

ÍNDICE

AMAZONAS	42
MANAUS / AM	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL ALVES DA SILVA	42
BAHIA	42
ALAGOINHAS / BA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEIDE SANTOS CARDOSO NASCIMENTO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA FILOMENA BURANELI	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIELLE DE AMORIM SILVA SANTANA	43
ANAGE / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAGE	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIETE SILVA SANTOS	44
CAMACARI / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DO CARMO BARBOSA, JAGUACIARA DOS SANTOS SILVA BARBOSA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA LIMA FERREIRA RAMOS	45
CRUZ DAS ALMAS / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE DA SILVA SANTOS CABRAL, WILIAMES SANTOS DE CERQUEIRA	45
EUNAPOLIS / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA	45
FEIRA DE SANTANA / BA	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE JESUS SILVA SANTOS, RUBENILSON ARAUJO DOS SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO EDUARDO DE MATOS MARQUES, SIRLEIDE CORREIA ARAUJO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO DE MOURA NETO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA BEHRMANN BENTO ALMEIDA, SINVALDO JOSE ALMEIDA DA SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUMA SOUZA TORRES	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO MONTEIRO RODRIGUES	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTARCO SOARES ALBERGARIAS, MARIA ALICE NEVES ALBERGARIAS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA CONCEICAO DA SILVA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIMARA DE OLIVEIRA	48

ALMEIDA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO OLIVEIRA EUSTAQUIO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISANE MOREIRA DE ALMEIDA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGIA CARVALHO JESUS DA SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA CRIS SANTOS DA ENCARNACAO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANE DE OLIVEIRA FREITAS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS DOS SANTOS JESUS	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGERIO CARNEIRO DE ALMEIDA, ALBERTO CARNEIRO DE ALMEIDA	52
ILHEUS / BA	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILUCE SANTOS BOMFIM	52
IPIRA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO SOUZA GOMES	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO SOUZA GOMES	53
ITABERABA / BA	54
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	54
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BAHIA IMOBILIARIA DA CHAPADA LTDA	54
JAGUAQUARA / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDA PITON FLORENCIO, CELIA SALES SANTOS MOREIRA	55
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA RODRIGUES DA CRUZ	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO NASCIMENTO DO CARMO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DA SILVA FILHO, SUZANA RODRIGUES DE SANTANA DA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDO MARCELINO BERTOLDO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE SOUZA DE BRITO RAMOS, MARLOS SILVA RAMOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO CHAVEIRO AUGUSTO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES ROGERIO FRANCA DE FARIAS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEANDRO DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIVALDO SILVA DOS	59

SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOMAZ MASAGAO NOGUEIRA DE SA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO MACEDO DOS SANTOS, JUCIANE DOS SANTOS SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA	61
RIACHAO DAS NEVES / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHAO DAS NEVES	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA TEREZA BRENNAND DE SOUZA COELHO	61
SALVADOR / BA	62
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCESCO PELLEGGATTA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ANDERSON LEAL PELLEGGATTA	62
SANTA CRUZ CABRALIA / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA	62
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): LUCHI RAMOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DARIO JOSE DA SILVA FERREIRA	62
SENHOR DO BONFIM / BA	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON LEANDRO DE OLIVEIRA MIRANDA, MARAISA DA SILVA SANTANA, ROSANGELA SILVA ROCHA	63
CEARÁ	64
BARREIRA / CE	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRA	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DAS COSTUREIRAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA	64
HORIZONTE / CE	65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EVANICE SOUSA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLAUDEMIR DA SILVA DE CASTRO, MARIA LUANA DOS SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILTON BEZERRA CALIXTA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISLA SOUZA DOS SANTOS	66
PACAJUS / CE	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBUQUERQUE E SILVA CONSTRUTORA S/A	67
SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): B&F EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	69
ESPÍRITO SANTO	70
BOA ESPERANÇA / ES	70

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBERTO DE JESUS MENDES, CASSILANDIA ANTUNES DOS SANTOS	70
CARIACICA / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO JOSE WANDEKOKEN, REGINA AUGUSTA HOFFMANN WANDEKOKEN	71
LINHARES / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	71
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS BRAGATO THOMAZ	71
SERRA / ES	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	72
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANDERSON DA SILVA, ELENICE DE ALMEIDA, ALMIR SPONFELDNER	72
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VITALINO FORNASIER MORGAN, MARIA HELENA GOMES MORGAN, PORTO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	73
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMARIO MILITAO MACHADO	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	74
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CHRISTINE ELIZABETH SADLER, CARLOS JENNER DETTONI REGATTIERI	74
VARGEM ALTA / ES	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA	74
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MICAELE MENGAL MILAGRE, PEDRO JUNIOR LORENZONI	74
VITORIA / ES	75
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALQUIRIA GONCALVES MACHADO DE OLIVEIRA, LEONARDO FONSECA ALVES DE OLIVEIRA	75
GOIÁS	76
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	76
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PEREIRA DO VALE	76
ANAPOLIS / GO	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA RODRIGUES SILVA, BENEVALDO PEREIRA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALINA OLIVIA DE JESUS OLIVEIRA SANCHES, JESSICA LORRAINE GONCALVES PEREIRA SANCHES	78
APARECIDA DE GOIANIA / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	78
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILDA GOMES DO NASCIMENTO PEREIRA	78
BRAZABRANTES / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	79

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZZA FERREIRA RAMOS	79
CABECEIRAS / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELI APARECIDA GONCALVES DE LIMA	79
CALDAS NOVAS / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINNY EMANUELLY MACIEL GALVAO LEAL	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEY GOMES DA SILVA	80
CAMPOS BELOS / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADSON DA SILVA CERQUEIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF DIAS MORAIS	81
CIDADE OCIDENTAL / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENILSON MARCOS CORREA ARAUJO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LORRANY CABRAL MARQUES	82
GOIANIA / GO	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNES PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARQUELE SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO	83
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	84
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA HABITACIONAL ANHANGUERA LTDA, ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL PALMARES	84
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA TOMAZETT MARTINS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SARAIVA SANTANA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIRES LEITE DE SOUZA	85
JARAGUA / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE GOMES DE OLIVEIRA	85
JATAI / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE DANIELA DIAS SILVA	86
LUZIANIA / GO	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA MADEIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LEAO LANA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDEIR ASSIS BARROS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCINEIDE CARNEIRO DA CRUZ SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN DE SOUZA SILVA DE OLIVEIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RYKELMI ARTHUR BELO RODRIGUES	90
MORRINHOS / GO	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELA DE SOUZA DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NANCI DE OLIVEIRA SILVA TAVARES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA, MARIA HELENA MARQUES JOSE	91
MOSSAMEDES / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSAMEDES	91
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FE XAVIER, ANA CARLA FE XAVIER, LUIZ CARLOS FE XAVIER	92
PLANALTINA / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA SILVA PEREIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CHAVES DE ARAUJO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYAGO AUGUSTO DE SOUZA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO VIEIRA DA ROCHA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DIAS PINTO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DIAS DOS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MATEUS SILVA BENTO	95
RIO VERDE / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KARINA SILVEIRA MONTEIRO MARQUES, PAULA SILVEIRA MONTEIRO MARQUES, SILDETE SILVEIRA MONTEIRO MARQUES	95
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA PIRES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILSON ANTONIO DE AMORIM, ANGELICA DE OLIVEIRA CARVALHO AMORIM	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PEREIRA DA SILVA	97

SAO DOMINGOS / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTAVIO FELIX DE ARAUJO, MATEUS RAIMUNDO GOMES, JOSE NETO, VICENTE SABINO ANTKIWICZ	97
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO MOREIRA SANTOS	98
SENADOR CANEDO / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA CUMI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, LUCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA CARNEIRO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE LEMOS LIMA, MARIA ANTONIA GARRETH LIMA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKELL WALLAG LIMA, JOANA TAVARES DA SILVA LIMA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO ROSA, ANA FLAVIA OLIVEIRA SILVA ROSA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DOS SANTOS BATISTA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GUILHERME BISPO DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLYSON AKILA CARVALHO DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA FERREIRA SOUSA, MARCOS PAULO MARQUES SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAY MAGALHAES CAES, DANIELLE XAVIER MENDES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AILTON SOUSA COSTA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILLA FERREIRA DA SILVA CRUZ	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE GALVAO DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH KATHLEEN MELQUIADES DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA DE OLIVEIRA PASSOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO OLIVEIRA DE SOUSA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DUARTE DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZIRENE ARAUJO DE SOUSA	106
VALPARAISO DE GOIAS / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYON ALBERTO MACEDO DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS PEREIRA PEDROSA, JUSCILENE DO CARMO ARAUJO PEDROSA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LUIZ DE SOUSA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARQUES DA MATA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MIRANDA RIBEIRO,	

ALICIA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICARLOS MIRANDA DOS SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENE DE OLIVEIRA FARIAS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO NASCIMENTO DA SILVA, SUZANA SANTOS DE FREITAS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALIA FERREIRA ROCHA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA DE OLIVEIRA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIOMAR PEREIRA DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMIR CAMPELO DE MIRANDA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHERLIANE LOPES MEDEIROS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASYM DA SILVA MARTINS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO JOSE VIEIRA DE ALMEIDA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE RUFINO PORTO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENNERTI OLIVEIRA SANTOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISLENE MARIA DOS REIS, HAMILTON FERREIRA DA CRUZ	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JHOSEPHY DE SOUSA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAGILA ROSA DE JESUS AVELINO, DJALMA AVELINO DA SILVA DE JESUS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS VIEIRA REIS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DE SOUZA CORREA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE FRANCO, RONILDA OLIVEIRA DA SILVA FRANCO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI SERGIO ANTONIO DE SOUZA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE GUEDES DE MOURA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FARIA NUNES DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MARTINS DE SOUZA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA COSTA DE JESUS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TICIANE GONCALVES DE SALES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE JESUS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE DA COSTA CARVALHO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LEITE DIAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN GUSTAVO DA SILVA	124

JUNIOR	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONICE DOS REIS MATEUS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURENA ALVES DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAM CORREIA DE BORJA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO PAULO CORREA LIMA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA ELAINE DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GARDENIA VIEIRA DE MORAES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA SOUSA DOS SANTOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE CARDOSO DE LIMA	129
MARANHÃO	129

PACO DO LUMIAR / MA	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	130
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEUNILSON SANTOS AGUIAR, CLEUNILSON SANTOS AGUIAR, LUZINETE MARGARIDA MENDES	130

SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJILANE ABREU TAVARES BARBOSA, YELON ARAUJO BARBOSA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCY GOMES PESSOA ALVES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYLA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERBETH OLIVEIRA FERREIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVA NASCIMENTO DE ALMEIDA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA CRISTINA BATALHA AZOUBEL	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANDES DE SOUSA PASSOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA RODRIGUES DA COSTA SIQUEIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS FERREIRA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO CARLOS BEZERRA SOUZA JUNIOR, DAYANY ERICA PINTO PEREIRA BEZERRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL THIERRY DA SILVA NASCIMENTO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DOS SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA VICTORIA GALISA RODRIGUES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYRA TEIXEIRA NICACIO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA CARVALHO PRADO DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO OLIVEIRA EVERTON	136

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVANILCE DA SILVA ROCHA**

MINAS GERAIS 137

ARAXÁ / MG 137

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ 137

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NAIARA ALVES CANDIDO DE OLIVEIRA, BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA** 137

BELO HORIZONTE / MG 137

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 137

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIO RAMOS CLEMENTINO** 137

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIZIA MARIA FRANCO DOS REIS E CAMPOS** 138

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 138

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KENIA RODRIGUES DE JESUS FRANCO, LUIZ CLAUDIO BRAGA FRANCO** 138

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANTOS EDIFICACOES E INCORPORACAO LTDA, EULER JOSE DOS SANTOS JUNIOR** 139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE RIBEIRO SILVA** 139

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 140

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CONSTRUTORA SANTOS JUNIOR LTDA, MARIANA COELHO DE MOURA SANTOS, EULER JOSE DOS SANTOS JUNIOR** 140

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANDERSON GERALDO DE SOUZA ME, VANESSA CARDOSO MURTA DE SOUZA, WANDERSON GERALDO DE SOUZA** 140

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 141

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCO ANTONIO CARVALHO BRUM** 141

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 141

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAGNAR MORAIS SANTOS** 141

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISMAEL AFONSO DE PAIVA REIS JUNIOR, MERELY APARECIDA DE SIQUEIRA MIRANDA REIS** 142

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 142

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO HENRIQUE RIEVERS MACHADO** 142

BRASÍLIA DE MINAS / MG 143

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS 143

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **THALITA DE MATOS ANDRADE, THYARA DE MATOS ANDRADE, THIAGO DE MATOS ANDRADE** 143

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA NAZARETH RODRIGUES SILQUEIRA** 143

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GERALDA RODRIGUES FREIRE** 144

CARMO DO RIO CLARO / MG 145

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO 145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMUEL CARVALHO PIRES, JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES** 145

CARMOPOLIS DE MINAS / MG 145

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS 145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO RABELO** 145

CONSELHEIRO LAFAIETE / MG 146

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE 146

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA TAVARES PAULINO GOMES	146
CONTAGEM / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENESIS LOUIS CORREIA SANTOS E SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ALVES CARNEIRO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDERSON DA SILVA COSTA, MONICA DE SOUZA NORONHA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SOUZA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALEF BEZERRA SOBREIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RIBEIRO NETO, LUANA ALVES DE OLIVEIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA LUIZA FLORENCIO SANTIAGO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DOS REIS MATOS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MARQUES DA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTA MARQUES MORAIS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADLER LUIS SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA PARDIM OLIVEIRA ARAUJO, EDSON ALVES DE ARAUJO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN FERNANDES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERREIRA JUSTINO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHOSEPH FREDERICO DE ALMEIDA COSTA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA LUIZA LELIS DOS SANTOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA MARTINS RIGO	154
GOVERNADOR VALADARES / MG	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLERSON FELIPE TORRES MARTINS, KASSIA PEREIRA DE SOUZA	155
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RAYSSA DUTRA ALVES, AYDEE BARBARA DUTRA ALVES	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELAINE ALVES DO CARMO	156
IGARAPE / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA GERVASIO MIRANDA	156
ITABIRITO / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

IZABEL DE SANTANA CARVALHO, EDSON DE CARVALHO BRAGA, WELLINGTON DE CARVALHO ASSIS, JOSE BENJAMIM NETO, VANDER DE CARVALHO BRAGA, MARIA LUCIA DE CARVALHO CAMPOS	157
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASCUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	157
JUIZ DE FORA / MG	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANA DE FARIA RIBEIRO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO JUSTINO	158
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODENILSON JOSE PEREIRA, ISABEL ROCHA SILVA PEREIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE SILVA LOPES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINELIA APARECIDA CAETANO MENDES	160
MANHUACU / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVEIRA E CERQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, ROBSON DE OLIVEIRA	160
MATEUS LEME / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANI DE JESUS SANTOS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA	161
MONTE CARMELO / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO LELES ROCHA JÚNIOR, GRACE HELENA DE OLIVEIRA LELES ROCHA	162
MONTES CLAROS / MG	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SILVA DE BRITO	162
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURE EMANUEL MENDES SANTOS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO L TEIXEIRA CRUZ ALMEIDA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSLON RODRIGUES NOGUEIRA	164
MURIAE / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACE SILVERIO DA SILVA	164
NEPOMUCENO / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ITALO ROSSI DE CARVALHO	165
NOVA RESENDE / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA RIBEIRO DA SILVA,	165

GUMERCINDO MARCIANO DA SILVA	165
PASSOS / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO DOS SANTOS SOARES	166
POCOS DE CALDAS / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILHIAN RICARDO LORO, ERIKA CRISTINA CANELHA LORO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO ANTONIO DE SOUZA	167
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RODRIGUES APOLINARIO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA GOMES NOLASCO, FABIO GOMES NOLASCO FILHO, CLEONICE MARIA NOLASCO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILEIA DOS SANTOS FERREIRA IVO	168
SABARA / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	169
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MHM COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, JC SANTOS TRANSPORTES CONSTRUcoes SERVICOS E LOCACOES LTDA SCP	169
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	169
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TAQUARAL EMPREENDIMENTOS LTDA	170
SETE LAGOAS / MG	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO REMULO ALBARO FURTADO, CATIA NOEMIA CORGOSINHO FURTADO	170
UBERABA / MG	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO ALVES BOTELHO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIAGO DOS ANJOS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CARDOSO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISMAR PIMENTA DE LIMA, ISABEL OLIVEIRA LIMA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR FERREIRA DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SAMUEL DA SILVA, DEBORA SANTOS AMORIM DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEMERSON BARBOSA DA SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARIEL MOREIRA TOSTA DA SILVA	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA BORGES FARIAS SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIUSCIA KASSANDRA DEL	175

DUQUE SILVA	175
UBERLANDIA / MG	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANY MOREIRA DE SOUZA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PAIVA DE SOUZA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA JUNIOR	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIZA LARA CUNHA DE ALCANTARA, GUILHERME LIMA CARRIJO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA NOGUEIRA MARTINS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA HONORATO DE JESUS	178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SANTOS SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE NISTE DOS REIS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON ALEXANDRE VIEIRA COSTA, LARA PEREIRA DAVI	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRIENE MOREIRA LIMA, BRUNO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	180
VESPASIANO / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SOUZA ARAUJO BIBIANO, ROBSON AUGUSTO BIBIANO JUNIOR	181
MATO GROSSO DO SUL	181
CAMPO GRANDE / MS	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AIZA DE ARAUJO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA HOMAI DAN VILLALBA CERVIERI, PAULO ROBERTO SANCHES CERVIERI	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALMEIDA DE NACHIF, ALESSANDRA CARVALHO FERRARI NACHIF	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALMEIDA DE NACHIF, ALESSANDRA CARVALHO FERRARI NACHIF	183
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON DE LIRA RATIER	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FERNANDES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VARANDA FIGUEIREDO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDOVAL ANTÃO DA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAROLINA COURA DE OLIVEIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RIBEIRO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO RIBEIRO NEVES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRA FERREIRA	186

CASCO	186
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URBANO PENAJO LOPES, KAREN ALVES BARBOSA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY EDER DE FARIAS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA DO PRADO DE ALMEIDA QUIRINO, MATHEUS DE SANTANA QUIRINO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON DO NASCIMENTO SANTOS	188
FATIMA DO SUL / MS	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISON JOSE SOUZA CAVALCANTI	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE FAQUES MENDONZA CAVALCANTI	188
MATO GROSSO	189
APIACAS / MT	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUBENS MAOSKI, ANA IOLANDA MAOSKI	189
CUIABA / MT	189
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES DA SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CS SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, DIEGO CONINGHAM DE SIQUEIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODOLFO BAKORO PIJIWU	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA AIKO YOSHIMURA DE VASCONCELLOS	191
FELIZ NATAL / MT	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KELIA CRISTINA KIRSCH, CLAYTON HUDSON CAMARGO, LEONI RAQUEL SEEMUND CAMARGO, VICENTE APARECIDO FRANCISCO COSTA, CARLOS ALBERTO CAPELETTI, DANTE CALLIGHER, RANIERE DA SILVEIRA, ALMERI BUFFON	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KELIA CRISTINA KIRSCH, CLAYTON HUDSON CAMARGO, LEONI RAQUEL SEEMUND CAMARGO, RUBIA DE OLIVEIRA	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KELIA CRISTINA KIRSCH, CLAYTON HUDSON CAMARGO, LEONI RAQUEL SEEMUND CAMARGO	192
NOVA MUTUM / MT	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	193
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	193
PEDRA PRETA / MT	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE MARIANO DA SILVA	194

QUERENCIA / MT	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	194
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TRES AMERICAS INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA	194
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE RESIDENCIAL VISTA ALEGRE LOTEADORA LTDA	195
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE RESIDENCIAL VALE DA IMPERATRIZ LOTEADORA LTDA	195
SINOP / MT	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	196
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KLEBER QUEIROZ TOBIAS, CRISCIA MALVAZI	196
VARZEA GRANDE / MT	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE MORAIS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DUARTE MAGALHAES, SILVIA PRADO DE ALMEIDA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAELLA GRASSI DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO CARDOZO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR AMORIM	199
VERA / MT	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO NAVARRO FERNANDEZ, ADISLAINE MARIA GARDIN NAVARRO FERNANDEZ	200
PARÁ	200
ANANINDEUA / PA	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON PEREIRA MIRANDA, PRISCILA DOS SANTOS LIMA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDANOR MARIA RABELO ROQUE, RENILSON DE SOUZA ROQUE	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEJANDRO SAMPAIO RODRIGUES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN ROBSON DOS SANTOS LIMA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KLYVEA MENDES ANAISSI	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BRAGA BARATA, CAMILA XAVIER BARATA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALNA LUANA MENDES PARANHOS	204
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANETH PEREIRA CAXIAS	204
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA CLEIDE DA SILVA CUNHA	205
CASTANHAL / PA	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE ABRAHAO FERREIRA	205

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL ANTUNES LOBO DA SILVA** 206

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUNIOR DA SILVA E SILVA** 206

MARABA / PA 207

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA 207

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCO ANTONIO DAMASCENO DE ARAUJO** 207

PARAUPEBAS / PA 207

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS 207

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS HOLANDA DE OLIVEIRA** 207

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMARA COSTA SANTANA** 208

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISFRAN PRAZERES SILVA** 208

SANTAREM / PA 209

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM 209

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE MAURO CIRINO LOPES, KARITA ROBERTA DA SILVA MELO** 209

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUZANE FIGUEIRA DE OLIVEIRA** 209

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, DIONEIA VIANA RABELO, VANDERLEI HENRIQUE DARIVA, PATRICIA ROSENDO PEREIRA DARIVA, ELVAL LINS RABELLO** 210

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ELVAL LINS RABELLO, VANDERLEI HENRIQUE DARIVA, PATRICIA ROSENDO PEREIRA DARIVA, DIONEIA VIANA RABELO** 210

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, RITA SHADE BUCHALLE SILVA, EDMUNDO TEIXEIRA FIGUEIRA** 211

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, RITA SHADE BUCHALLE SILVA, EDMUNDO TEIXEIRA FIGUEIRA** 211

PARAÍBA 211

ALHANDRA / PB 212

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA 212

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KARLA JULIANA PEREIRA DA PAZ SILVA** 212

BAYEUX / PB 212

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX 212

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSINALDO FELIX** 212

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CAROLINE LAUREANO DA SILVA** 212

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **YASMIM DE LIMA MIRANDA** 213

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEAN FLAVIO NASCIMENTO LOPES** 213

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSENILDO BEZERRA DE OLIVEIRA** 214

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIETE CHEILA DA SILVA** 214

CAMPINA GRANDE / PB 214

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE 214

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE BRONZEADO SOBRINHO NETO, LETICIA BRONZEADO VIEIRA COUTINHO, SOFIA BRONZEADO VIEIRA COUTINHO, LUISA BRONZEADO VIEIRA COUTINHO, GEORGE BARROSO COUTINHO FILHO, MARINA BRONZEADO VIEIRA COUTINHO, BARBARA ABILIO DE ABRANTES, LEONARDO JOHNSON ABILIO DE ABRANTES, ARMANDO ABILIO VIEIRA NETO, MARIA EULINA BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA, LEONARDO BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA, JOAO PAULO ABILIO DE AGUIAR, RAFAEL ABILIO DE AGUIAR	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE BRONZEADO SOBRINHO NETO, LETICIA BRONZEADO VIEIRA COUTINHO, SOFIA BRONZEADO VIEIRA COUTINHO, LUISA BRONZEADO VIEIRA COUTINHO, GEORGE BARROSO COUTINHO FILHO, MARINA BRONZEADO VIEIRA COUTINHO, BARBARA ABILIO DE ABRANTES, LEONARDO JOHNSON ABILIO DE ABRANTES, ARMANDO ABILIO VIEIRA NETO, MARIA EULINA BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA, LEONARDO BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA, JOAO PAULO ABILIO DE AGUIAR, RAFAEL ABILIO DE AGUIAR	217
GUARABIRA / PB	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DE ASSIS	219
PATOS / PB	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCILIO FONTES CEZAR, MARCIA MARIA TEIXEIRA LEAL CEZAR	219
SAPE / PB	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JOSE DE FREITAS	220
EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE SENHORIO - ART. 683, CÓDIGO CIVIL DE 1916 - INTERESSADO(S): LUCIA MARIA DE LIMA CABRAL	220
SOUSA / PB	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA ABRANTES FERREIRA	221
PERNAMBUCO	221
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ RODRIGUES DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO SAMPAIO DA SILVA RODRIGUES	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ RODRIGUES DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO SAMPAIO DA SILVA RODRIGUES	222
GARANHUNS / PE	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA BRASILEIRO VIANA NETO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELZA COSTA DE OLIVEIRA, EDILZA DE ALMEIDA OLIVEIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIVAUCY RAMOS DE SOUSA, JOSE SERGIO RAMOS DE BARROS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GYPSON GUILHERME DE ALBUQUERQUE SOARES AYRES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUVENCIO MONTEIRO VASCONCELOS, LUCELIA ISIDIO DE LIMA VASCONCELOS	225
GRAVATA / PE	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESON RODRIGUES DE OLIVEIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERIS NASCIMENTO DOS SANTOS	226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANY PEREIRA ALVES ALBUQUERQUE	227
IGARASSU / PE	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMERSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ANGELO BARBOSA VIDAL	228
ITAÍBA / PE	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALVAN LOPES DE LIMA, GEOVANE FERREIRA DOS SANTOS	229
PAULISTA / PE	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FELIPE DA COSTA, EDNA FERREIRA DE LIMA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERLLINE VASCONCELOS DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDIMAR PEREIRA DA SILVA, LIZIANNE AYANNARA ARAUJO DA COSTA	230
PETROLÂNDIA / PE	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLÂNDIA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA AMERQUIDIA LOPES	230
PETROLINA / PE	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA LEITE BORGES	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RITA BATISTA NETA	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDMILSON BEZERRA MATEUS	232
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER GOUVEIA FLORENTINO DA SILVA	232
RECIFE / PE	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FANDILA QUEIROZ DE PAULA E SOUZA	232
SÃO BENTO DO UNA / PE	233
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIVIO BARBOSA SIQUEIRA	233
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIZ LIRA DE FARIAS	233
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): XENIA FABIANA VEIGA PONTUAL	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SOARES DE ARRUDA	235
PARANÁ	235

CASTRO / PR	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABILIO VALENGA, MARIA DE LOURDES PEJANOSKI VALENGA	235
FAZENDA RIO GRANDE / PR	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL REGINALDO DE ALMEIDA, ANGELA RITA APARECIDA DOS SANTOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN CRISTINA DE SOUZA JOSE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE RAMOS, TATIANE VALTER DE RAMOS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON RAMALHO DE AQUINO, MAGALY DE OLIVEIRA TRAVEZANI	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAROLINDO NUNES DE SOUZA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER GONCALVES DE SOUZA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREWS PATRICK ORLONSKI FERNANDES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE MURASKI	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN LUCAS FERREIRA ROCHA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDRIANO CARVALHO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIELE VIEIRA ROCHA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA KETLIN DA SILVA FREITAS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA DE RAMOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN DE SOUZA DE FREITAS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR VOIGT	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO HENRIQUE MACIEL FAGUNDES, THAMIRES CAVALIN	247
GOIOERE / PR	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DA CUNHA, CLEYTON FERREIRA DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO CHAVES, SILVANA COSTA CHAVES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LEANDRO DOS SANTOS CHIVA	249
JAGUAPITA / PR	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON DA SILVA, NATALIA DANIELA RODRIGUES DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA DA COSTA LIMA, JOAO MONTEIRO DA SILVA NETO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO ALVES MACEDO	251
LOANDA / PR	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	252

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS ROSA DE OLIVEIRA, JOAO VENCI GUERRA NETO	252
LONDRINA / PR	252
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO BARBOSA DE LIMA	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALICE RUSCHEL ANSCHAU	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALICE RUSCHEL ANSCHAU	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEMAR INACIO ANSCHAU	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEMAR INACIO ANSCHAU	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEMAR INACIO ANSCHAU	254
NOVA ESPERANÇA / PR	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR MOSER NETO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MONTANHA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GAMA DA SILVA MONTANHA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PEDRO DA LUZ	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MARIA DOS SANTOS MORELI	256
PARANAVAI / PR	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ BATISTA DE SOUZA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CRISTINA RUIZ DE CASTRO	257
PIRAI DO SUL / PR	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMAR DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCE KRESSAN DA SILVA	258
PONTA GROSSA / PR	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAL BUENO DE PROENÇA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEUDSON ARANTES DE FREITAS	259
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALEXANDRE RAULINO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERALDO FELIPE MORAIS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SAIEVICZ DOS	

SANTOS, SIZIBEL APARECIDA BARANEK	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO ANTENOR SPINARDI	261
GRZECA, JULIANE DE FATIMA DA SILVA GRZECA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARACI MARIA BARBOSA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MOREIRA DE ALMEIDA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA HELENA DE LIMA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO TIBES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MAIESKI VIEIRA DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JAIR PIONTEK	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JACKSON DOS SANTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR MEIRA DOS SANTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LUIZ DOS SANTOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALVES RIBEIRO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON LUIZ ALVES DOS SANTOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID WESLEY GOMES FERREIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS JONNATHAN VELOZ SUARCE	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CAMARGO DOS SANTOS, AMANDA CAROLINE DE ALMEIDA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT JOSE MILLAN JIMENEZ	270
SANTA FE / PR	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO DE OLIVEIRA ANDRADE	271
SANTA MARIANA / PR	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDA LAZARINI VERSORI, MARIO VERSORI	271
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA, CLAUDIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLON SOUZA ALVES JUNIOR	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DOS SANTOS, ROGERIA ALVES DOS SANTOS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON COSTA DONATO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE DA ROSA MENSOR LIMA, SAMUEL HENRIQUE DE LIMA GALO	274

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCOLN VERNIER, KARLA BRUNA GALVAO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINALDO DOS SANTOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA TOD PEREIRA	275
SAO MIGUEL DO IGUAÇU / PR	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	275
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA LELEBERTA BORTOLUZZI MAGENIS	275
TERRA ROXA / PR	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATUZALEM DA COSTA OLIVEIRA	275
RIO DE JANEIRO	276
ARARUAMA / RJ	276
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	276
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS FERREIRA	276
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): VITORIA FERNANDES FERREIRA	277
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIS FERREIRA	278
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA	279
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS FERREIRA	279
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): VITORIA FERNANDES FERREIRA	280
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIS FERREIRA	281
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA	282
ARRAIAL DO CABO / RJ	283
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MORENA KENGEM DO AMARAL MARTINS RIBEIRO, VINICIUS VIANA RIBEIRO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ESTEVAM DA SILVA	284
CABO FRIO / RJ	284
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO NELSON DA FONSECA	284
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SANTOS DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR CARDOZO DE ANDRADE, ANA PAULA DA SILVA MATOS	285
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	285
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PESSANHA AZEVEDO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYAGO NOLASCO BACELLAR PEIXOTO, VANESSA CRISTINA DE SOUZA LIMA	286

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUZEWEEL CARVALHO DA SILVA, FLAVIA ALVES DE SOUZA CARVALHO	286
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO MAFRA CORREA, LAYANNA CABRAL DA SILVA MAFRA CORREA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR PINTO RODRIGUEZ RIVERA, BRUNA LOURENCO RIBEIRO	287
DUQUE DE CAXIAS / RJ	288
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS LUCY CASCIMIRO DA SILVA, MATHEUS DA SILVA CARNEIRO, LUIS ANTONIO DA SILVA, LUCY PEREIRA CASCIMIRO DA SILVA	288
IGUABA GRANDE / RJ	289
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA LUCIA SENA DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO OLIVEIRA SANTOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANASSES LESSA CHAVES	290
MACAE / RJ	290
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEWTON JOSE, JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO, MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ARAUJO	290
MARICA / RJ	291
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DRUMOND DA SILVA VIEIRA, DINALDO DA SILVA VIEIRA JUNIOR	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR FIGUEIREDO RIOS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO COSTA LIMA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDE DA COSTA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CIRILO GONÇALVES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO GOMES DE LEMOS, SIMONE SILVA DE CARVALHO DIAS	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO DA PAIXAO TOMAZ, VERONICA VIANA DE ALVARENGA DOS SANTOS, TEREZINHA ZUMBERGE KERR	294
MESQUITA / RJ	294
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MICHELL JESUS DA SILVA, FERNANDO VILLACA DOS SANTOS SILVA, ADMINISTRACAO DE BENS F. B. FARIA LTDA. ...	294
NILOPOLIS / RJ	295
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEPHANIE KAREN SARMIERI CARVALHO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENA ARCAS MARTINS COSTA SOUSA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTO, ANDRE LUIZ DOS SANTOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA SOUZA DA SILVA, JOSE TOMAZ DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SIMOES NETO	297

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SIMOES NETO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SIMOES NETO	298
NOVA IGUAÇU / RJ	299
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO MOREIRA DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO, DEISE DE OLIVEIRA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVA RANGEL	300
PETROPOLIS / RJ	301
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFÍCIO	301
RIO DAS OSTRAS / RJ	301
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SILVA DO ESPIRITO SANTO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PEREIRA LOMBONI DA SILVA, ERNANI SERGIO CARDOSO LOMBONI DA SILVA	302
RIO DE JANEIRO / RJ	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE JESUS CARVALHO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PEREIRA PINTO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE DA CONCEICAO MANJA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO HENRIQUE SOUZA MARTHA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERREIRA COUTINHO, KARLA FIGUEIREDO DE MEDEIROS COUTINHO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO GOMES DA SILVA, PATRICIA BARBOSA RANGEL	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA, MAGNO FERNANDES BENTO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL BEZERRA DOS SANTOS, CARLOS JOSE DOS SANTOS JUNIOR	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE ALVES PEREIRA DOS SANTOS, MARCELLO PEREIRA DOS SANTOS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA NAZARE DA SILVA PINTO, HERNANI HENRIQUE PINTO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE LUIZA MACHADO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVERA SANTOS, ALDAIR SOUSA ARAUJO	308
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI DOS SANTOS UGHETTO, SIMONE REGINA LOPES DE CERQUEIRA UGH	308
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	309
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): AMALIA GIL GERSTLER, JOSE GERSON GERSTLER, GILBERTO GERSTLER, FRIDA GERSTLER	309

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDOR L3TEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL - HAMILTON NOGUEIRA JUNIOR, CPF: 257979807-20, DEVEDOR L3TEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ROSANGELA CORREA LELLIS, CPF: 172033748-90	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE MOURA ROSA, MATHEUS DE OLIVEIRA LEAL	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLACYELLEM FERNANDES RIBEIRO DA SILVA, FABIO DA SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO AZEVEDO RODRIGUES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PEREIRA MENDES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO ALVES DE LIMA JUNIOR	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZENEIDE DA SILVA MARQUES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA CRISTINA FRANKLIN DA SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA GUIA DOS SANTOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATHIANA DE CASSIA DA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLIMAR BAIA PEREIRA PINTO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE DA SILVA ALVES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA RIBEIRO CHAVES	316
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO VIEIRA JUNIOR, CRISTIANE GONCALVES DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE CAETANO DA SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LACERDA DA SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS RODRIGO CARVALHO DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PACHECO DE OLIVEIRA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAIRA CAVALCANTE SANT ANNA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA HELENA DE SOUZA CORRÊA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN AMARAL FERREIRA, AMANDA RITA DA COSTA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR JORGE RANGEL	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE PAULO BASTOS, THAYNA MACHADO DA SILVA BASTOS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL GOMES DAMASCENO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO VIEIRA SANTOS, NUBIA LOPES DE LIMA SANTOS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA ISIDORO DA SILVA	

DA CRUZ	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLENIO DE SOUZA ALVES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA CRISTINA ALEXANDRINO DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE ARAUJO VASQUES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DA SILVA LOPES, PRISCILA MEIRELLES DE OLIVEIRA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA PINHEIRO	325
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DA ROCHA SOUZA, NATALIA SANT ANNA DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIA BEATRIZ ROSA DARPERIO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE ALVES RINALDI DE OLIVEIRA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS DA SILVA, ELAINE VITA DOS SANTOS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RANGEL DE MELLO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA SILVA BRASIL	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO AUGUSTO PIRES FILHO, ELAINE MARIA FERRO REBELLO PIRES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GOUVEA DA SILVA, THAIS DOS SANTOS MIRANDA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIS SENRA DA LOMBA, RENATA FERNANDES TAVARES DA LOMBA, MARIANY SENRA DA LOMBA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA REGINA DA SILVA RIBEIRO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMERICAS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PENINSULA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A.	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA CORREA SAMPAIO	331
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO MENEZES DO NASCIMENTO BRIONES	332
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA FERREIRA VACCARI	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO NICOLAU DE ARAUJO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CABRAL TRENTINO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANE CAROLINE MOREIRA DO N D SOUZA, VICTOR SILVA DE SOUZA DO NASCIMENTO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA BRANQUINI DE SOUZA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ANASTACIO TAVARES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS CAMPINOS SPERLE	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CESAR LUCENA CASTELLO BRANCO	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA FERNANDES CONCOLATO, ADILSON AMORIM CONCOLATO	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
VALDIR BENEDITO ROSA, MARIA CLARA BASTOS MACHADO ROSA	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA DUTRA DA COSTA MENDONCA, RENATA SANTOS GASPAR	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA SANTOS GASPAR	
.....	337
SAO GONCALO / RJ	337
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE ALMEIDA LEMOS	
.....	337
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LIMA DE ASSIS	
BELARMINO, JEFFERSON OLIVEIRA DE A BELARMINDO, CARLOS EDUARDO DE ASSIS BELARMINDO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES DOS SANTOS	
MACHADO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDITH DA CONCEICAO	
RIBEIRO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CASTRO QUINTINO	
DOS SANTOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIREZ GOMES DA SILVA	
.....	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO	
CORDEIRO RANGEL	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN CARLOS MENEGOI	
FRANCA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO AMADO SOHR	
CARDOSO	342
SAO JOAO DE MERITI / RJ	342
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BOLIVAR GUERREIRO SILVA	
.....	342
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	343
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY SANTOS NUNES,	
THAYS MAYARA SEVERO DE SOUZA AGUIAR NUNES	343
SAO SEBASTIAO DO ALTO / RJ	343
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLER LABANDEIRA DA	
SILVA	343
SAQUAREMA / RJ	344
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SEBASTIAO MOREIRA DE LIMA, ADEMILDE OLIVEIRA MOREIRA, MARIA HELENA DA CUNHA SENA, JAIME SILVA DE SENA,	
NESTOR NUNES DE AMORIM, MARTINHA VIGNOLI DOS SANTOS, MARCILIA CORDEIRO AMORIM	344
VOLTA REDONDA / RJ	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NIVIA CRISTINA BARBIER PENNA SOARES, MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA SOARES, CAMILLO PEREIRA FILHO, TEREZINHA	
BARRA PEREIRA	345
RIO GRANDE DO SUL	346
AGUDO / RS	346

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FABRICIO KULLMANN	346
ALVORADA / RS	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SUINS RODRIGUES	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAISSON ALAN LEMOS DO ROSARIO	347
ARROIO DO MEIO / RS	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO ROVEA	347
BENTO GONCALVES / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PINTO CARDOSO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE FREITAS MORAES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE SANTIN DA CRUZ	349
CACHOEIRINHA / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE MOURA NUNES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON GONCALVES SOARES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXSUEL CARVALHO DA SILVA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO STUMPF LINCK	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANALI DA COSTA	351
CAPAO DA CANOA / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FARIAS BARBOSA FILHO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO REGIS MOTTA	352
CARLOS BARBOSA / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO INACIO NEDEL FUNKE	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO AMARAL HOFFMANN, PRISCILA ALINE CANAL	353
CAXIAS DO SUL / RS	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA BORTAGARAY	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SOARES DE OLIVEIRA, MATEUS DOS SANTOS SCHIAVO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA MADALOZZO VIEGA	355
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

VALMOR TOGNOLLI	355
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASA NOBRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, JOSUE PEREIRA DOS REIS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLI CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GONCALVES DIAS, MAIARA DA COSTA CORREA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DA SILVEIRA	357
CIDREIRA / RS	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OMAR BAPTISTA DA SILVA, RODRIGO LORENZ MALLMANN, MACHADO & MALLMANN ADVOGADOS	357
CRUZ ALTA / RS	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DA CRUZ RODRIGUES, JEFERSON PEREIRA GARDIN	358
DOM PEDRITO / RS	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA AURORA ALVES LEAL	359
ESTANCIA VELHA / RS	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL VALDIR FAGUNDES ATAIDES	359
ESTEIO / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANDRESA DA SILVA, JOSE OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS	360
GRAVATAI / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE TOLEDO DA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA MARGARETH DORNELLES	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SOUZA JACQUES	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DA ROSA ESPINDULA, CARLA THAYNARA PAZ SANTOS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LURDES DA SILVA SOARES	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ERON RODRIGUES DA SILVEIRA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL RUIS CAMARGO JUNIOR	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR ABREU DE PINHO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE DO COUTO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DIAS DA ROSA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE ALMEIDA	365

GONZALEZ, JOSIAS ALMEIDA GONZALEZ	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SANT ANA BOHN	366
IJUI / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR DO CARMO	366
LAJEADO / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILO ROQUE GERHARD, LURDES MARIA KOPKE, ARI KOPKE	367
NOVO HAMBURGO / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOMAR DEMENECH, MONICA CRISTINA DEMENECH	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOUZA RODRIGUES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MIGUEL NASCIMENTO RIBAS	368
OSORIO / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LEANDRO LOPES TERRA	369
PASSO FUNDO / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE DE FREITAS DE ARAUJO RISSO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA OLIVEIRA NAZARIO	370
PELOTAS / RS	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ANDREIA RIBEIRO GONCALVES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA HELENA DA SILVA SCHMIDT	371
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA COSTA PINHO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ROSANGELA PINTO LEAO	372
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA BERNARDES DE SOUZA	372
PIRATINI / RS	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IARA KRUGER FISCHER	373
PORTO ALEGRE / RS	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ROSENBAUM	374
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DA SILVA	374

.....	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANE RAMBO SZEKUT	
.....	375
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA CUNHA FRAGA	
.....	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELI CORREA MARQUES	
.....	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO VINICIUS STAMATO DA SILVA	
.....	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL IRAN MAYHE, JULIA DE SOUZA PAZIN	
.....	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANI PRESTES LUGO	
.....	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA SILVA DUARTE	
.....	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN SARTORI DA SILVA	
.....	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURIANE DA LUZ SOARES, LUIZ ANDRE LOPES DA SILVA	
.....	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI DE BARCELOS STEFANI, LIDIANE BORGES DE OLIVEIRA	
.....	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES SASSI DE SOUZA	
.....	379
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE ALMEIDA LARROQUE, DENIS CARVALHO	
.....	380
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACI LUIS COSTA DA SILVA	
.....	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE OLIVEIRA REBELLO	
.....	381
RIO PARDO / RS	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS WILLIAM DE FREITAS SPALL	
.....	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FALEIRO TRINDADE	
.....	382
SANTA ROSA / RS	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN LENNON SEBASTIANI	
.....	382
SANTO ANGELO / RS	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE GONCALVES DA SILVA	
.....	383
SAO LEOPOLDO / RS	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS OLIVEIRA DA ROSA, CAROLINA LEGHI DA SILVA DE SOUZA	
.....	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DE AZEVEDO PEREIRA	
.....	384
SAO LOURENCO DO SUL / RS	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANI ROCHA MICHAEL,	

CLAUDEMIR MICHAEL	385
SAPUCAIA DO SUL / RS	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PÂMELA FRIGGO SOLBEGO LOPES, USAR CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 23.2), JONATAN DA TRINDADE LOPES USAR CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 23.2)	385
TRAMANDAI / RS	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ALFREDO FROEHLICH, NADIA MARIA DE SOUZA FROEHLICH, NATALÍCIO PACHECO DE SOUZA, MARIA SILVA DE SOUZA	386
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRÊMIO ESPORTIVO BEIRA MAR, ELEODORO PEDRO FRANZEN, GUARDIOM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, JULIETA DOS SANTOS ALVES, AGEDI DE SOUZA, NADIR LOPES DOS REIS, MATIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, IRACEMA MARIA DA SILVA RAMOS, EXPANSÃO ADMINISTRADORA LTDA, GENECI LOURENÇO DAMIANI, MARIA CACILDA LOURENÇO DAMIANI, MARIO CESAR LOURENÇO DAMIANI, MARY CONCEIÇÃO DAMIANI RIETH, CARLOS ERNANI RIETH, PEDRO FARINA, DALILA VILLARINHO FARINA	386
VIAMAO / RS	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BRAGATO DA SILVA	387
SANTA CATARINA	387
ARAQUARI / SC	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AZENIR PRESTES, SILVANA MACHADO DE PAULA PRESTES	387
ARARANGUA / SC	388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEVARD CARDOSO VIANA	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO BRAMBILA LTDA	388
ASCURRA / SC	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	389
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): YOLANDA GIACOMELLI FACHINI	389
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO ROGERIO REGIS, RITA DE CASSIA REGIS	389
BARRA VELHA / SC	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	390
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BARRA VELHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	390
BLUMENAU / SC	400
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALDEMAR SONNTAG	400
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	400
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA SAXONIA SPE LTDA	400
BOM RETIRO / SC	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO	401
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELENIR RUZZA BONALDO	401

CANOINHAS / SC	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	402
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BEATRIZ FERREIRA BUDANT, CARMEM BEATRIZ FERREIRA BUDANT, CLAUDIA BUDANT GABRIEL DA SILVA, CASSIO RODRIGO BUDANT, BUDANT IMOVEIS LTDA	402
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE TRES BARRAS, BRASNILE INDUSTRIAL LTDA	402
CRICIUMA / SC	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONAL SEBASTIANA BELMIRO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAN SALIHU	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVAIR LESSA DE SOUZA	404
FLORIANOPOLIS / SC	404
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELO FELIPE ROYER, DANIELA REGINA ROYER	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERCILIO JONATHAS ROSA DO AMARAL, ANA LUCIA PEREIRA DO AMARAL	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMAR GALVAN, NEUSA LORECI DE MORAIS SILVEIRA	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANE TERNES DE ALMEIDA	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLELIA TERESINHA PFEIFER	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO CHIORATTO TRAMA SILVEIRA, ODAIR SILVEIRA	407
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN PADILHA MEURER	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AMÁLIA VOLPATO LONGO	408
INDAIAL / SC	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	408
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS GESSNER, ELZITA GESSNER	408
ITAJAI / SC	409
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	409
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUGUSTINHO MIGUEL PEDRINI	409
JOINVILLE / SC	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	410
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	410
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GOMES FERREIRA	410
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDERSON ZOMER	411
PALHOCA / SC	411

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHOMARINO JOAO SOARES, PAMELA PAULA SOUZA SOARES	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO BRITO GONCALVES	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE FRANCA BOEING	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DE MEDEIROS	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO PEREIRA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN HENRIQUE SEBASTIAO, ANA CAROLINA SILVA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL SOUZA KINCHESKI, FERNANDA CARDOZO DE ANDRADE	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZEZILAINE COELHO DA SILVA FRAGA, ANDERSON RIBEIRO DE SOUZA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO JOSE INDART	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMISON TRINDADE SILVA	416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSENEI PETRY, NELCI DE CAMARGO PETRY	416
PINHALZINHO / SC	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIMIR SOARES, DIRCE MARIA SOARES, CLEIDIANE PATRÍCIA SOARES	417
PRESIDENTE GETULIO / SC	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ILCA ZWANG	417
SAO JOSE / SC	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VANDERSON DE NEGREIROS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA IZABEL CARVALHO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCEMAR BERNARDO CABRAL, LIVIA DA ROSA SILVA CABRAL	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS VIEIRA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE PATRYCIA PEREIRA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO MARCIO VENTURA DE SOUZA, CLAUDETE BERNADETE MARQUES	420
TAIO / SC	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIO	420
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MICHELLE HOSANG DE LUCA, CHRISTIANO ROCHA DE LUCA, CYNTIA HOSANG	421
URUSSANGA / SC	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	421
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DJALMA BERGMANN, MARIA ADENEIVA PADOIN BERGMANN	421
SERGIPE	423
ARACAJU / SE	423

5º OFÍCIO DE ARACAJU	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA FONTES DE ANDRADE SANTOS, ALYSSON HANDELL SANTANA SANTOS	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO DIAS	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDERLAN CRUZ SANTOS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA BEZERRA DOS SANTOS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA DEBORA SIQUEIRA VIEIRA, JOSE CARLOS ALVES VIEIRA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JASSIARA MAZE VIEIRA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GARDENIA ARAUJO SANTOS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA DA SILVA VICENTE	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO GLAUBERT FERNANDES ALBRECHT	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON ALMEIDA DE SOUZA, ADAILZA FIRMINO DOS SANTOS	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA SILVA GAMA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDA MEIRA PIMENTEL, ADRIANO DA SILVA PIMENTEL	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILTO AQUILINO DOS SANTOS JUNIOR, GEANE DE JESUS SILVA DOS SANTOS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FONTES SANTOS, ANDREA SOUZA FONTES SANTOS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANIO SILVA DOS SANTOS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MELO DOS SANTOS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEA DA SILVA DORIA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILANE ARGOLO GOIS, SIMONE DE SOUZA GOES	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO JOSE DE LIMA SANTOS FILHO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR SANTOS DE SANTANA, JAIRA XAVIER DE SANTANA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEIDE DE FREITAS QUEIROZ, ALLISSON DA SILVA QUEIROZ	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA BARBOSA ESPERIDIAO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO MACEDO FERREIRA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DOS SANTOS	431
CAPELA / SE	431
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDRE DOS SANTOS	431
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA CARDOSO	432

NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON OLIVEIRA RIBEIRO	432
TOBIAS BARRETO / SE	432
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	432
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVANILDE DE JESUS SANTOS	432
SÃO PAULO	433
ATIBAIA / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO BONIOLO	433
BARRA BONITA / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAMARQUES DOS SANTOS BATISTA	434
BARRETOS / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DANILO SOARES DE CARVALHO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNO DA SILVA SANTOS, MARIA EMILIA SILVA GARCIA	434
BAURU / SP	435
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR VINICIUS LISBOA LEONARDO	435
BOTUCATU / SP	436
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO ANTONIO DA SILVA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER ADALBERTO DE SOUSA	436
CACAPAVA / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANNA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ DE TOLEDO SILVA, BRUNA ALVES DOS SANTOS SILVA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUEZIA TALITA DA SILVA MENDES	438
CAMPOS DO JORDAO / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELDSPAR INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, CARLA RODRIGUES	438
CARAPICUIBA / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS PALMIERI PEIXOTO, MARCOS ROBERTO DUCA SILVA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO FLAVIO NUNES DE OLIVEIRA	439

FRANCA / SP	440
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	440
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAXIMUM PARTICIPACOES LTD	440
IBITINGA / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA DAYANI ALVES DE OLIVEIRA, MATEUS APARECIDO VITAL BENTO	442
LIMEIRA / SP	442
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	442
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALNEI JOSE NARDINI, CRISTINA APARECIDA GIOVANONI NARDINI	442
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	443
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DANIEL HELDT	443
LUCELIA / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCELIA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO CARLOS UGA	444
MAIRINQUE / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANALIA RODRIGUEZ RODRIGUEZ	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN JOSE QUIRINO	445
MIGUELOPOLIS / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELOPOLIS	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROGER PASSOS	445
MIRASSOL / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	446
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM DA MOREIRA MIRASSOL PARTICIPACOES LTDA	446
MONTE APRAZÍVEL / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR VIVEIROS	447
MONTE MOR / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	447
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): NIVALDO NEVES DOS SANTOS	447
OSASCO / SP	448
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK DOS SANTOS SILVA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA ROSSO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CARNEIRO DE ARAUJO	448
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN GONCALVES	449

CORREIA	449
PALMITAL / SP	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	449
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAVIDE CIAVOLELLA, MARCELLA GIUSEPPINA VALLONE CIAVOLELLA	449
PIRACAIA / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	450
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WANG KOU CHIANG	450
PIRACICABA / SP	451
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ALMEIDA DE CASTRO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO JUNIOR DE SOUZA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUHELEN DA SILVA APRIGIO	452
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE MOREIRA DE CASTRO, RUTE FERNANDES CASTRO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO XAVIER LUCIO	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL WILLIAN CAZAO	454
PRAIA GRANDE / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIFANY DE LIMA VIEIRA	454
REGENTE FEIJO / SP	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TADEU GONCALVES MOREIRA	455
RIBEIRAO PRETO / SP	455
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ VIEIRA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO GOMES DOS SANTOS	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIDAS FAJARDO DE MATOS MELO	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA GRACIELLE DA MATA BIANCHI	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ALEX FRANCISCO DOS SANTOS, HOSANA DE OLIVEIRA SANTOS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI RIBEIRO SOARES, MARILAILA DE SOUZA SANTOS SOARES	458
SANTA FE DO SUL / SP	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MARTINS BEGUELINI, PAULA MARTINS MOTA BEGUELINI	459
SANTO ANDRE / SP	460
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCI MARIA DI MARCHE	460

MASCHETTE, ALAN CID DE MOURA	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DE PINHO DE MOURA, ANTONIO DE MOURA NETO, JOAO GALLO	460
SAO CARLOS / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE APARECIDO MOTA, CRISTINA BRAGA DE SOUZA	461
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	462
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURY JOSE RIBEIRO DA SILVA	462
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR JOAO DE OLIVEIRA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ANTONIO ESTEVAN	463
SAO PAULO / SP	463
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	463
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONDOMINIO EDIFICIO BARAO DE PENEDO	463
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON TANIGUCHI	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LETICIA DE JESUS	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIA BAYER SQUILLARO DE CARVALHO, MARCOS PAULO SQUILLARO DE CARVALHO	465
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE APARECIDA TERRAO DE OLIVEIRA	465
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	466
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA PONTES DE GODOY, NAOYTY TANINAKA, NAOITI TANINAKA, NAOCHI TANINAKA, OSUE TANINAKA ...	466
SOROCABA / SP	466
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GALHEIRA MARTIN	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON PACHECO DE OLIVEIRA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO APARECIDO LOPES NICOLETI	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO RODRIGUES	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA MELARE VIEIRA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA ROSA GONCALVES	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELITON ARAUJO DA PAIXAO, MARIA CAROLINE GUERREIRO DE PAULA DA PAIXAO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO PIRES DA SILVA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHUNYD ESTEFFANY DE BRITO SILVA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ERINALDO DE BARROS	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI DE OLIVEIRA FRONTELLE	472

SUZANO / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON CARVALHO FERREIRA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO OLIVEIRA SANTOS	473
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALMIR CALIXTO DAMASCENO DE OLIVEIRA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	473
TUPÃ / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR DECIOLI	474
VOTUPORANGA / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO AUGUSTO NUNES DE QUEIROZ, BIANCA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO QUEIROZ	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR TONELLI KHOURI, MICHELLE CRISTINA DA SILVA VIANNA TEIXEIRA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SUELI DA COSTA CAMILO	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR BERTOLIN DELGOBO	476

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL ALVES DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 295393. O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 001079166-9. Mutuário(a)(s): IZABEL ALVES DA SILVA - CPF: 284.734.772-00; Endereço do imóvel: Rua Jorge Luiz Milani, 76, Cond. Smart Flores, Bloco 01, Apt. 403, B. da Paz, CEP: 69049-072, Manaus/AM. Matrícula nº. 30.265, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILEIDE SANTOS CARDOSO NASCIMENTO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARILEIDE SANTOS CARDOSO NASCIMENTO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de MARILEIDE SANTOS CARDOSO NASCIMENTO, CPF nº 845.006.545-34, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550206565-9, firmado em 20/05/2010, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3048, sob o nº AV3, localizado a R 8 DE DEZEMBRO SN 64 ANX.2 LT15 MAIS VIVER ALAGOINHAS BA 48030260, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 11 de novembro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA FILOMENA BURANELI

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARISTELA FILOMENA BURANELI. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de MARISTELA FILOMENA BURANELI, CPF nº 159.715.545-49, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440554055-0, firmado em 21/03/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6753, sob o nº R-2, localizado a PRQ REGENTE 203 LOTE 02 QUA JARDIM PETROLA ALAGOINHAS BA 48030670, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 11 de novembro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GABRIELLE DE AMORIM SILVA SANTANA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala titular do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA, requerido por GABRIELLE DE AMORIM SILVA SANTANA (CPF n. 060.680.645-81), autuado sob nº. 01/2023 -- 1ºRI (Protocolo 82087), referente ao imóvel descrito ata notarial de fls. 16/18 como uma área de terra agrícola, situada neste Município, no Povoado Capoeira, lugar denominado SÍTIO GABIRANA, constituída de 0,5696 hectares; limitando-se com Ariston Leal da Silva, Maria Reginaldo Carvalho e Via Ascose. Na referida área consta a construção de uma casa composta de uma sala, dois quartos, cozinha, dois banheiros e varanda. Com certificado de Cadastro de Imóvel Rural -- CCIR sob nº 951.110.945.960-4, em nome da solicitante, data lançamento em 14/05/2021, número do CCIR 37717146218 e Inscrito na Receita Federal sob Nirf nº 9.523.031-9, cuja planta e memorial descritivo se encontram anexados ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942.

COMARCA - ANAGE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAGE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIETE SILVA SANTOS**

Faz saber a quaisquer interessados (posseiros ou titulares de direitos reais), vinculados ao seguinte imóvel: Propriedade Rural, denominada FAZENDA BOA SORTE", que passa a denominar-se "FAZENDA NOVA ESPERANÇA", situada no Distrito de Coquinhos, neste Município, com área de (100-ha) cem hectares, contendo uma casa, toda cercada, pastagens, matos e capoeiras, aguadas e demais benfeitorias, cadastrado no INCRA sob nº 315.010.033.561-4, que foi apresentado nesta serventia em 23/01/2023, o requerimento pelo qual ELIETE SILVA SANTOS, brasileira, divorciada, lavradora, filha de Miguel Militão dos Santos e Analia Silva dos Santos, nascida aos 27/10/1972, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 05.414.789-15 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 745.636.705-10, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada na Fazenda Nova Esperança, Distrito de Coquinhos, Zona rural, nesta cidade, solicitou o georreferenciamento/retificação de área, nos termos do artigo 176, §3º, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo autônomo, do seguinte imóvel, localizado no perímetro rural, constante da matrícula n. 66, do livro n. 02, deste CRI, qual seja: "FAZENDA BOA SORTE" que atualmente possui a área de 100 hectares (que passou a ser denominada "FAZENDA NOVA ESPERANÇA"), que passará a possuir área total de 99,4195ha e cadastro no INCRA nº 950.084.577.723-9. Procedimento integralmente realizado conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Alessandro Gabriel Oliveira Ramos, CREA/BA 34.515/D, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontra-se disponível para consulta nesta serventia. Foi depositada toda documentação exigida pelo art. 213, II, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam notificados, a apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório de Registro de Imóveis Anagé/BA, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, restando evidenciado que caso não seja apresentada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, procedendo-se com a retificação de área pretendida pelos interessados. Anagé/BA. O Oficial, Renato Garcia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON DO CARMO BARBOSA, JAGUACIARA DOS SANTOS SILVA BARBOSA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. WELLINGTON DO CARMO BARBOSA, inscrito no CPF/MF nº 807.662.935-72 e a Sra. JAGUACIARA DOS SANTOS SILVA BARBOSA, inscrita no CPF/MF nº 831.255.405-00, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0067511-0, firmado em 28 de dezembro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Apartamento de nº 104, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 43269. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA LIMA FERREIRA RAMOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. CINTIA LIMA FERREIRA RAMOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.732.675-32, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0725008-4, firmado em 27 de novembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Apartamento de nº 302, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48371. Assim, procedo à intimação a V.S.ª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 10 de novembro de 2023. A Oficiala.

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE DA SILVA SANTOS CABRAL, WILIAMES SANTOS DE CERQUEIRA

AMANDA CARLA MEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. KARINE DA SILVA SANTOS CABRAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.776.475-00 e o Sr. WILIAMES SANTOS DE CERQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.611.105-10, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144441482776-0, firmado em 22/03/2021, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrado sob o R-13 na matrícula nº 6.747, Livro 2-RG, Sistema de Fichas, referente ao imóvel situado a CAM CAMINHO 12 C, EDLA COSTA 9 QD C 4, CASA 09, ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS-BA, CEP: 44.380-000. Assim, procedo à intimação a V.S.ª, para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de CRUZ DAS ALMAS - BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruz das Almas, Bahia. Amanda Carla Meira, Oficiala Registradora.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar ROSEANE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 02441987569 e JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA CPF: 05551221580, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de

cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844442355063-3, garantido por alienação fiduciária, firmada em 07/08/2020, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na à RUA OPALA NR 651 SANTA ISABEL EUNAPOLIS BA 45828525, sob o nº 4 na Matrícula 17142. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 53425 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DE JESUS SILVA SANTOS, RUBENILSON ARAUJO DOS SANTOS**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. SIMONE DE JESUS SILVA SANTOS, brasileira, corretora de imóveis, RG 007092 CRECI/BA e do CPF 606.400.735-49 e seu cônjuge RUBENILSON ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, RG nº 0297934910 SSP/BA e do CPF nº 503.811.645-00, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua H, 123, Cj Hab Parq, Tomba, Feira De Santana/BA, CEP 44110000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação- SFH datado de 17 de Setembro de 2012, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa residencial nº 123, situada na rua H integrante do Conjunto Habitacional Parque Panorama, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 18.254. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO EDUARDO DE MATOS MARQUES, SIRLEIDE CORREIA ARAUJO**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MAURICIO EDUARDO DE MATOS MARQUES, prop est comercial CPF 390.763.505.15 e s/m SIRLEIDE CORREIA ARAUJO, comerciante CPF 963.670.085-00, brasileiros, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Avenida Tome de Souza, 175, Casa 47, Calumbi, Feira de Santana/BA, CEP 44008405, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado mutuo e Alienação Fiduciária em garantia, consta de credito com recurso do SBPE no âmbito do SFH datado de 30.08.2010, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa nº 47- Tipo II integrante da 3ª Etapa do Condomínio Residencial Villa Bella, localizado na Av. Tomé de Souza nº 175 - Bairro Calumbi - Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 35.030. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PAULO DE MOURA NETO

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE PAULO DE MOURA NETO, brasileira, mecânico, C.I nº 09.889.873-68, SSP/BA, CPF nº 047.878.775-85, solteiro, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Do Espinhaco 86 Apt 25 0 Vila Guarani São Paulo/SP, CEP 4317160, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 13 de novembro de 2014, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento nº 301, localizado no Bloco 26, integrante do Residencial Vila Olímpia Life, localizado na Rua Itamar Carvalho, Loteamento Vila Olímpia, bairro Pedra do Descanso, registrado sob nº da matrícula 38.071. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLA BEHRMANN BENTO ALMEIDA, SINVALDO JOSE ALMEIDA DA SILVA

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. GABRIELA BEHRMANN BENTO ALMEIDA, brasileira, casada, professora, RG nº 0783704267 SSPBA e CPF 96590459568, e seu esposo SINVALDO JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, casado, RG 0422953008 SSP/BA e CPF 29187176572, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Itamar Carvalho, Cd Life, 300, Bl20 Ap 303, Pedra do Descanso Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, da Caixa Econômica Federal, datado de 30 de abril de 2012, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento residencial, pertencente ao Residencial Vila Olímpia Life, localizado na Av Itamar Carvalho- Loteamento Vila Olímpia, Ap 303, Bloco 20, Bairro Pedra do Descanso, registrado sob nº da matrícula 39.516. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUMA SOUZA TORRES

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LUMA SOUZA TORRES, brasileira, vendedora, solteira, RG nº 1261242300 SSP/BA e do CPF nº 838.605.335-68, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Rubens Carvalho, Cd Residencial Solar Ville, Bloco 10, Apto 202 No 5, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Credito Individual- FGTS a datado de 15 de maio de 2014, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento nº. 202 localizado no bloco 10 integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL SOLAR VILLE situado na Avenida Rubens Carvalho nº. 500 loteamento Vila Olímpia, correspondente a gleba 10, bairro Pedra do Descanso, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 41.354. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no

prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ICARO MONTEIRO RODRIGUES**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ICARO MONTEIRO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, administrador, CI 0838542158 SSP/BA, CPF 032.960.345-01, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber:, Rua Lazaro Ludovico Zamenho, 172, Sn Brasília, Feira De Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações, Apoio à Produção- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, datado de 27.07.2012, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento 202, Bloco 31 do Condomínio Residencial Solar Ville, situado na Avenida Rubens Carvalho, nº 500, Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 35.627. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISTARCO SOARES ALBERGARIAS, MARIA ALICE NEVES ALBERGARIAS**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ARISTARCO SOARES ALBERGARIAS, brasileiro, proprietário de microempresa, portadora da CI nº 0763819786 SSP/BA, CPF nº 920.820.175-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA ALICE NEVES ALBERGARIAS, brasileira, administradora, portador da CI nº 0205287107 SSP/BA, CPF nº 360.969.545-53, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Canela, Loteamento Parque,, 31 Lt 43 Qd X Lagoa Do Subaé, Feira De Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, Contrato Nº 8.4444.125549-3, datado de 20/05/2016, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Imóvel residencial localizado na Rua Canela, nº 31, no bairro da Lagoa do Subaé, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 46.576. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA CONCEICAO DA SILVA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. CINTIA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileira, solteira, RG nº 1321613547 SSP/BA e do CPF nº 027.137.935-99, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua E 69 Lt N México Tomba Feira de Santana/BA, 44000000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do

Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 23 de maio de 2014, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa residencial de nº 69, situada à Rua E, no bairro Tomba, registrado sob nº da matrícula 47.314. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIMARA DE OLIVEIRA ALMEIDA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JUCIMARA DE OLIVEIRA ALMEIDA, brasileira, solteira, trabalhadora fabricação produto têxteis, CI 0997761466 SSP/BA e do CPF nº 028.575.395-92, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Ricardo S Barbara, Cond P 5 Cj Panorama Tomba, Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV Recursos do FGTS, da Caixa Econômica Federal datado de 11 de agosto de 2014, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento nº.103, Bloco 03, integrante do Residencial Bela Vista Residence, situado na Rua Libra, s/n, bairro Tomba, registrado sob nº da matrícula 47.779. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ADRIANA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, divorciada, aux escritório e assemelhados, portadora do CI nº 1017230080 SSP/BA, CPF nº 006.003.095-09, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Câncer 90 Cs C, Tomba, Feira De Santana/BA, CEP 44090584, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS datado de 21.01.2015, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento nº 203, localizado no bloco 05, integrante do Condomínio Residencial Bela Vista Residence, situado a Rua Libra, s/n, Bairro Tomba, Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 47.823. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO OLIVEIRA EUSTAQUIO**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de

Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LEANDRO OLIVEIRA EUSTAQUIO, brasileiro, solteiro, motorist veic transp carga, portador da CI 1448873983, SSP/BA e do CPF 041.086.075-11, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Avenida Antonio Sergio Carneiro, 0, Bl 13 Ap201, Aeroporto, Feira De Santana/BA e Rua Teixeira ,320 320, Calumbi ,Feira De Santana/BA, CEP 44008700, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do devedor/fiduciante, da Caixa Econômica Federal, datado de 04 de fevereiro de 2015, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento 201 Bloco 13, integrante do Condomínio Residencial Viva 10, 1ª Etapa, localizado na Rua Argentina, s/nº, Feira X, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 50.057. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISANE MOREIRA DE ALMEIDA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. GISANE MOREIRA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, cabeleir, barbeiro, manicure, RG nº 0785007024 SSP/BA e do CPF 799.845.845-34, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Tabatinga, 25, Tomba Feira de Santana/BA 44090488, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV-Recursos do FGTS, nº 8555353076, datado de 10 de Dezembro de 2015, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento nº 303, Térreo, Tipo C, localizado no Edifício Diamantina - Tipo 01, integrante do Condomínio Vila Imperial Residence, localizado na Rua Guilherme Azevedo s/nº, Bairro Tomba, registrado sob nº da matrícula 52.611. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGIA CARVALHO JESUS DA SILVA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. GEORGIA CARVALHO JESUS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 13/06/1996, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora de Carteira de Identidade nº 1457792117, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 30/09/2015 e do CPF 056.112.655-02, solteira, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Palmeira Branca, 0 Bl.7 A303, Lagoa Salgada, Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Compra E Venda De Unidade Concluída, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Com Utilização Dos Recursos Da Conta Vinculada Do FGTS Do(S) Devedor(ES) nº 8.7877.0661193-8, datado de 18 de setembro de 2019, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento 303, Bloco 07, integrante do Condomínio Residencial Parque Florença, situado na Rua Palmeira Branca, s/nº, bairro Lagoa Salgada, em Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 59.039. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILA CRIS SANTOS DA ENCARNACAO**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LAILA CRIS SANTOS DA ENCARNACAO, nacionalidade brasileira, nascida em 15/02/1987, proprietário de estabelecimento comercial, portadora de Carteira de Identidade nº 0885150872, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 16/08/2012 e do CPF 024.857.995-98, solteira, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Milton Leite R D Melo 437, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077570, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Compra E Venda De Unidade Concluída, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0581408-8, datado de 30 de abril de 2019, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento 206, Bloco 08, integrante do Condomínio Residencial Parque Florença, situado na Rua Palmeira Branca, s/nº, bairro Lagoa Salgada, em Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 59.070. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIANE DE OLIVEIRA FREITAS**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. WILLIANE DE OLIVEIRA FREITAS, nacionalidade brasileira, nascida em 08/07/1989, servidora publico municipal, portadora de Carteira de Identidade nº 1508649731, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 01/11/2011 e do CPF 041.652.265-30, solteira, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Praça São Miguel, 11, Bomfim de Feira, Feira de Santana/BA, CEP 44120000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Compra E Venda De Unidade Concluída, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0633076-9, datado de 15 de julho de 2019, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento 105, Bloco 14, integrante do Condomínio Residencial Parque Florença, situado na Rua Palmeira Branca, s/nº, bairro Lagoa Salgada, em Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 59.269. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS DOS SANTOS JESUS**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar ao Sr. ISAIAS DOS SANTOS JESUS, nacionalidade brasileira, nascido em 18/11/1983, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, portador de CNH nº 05500391064, expedida por Órgão de Trânsito/BA em 28/11/2016 e do CPF 013.317.315-18, solteiro, por não ter sido encontrada no(s)

endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Constituinte, 455, Tomba, Feira De Santana/BA, CEP 44092448, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Compra E Venda De Unidade Concluída, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0723336-8, datado de 16 de Dezembro de 2019, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa residencial situada na Rua Constituinte (antiga Rua D), nº 455, bairro Tomba, registrado sob nº da matrícula 64.243. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROGERIO CARNEIRO DE ALMEIDA, ALBERTO CARNEIRO DE ALMEIDA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA FLORISVALDO DOS SANTOS, na qualidade de limitante ao Leste (lado direito) do imóvel abaixo descrito, que se encontra nesta Serventia Extrajudicial, requerimento apresentado por ALBERTO CARNEIRO DE ALMEIDA, CPF 012.149.875-16 e ROGÉRIO CARNEIRO DE ALMEIDA, CPF 581.314.695-49 na qualidade de compradores, sendo o imóvel de propriedade de imóvel de propriedade de FRANCISCO MARQUES DE FREITAS, CPF 061.997.715-91, todos devidamente qualificados no procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel objeto da matrícula nº 3.440, deste Cartório, localizado no lugar denominado Bonfim, situado na situada na Rua Olney Alberto São Paulo, nº S/N, Bairro: Limoeiro (de acordo com a Lei Complementar de nº 18/2004, ampliada pela Lei Complementar de nº 75/2013), antigo Distrito de Humildes, sendo que após medição in loco, constatou-se uma área de terra medindo 90,23 metros de frente, 92,06 metros de fundo por 58,82 metros do lado direito e 32,85 metros do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 4.104,02m², limitando-se a Norte (frente) com a Rua Olney Alberto São Paulo, ao Sul (fundo) com a Estrada Antiga das Boiadas, ao Leste (lado direito) com terrenos de Florisvaldo dos Santos e Marta Marcelli Almeida Lira, e ao Oeste (lado esquerdo) com Via de Acesso; com a inscrição física de nº 01.12.760.2000.001, e com a inscrição imobiliária de nº 312.387-1. Limites e medidas lineares de acordo com planta e memorial descritivo feitos pelo Engenheiro Civil Leonardo Carneiro Oliveira, RNP: 051849300-8 (CREA -- BA). Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araujo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. A Oficial -- Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILUCE SANTOS BOMFIM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PARA O CONFRONTANTE

REGISTRAL E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRENOTAÇÃO/PROCESSO nº 133141 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) CONFRONTANTE REGISTRAL, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 800 do Código de normas do TJBA e MP 15/2023, foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, formulado por Sr. José Efigênio Freire, brasileiro, Servidor Público Estadual, nascido em 30/03/1960, casado, inscrito no CPF: 172.205.055-15, portador da cédula de identidade nº 02.497.078-61, residente e domiciliado na Rua Coronel José Felix, 499, térreo, Pontal, Ilhéus-BA, vem requerer junto ao oficial de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, na matrícula nº 945, sendo uma casa residencial de dois pavimentos, situado na Rua Coronel José Felix, 499, térreo, Pontal, Ilhéus-BA, medindo 9,00m de frente, 9,00m de fundo, 40,72m do lado direito e 39,09m do lado esquerdo, perfazendo uma área global de 187,68m². O requerente pleiteia o reconhecimento RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prevista no art. 800 do CNP/BA. FICA(M) INTIMADO(S): O CONFRONTANTE REGISTRAL: MARILUCE SANTOS BOMFIM, inscrita no CPF sob nº 347.115.387-04, matrícula: 16830 E TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9º andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da RETIFICAÇÃO DE ÁREA, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 800 do Código de normas do TJBA e MP 1085/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta

COMARCA - IPIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO SOUZA GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2023 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 213, §§2º e 3º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. Pedro Souza Gomes, brasileiro, maior, capaz, casado, inscrito no CPF nº 162.469.185-49, protocolou neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel urbano localizado na Rua José Luis dos Santos, nº 19, no Município de Ipirá-BA, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 75.520. O imóvel retificando está registrado sob número de Transcrição 45.853, LIVRO 3-AC, FL. 193, deste Cartório. Dessa forma, NOTIFICA O CONFRONTANTE: MARIA, proprietário da casa residencial localizada na Rua Valdmorio Lins, nº 402, na Cidade de Ipirá -- BA, em virtude da sua notificação pessoal ter sido infrutífera para que seja notificado a se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias corridos (prazo este já contado em dobro nos termos do Provimento 94 do CNJ), contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Notificado pode comparecer ao Cartório durante o horário de expediente para receber uma cópia de planta e memorial descritivo apresentados pela Notificante e também para apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, se assim desejar. Endereço do Cartório: Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA. Horário de funcionamento: dias úteis, das 08:00h às 14:00h. O silêncio será entendido como concordância ao referido pedido. Plínio de Castro Paranhos Ferreira- Oficial de Registros de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO SOUZA GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2023 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 213, §§2º e 3º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. Pedro Souza Gomes, brasileiro, maior, capaz, casado, inscrito no CPF nº 162.469.185-49, protocolou neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel urbano localizado na Rua José Luis dos Santos, nº 19, no Município de Ipirá-BA, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 75.520. O imóvel retificando está registrado sob número de Transcrição 45.853, LIVRO 3-AC, FL. 193, deste Cartório. Dessa forma, NOTIFICA O CONFRONTANTE: EURIDES DA SILVA SAMPAIO, inscrita no CPF nº 340.768.835-00 em virtude da sua notificação pessoal ter sido infrutífera para que seja notificado a se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias corridos (prazo este já contado em dobro nos termos do Provimento 94 do CNJ), contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Notificado pode comparecer ao Cartório durante o horário de expediente para receber uma cópia de planta e memorial descritivo apresentados pela Notificante e também para apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, se assim desejar. Endereço do Cartório: Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA. Horário de funcionamento: dias úteis, das 08:00h às 14:00h. O silêncio será entendido como concordância ao referido pedido. Plínio de Castro Paranhos Ferreira- Oficial de Registros de Imóveis.

COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BAHIA IMOBILIARIA DA CHAPADA LTDA**

TAIS SILVEIRA BORGES ARAÚJO, Registradora de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Itaberaba, Estado da Bahia, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a empresa BAHIA IMOBILIÁRIA DA CHAPADA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.761.462/0001-45, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 01, 2º Andar, Contorno, Itaberaba-Bahia, neste ato representada nos termos da cláusula décima do contrato social, por sua sócia administradora FABIANA ARAÚJO COUTO, brasileira, solteira, Corretora de Imóveis, RG 2.082.559-75 SSP/BA, inscrita no CPF/MF 026.606.305-50, residente e domiciliada na rua Rosalvo C da Silva, Nº 15, Urbis, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, depositaram junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itaberaba-BA, Bahia, situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº 2.600, Sala F, Térreo, Auto Posto Flor da Chapada II, Centro, Itaberaba-BA, CEP 46.880-000, o projeto e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO VENEZA, de propriedade da empresa requerente, situado no Bairro: Batalhão, Itaberaba, Bahia, inscrição imobiliária nº 01.06.155.0001.001, com uma área total de 306.733,90 metros quadrados, compreendendo 990 (novecentos e noventa) lotes, encerrando a área loteada de 189.003,65 metros quadrados, com 24 quadras, área institucional de 2.024,00 metros quadrados, área das ruas de 73.852,43 metros quadrados, área Verde Permeável 5.208,30 metros quadrados, Processo de Registro de Loteamento nº 3390/19, Alvará de Registro de Loteamento n. 14.455/19, expedido em 20 de setembro de 2023 e Termo de Verificação de Obra Alvará 14.455/19 de 22 de agosto de 2023, onde consta que estão implementados e executados os serviços de infraestrutura básica como: i) demarcação de lotes, quadras, logradouros; ii) sistema de distribuição de água; iii) sistema de drenagem de águas pluviais; iv) pavimentação das vias de circulação; v) rede de energia elétrica e iluminação pública. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias úteis, contados da terceira e última publicação deste no jornal regional; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Itaberaba/BA, 14 de novembro de 2023. TAIS SILVEIRA BORGES ARAÚJO Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAGUAQUARA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDA PITON FLORENCIO, CELIA SALES SANTOS MOREIRA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213,II, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do confrontante FERNANDA PITON FLORENCIO, CPF: 118.736.887-33, que pelo protocolo nº 22695 de 25/09/2023, CÉLIA SALES SANTOS MOREIRA e outros, brasileira, viuva, comerciante, RG: 04.06.314-09, CPF: 593.124.245-72, residente e domiciliada à Rua Cel. Durval Matos, nº290, Bairro Centro, Jaguaquara-BA, proprietária e condômina, solicitou a retificação de área do imóvel urbano, situado na Rua Cel. Durval Matos, nº290, Bairro Centro, Jaguaquara-BA, matrícula nº 4079, do imóvel de propriedade da mesma e outros, processando-se tal pedido nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Conforme constatado por profissional habilitado, a descrição da área do imóvel será alterada de 700,00 m² (setecentos metros quadrados) para 774,04 m² (setecentos e setenta e quatro e quatro metros quadrados). Tendo em vista que V. Sª. é responsável pelo imóvel confrontante (matrícula 4833), e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Igor do Couto S. Santos, inscrito no CREA BA sob n. 0516449958, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20220110235, fica V. Sª. NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara-BA, situado à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº283, Bairro Muritiba, Jaguaquara-BA, CEP: 45.345-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação. Nos termos do §4º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, na forma da lei. Oficial Substituta -- Lenarti Silva dos Santos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA RODRIGUES DA CRUZ**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) JESSICA RODRIGUES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF nº 114.554.505-02, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua Copaíba, Casa Residencial nº 03 Lote nº 02 da quadra nº 50 Loteamento Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema financeiro de Habitação -- SFH, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei 4380/64, contrato nº 1.4444.1544063-0, datado de 31 de maio de 2021, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA COPAÍBA CASA RESIDENCIAL Nº 03 LOTE Nº 02 DA QUADRA Nº 50 LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 18.495. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 10 de novembro de

2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO NASCIMENTO DO CARMO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) EVERALDO NASCIMENTO DO CARMO, inscrito(a) no CPF nº 887.608.205-00, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua do Baru, Condomínio Verdes Mares, nº 20, Lote 20, Casa 12, Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049, de 29.06.1966, Contrato nº 8.4444.0430640-4 datado de 13 de agosto de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA DO BARU, CD VERDES MARES 20 LT-20/CS-12 LT JD ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 18.712. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 10 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL DA SILVA FILHO, SUZANA RODRIGUES DE SANTANA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) MANOEL DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF nº 802.743.901-91, e SUZANA RODRIGUES DE SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 698.279.401-63, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Avenida 10-B, Quadra 19 Lote 57A, Cidade Universitária, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1.964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 1.4444.0481236-0, datado de 13 de dezembro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, AVENIDA 10-B, QD 19, 57 A, CIDADE UNIVERSITÁRIA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 20.718. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 10 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILDO MARCELINO BERTOLDO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) NILDO MARCELINO BERTOLDO, inscrito(a) no CPF nº 036.085.615-28, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua do Flamboyant Casa Residencial Unidade 03, Condomínio Residencial Flamboyant Lote 07 Quadra 105, Loteamento Jardim das Acácias 2ª Etapa, e Rua do Pequizeiro 40, apartamento 01, Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seu parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, Contrato nº 8.4444.0876173-4, datado de 07 de Abril de 2015, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA DO FLAMBOYANT, CASA RESIDENCIAL UNIDADE 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT LOTE 07 DA QUADRA 105, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS 2ª ETAPA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 20.737. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 10 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINE SOUZA DE BRITO RAMOS, MARLOS SILVA RAMOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) CARINE SOUZA DE BRITO, inscrito(a) no CPF nº 047.481.395-95, e Sr.(a) MARLOS SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF nº 858.115.405-07, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua 37, 97 Quadra 24 Lote 02D, Cidade Universitária, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.1235640-7, datado de 26 de abril de 2016, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA DO TAMBORIL, 235, CASA 03, QD 35, LT 16, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS 1ª ETAPA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 21.488. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 10 de novembro de 2023. THALES DE

ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO CHAVEIRO AUGUSTO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) CARLOS EDUARDO CHAVEIRO AUGUSTO, inscrito(a) no CPF nº 994.748.325-87, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua do Tamboril nº 235 Casa 06, Loteamento Jardim das Acácias 1ª Etapa, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH -- Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.1299872-7, datado de 15 de julho de 2016, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA TAMBORIL, 235, CASA 06, QUADRA 35, LOTE 16, LOTEAMENTO JARDIM DA ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 21.490. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 10 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGENES ROGERIO FRANCA DE FARIAS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) DIOGENES ROGERIO FRANCA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF nº 004.957.871-59, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua 37, 97 Quadra 24 Lote 02D, Cidade Universitária, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.1022953-0 datado de 26 de agosto de 2015, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA 37, 97, LOTE 02D, QUADRA 24, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 23.272. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 10 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEANDRO DA SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) JOSE LEANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 065.07.475-24, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua das Goiabeiras, Casa Residencial em Condomínio BLH Unidade 02 lote 07 da Quadra 21, Loteamento Vereda Tropical, Loteamento Jardim das Acácias 2ª Etapa, e Rua do Pequizeiro 40, apartamento 01, Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor, com força de escritura pública, em conformidade com artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4380/64 e demais normativos aplicáveis, contrato nº 8.4444.2367638-6, datado de 26 de agosto de 2020, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA DAS GOIABEIRAS, CASA RESIDENCIAL EM CONDOMÍNIO BLH UNIDADE 02, LOTE 07 DA QUADRA 21, LOTEAMENTO VEREDA TROPICAL, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA,, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 20.737. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 10 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIVALDO SILVA DOS SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) SONIVALDO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 785.026.405-34, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua do Pau Ferro Casa 04 892 Quadra 19 Lote 16, Loteamento Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 62 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.0794273-5 datado de 01 de dezembro de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA DO PAU FERRO, CASA 04, 892, QUADRA 19, LOTE 16, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 32.761. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 10 de novembro de

2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TOMAZ MASAGAO NOGUEIRA DE SA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) TOMAZ MASAGAO NOGUEIRA DE SA, inscrito(a) no CPF nº 047.921.318-63, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Condomínio bosque dos Ipês 48 Casa, Chácara 5 Gleba H, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 nº 855552677776 datado de 31 de maio de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, CASA RESIDENCIAL, CASA 48, LOTEAMENTO CHÁCARA VEREDA ALEGRE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 41.934. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 10 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO MACEDO DOS SANTOS, JUCIANE DOS SANTOS SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) SANDRO MACEDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 043.446.435-00, e Sr.(a) JUCIANE DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 062.618.055-47, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua Goiabeiras nº 2200 Casa 02 Quadra 21 Lote 02, Loteamento Vereda Tropical, e Rua do Baru, Casa, Vereda Tropical, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0391439-7, datado de 26 de junho de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA GOIABEIRAS Nº 2200 CASA 02 QUADRA 21 LOTE 02, LOTEAMENTO VEREDA TROPICAL, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 44.655. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 10 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF nº 001.222.455-39, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua Pequizeiros 1959 Casa 02 Quadra 16 Lote 05, Loteamento Vereda Tropical, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, nº 8.4444.0350766-0 datado de 14 de maio de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA PEQUIZEIROS, 1959, CASA 02, QUADRA 16, LOTE 05, LOTEAMENTO VEREDA TROPICAL, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 48.277. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 10 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - RIACHÃO DAS NEVES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHÃO DAS NEVES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA TEREZA BRENNAND DE SOUZA COELHO

ERNANDES MACHADO ARRUDA, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Riachão das Neves, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei 6.015/73, venho através do presente NOTIFICAR - MARIA TEREZA BRENNAND DE SOUZA COELHO, inscrita no CPF/MF sob nº 083.969.494-68, estando este(a) em local incerto e não sabido, na qualidade de proprietário(a) do imóvel rural denominado FAZENDA CAMPO LARGO DO RIO GRANDE, objeto da Matrícula nº 2.443 (do Livro "02" de Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Cotegipe/BA) e TERCEIROS INTERESSADOS, confrontantes da FAZENDA CAPÃO, objeto da matrícula nº 1.945 do Livro "02" de Registro Geral desta Serventia, imóvel situado no município de Cotegipe/BA, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre requerimento firmado por JOÃO MARQUES PEREIRA DA COSTA E SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 620.999.735-04, solicitando a averbação da certificação sob o código 03ffc86d-eea3-4067-b497-87df854858e1, do polígono do imóvel rural no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, com inclusão de medidas perimetrais dos imóveis FAZENDA CAPÃO, matriculado sob o número 1.945, com área total de 3.224,1942 hectares e perímetro de 25.885,50 m, podendo V. Senhoria se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Rua Rui Barbosa, nº 533, Centro, Riachão das Neves/BA, CEP 47.970-000., pelo e-mail atendimento@cartorioriachoadasneves.com.br, pelo telefone (77) 3624-2437 ou pelo Whatsapp (77) 99855-2437. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. ERNANDES MACHADO ARRUDA - Oficial Substituto.

COMARCA - SALVADOR/BA
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCESCO PELLEGGATTA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FRANCESCO PELLEGGATTA LEAL, CPF 079.529.821-84, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente a SALA 2013, TIPO IX, EDIFÍCIO INTERNACIONAL TRADE CENTER SALVADOR, C.I. nº 739.758-5, situado na RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, Nº 1459, COSTA AZUL, matrícula nº 73.492. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija o BANCO BRADESCO S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 276631.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ANDERSON LEAL PELLEGGATTA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUCAS ANDERSON LEAL, CPF 829.210.085-72, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente a SALA 2013, TIPO IX, EDIFÍCIO INTERNACIONAL TRADE CENTER SALVADOR, C.I. nº 739.758-5, situado na RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, Nº 1459, COSTA AZUL, matrícula nº 73.492. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija o BANCO BRADESCO S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 276631.

COMARCA - SANTA CRUZ CABRALIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
LUCHI RAMOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DARIO JOSE DA SILVA FERREIRA

IMÓVEL: Urbano. Lote 28 da Quadra 11, situado na Rua 06, no Loteamento Paraíso do Descobrimento I, nesta Cidade de Santa Cruz Cabralia-BA, descrita e caracterizada na matrícula 304, nesta Serventia. Luciana Cristina Minaré Pereira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, na forma da lei, a requerimento da LUCHI RAMOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.343.640/0001-16, com sede em Santa Cruz Cabralia-BA. Com fulcro no art. 872 -Caput, inciso III e Art. 5º -Caput, inciso VIII do CNP/BA, FAZ SABER a todos os interessados que perante está Serventia encontra-se prenotado o procedimento de DISTRATO DA PROMESSA DE COMPRA E VENDA, protocolado sob o nº 18.616, e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal do Sr. DÁRIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA, CPF nº 277.121.416-49, residente na Rua 06, Lote nº 28, Quadra nº 11,

Loteamento do Descobrimento I, Santa Cruz Cabralia-BA, na qualidade de Promitente Comprador, NOTIFICA-SE o mesmo, através do presente Edital, para que entre em contato com este Serviço Imobiliário de Santa Cruz Cabralia, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento desta, perante este Serviço, no endereço acima declinado, (funcionamento do Cartório de segundas às sextas-feiras das 08:00 às 14:00 horas) a respeito desta notificação. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. A Oficial, Luciana Cristina Minaré Pereira -- Oficial.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON LEANDRO DE OLIVEIRA MIRANDA, MARAISA DA SILVA SANTANA, ROSANGELA SILVA ROCHA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 16.083, em 25/10/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano situado à Rua Professora Giselda Jambeiro, s/n, Bairro: Marista, Senhor do Bonfim/BA, com inscrição municipal imobiliária: 01.04.046.0872.001. Que o referido imóvel após retificação passará a ter a seguinte descrição: 15,00m (quinze metros) de frente para a Rua Projetada, 15,00m (quinze metros) de fundo, confrontando-se com os imóveis número 122 e sem número, localizados na Rua Paris, 23,00m (vinte e três metros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel sem número (Lote 02 da Quadra G); 23,00m (vinte e três metros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel sem número (Lote 03 da Quadra G). ÁREA TOTAL: 345,00m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados); PERÍMETRO: 76,00m (setenta e seis metros). 1. Imóvel com registro na Matrícula 2.974, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): EDSON LEANDRO DE OLIVEIRA MIRANDA -- CPF: 001.XXX.XXX-56 E MARAISA DA SILVA SANTANA -- CPF: 022.XXX.XXX-56. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1 -- ROSÂNGELA SILVA ROCHA, CPF: 989.XXX.XXX-72. 4. MATRÍCULA DO IMÓVEL CONFINANTE: Matrícula 5.372, deste CRI. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - BARREIRA/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COOPERATIVA DAS COSTUREIRAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTÔNIO PORFÍRIO DE SOUSA E FRANCISCA ANTONIA PEREIRA SOUSA, RAFAEL LEITE ALBUQUERQUE MORENO, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Barreira-CE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 1401 do Prov. nº 04/2023 da CGJ-TJCE, FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ANTÔNIO PORFÍRIO DE SOUSA, casado com FRANCISCA ANTONIA PEREIRA SOUSA, ambos brasileiro, ele agricultor, ela professora, portadores das cédulas de identidade nºs 496521-82 SSPD-CE, e 735.438-84-2ª Via SSP-CE, inscritos no CPF/MF sob os nºs 258.715.873-72 e 442.411.863-00, respectivamente residentes e domiciliados na Rua Senhor de Castro, nº 307, Centro, Barreira-Ce, CEP: 62.795-000, requereram neste cartório, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: localizado na zona Urbana, Rua Senhor de Castro, nº 307, esquina com a Rua Cândido Pereira, Centro, município de Barreira-Ce, CEP: 62.795-000, disposto na matrícula nº 196 do Cartório de Registro de Imóveis de Barreira-CE, com a seguinte descrição : Um terreno de esquina com uma casa construída, Área Total: 4.571,79m², Área Construída: 443,00m², Perímetro: 279,54m, inicia-se do Vértice 01, definido pelas coordenadas UTM X=540004.20 m E Y=9525900.66 m S, segue-se até o Vértice 02 com um ângulo interno de 67°78', confrontado lado Oeste com a Rua Senhor de Castro e distancia 55,00m, do Vértice 02 definido pelas coordenadas UTM X=539988.24 m E Y=9525849.25 m S, segue-se até o Vértice 03 com um ângulo interno de 149°13', confrontado lado Oeste com a Rua Senhor de Castro e distancia 7,78m, do Vértice 03 definido pelas coordenadas UTM X=539992.41 m E Y=9525838.57 m S, segue-se até o Vértice 04 com um ângulo interno de 147°43', confrontado lado Sul com a Rua Candido Pereira e distancia 64,60m, do Vértice 04 definido pelas coordenadas UTM X=540035.70 m E Y=9525795.97 m S, segue-se até o Vértice 05 com um ângulo interno de 84°49', confrontado lado Leste com o imóvel localizado na Rua Candido Pereira, Nº315, Centro, Barreira-Ce, com BCI Nº 437317, e distancia 60,34m, Finalmente do Vértice 05 definido pelas coordenadas UTM X=540074.17 m E Y= 9525845.14 m S, segue-se até o Vértice 01 (início da descrição) com um ângulo interno de 91°18', confrontado lado Norte com imóvel localizado na Rua Maria do Carmo Oliveira, Nº325, Centro, Barreira-Ce, com matrícula nº 292, e com o imóvel localizado na Rua Senhor De Castro, Nº247, Centro, Barreira-Ce, com BCI Nº 437321 e distancia 89,82m. Fechando o polígono acima descrito com uma Área de Total 4.571,79m² e um Perímetro de 279,54m, sendo a Área Construída de 443,00m², referente a uma casa construída no mesmo. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 7181, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s), denominado a Cooperativa das Costureiras de Barreira-CE, com CNPJ nº 05.407.984/0001-43, e inscrição municipal do imóvel nº 437317, na prefeitura municipal de Barreira-CE, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo,

aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreira-CE, 16 de novembro de 2023. RAFAEL LEITE ALBUQUERQUE MORENO, Oficial de Registro. Rafael Leite Albuquerque Moreno Oficial de Registro

COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EVANICE SOUSA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA EVANICE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDOR COM VAREJ E ATACAD, CPF/MF 015.928.963-75, contrato nº 855552548607-3, firmado em 22/02/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.01, na matrícula nº 4.035 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SDO 1 CASA 40A VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/06/2022 à 05/11/2022, posicionado em 11/11/2022, totalizando R\$ 2.411,30. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLAUDEMIR DA SILVA DE CASTRO, MARIA LUANA DOS SANTOS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) KLAUDEMIR DA SILVA DE CASTRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO, CPF/MF nº 059.153.553-07, E MARIA LUANA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, OPERADORA DE CAIXA, CPF/MF nº 057.989.593-92, contrato nº 8.4444.1780818-7, firmado em 16/03/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.726 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SANTIAGO SALES 160 CASA B BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62886405, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 03/04/2023 à 03/08/2023, posicionado em 10/08/2023 totalizando R\$ 3.705,99. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se

recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENILTON BEZERRA CALIXTA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LENILTON BEZERRA CALIXTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CPF/MF Nº 707.992.834-60, contrato nº 8.4444.2728758-9, firmado em 01/07/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 13.730 deste cartório, referente ao imóvel situado na R CROACIA 101 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/11/2022 à 05/05/2023, posicionado em 23/05/2023, totalizando R\$ 3.929,51. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAISLA SOUZA DOS SANTOS**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LAISLA SOUZA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, CPF/MF Nº 062.483.405-01, contrato nº 8.4444.2838395-6, firmado em 12/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.435 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ELIAS NICOLAU D CARVALHO 281 L DIADEMA HORIZONTE CE 62882606, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 09/03/2022 à 09/07/2023, posicionado em 14/07/2023, totalizando R\$ 3.948,41. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias,

efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - PACAJUS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALBUQUERQUE E SILVA CONSTRUTORA S/A

EDITAL PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL CYNTHIA ATHAYDE MACIEL SANTOS, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc., faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 06/11/2023 foi Lavrada a Ata Notarial de declaração e constatação da posse para fins de Usucapião Extrajudicial, às fls. 059/063v do Livro 001, desta Serventia, pelo Substituto, na qual a empresa solicitante ALBUQUERQUE E SILVA CONSTRUTORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.XXX.XXX/0001-75, com sede na Rua José de Souza Falcão nº 1170, bairro Buriti, Pacajus/CE, neste ato representada por seu presidente JOSÉ ALBECIR DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 398.XXX.XXX-53, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 026XXXXX181, emitida em 21/02/2018, pelo DETRAN/CE, residente na Rua José de Souza Falcão nº 1170, bairro Buriti, Pacajus/CE, representada por seu advogado Dr. MATHEUS TEIXEIRA BEZERRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 3XXX9, portador do CPF nº 050.XXX.XXX-60, com endereço profissional situado na Av. Eusébio de Queiroz nº 4808, salas 210/212, bairro Centro, Eusébio/CE, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, se utilizando do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, do seguinte imóvel: UM IMÓVEL URBANO, de formato poligonal, com lados irregulares, localizado com frente para a Rua Antônio Ferreira dos Santos, esquina pelo lado Oeste com a Rua Chico Lira, situado no bairro Lagoa Seca, nesta cidade de Pacajus/CE, com uma área de 26.737,29m², dentro das seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE (frente), dividido em dois (2) segmentos: Primeiro segmento, partindo do vértice 01 de coordenadas N 9.538.606,37m e E 557.107,62m, segue no sentido Oeste/Leste até o vértice 02, com um azimute de 73°23' e uma distância de 154,55m (cento e cinquenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros); Segundo segmento, partindo do vértice 02 de coordenadas N 9.538.650,54m e E 557.255,72m, segue no sentido Oeste/Leste até o vértice 03, com um azimute de 72°13' e uma distância de 94,20m (noventa e quatro metros e vinte centímetros); Limitando-se nos dois segmentos com a Rua Antônio Ferreira dos Santos; Ao LESTE (lado direito), dividido em oito (8) segmentos: Primeiro segmento, partindo do vértice 03 de coordenadas N 9.538.679,29m e E 557.345,43m, segue no sentido Norte/Sul até o vértice 04, com um azimute de 169°44' e uma distância de 64,02m (sessenta e quatro metros e dois centímetros), limitando-se com o imóvel de propriedade de José Hélio de Sousa; Segundo segmento, partindo do vértice 04 de coordenadas N 9.538.616,29m e E 557.356,83m, segue no sentido Leste/Oeste até o vértice 05, com um azimute de 246,01' e uma distância de 26,17m (vinte e seis metros e dezessete centímetros), limitando-se com o imóvel de propriedade de Francisco Marcos da Silva; Terceiro segmento, partindo do vértice 05 de coordenadas N 9.538.605,66m e E 557.332,92m, segue no sentido Norte/Sul até o vértice 06, com um azimute de 120°36' e uma distância de 8,70m (oito metros e setenta centímetros), limitando-se com o imóvel de propriedade de Francisco Marcos da Silva; Quarto segmento, partindo do vértice 06 de coordenadas N 9.538.601,23m e E 557.340,41m, segue no sentido Norte/Sul até o vértice 07, com um azimute de 246,01' e uma distância de 9,00m (nove metros), limitando-se com o imóvel de propriedade de Francisco Marcos da Silva; Quinto segmento, partindo do

vértice 07 de coordenadas N 9.538.592,36m e E 557.338,87m, segue no sentido Norte/Sul até o vértice 08, com um azimute de 258°01' e uma distância de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros), limitando-se com o imóvel de propriedade de Marcos Pereira Lima; Sexto segmento, partindo do vértice 08 de coordenadas N 9.538.592,10m e E 557.337,64m, segue no sentido Norte/Sul até o vértice 09, com um azimute de 184°07' e uma distância de 24,30m (vinte e quatro metros e trinta centímetros), limitando-se com o imóvel de propriedade de Francisco Marcos da Silva; Sétimo segmento, partindo do vértice 09 de coordenadas N 9.538.567,86m e E 557.335,89m, segue no sentido Oeste/Leste até o vértice 10, com um azimute de 102°10' e uma distância de 63,37m (sessenta e três metros e trinta e sete centímetros), limitando-se com o imóvel de propriedade de Francisco Marcos da Silva; Oitavo segmento, partindo do vértice 10 de coordenadas N 9.538.554,50m e E 557.397,83m, segue no sentido Norte/Sul até o vértice 11, com um azimute de 184°10' e uma distância de 14,00m (quatorze metros), limitando-se com a Rua Manoel Felipe; Ao SUL (fundos), dividido em seis segmentos: Primeiro segmento, partindo do vértice 11 de coordenadas N 9.538.540,56m e E 557.396,81m, segue no sentido Leste/Oeste até o vértice 12, com um azimute de 271°17' e uma distância de 36,09m (trinta e seis metros e nove centímetros), limitando-se com o imóvel de propriedade de Paulo Henrique de Castro Pontes; Segundo segmento, partindo do vértice 12 de coordenadas N 9.538.541,37m e E 557.360,73m, segue no sentido Leste/Oeste até o vértice 13, com um azimute de 207°01' e uma distância de 5,86m (cinco metros e oitenta e seis centímetros), limitando-se com o imóvel de propriedade de Paulo Henrique de Castro Pontes; Terceiro segmento, partindo do vértice 13 de coordenadas N 9.538.536,15m e E 557.360,73m, segue no sentido Leste/Oeste até o vértice 14, com um azimute de 256°47' e uma distância de 64,20m (sessenta e quatro metros e vinte centímetros), limitando-se com o imóvel de propriedade de Paulo Henrique de Castro Pontes; Quarto segmento, partindo do vértice 14 de coordenadas N 9.538.521,47m e E 557.295,56m, segue no sentido Norte/Sul até o vértice 15, com um azimute de 339°18' e uma distância de 32,00m (trinta e dois metros), limitando-se com o imóvel de propriedade de Raimundo Pereira Lima e com o imóvel de propriedade de Raimundo Pereira Lima; Quinto segmento, partindo do vértice 15 de coordenadas N 9.538.551,41m e E 557.284,25m, segue no sentido Leste/Oeste até o vértice 16, com um azimute de 247°05' e uma distância de 106,42m (cento e seis metros e quarenta e dois centímetros), limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Auceli Pereira Lima; Sexto segmento, partindo do vértice 16 de coordenadas N 9.538.551,41m e E 557.284,25m, segue no sentido Leste/Oeste até o vértice 17, com um azimute de 248°32' e uma distância de 13,53m (treze metros e cinquenta e três centímetros), limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Auceli Pereira Lima; Ao OESTE (lado esquerdo), dividido em dois segmentos: Primeiro Segmento, partindo do vértice 17 de coordenadas N 9.538.509,99m e E 557.186,22m, segue no sentido Sul/Norte até o vértice 18, com um azimute de 316°26' e uma distância de 31,83m (trinta e um metros e oitenta e três centímetros), limitando-se com a Rua Chico Lira; Segundo Segmento, partindo do vértice 18 de coordenadas N 9.538.505,05m e E 557.173,64m, segue no sentido Sul/Norte até o vértice 01, com um azimute de 330,36' e uma distância de 89,82m (oitenta e nove metros e oitenta e dois centímetros), limitando-se com a Rua Chico Lira; Perfazendo um perímetro de 839,31m. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e ART nº CE20221103890 emitidos pelo geógrafo Nadson Hermes de Almeida, brasileiro, geógrafo, RNP nº 0609405330, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA sob o nº 46982D/CE, inscrito no CPF/MF nº 404.XXX.XXX-68, e pelo representante da requerente. Terreno este não cadastrado na prefeitura Municipal de Pacajus/CE, sendo apresentando a documentação exigida pelo Art. 216-A, Incisos I ao IV, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao contido no presente Edital, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos contidos na Ata Notarial, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme a Lei. Pacajus, 14 de Novembro de 2023. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, Cynthia Athayde Maciel Santos, Tabeliã.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO GONCALO DO AMARANTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **B&F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de Titulares de Direitos e Confrontantes, em Procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - O 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante - CE, neste ato representado pela Oficiala titular, Dra. Christiane Schorr Monteiro, abaixo firmada, FAZ PÚBLICO, fazendo saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, para ciência de Titulares de Direitos e Confrontantes, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e 770, do Provimento 04/2023, CGJ/TJCE, que foi protocolado nesta Serventia 14/09/2022, SOB PROTOCOLO Nº 25692, o requerimento pelo qual Notificante/Requerente: B&F EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA*/, inscrita no CNPJ sob nº 46.136.667/0001-17, com sede na Povoado Boca da Picada, S/N, Boca da Picada, São Gonçalo do Amarante/CE, CEP: 62.670-000, neste ato representada por seus sócios MARCOS ANTONIO BARBOSA MOREIRA, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 09/12/1967, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o nº 377.459.723-53, portador do CREA nº 9922D-CE, filho de Antônio Moreira Barreto e Francisca Barbosa Moreira, casado em regime de comunhão parcial de bens, em 17/02/1989, com DENÍZIA ALMEIDA MOREIRA, brasileira, corretora de imóveis, inscrita no CPF sob o nº 356.787.803-44, portadora do RG nº 97002180491, expedida pela SSP/CE, em 15/04/1997, filha de José Otaviano de Lima e Alaíde Almeida Lima, residentes e domiciliados na Av. Antônio Sales, nº 2155, Apto. 1101, BL. 01, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-101, e CRISTIANA BARBOSA MOREIRA GOMES, brasileira, natural de Fortaleza/CE, nascida em 04/02/1971, casada, professora universitária, inscrita no CPF sob o nº 628.807.563-91, portadora do RG nº 95002511629 - 2ª Via, expedida pela SSPDS/CE, em 14/09/2006, filha de Antônio Moreira Barreto e Francisca Barbosa Moreira, residente e domiciliada na Av. Rogaciano Leite, nº 900, Apto. 1301, Bl. A, Condomínio Friburgo, Bairro Salinas, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-786, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA na qual se pretende usucapir o imóvel para fins de usucapião, em posse da notificante há mais de 15 (quize) anos estão na posse do imóvel abaixo descrito: Um terreno de formato irregular, denominado FAZENDA LAGOA NOVA, localizado na margem esquerda (sentido Leste-Oeste) da Rodovia Estadual CE-085, km 54, Sede do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, com área total de 341,8848 hectares e perímetro de 9.054,12m, neste Município e Comarca: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EGH M 0730, de coordenadas N=9604493,84 e E=498384,25, confrontando-se com a CE-085, deste, segue com distância 632,05m, e azimuth 119º53'26"; e chega no vértice EGH P A128, de coordenadas N=9604178,86 e E=498932,22, confrontando-se com terras de Antônio Ricardo Lima Araújo, deste, segue com distância 26,13m e azimuth 193º03'52"; e chega no vértice EGH P A129, de coordenadas N=9604153,40 e E=498926,32, deste, segue com distância 211,38m, e azimuth 125º27'03"; e chega no vértice EGH P A130, de coordenadas N=9604030,80 e E=498098,51, confrontando-se com terras do Espólio de Mauricio Brasileiro Martins, deste, segue com distância 136,13m e azimuth 126º05'35"; e chega no vértice EGH P A131, de coordenadas N=9603650,61 e E=499208,51, deste, segue com distância 130,21m e azimuth 126º14'43"; e chega no vértice EGH P A132, de coordenadas N=9603873,62 e E=499313,53, confrontando-se com terras de Anísio Cordeiro Gurgel, deste, segue com distância 1.351,98m e azimuth 202º19'57"; e chega no vértice EGH P A133, de coordenadas N=9602623,05 e E=498799,80, deste, segue com distância 383,44m e azimuth 301º37'12"; e chega no vértice EGH P A134, de coordenadas N=9602824,08 e E=498473,28, deste, segue com distância (m) 384,79 e azimuth 202º38'48"; e chega no vértice EGH P A135, de coordenadas N=9602468,96 e E=498325,12, deste, segue com distância 877,41m e azimuth 202º45'14"; e chega no vértice EGH P A136, de coordenadas N=9601659,84 e E=497985,76, confrontando-se com terras de Cerâmica Tavares Ltda, deste, segue com distância de 1.159,03m e azimuth 294º30'54"; e chega no vértice EGH P A137, de coordenadas N=9602140,76 e E=496931,21, deste, segue com distância 315,97m e azimuth 294º44'50"; e chega no vértice EGH P A138, de coordenadas N=9602273,03 e E=496644,26, confrontando-se com terras de Poly Construções e Serviços Ltda, deste, segue com distância 243,98m e azimuth 27º41'41"; e chega no vértice EGH P A139, de coordenadas N=9602489,05 e E=496757,65, confrontando-se com terras de Clésio Costa Carrah, deste, segue com distância 399,62m e azimuth 29º22'08"; e chega no vértice EGH P A140, de coordenadas N=9602837,31 e E=496953,64, confrontando-se com terras de Luciano da Silva Rodrigues, deste, segue com distância 403,52m e azimuth 30º01'59"; e chega no vértice EGH P A141, de coordenadas N=9603186,65 e E=497155,60, confrontando-se com terras de Francisco Rodrigues Matos

Neto, deste, segue com distância 419,12m e azimute 29°32'16"; e chega no vértice EGH P A142, de coordenadas N=9603551,29 e E=497362,22, confrontando-se com terras de João de Deus Silva Sousa, deste, segue com distância 354,44m e azimute 123°13'19"; e chega no vértice EGH P A143, de coordenadas N=9603357,10 e E=497658,73, confrontando-se com terras de Maria Lucineide Rodrigues dos Santos, deste, segue com distância 30,14m e azimute 123°24'32"; e chega no vértice EGH P A144, de coordenadas N=9603340,51 e E=497683,89, confrontando-se com terras de José Stênio Mourão Martins, deste, segue com distância 147,69m e azimute 123°27'53"; e chega no vértice EGH P A145, de coordenadas N=9603259,07 e E=497807,09, confrontando-se com terras de Manoel Ricardo Batista Cavalcante, deste, segue com distância 72,42m e azimute 122°50'17"; e chega no vértice EGH P A146, de coordenadas N=9603219,80 e E=497867,93, deste, segue com distância 109,42m e azimute 21°18'12"; e chega no vértice EGH P A147, de coordenadas N=9603321,75 e E=497907,69, deste, segue com distância 1.265,27m e azimute 22°07'35"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS: A confinante POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com endereço postal: Rua Senador Almir Pinto, nº77, Centro, CEP: 60055-250, Fortaleza/CE, tendo em vista que se em local incerto e não sabido, bem como terceiros eventualmente titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel acima descrito, objeto da usucapião extrajudicial, para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO, escrita e fundamentada, perante esta Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital. Ficam os notificados cientes de que, caso o prazo decorra sem manifestação/impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo o silêncio interpretado como ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo supracitado e não havendo impugnações, será reconhecida a usucapião extrajudicial e efetuado o respectivo registro requerido, na forma da lei. Os documentos apresentados foram autuados e ficam à disposição dos interessados para exame neste Cartório, no horário regular de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. O presente edital será afixado nos lugares de costume e publicado em jornal de grande circulação nesta Comarca ou de forma eletrônica por meio do site: www.registrodeimoveis.org.br. São Gonçalo do Amarante, 24/10/2023. Christiane Schorr Monteiro, Tabeliã e Registradora de Imóveis.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**COMARCA - BOA ESPERANÇA/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ROBERTO DE JESUS MENDES, CASSILANDIA ANTUNES DOS SANTOS

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE BOA ESPERANÇA-ES Av. Virgílio Simonetti nº 434 -- Bairro Ilmo Covre, Boa Esperança-ES Cep: 29.845-000 Telefax: (27) 3768-1719 e (27) 99797-4756 E-mail: primeirooficio.boaesperanca.es@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme ofício de nº 134467/2023-CESAV/BU de 23/10/2023, expedido pela CESAV/BU Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, 20-105 1º. Andar, Parque Jardim Europa Bauru/SP, CEP: 17017-383, E-mail: cesavbu@caixa.gov.br, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ANTONIO ROBERTO DE JESUS MENDES, CPF nº 734.642.365-87 e a Sra CASSILANDIA ANTUNES DOS SANTOS, CPF nº 123.996.537-00, casados sob o regime da Comunhão parcial de Bens, com endereço da intimação a Rua Professor Irene B Figueira, 121, Boa Mira, Boa Esperança-ES, Rua Professor Irene B Figueira, 351, Boa Mira, Boa Esperança-ES e Rua Jose Francisco dos Santos, 99999, Boa Mira, Boa Esperança-ES, CEP: 29845-000. O documento foi protocolado em 01/11/2023, sob nº 15.642, livro "01", e registrado em 07/11/2023, sob nº 2.274, no livro "03", no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo Covre, Boa Esperança-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que

encontram-se vencidos desde 17/06/2023, 17/07/2023, 17/08/2023, 17/09/2023 e 17/10/2023, estabelecidos no contrato de financiamento nº 855551745706, que importavam em 23/10/2023, no valor de R\$ 3.031,50, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 3.372, Lº 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 16 de novembro de 2023. SUELEM DA SILVA COSTA Oficiala e Tabeliã Interina

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO JOSE WANDEKOKEN, REGINA AUGUSTA HOFFMANN WANDEKOKEN**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARIACICA, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de JOÃO JOSÉ WANDEKOKEN, brasileiro, aposentado, portador da Identidade nº 323.450-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.570.707-59, e sua esposa REGINA AUGUSTA HOFFMANN WANDEKOKEN, brasileira, aposentada, portadora da Identidade nº 1.399.957-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.792.837-78, residentes e domiciliados na Rua Francisco Alves, nº 355, Campo Grande, Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro dos imóveis denominados Lotes nº 05 e 16, da Quadra Q-III, transcritos sob o nº 30.782 do Livro 3BU, do Cartório do registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados MANOEL FERNANDES, promitente comprador do imóvel Lote 06 da Quadra III, transcrito sob o nº 13.827-3AA do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/E, que confronta com os requerentes pelos pontos P2 ao P3, e CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTÔNIO ZEFERINO D'ÁVILA, na pessoa do Síndico, nos termos do art. 213, §10, II, da Lei nº 6.015/73, situado na Av. Campo Grande, nº 406, Campo Grande, Cariacica/ES (Matrícula 711, desta Serventia), que confronta com os requerentes pelos pontos P4 ao P5, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (137.533). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCAS BRAGATO THOMAZ**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este

Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 128.987, com tempo de posse de mais de 45 anos, formulado por Lucas Bragato Thomaz, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF nº 135.135.097-82, residente e domiciliado na Avenida Alegre, nº 2.112, Shell, Linhares/ES, tendo por objeto o Lote nº 16, da Quadra nº D-40, com área total de 357,52m² e o perímetro de 83,75m, situado na Avenida Cosme Damião, s/nº, Canivete, localizado na zona urbana deste Município, com as seguintes confrontações e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.863.380,53m e E 387.294,35m; deste segue confrontando com Avenida Cosme Damião, com azimute de 173°03'22,22" por uma distância de 12,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.863.368,61m e E 387.295,80m; deste segue confrontando com Lote 19 Maria Rodrigues, com azimute de 263°53'33,59" por uma distância de 29,89m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.863.365,43m e E 387.266,08m; deste segue confrontando com Lote 04 - Osvalda da Silva Pereira, com azimute de 352°42'25,57" por uma distância de 11,90m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.863.377,23m e E 387.264,57m; deste segue confrontando com Lote 17 Almir Coelho Delaia e Liliane Batista da Luz, com azimute de 83°41'09,58" por uma distância de 29,96m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, cujo imóvel não encontra-se transcrito ou matriculado nesta Serventia, inscrito nesta municipalidade sob nº 0112032288000. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WANDERSON DA SILVA, ELENICE DE ALMEIDA, ALMIR SPONFELDNER**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que WANDERSON DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.859.215-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.926.257-45 e sua esposa ELENICE DE ALMEIDA, brasileira, secretária, portadora do RG nº 1.139.475-SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.930.067-48, residentes e domiciliados à Rua Baguari, nº 123, Nova Carapina II, Serra, ES, requereram, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CGJ/CNJ/Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao Lote de nº 23 (vinte e três) da quadra "I-3", com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situado no Loteamento Nova Carapina, neste Município da Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Muriaé, o qual se encontra matriculado sob o nº 128, do Livro nº 2-A, deste Cartório, em nome de FIRMA INDIVIDUAL ALMIR SPONFELDNER; tudo conforme Ata Notarial datada de 04/11/2021 do livro 007-AN, fls. 008/015, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito da Sede -- Serra/ES, instruída com requerimento, procurações, Contratos de Compra e Venda, certidões do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 35 anos; devidamente prenotado sob o nº 115.182, do Livro Protocolo 1-AF (Talão 224832), em 27/04/2023. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CGJ/CNJ/Extra, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação

no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. MARINA BERGAMI ROCHA -- Substituta Legal.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VITALINO FORNASIER MORGAN, MARIA HELENA GOMES MORGAN, PORTO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
LTDA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que VITALINO FORNASIER MORGAN, brasileiro, bancário aposentado, RG nº 443.559-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.092.837-87 e sua esposa MARIA HELENA GOMES MORGAN, brasileira, técnica em enfermagem, RG nº 477.956-ES, inscrita no CPF/MF nº 621.028.267-91, residentes e domiciliados na Rua Rio Preto, nº 27, Eldorado, Serra, ES, requereram, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CGJ/CNJ/Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente aos Lotes de nº 29 e nº 31 da quadra "D", com área de 230,00m² (duzentos e trinta metros quadrados) cada um, situados no Loteamento Colina da Serra, neste Município da Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Rua D, os quais se encontram matriculados sob o nº 6.958, do Livro nº 2-AG, deste Cartório, em nome das proprietárias tabulares LATINA IMÓVEIS LTDA. e PORTO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; tudo conforme Ata Notarial datada de 13/01/2021 do livro 005-AN, fls. 100/105, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito da Sede - Serra -- Comarca da Capital, instruída com requerimento, procurações, instrumentos particulares de Promessa de Cessão de Direitos, certidões dos imóveis e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 115.931, do Livro Protocolo 1-AF (Talão 227379), em 23/06/2023. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CGJ/CNJ/Extra, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. MARINA BERGAMI ROCHA -- Substituta Legal.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROMARIO MILITAO MACHADO**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que o ESPÓLIO DE ROMÁRIO MILITÃO MACHADO, inscrito no CPF nº 816.850.847-53, neste ato representado pelo seu inventariante o Sr. Aguinaldo Pimentel Machado, brasileiro, segurança, divorciado, inscrito no CPF sob nº 019.839.477-25, residente no Sítio Boa Esperança, zona rural de Calogi, Serra-ES, requer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 a retificação / apuração de remanescente de área do imóvel rural medindo 232.500,00m², situado no lugar denominado Esperança, Distrito de Sede, neste Município, passando a medir a área de 191.347,22m², registrado nesta Serventia sob o nº 252 do livro 3-A, prenotado sob o nº 116907 do livro nº 1-AF, talão nº 231054 de sua titularidade. Considerando que realizamos diligências em face do titular/posseiro dos imóveis confrontantes: ANDRÉ LUIZ CAUS BATISTA e JOSÉ ANGELO MENEGATTI, considerando ainda a falta expressa da anuência na planta, ficam V.Sas. NOTIFICADOS e mais a quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram

arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. MARINA BERGAMI ROCHA -- Substituta Legal.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CHRISTINE ELIZABETH SADLER, CARLOS JENNER DETTONI REGATTIERI**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CHRISTINE ELIZABETH SADLER, brasileira, divorciada, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 822.705.037-91 e CARLOS JENNER DETTONI REGATTIERI, brasileira, separado, inscrito no CPF sob o nº 880.694.437-15, residentes na Rua Ademar Luiz Nepomuceno, nº 12, Jardim Camburi, Vitória-ES, representados por Jonatas Ferreira Bahia - Advogada, OAB-ES nº 22.422, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente LOTE 20 da QUADRA N, com área de 325,00m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), situado no Loteamento PARQUE RESIDENCIAL TUBARÃO, Distrito de Carapina, Serra-ES, que se encontra registrado na matrícula nº 1.797, Livro 2-1, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Serra-ES, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV §4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 284.263 em 30/10/2023. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VARGEM ALTA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MICAEL MENGAL MILAGRE, PEDRO JUNIOR LORENZONI**

O Bel. Bruno Santolin Cipriano, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extraordinária prenotado sob o n. 13.241 em 13/09/2023, com os seguintes dados: A) Requerente(s): MICAEL MENGAL MILAGRE LORENZONI, pedagoga, inscrita no C.P.F./M.F. sob o n. 171.233.817-00, portador da C.I n. 3.736.711-SPTC/ES, e seu esposo PEDRO JUNIOR LORENZONI, administrador, inscrito no C.P.F./M.F. sob

o n. 158.655.267-82, portador da C.N.H n. 05967568306 DETRAN/ES, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 16/12/2022, residentes e domiciliados na Fazenda Ribeirão, s/n., zona rural, distrito de São José de Fruteiras, Vargem Alta (ES). B) Identificação do imóvel usucapiendo: "uma área de terreno urbano medindo 229,25m² (duzentos e vinte e nove metros quadrados e cinco décimos quadrados), com perímetro de 62,37m, confrontando pela frente com a Rua Antônio José Coelho; fundos com Daianhe Dalice Pereira da Silva e Dion Miler Guimarães Ribeiro (área de posse); lateral direita com Kleber Lima Gonçalves e Raquel Prates Câmara (área de posse); Paulo César Estefânio Araújo e Germana Pessin Araújo (área de posse); e novamente com Kleber Lima Gonçalves e Raquel Prates Câmara (área de posse); e lateral esquerda com Ademilson Linhares (área de posse); e Marli Linhares (área de posse), situada na Rua Antônio José Coelho, n. 344, centro, município de Vargem Alta (ES), contendo no pavimento térreo: uma casa com 6 (seis) cômodos, sendo uma sala, um banheiro, dois quartos, cozinha e área de serviço (obras concluídas em 13/01/2023), e, uma Kitnet em construção, com 3 (três) cômodos (obras iniciadas em 04/07/2023, ainda em andamento); SUBSOL0 01: uma casa com 8 (oito) cômodos, possuindo uma sala, um banheiro, dois quartos, um quarto com suíte, uma cozinha e uma varanda com área de serviço (obras concluídas em 27/05/2016); por fim, no SUBSOL0 02: com uma área em construção aberta e inacabada". C) Registro do imóvel (Matrícula/Transcrição): não consta/não possui. D) Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados e/ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: não consta/não possui. E) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária. F) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 16 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificada(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da comarca de Vargem Alta - ES com as razões de sua discordância, no prazo de QUINZE (15) DIAS -- contados somente após o transcurso de VINTE (20) dias da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 413 do Código Nacional de Normas Da Corregedoria Nacional de Justiça -- Foro Extrajudicial (CNN/CN/CN/CNJ-EXTRA) c/c o Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES, de 13/06/2022. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, observando o disposto no §1º do artigo 98 do Provimento 37/2021 da CGJ/ES. § 1º Será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Willian Rose, n. 168, Ed. Diagonal -- Térreo, centro, cidade de Vargem Alta (ES), CEP 29295-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h., ou por e-mail loficiovargemalta@gmail.com. FONE/FAX (028) 3528-1139 / (028) 3528-1420 -- 99908-8555. Eu (Bruno Santolin Cipriano), Oficial do Registro Geral de Imóveis de Vargem Alta (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Bruno Santolin Cipriano Oficial Titular

COMARCA - VITORIA/ES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALQUIRIA GONCALVES MACHADO DE OLIVEIRA, LEONARDO FONSECA ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WALQUIRIA GONÇALVES MACHADO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, CPF nº 034.948.756-18 e seu marido LEONARDO FONSECA ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, técnico especialista em manutenção II, CPF nº 908.141.186-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Paschoal Delmaestro, 466, Aptº 201A, Bairro Jardim Camburi, Vitória-ES, que se encontram atualmente em local ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um

ofício de intimação apresentado pelo ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na cidade de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, protocolado sob o nº 146.195, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaçam as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10125414905, datado de 28/02/2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 16/11/2023 importa em R\$ 18.451,33 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 201 do Bloco "A", com vaga de garagem do Residencial "PARQUE DOS GIRASSÓIS", situado na Rua Paschoal Del Maestro, nº 466, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 10.509. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLAUDIO PEREIRA DO VALE**

FAZ SABER a todos os interessados que CLAUDIO PEREIRA DO VALE CPF: 006.269.848-66, residente e domiciliada à Quadra 77 Lote 27 Jardim da Barragem IV - Expansão, Águas Lindas de Goiás - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 27 da Quadra 77, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV - EXPANSÃO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com área de 500,10m². Confrontando pela frente para a Rua 42, com 20,00 metros, pelo fundo com a Rua 41, com 21,14 metros, pelo lado direito com o lote 28, com 29,75 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 26, com 20,26 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 27-A da Quadra 77, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV - EXPANSÃO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 250,05m². Confrontando pela frente para a Rua 42, com 10,00 metros, pelo fundo com a Rua 41, com 13,17 metros, pelo lado direito com o Lote 27-B, com 25,98 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 26, com 20,26 metros" e o "Lote 27-B da Quadra 77, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV - EXPANSÃO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 250,05m². Confrontando pela frente para a Rua 42, com 10,00 metros, pelo fundo com a Rua 41, com 7,97 metros, pelo lado direito com o Lote 28, com 29,75 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 27-A, com 25,98 metros" conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 19/10/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023046777. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592310113152225430241 Emolumentos Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 07 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 10130 - CRM/GO e CPF nº 412.930.454-20 e ANAILDE ALVES DA COSTA AZEVEDO, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora da CI nº 7677 - CR0/GO e CPF nº 704.111.454-20, residentes no endereço: Alameda dos Girassóis, Quadra 02, Lote 02, Residencial Rose's Gardem, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário CCB Empréstimo para Renegociação nº 257.794, firmada nesta cidade, em 16/01/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 53.502, que tem como objeto o imóvel situado na ALAMEDA DOS GIRASSÓIS, QUADRA 02, LOTE 02, RESIDENCIAL ROSE'S GARDEM, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO -- SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, inscrita no CNPJ nº 02.282.709/0001-52, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA RODRIGUES SILVA, BENEVALDO PEREIRA SILVA**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora ROBERTA RODRIGUES SILVA, CPF nº 277.496.731-72, e o Senhor BENEVALDO PEREIRA SILVA, CPF nº 264.114.821-87, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme certidão expedida em 15/09/2023, protocolo RTD 150.845 e 150.846, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 155553157155, registrado no ato R-12 da Matrícula nº 6.985 (Rua Presidente Castelo Branco, Lote 21 da Quadra 33, do Loteamento denominado Bairro das Bandeiras). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 2.266,52 (dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 172.018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALINA OLIVIA DE JESUS**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora ROSALINA

OLÍVIA DE JESUS, CPF nº 413.070.891-00, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 1º Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme certidão expedida, em 17/10/2023, protocolo RTD 128.650 e 128.651, para que quite o débito referente ao Contrato nº 15553660385, registrado no ato R-03 da Matrícula nº 66.726 (Rua Carlinhos José Ribeiro, Apartamento nº T05 do Bloco D do Condomínio Residencial Torres do Mirante, situado no Loteamento denominado Vila Jayara). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 104.192,62 (cento e quatro mil e cento e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 173.362

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CARVALHO OLIVEIRA SANCHES, JESSICA LORRAINE GONCALVES PEREIRA SANCHES

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor RAFAEL CARVALHO OLIVEIRA SANCHES, CPF nº 040.513.091-00, e a Senhora JESSICA LORRAINE GONÇALVES PEREIRA SANCHES, CPF nº 036.969.941-62, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 1º Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme certidão expedida, em 14/04/2023, protocolos RTD 126.981, 126.982, 126.983 e 126.984 e certidão expedida, em 06/10/2023, protocolos RTD 128.635 e 128.636, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 878770725369, registrado no ato R-04 da Matrícula nº 77.588. (Rua Catalão, Apartamento 303 do Bloco 07, do Condomínio Residencial Arcos Do Campo, Vila Jayara). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 6.789,13 (seis mil e setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 165.342.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILDA GOMES DO NASCIMENTO PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. A Suboficiala e Escrevente ANA PAULA UCHÔA FERREIRA SOUZA do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 653.653 nesta Serventia em 26/09/2022, atendendo ao requerimento pela qual GILDA GOMES DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileira, autônoma, nascida em 07/05/1975, filha Bento Lemes do Nascimento e Alzira Gomes do Nascimento, CI nº 3108101 2ª via SSP/GO, CPF nº 002.369.031-36, casada no regime de comunhão parcial de bens, com JOSÉ CARLOS PEREIRA ROQUE, brasileiro, autônomo, nascido, em 13/11/1974, filho de Santilho Roque Ricardo e Eunice Pereira das Neves Ricardo, CI nº 3116790 SSP/GO, CPF nº 761.387.551-20, residentes e domiciliados Rua Guarujá, quadra 28, lote 17, Jardim Ipiranga - Continuação, em Aparecida de Goiânia/GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e art. 11 do provimento 65/2017 do CNJ autuado sob protocolo nº 653.653 de 26/09/2022, do imóvel urbano constante do LOTE 17 da QUADRA 29, na Rua Guarujá, do loteamento JARDIM IPIRANGA -- CONTINUAÇÃO, oriundo da Matrícula nº 108.910, do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, tendo como proprietária tabular MARIA SEBASTIANA MENDES, brasileira, solteira, enfermeira, CPF nº 040.089.521-87, CI nº 687.306 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua das Magnólias, quadra 06, lote 15, Conjunto Vila Bela, em Goiânia/GO. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial,

com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ. Aparecida de Goiânia/GO, 13 de novembro de 2023. Eu, Ana Paula Uchôa Ferreira Souza - Suboficiala e Escreventedo Registro Imobiliário, o fiz digitar, subscrevo e assino. ANA PAULA UCHÔA FERREIRA SOUZA. Suboficiala e Escrevente

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZZA FERREIRA RAMOS**

INTIMAÇÃO Brazabrantess-GO, 16 de novembro de 2023. Ofício nº 142540/2023 CESAV/BU. PROTOCOLO Nº 945 Prezados Senhor (a): ANDREZZA FERREIRA RAMOS, CPF: 037.666.511-45 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Brazabrantess-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário 844440858550 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 1.350 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado Avenida Atlanta, quadra 12, Lote 08, setor Sol Nascente 3, Brazabrantess-GO 75.440-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 30/06/2023 99 R\$ 498,94 30/07/2023 100 R\$ 492,78 30/08/2023 101 R\$ 483,93 30/09/2023 102 R\$ 476,22 30/10/2023 103 R\$ 469,19 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 06/11/2023, corresponde a R\$ 2.420,96 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG PRACA DO AVIAO- GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado , Quadra 01, Lote 01-A, sala 02, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97

COMARCA - CABECEIRAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELI APARECIDA GONCALVES DE LIMA**

Cartório do Registro de Imóveis e Notas Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, B. Centro Cabeceiras - GO, 73.870-000 (61) 3636-1151. Interessado(s): BANCO DO BRASIL S.A. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Cabeceiras - GO, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e § 1º do artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial-CGJ-GO, INTIMA a Sra. Danieli Aparecida Gonçalves de Lima, inscrita no CPF nº 080.349.831-44, a comparecer em Cartório, a Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, Sala 03, Bairro Centro, Cabeceiras - GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato Habitacional nº 160.603.641 firmado em 28/06/2017, registrado sob o nº R-03 e R-04 na matrícula nº 2535, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na: Avenida Sebastião Gonzaga, Quadra nº 05-A, Lote nº 07, Setor Enis Machado, Cabeceiras-GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida,

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dou fé, Cabeceiras-GO, Selene Candida de Godoi - Oficiala. Selo: 02292311012225925430001

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINNY EMANUELLY MACIEL GALVAO LEAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO INTER S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, Firmado no âmbito do SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 0202315931, datado de 26/04/2023, registrada sob o nº R.13, da matrícula nº 87.841, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. KARINNY EMANUELLY MACIEL GALVÃO LEAL, CPF nº 019.198.672-01, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-17, Quadra nº 29, Lote nº 28, Casa nº 477, Loteamento Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-518;", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEY GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.2199872-6, datado de 05/11/2019, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 113.056, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. VANDERLEY GOMES DA SILVA, CPF nº 642.669.073-20, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-23, nº 45, Quadra nº 42, Lote nº 18-B, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-812", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de novembro de 2023.

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADSON DA SILVA CERQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 182/2023. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Escrivania do 2º Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. José Adson da Silva Cirqueira, nacionalidade brasileira, nascido em 10/08/1972, comerciante, portador da Carteira de identidade RG. nº699924, expedida por SSP-T0, em 30/08/2000 e do CPF. nº624.705.155-72, solteiro, residente e domiciliado à Rua Tiradentes Qd. L2, Lt.05, Setor Aeroporto, nesta cidade de Campos Belos-GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 144440280281, relativo ao imóvel situado à Rua Tiradentes, Quadra L-02, Lote 05, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, firmado em 26/04/2013, registrado na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 4.019. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 26/09/2023, corresponde à R\$ 9.559,31 (nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEF DIAS MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 179/2023. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Escrivania do 2º Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Alef Dias Moraes, nacionalidade brasileira, nascido em 22/10/1993, agente administrativo, portador de CNH nº 06954144109, expedida por Órgão de Trânsito/GO em 16/01/2019 e do CPF 053.443.381-20, solteiro, residente e domiciliado em Rua Cel. José Licínio de Miranda, Quadra D, Lote 20, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844442507758, relativo ao imóvel situado à Rua 06, Quadra 18, Lote 04, Setor Dom Alano, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, firmado em 19/03/2021, registrado na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 6.022. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 19/09/2023, corresponde à R\$ 4.114,93 (quatro mil, cento e quatorze reais e noventa e três centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENILSON MARCOS CORREA ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DENILSON MARCOS CORREA ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da CI nº 2.932.228 SSP-DF e CPF nº 032.827.111-07, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV- SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1667867-0, firmado nesta cidade, em 20/09/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 06, Rua 20, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL VILLA TAÍPE, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29140, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311144959726950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LORRANY CABRAL MARQUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LORRANY CABRAL MARQUES, brasileira, solteira, técnica de química, portadora da CI nº 3680688 SSP-DF e CPF nº 071.023.851-70, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0881312-0, firmado nesta cidade, em 09/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 103, BLOCO F, TERREO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30346, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311144959726950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNES PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOHNES PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito sob o CPF n. 017.997.292-81, e a Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO, inscrita sob o CPF n. 042.990.461-45, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787705707966 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 301C, localizado no Bloco 05 - Módulo C, com direito a Vaga de Garagem n. 215 do RESIDENCIAL PORTO DOURADO III, situado na Rua 72, Lote n. 01 da Quadra Q-04, Residencial Porto Dourado, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 341.213. O valor do débito até 14/11/2023 era de R\$6.222,41 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ PEREIRA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BEATRIZ PEREIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. 982.867.901-97, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855553997110 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 1102, localizado no Edifício 02, com direito a Vaga de Garagem n. 203, do CONDOMÍNIO PAMPULHA - ELDORADO PARQUE, situado na Rua das Camélias, n. 475, Lote n. 1/28 da Quadra 16, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 330.622. O valor do débito até 14/11/2023 era de R\$ 70.306,97 (setenta mil trezentos e seis reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARQUELE SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARQUELE SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrita sob o CPF n. 027.090.052-71, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América,

nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1571042-4 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 02, no Condomínio Residencial Portal HC Souza e Silva III, situado na Rua Juarez Amorelli, lote 04, quadra 57, Residencial Buena Vista III, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 341.175. O valor do débito até 14/11/2023 era de R\$ 4.311,80 (quatro mil trezentos e onze reais e oitenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950001.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COOPERATIVA HABITACIONAL ANHANGUERA LTDA, ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL PALMARES**

O Oficial Interino do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com suas alterações combinado o artigo 1.071, do Código de Processo Civil; Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ. e artigos 1.213 e 1.214, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, certifica que, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PALMARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 25.105.578/0001-33, com sede à Rua Bráulio Goulart Azevedo, Quadra 25, Lote 12, Conjunto Residencial Palmares, Goiânia-GO, através do seu procurador Dr. Giulliano Augusto Francon do Amaral, inscrito na OAB/GO nº 25.031, requerer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinário extrajudicial do imóvel um prédio com 61,80m² de área construída localizado no Lote de terras de número 12, da quadra 25, situado à rua Bráulio Goulart de Azevedo, esquina com a Avenida Gov. José Ludovico de Almeida, Conjunto Residencial Palmares, em Goiânia-GO, com a área do terreno de 246,28m², pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária, devidamente protocolado sob nº 157.278, em 14.08.2023. O imóvel objeto do pedido está matriculado sob nº 17.783, Lº 2, de propriedade da COOPERATIVA HABITACIONAL ANHANGUERA LTDA, com sede à AV. T-28 c/ AV T-8, nº 1063, setor bueno, em Goiânia-GO. Os requerentes afirmam que tem a posse há aproximadamente 34 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial Respondente de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, cientes de que, caso não contestado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Oficial interino Yuri Barbosa Leal

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARINA TOMAZETT MARTINS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CARINA TOMAZETT MARTINS, RG 3741854 DGPC-GO, CPF n. 873.479.111-68, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de n. 24, da Quadra 09, situado á rua C5, no loteamento denominado Parque da Laranjeiras, bem como a casa residencial nele edificada, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-14-6.115, firmado

com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 08.11.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SARAIVA SANTANA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ n. 00.000.000/0001-91 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ANA PAULA SARAIVA SANTANA, RG 6295078 2ª via PC-GO, CPF n. 050.796.771-20, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras n. 13, Quadra 07, sito à Viela SC-17-A, bem como a benfeitoria nele edificada, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-15-30.348, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 06.11.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIRES LEITE DE SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por SPE RESIDENCIAL JARDINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ n. 11.666.754/0001-00 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: DAIRES LEITE DE SOUZA, RG 1112606-0 SSP-AC, CPF n. 007.519.832-09, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 2205 - Box 506/506A-TR, do Flam Park, edificado no Lote de terras n. 01/15, Quadra B-08, sito às Ruas 55, 56, 58 e 59, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-96.705, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 06.11.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE GOMES DE OLIVEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 1º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pela presente INTIMA a devedora, ALINE GOMES DE

OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 020.950.731-42, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 844441195629, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 20.483, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 14 de novembro de 2.023.

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLUCE DANIELA DIAS SILVA

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, íntima e científica MARLUCE DANIELA DIAS SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade RG nº 4.233.281-DGPC/GO, e CPF nº 956.009.061-53, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 588, Jardim da Liberdade nesta cidade. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 308.542 em 30/10/2023, FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 27/10/2023 é de R\$ 6.853,56 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com utilização do FGTS dos compradores, com força de Escritura Pública, na forma do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.094, de 29/06/1966, nº 8.4444.0635360-4, datado de 27/05/2014, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.07 na matrícula 27.125, que tem como objeto o imóvel situado neste município, no Bairro Dom Abel, a Rua Italino Moura, designado por lote nº 07, da quadra da nº 46. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DA SILVA MADEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente

do devedor. Faz saber: ALEX DA SILVA MADEIRA, inscrito (a) no CPF nº 026.987.971-42, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1808073-0, firmado em Brasília - DF, em 05/04/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIUZA LIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 58,17 m², edificada no lote 04 da quadra 525, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 356. Objeto da matrícula nº 11.878. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.158 selo eletrônico nº 00812311012208125430204, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO LEAO LANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUCIANO LEÃO LANA, inscrito (a) no CPF nº 007.285.401-42, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0064150-9, firmado em Brasília - DF, em 17/11/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO QD 12 LT 16 JD ZULEIKA GLEBA A, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba - A, com a área privativa de 60,06 m². Edificada no lote 16 da quadra 12, com a área de 336,00 m², confrontando pela frente com a Praça Goiás, objeto da matrícula nº 13.587. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.156 selo eletrônico nº 00812311012208125430202, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDEIR ASSIS BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de

Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GILDEIR ASSIS BARROS, inscrito (a) no CPF nº 832.609.355-68, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1753461-3, firmado em Brasília - DF, em 25/01/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO FERNANDA - III, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 68,62 m². Edificada no lote 12 da quadra 321, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 211, objeto da matrícula nº 19.501. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.160 selo eletrônico nº 00812311012208125430206, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARTINS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RODRIGO MARTINS DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 043.631.311-10, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, NR. 094.113.332, firmado nesta cidade, em 11/07/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CONRADO CAIADO VIANA FEITOSA, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com área privativa de 56,14 m². Edificada no lote 40 da quadra 146, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente para a Rua 18, objeto da matrícula nº 24.812. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.161 selo eletrônico nº 00812311012208125430207, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCINEIDE CARNEIRO DA CRUZ SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JUCINEIDE CARNEIRO DA CRUZ SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 864.658.481-04, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme CONTRATO nº 855551846692, firmado em: 16/12/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa A, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DO AMANHECER I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva VII, com a área privativa de 70,00 m². Edificada no lote 07 da quadra 19, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 02, objeto da matrícula nº 28.029. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.157 selo eletrônico nº 00812311012208125430203, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILIAN DE SOUZA SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WILIAN DE SOUZA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 020.778.041-22, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av090 - HH200.237, nº 8.4444.2845666-0, firmado em Brasília - DF, em 19/12/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DO AMANHECER I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado APARTAMENTO 105 (PNE), localizado no PAVIMENTO TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P55", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 74,610 m². Edificado no lote 15A da Quadra 259, (formado pela unificação dos Lotes 15 e 17 da Quadra 259), apresentando o conjunto a área de 720,00 m², confrontando pela frente com Rua 86, objeto da matrícula nº 40.779. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.159 selo eletrônico nº 00812311012208125430205, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RYKELMI ARTHUR BELO RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RYKELMI ARTHUR BELO RODRIGUES, CPF nº 089.506.381-69, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av090 - HH200.237, Contrato nº 8.4444.2843233-7, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 20/12/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no 1º PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JASMIM I", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, área privativa total de 52,05 m². Edificado no lote 43 da Quadra 26, com a área de 400,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Goiás, Matrícula nº 42.093. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.957, selo eletrônico nº 00812311012208125430064, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MORRINHOS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANGELA DE SOUZA DA SILVA

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo §4º, art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante Maria Angela de Souza da Silva, brasileira, solteira, assistente de atendimento, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7900711-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.581.632-40, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, nº 233, Centro, nesta cidade; para PURGAR a mora referente ao contrato nº 8.4444.2144559-0, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 19.11.2019, registrado sob o R.03, na Matrícula nº 32.352, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de uma casa residencial, de nº 23, com 66,03m² de área construída, situada no Lote nº 20, Quadra 06, na Rua Jacarandá, loteamento "Mirante do Bosque", com área total de 150,00m², Município de Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, conforme processo autuado sob o nº 114099/2023 CESAV/BU/2023 - SAEC/ONR - IN01049131C, neste Cartório. Não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no §7º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal. O valor do débito até 09.11.2023 era de R\$4.499,18 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 09 de novembro de 2023. Protocolo nº 169.475. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo: 00032311012809225430010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Nanci de Oliveira Silva TAVARES

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo §4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante Nanci de Oliveira Silva, brasileira, solteira, secretária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 41.113.667-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 345.647.418-02, residente e domiciliada na Rua Ancona, Qd. 54, Lt. 8, Jardim Romano, nesta cidade; para PURGAR a mora referente ao contrato n.º 8.4444.2057478-7, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 11.04.2019, registrado sob o R.04, na Matrícula n.º 32.084, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de uma casa residencial, de n.º 09, com 77,27m² de área construída, situada no Lote n.º 25-T, Quadra 05, na Rua 04, Lugar denominado Residencial Jarina Park, Setor Jarina Park, com área total de 167,45m², Município de Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, conforme processo autuado sob o n.º 106560/2023 CESAV/BU/2023 - SAEC/ONR - IN01042563C, neste Cartório. Não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no §7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. O valor do débito até 10.11.2023 era de R\$10.983,00 (dez mil e novecentos e oitenta e três reais), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 10 de novembro de 2023. Protocolo n.º 169.583. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo: 00032311012809225430091.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SILVA, MARIA HELENA MARQUES JOSE

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo §4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante 1)- Alexandre Silva, mecânico manutenção, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3534374-SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 642.595.951-72 e seu 2)- cônjuge Maria Helena Marques José, governanta de hotel, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 2992449-PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 576.448.531-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens posteriormente ao advento da Lei Federal n.º 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua BV 08, Quadra 04, Lote. 19, Jardim Bela Vista, nesta cidade; para PURGAR a mora referente ao contrato n.º 1.4444.144326-1, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 04.01.2023, registrado sob o R.03, na Matrícula n.º 33.621, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, situado no Lote n.º 02-K, Quadra 01, na Rua Ermelinda Gonzaga de Aquino, Lugar denominado Jardim Maria Ferreira de Souza, com área total de 125,96m², Município de Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, conforme processo autuado sob o n.º 56/2023 CESAV/BU/2023 - SAEC/ONR - IN00890463C, neste Cartório. Não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no §7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. O valor do débito até 10.11.2023 era de R\$9.014,29 (nove mil quatorze reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 10 de novembro de 2023. Protocolo n.º 169.582. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo: 00032311012809225430090.

COMARCA - MOSSAMEDES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSAMEDES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO FE XAVIER, ANA CARLA FE XAVIER, LUIZ CARLOS FE XAVIER

MARCIANA ALVES BARBOSA GOMES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Mossâmedes, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao artigo 19, § 3º da lei nº 6.766 de 19/12/1979, que CARLOS EDUARDO FÉ XAVIER, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador da CI RG nº 4267442 DGPC-GO e CPF nº 964.932.591-34, residente e domiciliado à Rua T-47, nº 749, Aptº nº 1504. Ed. Metropolitan Residence, Setor Bueno, Goiânia-GO, ANA CARLA FÉ XAVIER, brasileira, maior capaz, casada, servidora pública estadual, portadora da CI RG Nº 4989723 SSP-GO e CPF nº 017.054.641-14, residente e domiciliada à Rua R-16, nº 86, apartº 102 Ed. Sandalo, Setor Oeste, Goiânia-GO, e LUIZ CARLOS FÉ XAVIER, solteiro, estudante, portador da CI RG Nº 4989721 SSP-GO e CPF nº 017.054.621-70, brasileiro, residente e domiciliado à Rua R-16, nº 86, Ed. Sandalo, Aptº 102, Setor Oeste, Goiânia -GO; CEP nº 74.140-100; depositaram neste cartório na Av. João Ferreira da Cunha, nº 470, Mossâmedes-GO; Memorial descritivo; Planta, Licença ambiental, Decreto municipal, Certidão do Imóvel e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade urbana denominada "FAZENDA SÃO JOSÉ" -- 17,3533 hectares, área que encontra-se descaracterizado pelo INCRA no Processo nº 54000.027234/2023-28, onde será implantado o loteamento denominado "Chácaras Quintas da Serra", tendo como procedência a MATRÍCULA Nº 4.402, DO Lº 2-RG, do CRI desta Comarca de Mossâmedes-GO, aprovado pelo Poder Público Municipal, através do Decreto nº 234/2023 de 10 de novembro de 2023, composto de: 08 quadras, 77 chácaras, constituídos de chácaras residenciais, área das chácaras (88.318,01 metros quadrados, 66,46%), áreas institucionais de (7.973,92 m² 6,00%), áreas verde (7.973,92 m², 6,00%), área das vias públicas (28.632,71 m², 21,54%), área total da gleba a ser parcelada (132.898,56m², 100%), área mínima das chácaras (1.000m²). AS IMPUGNAÇÕES DAQUELES QUE JUGARAM PREJUDICADOS, DEVERÃO SER APRESENTADAS DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, A CONTAR DA DATA DA 3ª (TERCEIRA) PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SENDO QUE TODA DOCUMENTAÇÃO SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS POSSÍVEIS INTERESSADOS, PARA ANÁLISE, DENTRO DO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE COMERCIAL. FINDO O PRAZO E NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO, SERÁ FEITO O REGISTRO REQUERIDO. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mossâmedes-GO, aos 16 de novembro de 2023. (as) MarcianaABGomes-Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA SILVA PEREIRA

Protocolo de nº 132153 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, VERONICA SILVA PEREIRA - CPF: 698.359.341-34, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0850674-2, celebrado em 09/04/2015, referente ao imóvel, *LOTE 21, QUADRA 19, SANTA RITA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 43.239, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.975,70, calculado na data base 10/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da

instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO CHAVES DE ARAUJO**

Protocolo de nº 132947 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, TIAGO CHAVES DE ARAUJO - CPF: 054.498.141-35, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1181793-1, celebrado em 09/03/2016, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 001, RESIDENCIAL CRUZEIRO DO SUL II, LOTE 37, QUADRA 04, MR-10, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 77.401, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.754,39, calculado na data base 10/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THYAGO AUGUSTO DE SOUZA**

Protocolo de nº 133153 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, THYAGO AUGUSTO DE SOUZA - CPF: 036.176.731-55, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GRANDE COLORADO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1643587-5, celebrado em 22/08/2017, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 002, RESIDENCIAL CASTELO BRANCO, LOTE 09, QR 32, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 80.847, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.475,32, calculado na data base 10/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO VIEIRA DA ROCHA**

Protocolo de nº 132321 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois

de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, EDVALDO VIEIRA DA ROCHA - CPF: 807.928.713-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1950573-4, celebrado em 13/12/2018, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 001, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRINHO, LOTE 14, QR 04, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 87.612, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.723,95, calculado na data base 17/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DIAS PINTO**

Protocolo de nº 133166 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, LEONARDO DIAS PINTO - CPF: 029.123.861-01, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG NUCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1272387-8, celebrado em 24/04/2020, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRANDE COLORADO XIV, LOTE 24, QUADRA 11, MR 07, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 89.675, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.010,78, calculado na data base 10/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DIAS DOS SANTOS**

Protocolo de nº 133038 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, GABRIEL DIAS DOS SANTOS - CPF: 074.238.801-83, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2414058-7, celebrado em 20/10/2020, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRINHO III, LOTE 20, QR 14, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º

R.5/R.6, da matrícula n.º 90.727, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.360,99, calculado na data base 10/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MATEUS SILVA BENTO

Protocolo de nº 133040 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JOSE MATEUS SILVA BENTO - CPF: 131.186.896-84, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELHA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência do BANCO BRADESCO S/A - 0484, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 9104128, celebrado em 28/06/2022, referente ao imóvel, *LOTE 06, QUADRA 122, BRASILINHA LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 93.094, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 22.887,50, calculado na data base 10/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): KARINA SILVEIRA MONTEIRO MARQUES, PAULA SILVEIRA MONTEIRO MARQUES, SILDETE SILVEIRA MONTEIRO MARQUES

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que o Sr. CARLOS LEAL BORGES, inscrito no CPF nº 290.619.621-53, residente na Fazenda Barra Boa Vista Paraíso Confusão, nesta cidade de Rio Verde, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 41.460 e 41.461 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na 'Fazenda Barra Boa Vista Paraíso Confusão', processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo das titulares do imóvel confrontante "Fazenda Barra Boa Vista Paraíso Confusão", matrícula nº 82.287, fica as titulares Sra. Karina Silveira Monteiro Marques, inscrita no CPF: 396.183.498-96; Sra. Paula Silveira Monteiro Marques, inscrita no CPF: 467.270.618-40, e, Sra. Sildete Silveira Monteiro Marques, inscrita no CPF: 092.259.818-56, NOTIFICADAS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na

presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADAS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA PIRES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- PAULO ROBERTO SILVA PIRES Lúcia Helena Alves, na qualidade de Tabelião do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como requerido pela credora do Contrato Habitacional nº 144440101623, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 13.859 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel localizado à Rua João Francisco Caetano, nº 163, Quadra 57, Lote 16, Bairro Brasil, em Santa Helena de Goiás/GO, INTIMO por este Ofício, o devedor PAULO ROBERTO DA SILVA PIRES, CPF: nº 963.238.171-87 --pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a realizar o pagamento das prestações vencidas relativas ao contrato retro mencionado. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 18 de novembro de 2023, corresponde à R\$ 12.670,46 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILSON ANTONIO DE AMORIM, ANGELICA DE OLIVEIRA CARVALHO AMORIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- AILSON ANTÔNIO DE AMORIM e ANGÉLICA DE OLIVEIRA CARVALHO AMORIM Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 0010277464 - Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - leis nº 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, datado de 05 de Novembro de 2021, registrado sob R-07 e R-08 da matrícula nº 15.585 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: "Uma casa residencial, nº 186, edificada sobre o Lote nº 28, da Quadra 39, com 350,00 metros quadrados, na Rua Rolinha, Bairro Parque Residencial Isaura, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO"., NOTIFICO os devedores: AILSON ANTÔNIO DE AMORIM, CPF: 846.408.551-68 e ANGÉLICA DE OLIVEIRA CARVALHO AMORIM, CPF: 007.401.571-08, pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a , a realizar o pagamento das prestações vencidas relativas ao contrato supra mencionado. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 16/11/2023, corresponde à R\$ 90.302,70 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo

Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Santander (Brasil) S/A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- CAMILA PEREIRA DA SILVA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 10177816304 - Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, com caráter de escritura pública - Art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei 9.514/97, datado de 29 de Setembro de 2022, registrado sob R-04 e R-05 da matrícula nº 16.017 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: "Uma casa residencial, edificada sobre o Lote nº 10, Quadra 03, com 162,50 metros quadrados, na Rua Pedro Aguiar e Silva, Bairro Brasil, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO ", NOTIFICÓ por este Ofício, a devedora CAMILA PEREIRA DA SILVA, CPF: 233.623.188-35, intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a realizar o pagamento das prestações vencidas relativas ao contrato supra mencionado. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 16/11/2023, corresponde à R\$ 11.890,61 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

COMARCA - SAO DOMINGOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OTAVIO FELIX DE ARAUJO, MATEUS RAIMUNDO GOMES, JOSE NETO, VICENTE SABINO ANTKIWICZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 617 A Dra. MORJANA MAIRA VÉRAS PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de SÃO DOMINGOS-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Padre guerino quadra 43 lote 11, setor leste, cidade de São Domingos-GO, FAZ SABER que VICENTE SABINO ANTKIWICZ, Cédula de Identidade RG nº 4984244-9 SSP-PR, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA BONITO, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 617, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: ZONA RURAL, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante do imóvel denominado: FAZENDA BONITO, vem através deste edital NOTIFICAR a JOSÉ NETO E MATEUS RAIMUNDO, OTAVIO FÉLIX DE ARAUJO proprietários do imóvel confinante sob n. R. 04 e R.05 da matrícula 617 e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel rural denominado FAZENDA BONITO- MATRÍCULA 617, no trecho especificado na carta de confrontação em anexo. Os mesmos estão em local incerto e não sabido. E portanto, o

inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, , Morjana Maira Vêras Pereira, Oficial, digitei e subscrevi. São Domingos/GO, 10/11//2023. Morjana Maira Vêras Pereira Oficial de Registro

COMARCA - SAO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO MOREIRA SANTOS**

ARLEI INÁCIO DE ALMEIDA, OFICIAL TITULAR do Cartório AIA (RI, RTD, RCPJ e RCPN) da Comarca de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, na forma da Lei nº 9.514/97 etc. FAZ publicar para ciência de JOSÉ FRANCISCO MOREIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.427.701-49, emitente do Contrato Por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária -- nº 155551738588, registrado em 17/11/2011, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel constante do lote nº 09 e parte do lote nº 10, ambos da quadra nº 09, do loteamento denominado "Setor Eliziário", neste município de São Miguel do Araguaia/GO, com a área total de 484,80m², inclusive uma casa residencial com a área construída de 70,00m², com 08 cômodos, sendo: três quartos (suíte), sala, copa, cozinha, dois banheiros (suíte) e varandas, alvenaria de tijolos maciços, telhas tipo plan, piso cerâmico, forrada de gesso, madeiramento de jatobá de boa qualidade; edificada o imóvel acima descrito, matriculado neste CRI sob o nº R-04-M-6.926, livro 2-RG, Ficha 2.862, que segundo as atribuições a mim conferidas pelo artigo 26, §§ 1º e 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário, Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, firmado/registrado no ano de 2011, garantido por Alienação Fiduciária com saldo devedor de responsabilidade do emitente, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, devidamente protocolado sob o nº 17.785, aos 01 (um) dias do mês de novembro (11) do corrente ano de 2023. Esclarecemos ainda, que os valores destes encargos estão com as parcelas vencidas, sujeito à atualização monetária, aos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos e as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, bem como a projeção da dívida, em valores atualizados, para purgação da mora, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Informamos que nesta data os valores correspondentes às despesas de cobrança somam o importe de R\$ 229.330,50, e, as despesas de intimação e editais no montante de R\$ 1.624,43. Conforme destacado no parágrafo anterior, os valores aqui destacados serão atualizados até o seu efetivo pagamento. Salientamos que o mutuário poderá efetuar a purga da mora perante a agência da Caixa Econômica Federal, localizada na Av. Goiás, nº 38, Centro, São Miguel do Araguaia/GO e/ou o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS situado à Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia/GO, dentro do prazo definido nesta intimação. Em optando por fazer o pagamento na agência da instituição credora, deverá a parte interessada apresentar ao Cartório o comprovante do respectivo pagamento. Assim, procedemos a INTIMAÇÃO de V. Sa, para que dirija à agência do Banco acima especificado e/ou a esta serventia registral desta cidade, onde poderá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado o prazo para purgação da mora

da data da última publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sa, advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Por fim, destacamos que fora efetivada tentativas de intimação frustradas, sendo que a presente intimação supra referida fora protocolada sob o nº 17.202, no Cartório de Registro de Imóveis desta Serventia, e registrada sob o nº 0-6.926, no livro 02-RG, às ficha 2.862, em 20/07/2023, desta comarca de São Miguel do Araguaia-GO, e, enviado via SEDEX/AR/MÃO PRÓPRIA no endereço informado pelo credor fiduciário, por intermédio de Escrevente autorizado desta serventia, porém, não se obteve êxito no intuito solicitado, e uma segunda tentativa protocolada sob o nº 17.629, no Cartório de Registro de Imóveis desta Serventia, e registrada sob o nº 0-6.926, no livro 02-RG, às ficha 2.862, em 09/10/2023, desta comarca de São Miguel do Araguaia-GO, e, enviado via SEDEX/AR/MÃO PRÓPRIA no endereço de localização do imóvel fiduciário, informado pelo credor fiduciário, por intermédio de Escrevente autorizado desta serventia, porém, também não se obteve êxito no intuito solicitado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás aos 01 (um) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). (a) Whocton Gleison Gonçalves da Silva -- Escrevente, que digitei, conferi e subscrevo.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TALITA CUMI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, LUCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA
CARNEIRO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA TALITA CUMI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 07.867.903/0001-13, representada por sua sócia administradora, cônjuge do avalista, cônjuge do garantidor e garantidora fiduciante, LUCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA CARNEIRO, inscrita no CPF/MF nº 439.450.151-20, para comparecerem à instituição financeira SICOOB CREDIGOIÁS, inscrita no CNPJ/MF: nº 37.255.049/0001-03, estabelecida na Rua 139-120, Setor Marista, Goiânia-GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente à Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 42171, passada em Goiânia-GO, aos 11/03/2020, atinente aos imóveis alienados em caráter fiduciário à SICOOB CREDIGOIÁS, objeto da matrícula nº 18.123, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número 26A (26A), da quadra trinta e um (31), situado na Alameda Central, no ESTÂNCIA VARGEM BONITA, nesta cidade; matrícula nº 18.124, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número 26B (26B), da quadra trinta e um (31), situado na Alameda Central, no ESTÂNCIAL VARGEM BONITA, nesta cidade; matrícula nº 5.868, correspondente ao DUAS EDIFICAÇÕES, localizada na chácara de número (27), do bloco (31), situado na Alameda Central, no loteamento denominado ESTÂNCIA VARGEM BONITA, neste município; matrícula nº 37.879, correspondente a Chácara de número vinte e oito (28), do bloco trinta e um (31), situado na Alameda Central, no loteamento denominado ESTÂNCIA VARGEM BONITA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à SICOOB CREDIGOIÁS -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 10 de novembro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO DE LEMOS LIMA, MARIA ANTONIA GARRETH LIMA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e

Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANTONIO DE LEMOS LIMA, inscrita no CPF/MF nº 041.008.293-70, e MARIA ANTONIA GARRETH LIMA, inscrita no CPF/MF nº 001.908.303-36, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de credito individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 21.194, correspondente a CASA 01 (C-1), localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESENDE, na Quadra 08, lote nº 07, situado na RUA JB-10, JARDIM BOUGANVILLE, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKELL WALLAG LIMA, JOANA TAVARES DA SILVA LIMA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MIKELL WALLAG LIMA, inscrito no CPF/MF nº 031.506.481-14 e JOANA TAVARES DA SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF nº 027.254.941-09 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA APINAJES ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 23.818, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARBOSA, na Quadra 39, no Lote 11, situado na RUA MB-15, no "RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO ROSA, ANA FLAVIA OLIVEIRA SILVA ROSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSÉ FERNANDO ROSA, inscrito no CPF/MF nº 477.033.931-34 e ANA FLAVIA OLIVEIRA SILVA ROSA, inscrita no CPF/MF nº 718.460.691-49, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A,

Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS dos Devedores Fiduciários, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 27.038, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA, na Quadra 75, no Lote 06, situado na AVENIDA BELA VISTA na VILA SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ DOS SANTOS BATISTA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSE LUIZ DOS SANTOS BATISTA, inscrito no CPF/MF nº 758.143.741-87, para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO AVIÃO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do FGTS do(s) Devedor(es), atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 27.790, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BENTO PEREIRA, na Quadra 29, no Lote 04, situado na RUA RB-07 no "RESIDENCIAL BURITI", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GUILHERME BISPO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA BRUNO GUILHERME BISPO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 041.366.021-46, para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PEDRO LUDOVICO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1204568-1, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 29.497, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUPA, na Quadra 18, Lote 26, situado na Rua RB-05, no RESIDENCIAL BURITI, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLYSON AKILA CARVALHO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WALLYSON AKILA CARVALHO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 754.494.551-00, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA NOROESTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 34.187, correspondente a CASA 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JP-35/37, na Quadra 11, Lote 35/37, situado na Rua JP-07, no JARDIM PRIMAVERA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA FERREIRA SOUSA, MARCOS PAULO MARQUES SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GABRIELA FERREIRA SOUSA, inscrita no CPF/MF nº 703.000.041-25 e MARCOS PAULO MARQUES SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 702.258.351-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PEDROSO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1675351-6, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 36.152, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILTERNBERG, na Quadra 15, Lote 13, situado na RUA PEDRO DIONIZIO, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PEDRO MIRANDA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAY MAGALHAES CAES, DANIELLE XAVIER MENDES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e

Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA RAY MAGALHÃES CAES, inscrito no CPF/MF nº 039.135.251-22 e DANIELLE XAVIER MENDES, inscrita no CPF/MF nº 037.507.781-24, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1634089-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 37.785, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMC 15, na Quadra 30, no Lote 05, situado na AVENIDA PARAÍSO, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARAÍSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AILTON SOUSA COSTA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSÉ AILTON SOUSA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 016.050.362-00, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PEDROSO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.2101025-9, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 39.590, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA, na Quadra 12, no Lote 44, situado na RUA FRANCISCO DE ASSIS, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PEDRO MIRANDA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDMILLA FERREIRA DA SILVA CRUZ**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUDMILLA FERREIRA DA SILVA CRUZ, inscrita no CPF/MF nº 055.433.921-84, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOYAZES ou NESTA SERVENTIA sito à

Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1985808-4, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 40.372, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO ARAGUAIA IV, na Quadra 04, Lote 12, situado na RUA RP-14, no loteamento denominado TERRABELA CERRADO I, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE GALVAO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SIMONE GALVÃO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 900.948.671-00, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.2083638-2, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 40.756, correspondente a CASA 02 localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA, na Quadra 24, Lote 16, situado na RUA RP-14, no loteamento denominado RESIDENCIAL PRADO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 25 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH KATHLEEN MELQUIADES DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SARAH KATHLEEN MELQUIADES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 704.005.131-10, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es) nº 8.4444.2161594-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 42.550, correspondente a CASA 04, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INDUSTRIAS II", na Quadra 07 Lote 02, situado na Rua A, no loteamento denominado BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento

da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA DE OLIVEIRA PASSOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GLAUCIA DE OLIVEIRA PASSOS, inscrita no CPF/MF nº 032.072.791-20, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA AV-136 ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0615539-8, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 42.714, correspondente a CASA 14, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BALI, na Quadra 14, Sítio de Recreio 06, situado na RUA DO CANDELABRO, situado no SÍTIO VALE DAS BRISAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO OLIVEIRA DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA RODOLFO OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 029.225.033-99, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PEDRO LUDOVICO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0592828-8, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 43.060, correspondente a CASA 11, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAPPY- VALE DAS BRISAS II, na Quadra 07, Lote 11, situado na AVENIDA DAS BRISAS, no loteamento denominado "SÍTIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DUARTE DA SILVA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JEFERSON DUARTE DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 711.021.551-28, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEÁRIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2712036-6, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 52.371, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DH-45, na Quadra 15, Lote 15, situado na RUA TBC-8, no loteamento denominado "TERRABELA CERRADO III", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELZIRENE ARAUJO DE SOUSA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ELZIRENE ARAUJO DE SOUSA, inscrita no CPF/MF nº 705.247.961-30, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEÁRIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2736287-4, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 53.518, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AR 09, na Quadra 10, Lote 34, situado na RUA RR-08, no loteamento denominado "RESIDENCIAL RAVENA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYON ALBERTO MACEDO DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LAYON ALBERTO MACEDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº 03825483109 DETRAN-DF, CPF nº 019.734.171-38, residente e domiciliado na QE 38, Conjunto D, Casa 06, Guara II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 06/05/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 402, Bloco 11, Edifício Araucária, Residencial Cidade Jardins, Conjunto B, Q. Coletiva 02, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 5864, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.515. Selo: 01392311012172525430110 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS PEREIRA PEDROSA, JUSCILENE DO CARMO ARAUJO PEDROSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELVIS PEREIRA PEDROSA, brasileiro, militar, CNH nº 03396496087 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 109347039 SESP-RJ, CPF nº 076.838.907-07 e sua mulher JUSCILENE DO CARMO ARAUJO PEDROSA, brasileira, do lar, CI nº 2.678.121 SESP-DF, CPF nº 021.983.821-64, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Rio de Janeiro, Quadra 21, Lote 20, Jardim Jockey Club, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjecto de Alienação Fiduciária e Financiamento no Âmbito do SFH, lavrada no 9º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama -- DF, no Lº 0214-E, fls. 015/026, em 08/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 207, 2º Pavimento, Bloco "B", Vila do Sol II-B, do Lote A da Quadra 01 no Loteamento Parque Valparaizo, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 7.778, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.208/0001-00, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.503. Selo: 01392311012172525430098 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LUIZ DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DANIEL LUIZ DE SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 02696378482 DETRAN-DF, CPF nº 726.419.751-49, residente e domiciliado na AR 05, Conjunto 07, Lote 27, Sobradinho - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do Comprador, firmado em Brasília - DF, em 28/04/2015, que tem como objeto o imóvel Lote de Terras nº 02, Quadra 24, Condomínio Novo Oriente, Casa 04, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 17.768, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.517. Selo: 01392311012172525430112 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MARQUES DA MATA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PATRICIA MARQUES DA MATA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI nº 2.467.211-SSP/DF e CPF nº 010.077.751-14, residente e domiciliada na Quadra QR 217, Conj. 0, Lote 14, Santa Maria-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 29/03/2010, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 17, Chácara 04, Casa nº 27, Condomínio Residencial Campos do Jordão, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 28.282, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma

eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.518. Selo: 01392311012172525430113 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MIRANDA RIBEIRO, ALICIA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DANIEL MIRANDA RIBEIRO, autônomo, portador do RG. nº 2040069-SSP/DF, CPF nº 932.176.091-15 e sua mulher ALÍCIA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO, agente administrativa, portadora do RG. nº 2443678-SSP/DF, e CPF nº 008.935.421-48, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 03, Quadra 19, Lote 09, Casa 09, Jardim Ingá, Luziânia-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datada em 25/11/2011, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 32, Apartamento nº 107, Bloco H, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.894, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.502. Selo: 01392311012172525430097 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDICARLOS MIRANDA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDICARLOS MIRANDA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2438070 SSP-DF, CPF nº 016.213.841-52, residente e domiciliado na Rua Sem Nome, Quadra 11, Lote 15, Casa 01, Jardim Sol Nascente, Águas Lindas de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 06/09/2022, que tem como objeto o imóvel Casa B do Condomínio Residencial Park das Oliveiras IV, Lote nº 14 da Quadra 54, no Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula

nº 32285, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.480. Selo: 01392311012172525430080 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENE DE OLIVEIRA FARIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALDENE DE OLIVEIRA FARIAS, brasileiro, empregado domestico, portador da CI nº 2099598-CONTR/DF e CPF nº 943.682.011-91, residente e domiciliado na CNL 07, Bloco E, Lote 03, Apartamento 113, Riacho Fundo, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 27/07/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 57, Modelo C, do Condomínio Residencial Ouro Verde, Lote Chácara nº 07, Quadra 25 Oriundo do Remembramento das Chácaras 06 e 07, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 35.086, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.513. Selo: 01392311012172525430108 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO NASCIMENTO DA SILVA, SUZANA SANTOS DE FREITAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CRISTIANO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 03874573576 DETRAN-DF, CPF nº 693.876.481-68 e SUZANA SANTOS DE FREITAS, brasileira, divorciada, porteira, CI nº 2015855 SSP-DF, CPF nº 004.803.381-24, residentes e domiciliados na Quadra QE 42, Conjunto I, Casa 04, Guará II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente

ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, firmado nesta cidade, em 22/05/2014, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 37, (oriundo do remembramento dos lotes "01 a "48), Apartamento nº 201, Bloco E, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 35.848, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.520. Selo: 01392311012172525430115 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALIA FERREIRA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROSALIA FERREIRA ROCHA, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI nº 2382714-SSP/DF e CPF nº 052.060.386-95; residente e domiciliada, na CRS 504, Bloco C, SI 303, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 15/12/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do Condomínio Residencial Limeira II, no Lote H da Quadra 28, no Loteamento Parque São Bernardo, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.462, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.533. Selo: 01392311012172525430123 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA DE OLIVEIRA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca SARA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, gerente, CI nº 2589964 SSP-DF, CPF nº 020.009.011-90, residente e domiciliada na QMSW 02, Conjunto C, Lote 02, Setor Sudoeste, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/06/2015, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 01, Casa nº 52, Conjunto 05, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 37.133, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.512. Selo: 01392311012172525430107 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIOMAR PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELIOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empregado domestico, portador da CI nº 2523677 SSP/DF e CPF nº 802.389.551-68, residente e domiciliado em SHIN, QL 12, Conjunto 02, Casa 07, Lago Norte, Setor de Habitação, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 28/03/2012, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 33, Remembramento dos Lotes 01 ao 48, Apartamento nº 403, 4º Pavimento, Bloco F, Condomínio Parque Bello Mare, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 37.554, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.516. Selo: 01392311012172525430111 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOEMIR CAMPELO DE MIRANDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NOEMIR CAMPELO DE MIRANDA, brasileira, solteira, empregada domestica, portadora do RG nº 1289017 SSP/DF e CPF nº 645.696.911-53, residente e domiciliada à Quadra 07, Lote 08, Santa Maria-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 12/08/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 01, do Condomínio Residencial Alta Vista II, no Lote 07 da Quadra 32, no Loteamento Parque Marajó, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 38.527, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.527. Selo: 01392311012172525430118 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHERLIANE LOPES MEDEIROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SHERLIANE LOPES MEDEIROS, brasileira, solteira, aux. de escritório, portadora da CI nº 2789026-SSP/DF e CPF nº 036.503.511-45; residente e domiciliada, no Condomínio Sucupira, Chácara 13, Lote 31, Riacho Fundo, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 23/12/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do Condomínio Residencial Esperança, no Lote 21, da Quadra 14, no Loteamento Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 38.793, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.537. Selo: 01392311012172525430127 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASYM DA SILVA MARTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca YASMYM DA SILVA MARTINS, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3.945.426 SESP-DF, CPF nº 075.891.561-67, residente e domiciliada na Quadra 604, Conjunto 04, Casa 18, Samambaia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 25/11/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Residencial Flor Da Serra, Lote nº 17, Quadra 152, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.374, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede no endereço: SÃO PAULO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.580. Selo: 01392311012172525430153 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, eletricitista, CI nº 22588476 PC-MG, CPF nº 153.202.076-70, residente e domiciliado na Rua Sem Nome, Quadra 11, Lote 15, Casa 01, Jardim Sol Nascente, Águas Lindas de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 16/09/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do Condomínio Terra Parque IV, no Lote nº 17 da Quadra 17, do Loteamento Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.859, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.478. Selo: 01392311012172525430079 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO JOSE VIEIRA DE ALMEIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MAGNO JOSE VIEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, pintor, portador da CNH nº 05448253184-DETRAN/DF e CPF nº 017.815.911-56, residente e domiciliado na Quadra 804, Conjunto 07, Lote 14, Recanto das Emas-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 30/07/2013, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara 37, Quadra 04, Apartamento nº 101, Bloco N, Condomínio Villa Paraíso, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.018, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.514. Selo: 01392311012172525430109 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONE RUFINO PORTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCONE RUFINO PORTO, brasileiro, solteiro, corretor, portador do RG nº 871878-SSP/DF e CPF nº 416.288.701-25, residente e domiciliado na Avenida jequitiba, Lote 685, Ed Bahamas Center Center, Kit 33, Subsolo, Sul, Aguas Claras, Taguatinga/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida, datado de 26/07/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 149 do Residencial Anhanguera Garden, da Chácara 02 - Anhanguera Park - do Loteamento denominado Fazenda Santa Maria, (Desmembramento oriundo da área remanescente), nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.621, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.485. Selo: 01392311012172525430084 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENNERTI OLIVEIRA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WENNERTI OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CI nº 2.589.946 SSP/DF e CPF nº 036.423.251-06, residente e domiciliado na Quadra 04, Lote 02, Casa 02, Setor Leste Gama, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 20/12/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01 do Primeiro Térreo do Bloco A02, do Condomínio Residencial Hortência, da Chácara 09 da Quadra 09 no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.206, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.529. Selo: 01392311012172525430120 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISLENE MARIA DOS REIS, HAMILTON FERREIRA DA CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca HAMILTON FERREIRA DA CRUZ, carpinteiro, portador da CI nº 1369196 SSP/PI e CPF nº 578.588.373-20, e sua esposa FRANCISLENE MARIA DOS REIS, do lar, portadora da CI nº 1763026 SSP/PI e CPF nº 936.191.971-72, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 405, Conjunto 27, Lote 21, Casa 02, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 17/04/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 04 -- Modelo A, do Condomínio Residencial Pacífico, na Chácara 04, da Quadra 21 no Loteamento Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.181, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

-- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.528. Selo: 01392311012172525430119 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JHOSEPHY DE SOUSA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCO JHOSEPHY DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2548018 SSP-DF, CPF nº 038.962.073-42, residente e domiciliado na Rua Alagoas Quinhão II, Casa 115, Garden II, fazenda Santa Maria, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 09/07/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 115, do Residencial Anhanguera Garden II, uma Gleba de Terras, denominada Quinhão 02", situada na Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 58.448, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.526. Selo: 01392311012172525430117 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAGILA ROSA DE JESUS AVELINO, DJALMA AVELINO DA SILVA DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DJALMA AVELINO DA SILVA DE JESUS, brasileiro, agente administrativo, CI nº 1929518 SSP-DF, CPF nº 722.718.681-49 e sua mulher NAGILA ROSA DE JESUS AVELINO, brasileira, estudante, CI nº 2449842 SSP-DF, CPF nº 025.862.441-84, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 54, Lote 54, Del Lago I, Paranoá, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/08/2015, que tem como objeto o imóvel

Apartamento 108, localizado no Pavimento Superior do Bloco A, do Condomínio Residencial Beta Ville, na chácara 07, (oriundo do desmembramento da chácara 07), da quadra 06, no Loteamento Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 69.789, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede no endereço: SÃO PAULO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.530. Selo: 01392311012172525430121 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS VIEIRA REIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VINICIUS VIEIRA REIS, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 06778450891 DETRAN-DF, CPF nº 041.917.921-64, residente e domiciliado na Quadra 13, Lote 03, Casa 1, CAAG, Brazlândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, no Pavimento Térreo do Bloco D, do Green Life residence Spe Ltda, na Chácara 28, da Quadra 02, no Loteamento Chácaras Saia Velha -- Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.412, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.534. Selo: 01392311012172525430124 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN DE SOUZA CORREA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca IVAN DE SOUZA CORREA, brasileiro, solteiro, vigilante, CI nº 2760140 SSP-DF, CPF nº 030.568.371-38, residente e domiciliado na Quadra 02, Conjunto I, Casa 18, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento,

juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 17/07/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco A, Plaza 02, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 73.218, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.500. Selo: 01392311012172525430095 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JOSE FRANCO, RONILDA OLIVEIRA DA SILVA FRANCO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RONILDA OLIVEIRA DA SILVA FRANCO, brasileira, servidora pública estadual, CI nº 906844 SSP-DF, CPF nº 339.914.051-72 e seu esposo FABIO JOSE FRANCO, brasileiro, fiscal, CNH nº 00120405127 DERTAN-DF, CPF nº 371.673.081-53, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 04, Conjunto D, Casa 01, Setor Sul, Gama, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Recursos SBPE, firmado em Brasília - DF, em 24/08/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Bloco 34, Conjunto Residencial Green Park II, Lote 06, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 73.461, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.509. Selo: 01392311012172525430104 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELI SERGIO ANTONIO DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELI SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUZA, brasileira, solteiro, militar, CNH nº 01311996383 DETRAN-DF, CPF nº 959.742.611-00, residente e domiciliado na QR 01, Conjunto A, Casa 015, Candangolândia, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 02/08/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, Pavimento Superior do Bloco A, Condomínio Residencial Equador, Chácara 03-E, Quadra 01, desmembrado do lote 03, da quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.629, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.519. Selo: 01392311012172525430114 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, promotora de vendas, CI nº 2435058 SSP-DF, CPF nº 028.658.631-23, residente e domiciliado na Quadra 47, Casa 29, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/10/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco C, Plaza 03, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.592, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.506. Selo: 01392311012172525430101 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE GUEDES DE MOURA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DAIANE GUEDES DE MOURA, brasileira, solteira, servente, CI nº 2162497 SSP-DF, CPF nº 699.270.141-04, residente e domiciliada na QNM 25, Conjunto D, Casa 44, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato e Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTA/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 18/08/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, no 1º Pavimento Térreo, do Condomínio Residencial Jericó WR I, no lote nº 18 da quadra 11, no Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.708, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.532. Selo: 01392311012172525430122 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON FARIA NUNES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WELLINGTON FARIA NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, garçom, CI nº 3185776 SSP-DF, CPF nº 043.892.611-00, residente e domiciliado na Quadra 04, Lote 17, Casa 01, Jardim América, Águas Lindas de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 08/12/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Baganville V, Chácara 04-E, Quadra 01, desmembrado da Chácara 04, da quadra 01, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 82.370, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.498. Selo: 01392311012172525430093 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MARTINS DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCAS MARTINS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços, CI nº 6008401 SSP-GO, CPF nº 053.416.321-17, residente e domiciliado na Rua 19, numero 209, Apartamento 16, Bairro Formosinha, Formosa - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/11/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco 29, Gleba A1, Residencial Varandas Garden, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.539, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.497. Selo: 01392311012172525430092 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA COSTA DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca BIANCA COSTA DE JESUS, brasileira, solteira, auxiliar de confeitaria, CI nº 2952789 SESPDS-DF, CPF nº 039.365.611-09, residente e domiciliada na Rua do Bosque, Rua 22, Conjunto B, Lote 28, Casa 02, São Sebastião - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 28/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 110, no Pavimento Térreo do Bloco B, do Residencial Mcastro IV no Lote nº 40, da Quadra 08, no Loteamento Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.212, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço:

BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.536. Selo: 01392311012172525430126 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TICIANE GONCALVES DE SALES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TICIANE GONÇALVES DE SALES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CNH nº 04661350766 DETRAN-DF, CPF nº 701.038.281-68, residente e domiciliada na QR 214, Conjunto F, Lote 26, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 15/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 202, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Terra Plaza XXXVII, Lote nº 23, Quadra 37, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.630, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.489. Selo: 01392311012172525430087 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAFAEL DE JESUS, brasileiro, solteiro, cobrador, CI nº 2634657 SESPDS-DF, CPF nº 022.199.231-69, residente e domiciliado na Quadra 300, Conjunto 08, Casa 08, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 23/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 301, Pavimento Tipo 2, Condomínio Residencial Santorini II, Lote nº 07, Quadra 24, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.838, ciente de que tem o prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.511. Selo: 01392311012172525430106 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE DA COSTA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROSILENE DA COSTA CARVALHO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CNH nº 04260746465 DETRAN-DF, CPF nº 817.794.101-15, residente e domiciliada na QE 02, Conjunto D, Casa 25, Guará II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 17/07/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Residencial Península Sorrentina, Chácara nº 06, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.900, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.499. Selo: 01392311012172525430094 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LEITE DIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCELO LEITE DIAS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2944770 SSP-DF, CPF nº 039.909.611-60, residente e domiciliado na QR 427, Conjunto 02, Lote 03, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -

PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/07/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 17, Residencial Península Sorrentina, Chácara nº 06, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.914, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.507. Selo: 01392311012172525430102 Isis Campos Amaral Oficiala v

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN GUSTAVO DA SILVA JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALLAN GUSTAVO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH nº 06941642599 DETRAN-DF, CPF nº 058.821.591-05, residente e domiciliado na QE 40, R. 5, Lote 26, Apartamento 102, Guará, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 109, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Mcastro VI, Lote 06, Quadra 03, Chácaras Benvinda , nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.728, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.508. Selo: 01392311012172525430103 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONICE DOS REIS MATEUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DIONICE DOS REIS MATEUS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 2778993 SSP-DF, CPF nº 028.522.131-09, residente e domiciliada na QR 517, Conjunto D, Casa 11, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do

pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 15/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1º Pavimento, Bloco H, Bella Vitta Club Residence II, Chácara Anhanguera B, chácara 02, quadra 28, nesta Cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.660, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.521. Selo: 01392311012172525430116 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURENA ALVES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LOURENA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, governanta de hotel, CI nº 6293877 SSP-GO, CPF nº 004.964.691-50, residente e domiciliada na Quadra 300, Conjunto 14, Casa 26, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no 1º Pavimento do Bloco I, do Bella Vitta Club Residence I, no Lote nº 04 do RPII - Trecho 04, no Loteamento Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.391, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.535. Selo: 01392311012172525430125 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILIAM CORREIA DE BORJA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca UILIAM CORREIA DE BORJA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2288441 SSP-DF, CPF nº

034.967.761-10, residente e domiciliado na QNO 6, Conjunto B, Lote 34, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/12/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 49, Pavimento Térreo, Residencial Levanzo, Chácara 12, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.769, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.486. Selo: 01392311012172525430085 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO PAULO CORREA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOÃO PAULO CORREA LIMA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2773230 SSP-DF, CPF nº 089.171.146-52, residente e domiciliado na QNN 24, Conjunto P, Casa 26, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, no 2º Pavimento do Bloco C, do Residencial Mcastro IX, no Lote 05, da Quadra 09, no Loteamento Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.781, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.482. Selo: 01392311012172525430082 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA ELAINE DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ERIKA ELAINE DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CI nº 10984391 SSP-PE, CPF nº 095.499.744-13, residente e domiciliada na QR 313, Conjunto D, Casa 20, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 03/02/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Royal Golf, Lote 08, Quadra 17, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.968, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.505. Selo: 01392311012172525430100 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GARDENIA VIEIRA DE MORAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GARDENIA VIEIRA DE MORAES, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CI nº 29312507 SSP-MA, CPF nº 082.998.051-20, residente e domiciliada na Rua 70, Ag I, Quadra 101, Conjunto 12, Lote 16, São Sebastião, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 30/05/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 201, no Pavimento Superior, do Condomínio Residencial N.F Nimer XIV, no Lote 25, da Quadra 27, no Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 102.928, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.481. Selo: 01392311012172525430081 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA SOUSA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NAYARA SOUSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, recepcionista, CI nº 6454097 SSP-GO, CPF nº 705.183.471-17, residente e domiciliada na Quadra 4, Lote 9, Vale do Pedregal, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/11/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1º Pavimento, Bloco 11, Green Garden Club Residence, Lote 09unificação dos lotes 09 a 09-A, desmembrados da área denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.193, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.501. Selo: 01392311012172525430096 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE CARDOSO DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCIENE CARDOSO DE LIMA, brasileira, solteira, secretária, CI nº 1634389 SSP-DF, CPF nº 688.514.991-87, residente e domiciliada na Colônia Vicente Pires, MD 29 31, Bloco 03, Apartamento 307, Taguatinga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília-DF, em 31/08/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, no Pavimento Térreo do Bloco C, do Villa Fasano Club Residence III, no lote 06 da quadra 37, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.152, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.484. Selo: 01392311012172525430083 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLEUNILSON SANTOS AGUIAR, CLEUNILSON SANTOS
AGUIAR, LUZINETE MARGARIDA MENDES

Edital Eu, Ana Gabriele Furtado Machado, Escrevente Autorizada, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, que pelo solicitante LUZINETE MARGARIDA MENDES, brasileira, pensionista, portadora da CI nº 35.218.718-1-DETRAN-DIC/RJ, expedida em 11.03.2021, inscrita no CPF nº 149.007.263-20, nascida em 04.09.1955, solteira, conforme Certidão de Nascimento matriculada sob o nº 0310470155 1955 1 00203 045 0070162 92, emitida em 15.05.2023, pelo Registro Civil da 1ª Zona de São Luís-MA, residente e domiciliada na Rua Iguaba Grande, nº 167, Aptº 1.308, Edifício Alvorada, Bloco 01, Pavuna, na cidade de Rio de Janeiro-RJ; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, visando alterar a área atual de Lotes sob os nºs 11 e 13, da Quadra I do Loteamento denominado "Residencial das Orquídeas II", onde a área do Lote 11 será alterada para 242,70 m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados e setenta centímetros quadrados) possuindo a seguinte descrição de coordenadas UTM: Inicia-se a descrição no vértice A-01 de coordenadas UTM N=9718249,052 e E=593163,228, deste segue com distância de 9,79m e azimuth plano de 89º40'33" até o vértice A-02, de coordenadas UTM N=9718249,107 e E=593173,014, neste trecho limita-se a frente com a Rua dos Tamarindos, deste segue com distância de 24,79m e azimuth plano de 171º12'53" até o vértice A-03 de coordenadas UTM N=9718224,609 e E=593176,799, neste trecho limita-se a esquerda com o Lote 13, deste segue com distância de 9,96m e azimuth plano de 269º8'1" até o vértice A-04, de coordenada UTM N=9718224,458 e E=593166,842, neste trecho limita-se ao fundo com o Lote 10, deste segue com distância de 24,86m e azimuth plano de 351º38'26" até o vértice A-01, ponto inicial, neste trecho limita-se ao fundo com o LOTE 09, fechando o polígono de 242,70m² e perímetro de 69,39m; área do Lote 13 será alterada para 241,78m² (duzentos e quarenta e um metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados), possuindo a seguinte descrição de coordenadas UTM: Inicia-se a descrição no vértice B-01, de coordenadas UTM N= 9718249,107 e E= 593173,014, deste segue com distância de 9,79m e azimuth plano de 89º40'33" até o vértice B-02, de coordenadas "UTM" N= 9718249,163 e E= 593182,800, neste trecho limita-se a frente com a Rua dos Tamarindos, deste segue com distância de 24,72m e azimuth plano de 170º47'12" até o vértice B-03 de coordenadas UTM N= 9718224,759 e E= 593186,758, neste trecho limita-se a esquerda com o LOTE 15, deste segue com distância de 24,72m e azimuth plano de 269º8'1" até o vértice B-04 de UTM N= 9718224,609 e E= 593176,799, neste trecho limita-se ao fundo com o LOTE 12, deste segue com distância de 24,79m e azimuth plano de 351º12'53" até o vértice B-01, ponto inicial, neste trecho limita-se a esquerda com o LOTE 11, fechando um polígono de 241,78m² e perímetro de 69,28m. Estando devidamente registrado neste cartório. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. 2) Conceição de Maria Lobo Braga Leite, brasileira, viúva, assistente social, portadora do RG nº 82537297-6-SEJUSP/MA, expedido em 03.11.1997, inscrita no CPF nº 176.201.553-68. PROPRIETÁRIA dos Lotes nºs 12 e 15 da Quadra I, do loteamento "Residencial das Orquídeas II", neste município. 3) Cleunilson Santos Aguiar, brasileiro, operador de processo, portador do RG nº 000026744994-1-SESC/MA, expedido em 25.05.2009, e inscrito no CPF/MF nº 658.340.383-87; PROPRIETÁRIA dos Lotes nºs 10 da Quadra I, do loteamento "Residencial das Orquídeas II", neste município. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações, nos termos do art. 213, § 4º, da Lei nº 6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na

Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 16 de novembro de 2023. Eu, Ana Gabriele Furtado Machado, Escrevente Autorizada que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. Protocolo nº 75.867, Lº 1, deste Cartório, em 25 de outubro de 2023. Selo nº PRENOT031534YIZF3N3DB4IDL988. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA031534ZKJY3UL10IDYNT86 16/11/2023 11:12:32, Ato: 16.23, Parte(s): LUZINETE MARGARIDA MENDES Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJILANE ABREU TAVARES BARBOSA, YELON ARAUJO BARBOSA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 0010303129: Devedores Fiduciantes: REJILANE ABREU TAVARES BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 739.752.733-72, e seu cônjuge YELON ARAUJO BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.634.683-04; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 41.392; Endereço do imóvel: lote de terreno próprio sob o nº01-C, denominado Conjunto Residencial Saint Germain, desmembrado da área unificada pelos lotes de terrenos próprios sob os nºs. 09, 10, 29 e 30, da Quadra 4-D, do Loteamento CENTRAL PARK & ALTOS DO JAGUAREMA, situado no lugar Jaguarema, no Distrito de São João Batista dos Vinhais, Santa Rosa do Gangan, neste município de São José de Ribamar / Endereço de Correspondência: RUA DA PEDRA BRANCA, 764, CENTRO, SANTA INÊS/MA, CEP 65300-004 e Avenida Coronel Colares Moreira, nº 11, sala 415, Edifício São Luis Multempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: CEP: 65.075-441.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELCY GOMES PESSOA ALVES

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 113070000140: Devedora Fiduciante: ELCY GOMES PESSOA ALVES CPF: 075356353-34; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 56.942; Endereço do imóvel: Rua 02 Residencial Sao Jose, nº 22, Residencial Sao Jose, SAO JOSE DE RIBAMAR-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEYLA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855550101919: Devedora Fiduciante: KEYLA DOS SANTOS RODRIGUES CPF: 819476903-53; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 58.189; Endereço do imóvel: Rua 09 Casa xiii A, nº 13, Qda 26, Altos Turu Iii, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WERBETH OLIVEIRA FERREIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855553380401: Devedor Fiduciante: WERBETH OLIVEIRA FERREIRA CPF: 010763403-18; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 69.056; Endereço do imóvel: Rua Lirios Paraíso Rosas, nº 16, Quadra H, Maioba, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOVA NASCIMENTO DE ALMEIDA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 844441001491: Devedor Fiduciante: JEOVA NASCIMENTO DE ALMEIDA CPF: 009545123-40; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 69.427; Endereço do imóvel: Rua dos Curios, nº 12, Quadra Md 04, Residencial Santa Luz, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA CRISTINA BATALHA AZOUBEL

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 155551146019: Devedora Fiduciante: VITORIA CRISTINA BATALHA AZOUBEL CPF: 013757153-48; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 69.624; Endereço do imóvel: Rua 08, nº 11, Quadra 12, Cohatrac V, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNANDES DE SOUSA PASSOS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855553242403: Devedor Fiduciante: ERNANDES DE SOUSA PASSOS CPF: 602283803-75; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 85.725; Endereço do imóvel: R PROJETADA RIVIERA III, nº 0, BL04 AP102, CAJUEIRO, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA RODRIGUES DA COSTA SIQUEIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855553732959: Devedora Fiduciante: FABIANA RODRIGUES DA COSTA SIQUEIRA CPF: 979384833-20; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 91.331; Endereço do imóvel: Estrada Carrocavelmor Dom Ilha2, nº 0, BL20 Ap303, Miritiua, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS FERREIRA SILVA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 85553531813: Devedor Fiduciante: ANTONIO MARCOS FERREIRA SILVA CPF: 467347083-49; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 92.440; Endereço do imóvel: Rua Joao Damasio Pinheiro, nº 146, Apto 202 Bloco G Cond Parque Do Sol I, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO CARLOS BEZERRA SOUZA JUNIOR, DAYANY ERICA PINTO PEREIRA BEZERRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770238586: Devedores Fiduciantes: RAIMUNDO CARLOS BEZERRA SOUZA JUNIOR CPF: 007738643-42 / DAYANY ERICA PINTO PEREIRA BEZERRA CPF: 021518933-75; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 95.480; Endereço do imóvel: R DO RES. F E CIDADES, nº 0, BL04 AP201, RIO AMARO, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDEL THIERRY DA SILVA NASCIMENTO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770835892: Devedor Fiduciante: WENDEL THIERRY DA SILVA NASCIMENTO CPF: 074698053-11; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 103.775; Endereço do

imóvel: Estrada da M K 0 C J Napoli, nº 0, Bloco 9 Ap105, Trizidela, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA DOS SANTOS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878771033554: Devedora Fiduciante: MAYARA DOS SANTOS CPF: 018915243-56; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 109.302; Endereço do imóvel: Rua B, nº 0, Bloco 3 Ap3, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGDA VICTORIA GALISA RODRIGUES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878771067612: Devedora Fiduciante: MAGDA VICTORIA GALISA RODRIGUES CPF: 059883423-02; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 109.303; Endereço do imóvel: Rua B, nº 0, Bloco 3 Ap4, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYRA TEIXEIRA NICACIO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878771040916: Devedora Fiduciante: NAYRA TEIXEIRA NICACIO CPF: 022326023-11; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 109.309; Endereço do imóvel: Rua B Lt16 Qd

N Cd Vl Aguas, nº 0, Bloco 3 Ap102, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA CARVALHO PRADO DA SILVA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878771113048: Devedora Fiduciante: MAYARA CARVALHO PRADO DA SILVA CPF: 616583973-80; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 109.426; Endereço do imóvel: Rua B, nº 0, Bloco 6 Ap303, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO OLIVEIRA EVERTON**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878771060156: Devedor Fiduciante: GUSTAVO OLIVEIRA EVERTON CPF: 064440073-05; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 109.491; Endereço do imóvel: Rua B, nº 0, Bloco 8 Ap304, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILCE DA SILVA ROCHA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878771105805: Devedora Fiduciante: IVANILCE DA SILVA ROCHA CPF: 050160003-52; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 109.500; Endereço do imóvel: Rua B, nº 0, Bloco 9 Ap5, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIARA ALVES CANDIDO DE OLIVEIRA, BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº102853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA ALVES CANDIDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09462197610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07921040640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10177573202-0, firmada em 15/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71960 (R.03, cláusula 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos João de Barros, nº 125-B do Condomínio Residencial Paula II, Cicinato de Ávila, Araxá/MG " CEP 38181-653.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 5.931,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO RAMOS CLEMENTINO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO RAMOS CLEMENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05867956695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553768292-3, firmada em 05/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 1091 AP 1207 CENTRO BELO HORIZONTE MG 30170133. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 17.919,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZIA MARIA FRANCO DOS REIS E CAMPOS**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº542871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZIA MARIA FRANCO DOS REIS E CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89615158615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9036442-0, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119645, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEREZA MOTA VALADARES, Nº550, APT0 801, BAIRRO BURITIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30575-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 44.572,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENIA RODRIGUES DE JESUS FRANCO, LUIZ CLAUDIO BRAGA FRANCO**

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Kênia Rodrigues de Jesus Franco, CPF nº 032.952.056-39 e Luiz Claudio Braga Franco, CPF nº 038.319.796-18. Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício Endereço: RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(s) devedor(es) fiduciantes Kênia Rodrigues de Jesus Franco, CPF nº 032.952.056-39 e Luiz Claudio Braga Franco, CPF nº 038.319.796-18, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) Itaú Unibanco S/A., CNPJ 60.701.190/0001-04, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$44.201,39 em 17/10/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de alienação fiduciária nº 10154297007 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 31.970, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao

Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023. Paulo Emilio Caldeira. Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANTOS EDIFICACOES E INCORPORACAO LTDA, EULER JOSE DOS SANTOS JUNIOR**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANTOS EDIFICACOES E INCORPORACAO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10825001000129, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EULER JOSE DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04591228606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1114226060010189-86, firmada em 15/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 ; na matrícula nº 35690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORESOPOLIS SN QUADRA 21, LOTE 17 - FERNAO DIAS - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.910-442. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 323.593,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE RIBEIRO SILVA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIFIEMG LTDA, prenotado sob nº444157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE RIBEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53858352691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 146487-0, firmada em 19/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92.930, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maranhão, nº 310, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG CEP 30150- 330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 341.945,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONSTRUTORA SANTOS JUNIOR LTDA, MARIANA COELHO DE MOURA SANTOS, EULER JOSE DOS SANTOS JUNIOR

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSTRUTORA SANTOS JUNIOR LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20217399000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA COELHO DE MOURA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06367270680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EULER JOSE DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04591228606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1114226060010185-52, firmada em 07/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 ; na matrícula nº 33756, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADELINA SALES PEREIRA 328 QD 74, LT 02, UN 328 - PLANALTO - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.720-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 175.724,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON GERALDO DE SOUZA ME, VANESSA CARDOSO MURTA DE SOUZA, WANDERSON GERALDO DE SOUZA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON GERALDO DE SOUZA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14151239000177, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA CARDOSO MURTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03825089630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON GERALDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85178390644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7342841-6, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 ; na matrícula nº 90336, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NORALDINO LIMA, 389 APTO 301 BLOCO 8 - AEROPORTO - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.270-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

05/06/2023, correspondentes a R\$ 1.421.444,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO CARVALHO BRUM**

Michelle Carolinne da Cunha Pereira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO CARVALHO BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82910855600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553070068-3, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 112.767, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DEL REY 157 AP803 CAPARAO BELO HORIZONTE MG 30775240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 271.171,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAGNAR MORAIS SANTOS**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAGNAR MORAIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42005647691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550148329-5, firmada em 29/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 215284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMAPUA 9 AP 101 CALAFATE BELO HORIZONTE MG 30430450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 18.810,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Ismael Afonso de Paiva Reis Junior, Merely Aparecida de Siqueira Miranda Reis**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº330183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ismael Afonso de Paiva Reis Junior, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04872915658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Merely Aparecida de Siqueira Miranda Reis, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03742484605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70002036-5, firmada em 23/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Catete, nº 210, Barroca, Belo Horizonte/MG - CEP: 30431-089.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 61.604,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE RIEVERS MACHADO**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 16257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE RIEVERS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65844610687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7340091003000017915, firmada em 12/06/2013 e termo de aditamento de 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-15 das Matrículas nºs 25.888 e 25.891, e sob o R-14 das Matrículas nºs 25.889 e 25.890, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, a qual diz respeito aos imóveis situados na R TOME DE SOUZA, Nº 860 DO EDIFICIO THOME DE SOUZA, SALAS 1601 1602 1603 E 1604, SAVASSI, BELO HORIZONTE MG 30140909 atualmente matriculados sob os nºs 8594, 8595, 8596 e 8597, nesta Serventia,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 8.160.020,21, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRASÍLIA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
THALITA DE MATOS ANDRADE, THYARA DE MATOS ANDRADE, THIAGO DE MATOS ANDRADE

Comarca de Brasília de Minas-MG / Serviço de Registro de Imóveis / Oficial: José Norberto Rodrigues
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS. Faço saber a todos aqueles eventualmente interessados, em atendimento ao preceito contido no §4º do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 413 do Provimento 149 de agosto de 2023 do CNJ, que deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis - localizado na Rua Professor Durval Passos, número 100, Centro, nesta cidade de Brasília de Minas-MG, com horário de atendimento ao público de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira - o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes a sra. THYARA DE MATOS ANDRADE, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF 078.491.326-96 e portadora da carteira de identidade nº. MG-136.041-23 expedida pela SSP/MG, filha de Sebastião Ribeiro de Andrade e Mary Lúcia Mendes de Matos, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº. 114, Japonvar/MG, CEP 39335-000; THALITA DE MATOS ANDRADE, brasileira, solteira, engenheira civil, inscrita no CPF nº. 115.887.966-04 e portadora da carteira de identidade nº. MG18617921 expedida pela SSP/MG, filha de Sebastião Ribeiro de Andrade e Mary Lúcia Mendes de Matos, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº. 114, Japonvar/MG, CEP 39335-000 e THIAGO DE MATOS ANDRADE, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF nº. 115.887.956-32 e portador da carteira de identidade nº. MG18475552 expedida pela SSP/MG, filha de Sebastião Ribeiro de Andrade e Mary Lúcia Mendes de Matos, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº. 114, Japonvar/MG, sobre um imóvel urbano, não matriculado, situado na rua Florianópolis, Nº. 114, Centro da cidade de Japonvar/MG, com área total de 294,82m², contendo uma casa residencial constituída de 04 quartos, 04 salas, 02 banheiros, 01 cozinha, 02 depósitos, 01 área gourmet e garagem, totalizando 209,35m² de construção. Constam como proprietários dos imóveis confinantes da área que se pretende usucapir: Rua Florianópolis, Urlenice Pereira Mota, Dirceu Rodrigues da Silva, e José Maria Alves Pereira. Fundamenta o seu pedido nas regras da Usucapião Extraordinário, informando que é possuidora há mais de 15 anos exercendo a posse mansa, contínua e pacífica. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão na Serventia à disposição dos interessados, que ficam notificados que, ultrapassado o prazo estabelecido neste edital, terão eles 15 (quinze) dias para eventual manifestação em oposição ao pleito aqui noticiado. Transcorrido o prazo, inexistindo qualquer manifestação ou outras pendências poderá ser registrada a aquisição do imóvel, advertindo-se que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado implicará em presunção de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em órgão da imprensa regional que tenha circulação na circunscrição, em face de sua inexistência na sede desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brasília de Minas-MG, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 16 de novembro de 2023. -José Norberto Rodrigues -Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA NAZARETH RODRIGUES SILQUEIRA

Comarca de Brasília de Minas-MG - Serviço de Registro de Imóveis - Oficial: José Norberto Rodrigues - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS. Faço saber a todos aqueles eventualmente interessados, em atendimento ao preceito contido no §4º do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 413 do Provimento 149 de agosto de 2023 do CNJ, que deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis - localizado na Rua Professor Durval Passos, número 100, Centro, nesta cidade de Brasília de Minas-MG, com horário de atendimento ao público de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira - o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO, figurando como requerente a sra. MARIA NAZARETH RODRIGUES SILQUEIRA, brasileira, viúva, aposentada, filha de Pedro Rodrigues de Oliveira e Ana Mendes Pereira, inscrita no CPF 717.380.106-00 e portadora da carteira de identidade M-669.365, sobre um imóvel urbano constante da matrícula R.2 ao R.9-5.221 do Cartório de Registro de Imóveis de Brasília de Minas-MG, em nome do Espólio de José Maria Freire, contendo um lote com área total de 360,00m², contendo uma casa coberta em laje com 03 quartos, 02 banheiro, 01 cozinha e 01 sala, com área total de 74,90m² de construção. Constan como proprietários dos imóveis confinantes da área que se pretende usucapir: Rua Edgar Pereira, Eneide Cardoso de Oliveira, Esio Magno Paiva do Nascimento e Geralda Rodrigues Freire. Fundamenta o seu pedido nas regras da Usucapião Ordinário, informando que é possuidora há 13 anos exercendo a posse mansa, contínua e pacífica. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão na Serventia à disposição dos interessados, que ficam notificados que, ultrapassado o prazo estabelecido neste edital, terão eles 15 (quinze) dias para eventual manifestação em oposição ao pleito aqui noticiado. Transcorrido o prazo, inexistindo qualquer manifestação ou outras pendências poderá ser registrada a aquisição do imóvel, advertindo-se que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado implicará em presunção de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em órgão da imprensa regional que tenha circulação na circunscrição, em face de sua inexistência na sede desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brasília de Minas-MG, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 14 de novembro de 2023. José Norberto Rodrigues -Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERALDA RODRIGUES FREIRE

Comarca de Brasília de Minas-MG - Serviço de Registro de Imóveis - Oficial: José Norberto Rodrigues - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS. Faço saber a todos aqueles eventualmente interessados, em atendimento ao preceito contido no §4º do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 413 do Provimento 149 de agosto de 2023 do CNJ, que deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis - localizado na Rua Professor Durval Passos, número 100, Centro, nesta cidade de Brasília de Minas-MG, com horário de atendimento ao público de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira - o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO, figurando como requerente a sra. GERALDA RODRIGUES FREIRE, brasileira, viúva, aposentada, filha de Pedro Rodrigues de Oliveira e Ana Mendes Pereira, inscrita no CPF 488.790.886-53 e portadora da carteira nacional de habilitação registro número 01500033696 expedida pelo DETRAN/MG dia 27/01/2022, sobre um imóvel urbano constante da matrícula R.2 ao R.9-5.222 do Cartório de Registro de Imóveis de Brasília de Minas-MG, em nome do Espólio de José Maria Freire, contendo um lote com área total de 360,00m², contendo uma casa coberta em laje com 02 quartos, 01 banheiro, 01 cozinha e 01 sala, com área total de 66,83m² de construção. Constan como proprietários dos imóveis confinantes da área que se pretende usucapir: Rua Edgar Pereira, Vicente de Paulo Rodrigues, Edson André Mendes Sales, Maria Nazareth Rodrigues Silqueira. Fundamenta o seu pedido nas regras da Usucapião Ordinário, informando que é possuidora há 13 anos exercendo a posse mansa, contínua e pacífica. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão na Serventia à disposição dos interessados, que ficam notificados que, ultrapassado o prazo estabelecido neste edital, terão eles 15 (quinze) dias para eventual manifestação em oposição ao pleito aqui noticiado. Transcorrido o prazo, inexistindo qualquer manifestação ou outras pendências poderá ser registrada a aquisição do imóvel, advertindo-se que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado implicará em presunção de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em órgão da imprensa regional que tenha circulação na circunscrição, em face de sua inexistência na sede desta comarca. Dado e

passado nesta cidade e comarca de Brasília de Minas-MG, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 14 de novembro de 2023. -José Norberto Rodrigues - Oficial

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL CARVALHO PIRES, JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº131727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL CARVALHO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07898373669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11091337667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17510695-4, firmada em 23/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8456 / registro da alienação fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONSENHOR FARIA 35 CS, CASCALHO, CARMO DO RIO CLARO/MG CEP 37150-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 9.372,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMOPOLIS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO RABELO**

Carlos Henrique Melo Ruivo, oficial do Registro de Imóveis de Carmópolis de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário SBS QUADRA 01 LOTE 32 BLOCO C, prenotado sob nº10621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72612509615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Faleiro, 26, Centro Carmópolis de Minas MG CEP 35534-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17530458-3, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 412 - R1 e R2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRAÇA JOSÉ RODRIGUES NR. 41, APARTAMENTO NR 102, localizado no primeiro pavimento do Edifício Vovó, Geralda, CARMOPOLIS DE MINAS - MG - 35534-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 213.438,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmópolis de Minas-MG. Carlos Henrique Melo Ruivo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRA TAVARES PAULINO GOMES

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRA TAVARES PAULINO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03431682600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550905654-1, firmada em 04/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE 375 A SANTA MATILDE CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 19.018,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENESIS LOUIS CORREIA SANTOS E SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENESIS LOUIS CORREIA SANTOS E SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10248687611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553308319-7, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 138437, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COTOVIAS 520 A 303 BL 07 CABRAL CONTAGEM MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 124.058,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE ALVES CARNEIRO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº552439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE ALVES CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04582698670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552357746-2, firmada em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 130.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 401 A 302 BL 11 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32371320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 55.228,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDERSON DA SILVA COSTA, MONICA DE SOUZA NORONHA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEDERSON DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04992723667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA DE SOUZA NORONHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01465472681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440511078-5, firmada em 04/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 129451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO GOMES 2819 CASA 01 COLORADO CONTAGEM MG 32143353. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 40.306,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SOUZA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº556584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01403509697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440746345-6, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 127822, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SEMPRE-VIVAS 181 BL 04 APT0. 103 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 16.041,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ALEF BEZERRA SOBREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ALEF BEZERRA SOBREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11889893676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441159113-5, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 119545, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISTA ALEGRE, 126, APT0. 206, BLOCO 4, PARQUE MARACANÃ, CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 40.916,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR RIBEIRO NETO, LUANA ALVES DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº556808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR RIBEIRO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06970637638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07918809661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440925502-6, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 140468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANO PEIXOTO 705 CASA 01 NACIONAL CONTAGEM MG 32185230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 5.674,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLYANA LUIZA FLORENCIO SANTIAGO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLYANA LUIZA FLORENCIO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08329787605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770103955-3, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164573, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE FRANCISCO SUAREZ 355 BL. 14 APT0. 501 LUGAR DENOMINADO TRÊS BARRAS CONTAGEM MG 32041010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 9.183,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR DOS REIS MATOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR DOS REIS MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07289245601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441301585-0, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 158873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO 1019 APTO 402 NACIONAL CONTAGEM MG 32185070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 9.116,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MARQUES DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08233310670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800850804160-0, firmada em 24/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na Matrícula nº 116.436, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS TULIPAS 150 A 402 BL 11 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071159. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.069,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMANTA MARQUES MORAIS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMANTA MARQUES MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05143407621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553745179-2, firmada em 07/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 144.109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 595 AP101 BL3 FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32250070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 60.226,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADLER LUIS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADLER LUIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08846025679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553524381-5, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 141306, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA ARTERIAL 615 AP. 302 BL. 15 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 13.383,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZA PARDIM OLIVEIRA ARAUJO, EDSON ALVES DE ARAUJO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZA PARDIM OLIVEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07613419789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52493571649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG

CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442347324-8, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 118285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ANTURIOS 221 ESQUINA COM AVENIDA DAS TULIPAS E RUA DAS VITÓRIAS RÉGIAS, AP 201 BL 07 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 12.658,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISIANE PEREIRA DO NASCIMENTO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISIANE PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01608191648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441778432-8, firmada em 19/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 142328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA ESTELITA CAMARGOS BELÉM 51 APT0 302 EUROPA CONTAGEM MG 32043035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 23.701,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN FERNANDES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06543461608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441290043-3, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 76289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTE 748 APT0. 201, BLOCO 41 EDIFÍCIO RIO PARAOPÉBA

JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 37.179,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO FERREIRA JUSTINO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO FERREIRA JUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08911055654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770103340-7, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE FRANCISCO SUAREZ 355 BL.16 A502 LUGAR DENOMINADO TRÊS BARRAS CONTAGEM MG 32041010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 11.446,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHOSEPH FREDERICO DE ALMEIDA COSTA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHOSEPH FREDERICO DE ALMEIDA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11410054683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553443069-7, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 141.778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM JOSE 1465 AP404 BL08 LUGAR DENOMINADO 40 ALQUEIRES OU BITÁCULA CONTAGEM MG 32013390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 24.758,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA LUIZA LELIS DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA LUIZA LELIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13108623621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528697-9, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 145388, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WILSON TAVARES RIBEIRO 980 BL. 8 AP303 EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 15.076,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA MARTINS RIGO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA MARTINS RIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15262961606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442401269-4, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-19, na Matrícula nº 33768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORCOVADO 595 APT0 106 RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32280520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 10.482,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLERSON FELIPE TORRES MARTINS, KASSIA PEREIRA DE SOUZA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLERSON FELIPE TORRES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01741003610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KASSIA PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06906551698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440493886-0, firmada em 07/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 15848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUCLIDES S. DOS SANTOS 103 JK GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 9.727,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA RAYSSA DUTRA ALVES, AYDEE BARBARA DUTRA ALVES**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº152011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA RAYSSA DUTRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01912027623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AYDEE BARBARA DUTRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07758920683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22960786-5, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.973 - Registro da alienação fiduciária R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. PAULO DE SOUSA LIMA, LOTE 06, QUADRA 08, CIDADE NOVA, GOVERNADOR VALADARES/MG, CEP 35063-007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes a R\$ 16.700,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELAINE ALVES DO CARMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973, pelo art. 16, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento nº 93/CGJMG/2020; vem notificar TERCEIROS INTERESSADOS, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o nº 147.747, Livro nº 01, em 24/08/2022, realizado por: ELAINE ALVES DO CARMO, brasileira, professora, C.I nº MG-12.176.078-SSP/MG, CPF nº 062.835.266-24, casada desde 04/11/2000, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, com HELIOMAR EDUARDO DO CARMO, brasileiro, carpinteiro, C.I nº MG-12.452.016-SSP/MG, CPF nº 045.679.396-89, residentes no Sítio Água Boa, nº 923, Pico da Ibituruna, nesta cidade, representada por Adrualdo Monte Alto Neto e Emylyane Cândida Oliveira de Souza, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, para fins de moradia, há mais de 10 anos, de forma ininterrupta, mansa e pacífica, de um imóvel procedente da matrícula nº 4.140, Livro nº 02, desta Serventia, com a seguinte descrição: "Área Rural de 3.070,14m² (três mil e setenta metros quadrados e quatorze centímetros), situada no Córrego Brajaúba, distrito de Governador Valadares/MG, parte integrante de uma área de terras legítimas, medindo 24,25,00ha -- situada no lugar denominado Córrego Brejaúba, distrito desta Comarca, confrontando ao norte com Manoel Ferreira e Ajax Candido; à leste: Ajax Cândido; ao sul: Corinto D. Alves e Jorge Saldanha; à oeste: Jorge Saldanha, Manoel Ferreira e José João." Assim, aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados, deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, nº 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queiram, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertido que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAISSA GERVASIO MIRANDA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAISSA GERVASIO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01939596661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442704315-9, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 33749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOURDES DA SILVA GOMES 98 CASA 02

RESIDENCIAL C SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2023, correspondentes a R\$ 4.494,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZABEL DE SANTANA CARVALHO, EDSON DE CARVALHO BRAGA, WELLINGTON DE CARVALHO ASSIS, JOSE BENJAMIM NETO, VANDER DE CARVALHO BRAGA, MARIA LUCIA DE CARVALHO CAMPOS**

Pelo presente Edital fica notificado Vilson Aparecido de Carvalho, na qualidade de herdeiro do Sr. Antônio Mateus de Carvalho, que possui cessão do terreno rural, localizado no lado de baixo da BR040, KM582, no distrito de Ribeirão do Eixo, nesta cidade de Itabirito/MG, matriculado sob o n.º 8857, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda publicação deste, se manifestar sobre o pedido de Usucapião requerido por Izabel de Santana Carvalho, Edson de Carvalho Braga, Wellington de Carvalho Assis, José Benjamim Neto, Vander de Carvalho Braga, e Maria Lucia de Carvalho Campos, todos qualificados na inicial, referente terreno rural, denominado "Sítio da Vovó 2", localizado no lado de baixo da BR040, KM582, no distrito de Ribeirão do Eixo, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 1,71.99Ha (um hectare, setenta e um ares e noventa e nove centiares), conforme planta e demais documentos apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Itabirito/MG, tudo nos termos do Art. 11, Paragrafo único, do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento nº 360/2018. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 16 de novembro de 2.023. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CASCUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Torno público, pelo presente Edital, que a empresa Cascudo Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ 00.390.707/0001-51, depositou no Cartório de Registro de Imóveis, à Av. Manoel Salvador de Oliveira, 454, Bairro Bela Vista, a planta do loteamento denominado Residencial Recanto das Águas, localizado nos Portões, em Itabirito, aprovada pela Prefeitura local em 14/09/2023, acompanhada dos demais documentos para registro neste Cartório, nos termos da Lei 6.766, de 19/12/1979. O loteamento é composto por 59 lotes, agrupados em 07 quadras, ocupando a área de 32.857,00m² e ainda 8.886,00m² para ruas, 10.144,00m² de área institucional e 13.750,00m² de área verde. O terreno loteado tem a área total de 193.241,00m², ficando uma área remanescente de 127.604,00m². O acesso se dá pela Rua Inês Ferreira dos Santos e confronta com terrenos de Silvana Carvalho Fraga, área verde pertencente à Prefeitura local, Residencial Van Damme II e Renato Van Damme. Dado e passado em Itabirito aos 10 de novembro de 2023. Eu, Cláudio Manoel Simões, Oficial, o subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLLYANA DE FARIA RIBEIRO

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLLYANA DE FARIA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08371335644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553561814-2, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 68879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRF IRINEU JOSE DE PAULA 200 AP 801 TI PREVIDENCIARIO JUIZ DE FORA MG 36031360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 1.698,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO JUSTINO

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO JUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08555586607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770486161-9, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 74633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARCASSITAS 260 AP 104 TV MARILANDIA JUIZ DE FORA MG 36039290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 4.330,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODENILSON JOSE PEREIRA, ISABEL ROCHA SILVA PEREIRA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODENILSON JOSE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05839251623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABEL ROCHA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02379073643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440147463-2, firmada em 10/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 37434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS BARBOSA 1000 101 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 2.656,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE SILVA LOPES

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72627573691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440476311-2, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 67227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRIZERO 181 102 PARQUE INDEPEN JUIZ DE FORA MG 36048482. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 8.480,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINELIA APARECIDA CAETANO MENDES

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 200909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSINELIA APARECIDA CAETANO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05808123674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770325008-0, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 80512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOSE EUTROPIO 0 AP 1301 T I SANTA TEREZIN JUIZ DE FORA MG 36045480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 49.582,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIVEIRA E CERQUEIRA CONSTRUCOES LTDA, ROBSON DE OLIVEIRA

Robert Wagner Almeida Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Manhuacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 110013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVEIRA E CERQUEIRA CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10272388000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59180196691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Randolpho Baião, 28, Centro Manhuacu MG CEP 36900-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2601316050000091-47, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 02 ; na matrícula nº 27781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDITINO VON RANDOW 102 UN 04 3 AND - ALFA SUL - MANHUACU/MG - CEP: 36.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 2.715.679,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Manhuacu-MG. Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANI DE JESUS SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANI DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00796583773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441627440-5, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56.537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO DE SOUZA 699 UNIDADE 4 VALE DOS ARACA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.693,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13470565643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770206138-0, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 15 AP 03 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 26.824,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE CARMELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERASMO LELES ROCHA JÚNIOR, Grace Helena de Oliveira Leles Rocha**

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº213716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERASMO LELES ROCHA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34060480649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Grace Helena de Oliveira Leles Rocha, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48657611600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00109070-03, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.610, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marfim, s/nº, lote nº 10 da quadra D, Belvedere, Monte Carmelo/MG, CEP: 38500-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 12.778,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Carmelo-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO SILVA DE BRITO**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110.839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO SILVA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07924439692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552861212-6, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 95 CASA 10 SAO JUDAS TADE MONTES CLAROS MG 39402777. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 100.457,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IURE EMANUEL MENDES SANTOS

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204.467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURE EMANUEL MENDES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06430489604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770568366-8, firmada em 22/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 63261, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUY DUARTE PINTO 514 BL.4 110 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.478,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO L TEIXEIRA CRUZ ALMEIDA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204.178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO L TEIXEIRA CRUZ ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06589377669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441827056-3, firmada em 09/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 76685, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIA JOSE NUNES 520 (UNIDADE-C) JARDIM PRIMAVE MONTES CLAROS MG 39404165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.312,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSLON RODRIGUES NOGUEIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204.223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSLON RODRIGUES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28685365813, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441126971-3, firmada em 18/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 67503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GURUTUBA 346 (CASA 02) PLANALTO PROLO MONTES CLAROS MG 39404675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 26.241,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACE SILVERIO DA SILVA**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACE SILVERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08863694605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770071477-8, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 50644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO B D ALMEIDA 181 H VERMELHO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 33.190,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE

ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NEPOMUCENO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ITALO ROSSI DE CARVALHO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: MARIA TEREZA MARQUES, CPF 479.984.906-91, brasileira, aposentada, separada judicialmente, domiciliada em Nepomuceno, MG, na qualidade de proprietária do imóvel da matrícula 1.819, folha 19 do Livro 2-G. Notificados: ÍTALO ROSSI DE CARVALHO, CPF 082.374.076-52, domiciliado na Rua Zamião Tonelli, nº 120, Centro, Nepomuceno, MG. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel constante da matrícula nº 1.819 (área de 242,60m², na Rua Zamião Tonelli, nº 128, Centro, nesta cidade de Nepomuceno, MG), deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V.Sª. é titular/responsável pelo imóvel confrontante (matrícula 14.703 do Livro 2) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica V. Sª. NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado na Rua Francisco Ribeiro, nº 22-A, Centro, nesta cidade de Nepomuceno, MG, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R., ou pessoalmente a este serviço registral imobiliário); 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Nepomuceno, MG, 16 de novembro de 2023. _ Rafaela Silva Rodrigues Oficiala Interina do CRI local

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA RESENDE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA RIBEIRO DA SILVA, GUMERCINDO MARCIANO DA SILVA**

Marcelo Batista Corrêa, oficial do Registro de Imóveis de Nova Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08511591680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUMERCINDO MARCIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03145160699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Rita, 244, Sala 02 Centro Nova Resende MG CEP 37860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440587196-4, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R9, na Matrícula nº 6818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 22 LOTE 5 A QU SANTA TEREZINH NOVA RESENDE MG 37860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 18.270,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Resende-MG. Marcelo Batista Corrêa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICO DOS SANTOS SOARES**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICO DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13845173670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441246003-4, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 75527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORACIO BRAZ DE SOUZA 762 CASA RESIDENCIAL RI SAO JOAO BATIST MG 37920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 5.843,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILHIAN RICARDO LORO, ERIKA CRISTINA CANELHA LORO**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILHIAN RICARDO LORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06312143643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA CRISTINA CANELHA LORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07323559669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441945606-7, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 62878, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Simão de Souza, nº 355, Residencial Tiradentes, Poços de Caldas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes a R\$ 9.143,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGUINALDO ANTONIO DE SOUZA

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGUINALDO ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00588777625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830430000092-3, firmada em 25/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 50639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS CAPONE 102 JD PHILADELFIA POCOS DE CALDAS MG 37701000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.782,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON RODRIGUES APOLINARIO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON RODRIGUES APOLINARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07452436652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro

Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441887539-4, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDEIA 30 APTO 101 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 5.214,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA GOMES NOLASCO, FABIO GOMES NOLASCO FILHO, CLEONICE MARIA NOLASCO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA GOMES NOLASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01870792696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO GOMES NOLASCO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71248153634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEONICE MARIA NOLASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11032881640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440604118-1, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 24499, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO TEIXEIRA LEITE 79 A 104 BL 13 JARDIM ALA RIBEIRAO DAS NE MG 33900640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 6.687,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILEIA DOS SANTOS FERREIRA IVO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº51239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILEIA DOS SANTOS FERREIRA IVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04437309626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP

33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9133805-0, firmada em 02/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56099, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 14, Nº87, LOTE Nº15, QUADRA 23, CONJUNTO HABITACIONAL NOVA PAMPULHA, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP: 33937-255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 18.964,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MHM COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, JC SANTOS TRANSPORTES CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA SCP**

COMARCA - SABARÁ/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARÁ EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6766/79 - Interessado(s): SOCIEDADE DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL MARZAGÃO SCP. MARIA DE LOURDES GUSMAN PEREIRA - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sabará/MG, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a proprietária SOCIEDADE DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL MARZAGÃO SCP, com sede na Rua Coromandel nº 116, Bairro da Graça, em Belo Horizonte, CGC sob o nº 35.995.705/0001-70, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 64.014, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.219 de 25/08/2023, com Anuência Prévia da ARMBH, Licença Ambiental Prévia da CODEMA, referente aos imóveis constantes das matrículas nºs 36.126 e 29.997, Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 351.888,30m². O loteamento, que denominar-se-á DISTRITO INDUSTRIAL MARZAGÃO, será composto por 39 lotes distribuídos em 05 quadras, sendo que 226.532,34m² são reservados aos lotes; 42.952,15m² pertencem ao sistema viário; 17.731,52m² destinam-se às áreas institucionais; 14.183,88m² reservado a implantação de Praça; 124.491,74m² estão reservados para uso público; 19.598,04m² destinados à área verde fora da APP; 864,22m² como APP e 30.026,15m² estão caracterizados como área verde computada com APP, conforme demonstrado no croqui anexo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Mestra Ritinha nº 48, Centro, nesta cidade de Sabará/MG, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro. Sabará/MG, novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TAQUARAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA ESTADO DE MINAS GERAIS. Rua: Dr Nelson de Sena, nº. 331, loja 9, Centro de São João Evangelista-MG, CEP: 39705-000 -- Telefone: (33) 3412-2694 -- CNPJ: 21.083.357/0001-50 EDITAL PARA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO DRA. ANA PAULA MATOSINHOS - Oficial-Titular do Cartório de Registro de Imóveis de São João Evangelista, Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.766/1979, etc. Faz publicar para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Federal nº 6.766/79, que o TAQUARAL EMPREENDIMENTOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ nº. 47.308.194/0001-50, JUCEMG sob o nº. 31213306790, com sede e foro na Rua Cinco, nº 124, Bairro Residencial Paraíso, São João Evangelista, Minas Gerais - CEP 39.705-000, com seu nome Fantasia "TAQUARAL EMPREENDIMENTOS LTDA", neste ato legalmente representada pelos seus sócios DAVID BICALHO NETO, brasileiro, casado com FERNANDA BRAGA CARNEIRO BICALHO registrada no Serviço Registral do 1º Subdistrito de Belo Horizonte -MG sob o nº 033118 01 55 2012 2 00295 255 0077574-81, datada de 30/01/2020, sob a comunhão de Separação de Bens, empresário, inscritos no CPF sob o nº 803.745.656-00 e 027.878.276-08, portadores da Carteira de Identidade nº 5656689- SSP/MG e MG-8.296.336-PC/MG, residentes e domiciliados na Rua Cinco, nº86, Residencial Paraíso, em São João Evangelista-MG e FABIO ABDALA AMARAL, brasileiro, filho de Jose Maria Carvalho do Amaral e Maria do Carmo Abdala do Amaral, nascido no dia 05/11/1971, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 149.853.448-18, portador da Carteira de Identidade nº 24936884-SSP/SP casado com TÂNIA BRAGA CARNEIRO AMARAL, brasileira, designer interiores, inscrita no CPF sob o nº 000.380.516-64, portadora da Carteira de Identidade nº 561839608-SSP/SP, casados sob o regime parcial de bens, no dia 23/10/1999, conforme Certidão de Casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Jardim Belval, distrito de Barueri-SP, matrícula 11945301551999200040033000743499, datada de 27/01/2022, residentes e domiciliados na Rua 5, nº124, Residencial Paraíso, nesta cidade de São João Evangelista-MG. Depositaram neste Serviço de Registro o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de São João Evangelista, Minas Gerais, com o objetivo de registrar o LOTEAMENTO RESIDENCIAL LL"A RESERVE, localizado nesta Cidade em São João Evangelista/MG; contendo 130 lotes, distribuídos em 8 quadras, que perfazem uma área de 167.845,13m, área dos lotes: 86.038,50m², área verde: 13.446,78m², área institucional: 2.522,50m², área remanescente: 8.610,02m², área de ruas e passeios: 20.8389,83m²; Loteamento a ser registrado neste Cartório de Registro de Imóveis em área sob a matrícula nº 7.825. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado em jornal de circulação no município, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Dra. ANA PAULA MATOSINHOS Oficiala-Titular -- do Cartório de Registro de Imóveis de São João Evangelista - Minas Gerais, digitei e subscrevi. O referido é verdade. Dou fé. São João Evangelista, 09 de Novembro de 2.023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO REMULO ALBARO FURTADO, CATIA NOEMIA CORGOSINHO FURTADO

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO REMULO ALBARO FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28686225187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATIA NOEMIA CORGOSINHO FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95306005691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.

Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441935807-3, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35908, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV P TARCISIO GONCALVES U03 1765 B L34 Q02 BOUGANVILLE L SETE LAGOAS MG 35703158. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 4.442,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARILDO ALVES BOTELHO

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARILDO ALVES BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04655455640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553024548-8, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.1193 da matrícula nº 50.791, com transporte para AV.2 da matrícula nº 79.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 48, QUADRA B, CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 5.963,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIAGO DOS ANJOS

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIAGO DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02105294669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442292240-5, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 4, na Matrícula n. 77.805., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA HELENA BESSA, N. 517, ANTÔNIO CAIADO, UBERABA-MG, CEP 38041-422.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 9.901,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS CARDOSO**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98368338620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770281433-8, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.5, na Matrícula nº 75.135., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURA CARVALHO PEDRO, N. 370, RESIDENCIAL ISABEL DO NASCIMENTO, UBERABA-MG, CEP 38041-296.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 2.632,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISMAR PIMENTA DE LIMA, ISABEL OLIVEIRA LIMA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº350.711 e 350.716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISMAR PIMENTA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05527483669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABEL OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07739513695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07009623000078-9, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na

matrícula sob o R.06, na matrícula nº 64.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Geraldo Formiga do Nascimento, nº 261, casa 343, quadra E, Condomínio Terra Nova Uberaba I, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba-MG, CEP 38040-725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.357,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR FERREIRA DA SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70028191609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771081240-3, firmada em 05/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.10, na Matrícula nº 95.739., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁLVARO JACINTO DA CRUZ, N. 471, APT0. 403, BLOCO 12, RESIDENCIAL TURIM, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 2.837,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO SAMUEL DA SILVA, DEBORA SANTOS AMORIM DA SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.067 e 351.087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO SAMUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17803474802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA SANTOS AMORIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21933489871, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553321379-1, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 66.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 261, CASA 689, QUADRA K, CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERABA I, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 12.238,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UEMERSON BARBOSA DA SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UEMERSON BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06087871675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441263140-8, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 70.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA YOLANDA DERENUSSON SILVEIRA, N. 250, APT0. 301, BLOCO 06, CONDOMÍNIO PARQUE UNICLASS, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.024,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HARIEL MOREIRA TOSTA DA SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº351.495 e 351.510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARIEL MOREIRA TOSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10182240681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07445123000312-2, firmada em 08/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 06, na Matrícula nº 64.092., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Geraldo Formiga do Nascimento, nº 261, Casa nº 345, Quadra E, Condomínio Terra Nova Uberaba I, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba - MG, CEP 38040-725.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 2.465,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARA BORGES FARIAS SILVA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316.131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARA BORGES FARIAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07631544662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815380003064-9, firmada em 10/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 33.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Aldo Furiate, nº 485, no loteamento denominado Manoel Mendes-Setor 2, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.710,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIUSCIA KASSANDRA DEL DUQUE SILVA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316.248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIUSCIA KASSANDRA DEL DUQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01327009641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815340002278-9, firmada em 14/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 14327, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mariana Queiróz Silveira, nº 38, no Bairro Abadia, no loteamento denominado Orlando da Costa Telles, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.190,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANY MOREIRA DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANY MOREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12596476681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770639217-9, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 214114, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 4800, AP 203, BL 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL SABIÁ, BAIRRO GRAND VILLE - SETOR LESTE, UBERLÂNDIA MG 38408150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 25.294,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO PAIVA DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO PAIVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04074533693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770067204-0, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 252.916, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. MATO GROSSO, Nº 3750, COM RUA DR. LUIZ WACK, Nº 1480, COM RUA DAVID CANABARRO, Nº 1480 E, COM RUA AV. BRASIL, Nº 5155, AP 202A, BLOCO A, QUEENS RESIDENCE, BAIRRO UMUARAMA, UBERLÂNDIA MG 38405314. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes a R\$ 8.444,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVA JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10449463699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441910888-3, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 188.822, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ MARIA RIBEIRO, Nº 900, AP 403, BLOCO 05, RESIDENCIAL VILLA FORMOSA, ANTIGA FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, UBERLÂNDIA MG 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 3.487,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIZA LARA CUNHA DE ALCANTARA, GUILHERME LIMA CARRIJO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIZA LARA CUNHA DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11796134651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME LIMA CARRIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01635014670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552821938-6, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 194742, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ESTRELITZIA, Nº 40, AP 605D, BLOCO D, RESIDENCIAL BELA VISTA, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413677. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.080,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA NOGUEIRA MARTINS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA NOGUEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07658643637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770465382-0, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 212.305, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALICE DE OLIVEIRA E SILVA, Nº 200, AP 303, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEVILHA, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38412863. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.704,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA HONORATO DE JESUS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº693507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA HONORATO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01949833666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770856495-3, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 225.488, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SOVI, Nº 385, TAMBÉM PELA RUA DO CHIBUM, Nº 154, AP 403, BLOCO 01, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO I, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 3.238,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE SANTOS SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07660986643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550152939-2, firmada em 05/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-01, na Matrícula nº 92.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENY CUSTODIO SPINI 80 AP407 BL02 TAIAMAN UBERLÂNDIA MG 38415143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 1.763,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE NISTE DOS REIS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE NISTE DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02866630661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770495598-2, firmada em 17/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 111489, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODRIGO PEREIRA JUNIOR 0 AP807 TR2 PRESIDENTE R0 UBERLÂNDIA MG 38401018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 32.408,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON ALEXANDRE VIEIRA COSTA, LARA PEREIRA DAVI

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON ALEXANDRE VIEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12018246640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARA PEREIRA DAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01569152608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770111558-4, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4, na Matrícula nº 118928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO CARLOS MEDEIROS 270 AP 205 BL A JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414581. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 3.580,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEIRIENE MOREIRA LIMA, BRUNO JOSE FERREIRA DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº431512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRIENE MOREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06613079642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO JOSE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08223348608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10011448-0, firmada em 04/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.412 / registro da alienação fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO JUSTINO JUNIOR, N° 401, APT0 301, 3º PAVIMENTO, BL A, BAIRRO PRESIDENTE ROOSEVELT, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38401-006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 21.880,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA SOUZA ARAUJO BIBIANO, ROBSON AUGUSTO BIBIANO JUNIOR

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA SOUZA ARAUJO BIBIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09890716690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON AUGUSTO BIBIANO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07896154609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553308776-0, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 23075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP 203 BL 26 BOM SUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.356,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO AIZA DE ARAUJO

PROT. 771355 JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS TEMPUS, CNPJ: 29.494.037/0001-03, com sede em São Paulo/SP, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato de Empréstimo e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI nº 70009494-6, firmado em 15.06.2022, referente ao imóvel situado na Rua Traíra, nº 231, Casa 02, Condomínio Residencial Santa Elizabeth I, edificada sob o lote 23, quadra 10, do loteamento denominado Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 233.924, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: RICARDO AIZA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, RG nº 1.661.161 - MS, CPF nº 025.677.661-03, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas

diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA HOMAIDAN VILLALBA CERVIERI, PAULO ROBERTO SANCHES CERVIERI

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo Parque dos Poderes Empreendimentos SPE LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.831.473/0001-97, com sede na cidade de Londrina, PR, na Avenida Tiradentes, nº 1.000, sala 08, Bairro Shangri-lá, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote a Prazo com Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado em 19.08.2020, referente ao imóvel situado na Rua Castelhanos, lote de terreno determinado sob nº 10 (dez), da quadra nº 07 (sete), do loteamento denominado Riviera Home Club, Parcelamento Jardim Veraneio -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 264.108, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: FABIANA HOMAIDAN VILLALBA CERVIERI, brasileira, do lar, CI RG nº 1400555 SEJUSP/MS, CPF nº 009.344.031-63, casada sob o regime da separação de bens e seu cônjuge PAULO ROBERTO SANCHES CERVIERI, brasileiro, agropecuarista, CI RG nº 1019730 SEJUSP/MS, CPF nº 911.532.041-34. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, foram pessoalmente intimados, recusando-se em assinar por extenso e apresentar naquela oportunidade o documento oficial de identificação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ALMEIDA DE NACHIF, ALESSANDRA CARVALHO FERRARI NACHIF

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo Parque dos Poderes Empreendimentos SPE LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.831.473/0001-97, com sede na cidade de Londrina, PR, na Avenida Tiradentes, nº 1.000, sala 08, Bairro Shangri-lá, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote a Prazo com Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado em 11.02.2020, referente ao imóvel situado na Avenida Galés, lote de terreno determinado sob nº 12 (doze), da quadra nº 13 (treze), do loteamento denominado Riviera Home Club, Parcelamento Jardim Veraneio -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 264.175, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: RODRIGO ALMEIDA DE NACHIF, brasileiro, agricultor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, CI RG nº 126240, CNH nº 1663806464 DETRAN/MS, CPF nº 496.021.956-49 e seu cônjuge ALESSANDRA CARVALHO FERRARI NACHIF, brasileira, administradora, CI RG nº 946354, CNH nº 475711847 DETRAN/MS, CPF nº 836.892.571-15. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ALMEIDA DE NACHIF, ALESSANDRA CARVALHO FERRARI NACHIF

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo Parque dos Poderes Empreendimentos SPE LTDA., inscrito no CNPJ nº 27.831.473/0001-97, com sede na cidade de Londrina, PR, na Avenida Tiradentes, nº 1.000, sala 08, Bairro Shangri-lá, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote a Prazo com Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado em 11.02.2020, referente ao imóvel situado na Avenida Galés, lote de terreno determinado sob nº 13 (treze), da quadra nº 13 (treze), do loteamento denominado Riviera Home Club, Parcelamento Jardim Veraneio -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 264.176, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: RODRIGO ALMEIDA DE NACHIF, brasileiro, agricultor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, CI RG nº 126240, CNH nº 1663806464 DETRAN/MS, CPF nº 496.021.956-49 e seu cônjuge ALESSANDRA CARVALHO FERRARI NACHIF, brasileira, administradora, CI RG nº 946354, CNH nº 475711847 DETRAN/MS, CPF nº 836.892.571-15. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEVERTON DE LIRA RATIER

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - AG. AERO RANCHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr WEVERTON DE LIRA RATIER, CPF: 051.463.741-20, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441959901, registrado no R-04, da matrícula nº 128.371, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R. CORONEL ADAUTO BARBOSA, 1642, CS03, LT01 QD25, COND. RES. ADAUTO BARBOSA, PARC. JD SANTA EMILIA, BAIRRO SÃO CONRADO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79093-320. Valor do débito posicionado em 10/11/2023: R\$ 6.969,41 (seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo

solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A - CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr RONALDO PEREIRA DOS SANTOS - CPF 007.214.631-18, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 1012559, registrado no R-11, da matrícula nº53.185, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R LAGOA DA PRATA Nº 163, B. CENTENÁRIO, CAMPO GRANDE - MS CEP 79076-070. Valor do débito posicionado em 10/11/2023: R\$ 24.479,45 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA FERNANDES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. DANIELA FERNANDES - CPF: 012.676.131-06, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144440054685, registrado no R-08 e AV-09, da matrícula nº 63.685, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R. JESUS ESCALANTE RIBEIRO, Nº199, PQ. RES. DOS GIRASSOIS, LT 11 QD 26, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.091-846. Valor do débito posicionado em 10/11/2023: R\$ 16.314,35 (dezesseis mil e trezentos e catorze reais e trinta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS VARANDA FIGUEIREDO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04 AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr LUCAS VARANDA FIGUEIREDO CPF 037.377.341-27, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552520477, registrado no R-05, da matrícula nº107.134, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSE CARLOS SILVA DE ALMEIDA, 364 COND. RES. ITAQUI LT 03- AP 13 BL 07 - JD CENTENARIO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79076-026. Valor do débito posicionado em 10/11/2023: R\$ 1.599,74 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDOVAL ANTAO DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. SANDOVAL ANTAO DA SILVA - CPF 892.629.561-34, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440462426, registrado no R-02, da matrícula nº108.745, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ANTONIO PRADO, Nº645 - CS03COND.RES.THIESERO LUAN LT02 QD01- JD LOS ANGELES. CAMPO GRANDE - MS CEP 79073-265. Valor do débito posicionado em 10/11/2023: R\$ 4.209,32 (quatro mil e duzentos e nove reais e trinta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CAROLINA COURA DE OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04 AGENCIA AG PANTANAL, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. FERNANDA CAROLINA COURA DE OLIVEIRA CPF 093.499.146-46, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855553236841, registrado no R-05, da matrícula nº118.070, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSE RODRIGUES DE MELO, Nº 154 - COND. RES. ITAPARICA -AP 23 BL G - CENTENARIO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79076024. Valor do débito posicionado em 10/11/2023: R\$ 21.987,36 (vinte e um mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RIBEIRO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ANTONIO RIBEIRO - CPF 200.321.101-20, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 1032446-7, registrado no R-03, da matrícula nº127.743, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R PARÁ Nº 208, CS 02, LT14, QD05, COND RES MATOS, PARC JD BATISTÃO, CAMPO GRANDE - MS CEP 79094-200. Valor do débito posicionado em 10/11/2023: R\$ 44.915,75 (quarenta e quatro mil e novecentos e quinze reais e setenta e cinco

centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RIBEIRO NEVES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV BANDEIRANTES, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. JOAO RIBEIRO NEVES - CPF: 544.010.541-72, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770567973, registrado no R-07, da matrícula nº144.335, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R PETROPOLIS, Nº 1322, BL02, AP304. UNIÃO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79091830. Valor do débito posicionado em 10/11/2023: R\$ 9.795,88 (nove mil e setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANDRA FERREIRA CASCO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra ELIZANDRA FERREIRA CASCO - CPF: 051.007.491-05, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770983906, registrado no R-07, da matrícula nº149.691, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R GEN ANGELO IRULEGUI DA CUNHA, Nº 1956, BL08, AP04. SÃO CONRADO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79093210 Valor do débito posicionado em 10/11/2023: R\$ 9.712,44 (nove mil e setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **URBANO PENAJO LOPES, KAREN ALVES BARBOSA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 06 (SEIS) DO 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN LUCAS I', SITUADO NA AVENIDA CÂNDIDO GARCIA LIMA, Nº 815, NO LOTEAMENTO DENOMINADO 'BAIRRO NOVA LIMA', objeto da matrícula n.º 33.788 deste Cartório de

Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários URBANO PENAJO LOPES, CPF nº 012.589.511-93 e KAREN ALVES BARBOSA, CPF nº 014.059.871-54, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/11/2023 no valor de R\$ 4.291,62 (quatro mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 212921. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONY EDER DE FARIAS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS) DO 'CONDOMÍNIO NHAMUNDÁ 1', SITUADA NA RUA NHAMUNDÁ Nº 1979, objeto da matrícula n.º 43.935 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante TONY EDER DE FARIAS, CPF nº 001.417.591-60, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/11/2023 no valor de R\$ 1.475,08 (mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 212844. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNA DO PRADO DE ALMEIDA QUIRINO, MATHEUS DE SANTANA QUIRINO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 301 (TREZENTOS E UM) BLOCO 18, PAVIMENTO 3º, DO 'CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI', SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 73.068 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários GIOVANNA DO PRADO DE ALMEIDA QUIRINO, CPF nº 007.402.391-80 e MATHEUS DE SANTANA QUIRINO, CPF nº 068.073.291-80, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/11/2023 no valor de R\$ 8.753,72 (oito mil e setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208550. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMILSON DO NASCIMENTO SANTOS

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 104 (CENTO E QUATRO) DO BLOCO 42, PAVIMENTO TÉRREO, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 75.853 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante EDIMILSON DO NASCIMENTO SANTOS, CPF nº 490.034.531-87, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/11/2023 no valor de R\$ 5.884,47 (cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 211938. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - FATIMA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEISON JOSE SOUZA CAVALCANTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial de Registros do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Fátima do Sul/MS, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, CEP 79700-000- NOTIFICA, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 144440630585 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 8482 desta serventia, referente ao imóvel situado na Travessa Santa Rita, lado par, a 30,00m da Rua Carlos Chagas, Fátima do Sul/MS, fica cientificado por este ofício, o devedor CLEISON JOSÉ SOUZA CAVALCANTI, CPF. 581.272.089-49, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 15/06/2023, corresponde a R\$ 529.420,06, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Fátima do Sul/MS, 14 de novembro de 2023. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE FAQUES MENDONZA CAVALCANTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial de Registros do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Fátima do Sul/MS, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, CEP 79700-000- NOTIFICA, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do

Contrato Habitacional nº 144440630585 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 8482 desta serventia, referente ao imóvel situado na Travessa Santa Rita, lado par, a 30,00m da Rua Carlos Chagas, Fátima do Sul/MS, fica cientificado por este ofício, o devedor ROSILENE FAQUES MENDONZA CAVALCANTI, CPF. 596.391.561-91, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 15/06/2023, corresponde a R\$ 529.420,06, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Fátima do Sul/MS, 14 de novembro de 2023. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RUBENS MAOSKI, ANA IOLANDA MAOSKI**

Pelo presente Edital de Convocação, Paulo Campos Chaves, na qualidade de Oficial do 1º Serviço Registral de Apiacás-MT, bem como a requerimento do Proprietário RUBENS MAOSKI, brasileiro, maior, Pecuarista, RG nº 3857256-SSP/PR, CPF nº 139.376.509-20 e sua esposa ANA IOLANDA MAOSKI, brasileira, Aposentada, portadora do RG 6756190-SESP/PR e CPF nº 963.059.169/34; convoca-se eventuais ocupantes, possuidores e ou interessados, diante das necessidades de formalizar os procedimentos para Averbação de Certificação de Georreferenciamento, que confrontam com o imóvel seguinte: Lote Rural 07, com a área de 2.984,2217 (dois mil novecentos oitenta e quatro hectares, vinte e dois ares e dezessete centiares) conforme georreferenciamento e 3.000,00 (três mil hectares), conforme matrícula de número 0955 -- Livro 2-D, do RGI de Apiacás-MT, Gleba Ximari III, situado no Município de Apiacás-MT, objeto da Matrícula já mencionada, conforme coordenadas abaixo: DESCRIÇÃO DA PARCELA MERIDIANO Código AV9-M-0215 / Longitude -57º47'41,919" / Latitude -9º13'58,962" / Altitude (m) 326,65m / Código AV9-M-0216 / Azimute 352º01' / Distância (m) 2.966,72m Os eventuais ocupantes, possuidores ou interessados confrontantes com as coordenadas acima, deverão comparecer a este Cartório no prazo fixado, situado à Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, Sala 03, Centro, Apiacás-MT, telefone (66) 3593-1581/1347, com o objetivo de firmar declarações de anuências, ou querendo apresentar impugnações. O não comparecimento neste RGI, ou o silêncio, após o transcurso do prazo de 15 dias a contar da publicação do edital, caracterizará Anuência Tácita com o procedimento de averbação do georreferenciamento.

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE GONCALVES DA SILVA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o

Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 29/07/2016, registrado sob nºs R-14, na matrícula nº 69.983, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONJUNTO RESIDENCIAL PAIAGUÁS. Jardim Paiaguás, 1º Distrito desta Cidade. Quadra 06, Apartamento 402, do Bloco 03, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CS SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, DIEGO CONINGHAM DE SIQUEIRA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor DIEGO CONINGHAM DE SIQUEIRA e CS SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas da CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL Nº 2016000244/0, firmada em 26/04/2016, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob nºs R-2, nas matrículas nº 75.470, 75.491, 75.536, 75.537 e 75.619 todas do Livro nº 2, neste Registro de Imóveis, referente aos imóveis situados no: Matrícula nº 75.470, referente ao: EDIFÍCIO RAVENNA PARK. Situado na Rua Coronel Otilos Moreira da Silva esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto. Bairro Duque de Caxias. Apartamento nº 1.701. Matrícula nº 75.491, referente ao: EDIFÍCIO RAVENNA PARK. Situado na Rua Coronel Otilos Moreira da Silva esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto. Bairro Duque de Caxias. Box de estacionamento de veículos nº 14. Matrícula nº 75.536, referente ao: EDIFÍCIO RAVENNA PARK. Situado na Rua Coronel Otilos Moreira da Silva esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto. Bairro Duque de Caxias. Box de estacionamento de veículos nº 59. Matrícula nº 75.537, referente ao: EDIFÍCIO RAVENNA PARK. Situado na Rua Coronel Otilos Moreira da Silva esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto. Bairro Duque de Caxias. Box de estacionamento de veículos nº 60. Matrícula nº 75.619, referente ao: EDIFÍCIO RAVENNA PARK. Situado na Rua Coronel Otilos Moreira da Silva esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto. Bairro Duque de Caxias. Armário Privativo nº 16., sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, Credor Fiduciário, INTIMA ao Senhor LUCAS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 21/02/2022, registrado sob nºs R-6, na matrícula nº 82.839, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Lote 03 da quadra 16, com 170,00 metros quadrados, onde encontra-se edificada uma Casa Residencial com área construída de 49,68 metros quadrados, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RODOLFO BAKORO PIJIWU

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor ANDERSON RODOLFO BAKORO PIJIWU, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 25/09/2017, registrado sob nºs AV-4, na matrícula nº 104.888, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO CHAPADA DA COSTA, localizado na Rua A (antiga Rua Sem Denominação), n.º 300, Bairro Jardim Ubirajara, Região Oeste, Cuiabá MT. Apartamento nº 501 do Bloco 01 - 5º Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA AIKO YOSHIMURA DE VASCONCELLOS

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora JULIANA AIKO YOSHIMURA DE VASCONCELLOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 04/07/2019, registrado sob nºs AV-3, na matrícula nº 105.324, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no UPPER PARQUE DAS ÁGUAS, situado na Avenida sem Denominação (Avenida de acesso ao Detran), nº 691, Bairro Paiaguás Cuiabá MT. Apartamento 307 do 3º pavimento superior - TORRE 1, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): KELIA CRISTINA KIRSCH, CLAYTON HUDSON CAMARGO, LEONI RAQUEL SEEMUND CAMARGO, VICENTE APARECIDO FRANCISCO COSTA, CARLOS ALBERTO CAPELETTI, DANTE CALLIGHER, RANIERE DA SILVEIRA, ALMERI BUFFON

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 1.138, § 4º, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber que, KELIA CRISTINA KIRSCH, CLAYTON HUDSON CAMARGO e LEONI RAQUEL SEEMUND CAMARGO, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula nº 252, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 18504, datado de 04/05/2023, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em locais incertos e

desconhecidos, a saber: JOÃO DE DEUS COSTA -- CPF nº 717.732.299-40, TEREZA MARIA DE JESUA COSTA, ROSALVO DE SOUZA DOURADO FILHO -- CPF nº 005.712.279-15, VICENTE APARECIDO FRANCISCO COSTA -- CPF nº 060.928.468-10, ILDA ONESCO COSTA, CARLOS ALBERTO CAPELETTI -- CPF nº 483.407.749-72, DANTE CALLIGHER -- CPF nº 325.167.469-20, MARCIA MAURUTO CALLIGHER, ROSALINA ALBINA CALLIGHER -- CPF nº 005.695.429-87, ARNO RAVACHE JUNIOR -- CPF nº 364.842.429-20, SUZANA CALLIGHER SILVEIRA, RANIERE DA SILVEIRA -- CPF nº 597.701.479-15 e ALMERI BUFFON -- CPF nº 462.665.260-34, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: 612e11c3-4b87-472f-a8da-8d977059b5af, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 14 de novembro de 2023. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KELIA CRISTINA KIRSCH, CLAYTON HUDSON CAMARGO, LEONI RAQUEL SEEMUND CAMARGO, RUBIA DE OLIVEIRA**

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 1.138, § 4º, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber que, KELIA CRISTINA KIRSCH, CLAYTON HUDSON CAMARGO e LEONI RAQUEL SEEMUND CAMARGO, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula nº 252, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 18504, datado de 04/05/2023, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em locais incertos e desconhecidos, a saber: ESPÓLIO DE OSCAR AFONSO MULLER -- CIC nº 126.086.499-34 e RÚBIA DE OLIVEIRA -- CPF nº 546.279.159-34, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: 612e11c3-4b87-472f-a8da-8d977059b5af, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 14 de novembro de 2023. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KELIA CRISTINA KIRSCH, CLAYTON HUDSON CAMARGO, LEONI RAQUEL SEEMUND CAMARGO**

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. artigo 1.138, § 7º, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber aos terceiros interessados ALÍPIO GOMES FERREIRA, qualificação ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, e seus eventuais sucessores ou herdeiros, com área de 990,7080 ha, denominado "LOTE 01 QDA 3-B COL. CAPEM", conforme Livro Fundiário nº 02, às fls. 72, expedido em 10/08/1963, BEATRIZ BEZERRA ITO, qualificação ignorada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, e seus eventuais sucessores ou herdeiros, com área de 974,0626 ha, denominado "COLONIAL CAPEM LOTE 02 QDA 3-B", conforme Livro Fundiário nº 01, às fls. 074/074vº, expedido em 12/08/1963, BENTION NIDELIMAN, qualificação ignorada, residente

e domiciliado em lugar incerto e não sabido, e seus eventuais sucessores ou herdeiros, com área de 9.976,7859 ha, denominado "ATLÂNTICA", conforme Livro Fundiário nº 54, às fls. 110/110vº, expedido em 09/06/1958, AMELIA OKAMOTO, qualificação ignorada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, e seus eventuais sucessores ou herdeiros, TIOKO OKAMOTO qualificação ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, e seus eventuais sucessores ou herdeiros, e TERUMY OKAMOTO qualificação ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, e seus eventuais sucessores ou herdeiros, conforme Certidão de Legitimidade de Origem nº 24.136-9CD/2022, datada de 16/09/2022, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPÓSITO do imóvel descrito na Matrícula nº 252, Livro nº 2, deste CRI de Feliz Natal-MT, com a área georreferenciada de 403,9279 ha, e perímetro 10.261,87 metros, certificação: 612e11c3-4b87-472f-a8da-8d977059b5af, de propriedade de KELIA CRISTINA KIRSCH, CLAYTON HUDSON CAMARGO, LEONI RAQUEL SEEMUND CAMARGO. Portanto, fica Vossa Senhoria, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. Dado e passado nesta Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 14 de novembro de 2023. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

COMARCA - NOVA MUTUM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILLA JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO VILLA JARDIM MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA, Registradora do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 19, da lei 6.766/79. 1. Propósito do Edital: Informar a todos que possam ter interesse ou que venham a tomar conhecimento deste edital, sobre a solicitação de registro do loteamento "VILLA JARDIM" feita pela empresa VILLA JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. 2. Dados da Proprietária: - Nome: VILLA JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - CNPJ: 45.224.606/0001-49 - Endereço: Rua das Rosas, nº 1242N, Anexo 01, Sala 02, Bairro Jardim das Orquídeas, nesta Cidade. 3. Detalhes do Loteamento: O loteamento proposto, denominado "VILLA JARDIM", encontra-se protocolado sob nº 78.250 em 17/10/2023, é constituído por parte de acesso controlado com características residenciais e parte aberta com características residenciais e comerciais (mistos). O imóvel está situado no perímetro urbano, lote nº 28, no Projeto de Subdivisão de Chácaras - Expansão Urbana, em Nova Mutum-MT. Possui uma extensão total de 272.406,64m², e será registrado sob a matrícula nº 25.181. Este projeto engloba: - 254 Lotes: residenciais com acesso controlado. - 26 Lotes: residenciais e comerciais (mistos), localizados na parte aberta. - Áreas Verdes: Identificadas de "01" a "18". - Espaços Livres: Numerados de "01" a "10". - 01 Área Institucional. 4. Distribuição de Área: - Lotes: 131.786,07m² - Sistema Viário: 81.290,71m² - Espaços Livres: 20.573,00m² - Área Institucional: 11.480,01m² - Áreas Verdes: 27.276,85m² 5. Aprovação Municipal: O projeto do loteamento de acesso controlado e parte aberta foi oficialmente aprovado pelo Município de Nova Mutum, conforme o Decreto Municipal 080, datado de 31 de agosto de 2023. 6. Procedimento de Impugnação: Qualquer indivíduo ou entidade que deseje contestar o registro deste loteamento pode fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da última publicação deste edital. A base legal para tal procedimento é o artigo 19 da Lei 6.766/79. 7. Acesso aos Documentos: Todos os documentos pertinentes estão disponíveis para consulta no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida dos Beija Flores, 451-N, Centro. O atendimento ao público acontece das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. Após o prazo estipulado, caso não haja nenhuma impugnação, o registro do loteamento será efetivado imediatamente. Nova Mutum-MT, 16 de novembro de 2023. Eu, Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Oficial responsável, subscrevo e assino este comunicado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRA PRETA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE MARIANO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2023 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 07/10/2016, registrado sob n.º 04/4.649 e 05/4.649 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, LEIDIANE MARIANO DA SILVA, CPF: 037.788.111-26, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 21, 27/09/2023, 64 - -- 65 -- 66 -- 67 -- 68 -- 69 -- 70 -- 71 -- 72 -- 73 -- 74 -- 75 -- 76 -- 77 -- 78 -- 79 -- 80 -- 81 -- 82 -- 83 -- 84, R\$ 18.119,83. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão inter vivos. Pedra Preta (MT), 30 de outubro de 2023. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

COMARCA - QUERENCIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TRES AMERICAS INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA**

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00, no horário de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa TRÊS AMÉRICAS INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 37.197.931/0001-31, com sede na cidade de Querência/MT, na Rua 02 de Novembro, s/nº, Setor de Chácara (Quadra C, Lote 10), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO 3 AMÉRICAS", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de dezesseis hectares, um are e trinta centiares (16,01300ha), locada sob o lote de chácara n. 10 do Setor C do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro:

Inicia o perímetro da área junto ao M.1, de coordenadas UTM E=367.556,647m e N=8.607.564,788m, cravado comum com marco da chácara C-11 e junto da Estrada R-20; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-20, com azimute de 180°00'33'' e distância de 200,18m (duzentos metros e dezoito centímetros), chega-se ao M.2, cravado junto da Estrada R-20 e comum com marco da chácara C-9; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-9, com azimute de 269°53'01'' e distância de 800,27m (oitocentos metros e vinte e sete centímetros), chega-se ao M.3, cravado comum com marco das chácaras C-9, C-24 e C-25; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-25, com azimute de 359°59'56'' e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.4, cravado comum com marco das chácaras C-25, C-26 e C-11; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-11, com azimute de 89°52'14'' e distância de 800,31m (oitocentos metros e trinta e um centímetros), chega-se ao M.1, marco inicial da descrição do perímetro; imóvel inscrito no inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 3.471 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.C.10) e com Código Nacional de Matrículas (CNM) n. 064204.2.0002016-98, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE
RESIDENCIAL VISTA ALEGRE LOTEADORA LTDA**

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00, no horário de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa SPE RESIDENCIAL VISTA ALEGRE LOTEADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.922.929/0001-15, com sede na cidade de Querência/MT, na Estrada R-13, Setor C (Lote 21), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO VISTA ALEGRE", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de dezesseis hectares e vinte e um centiares (16,0021ha), locado sob o lote de chácara n. 21, do Setor C, do loteamento denominado Projeto Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia o perímetro da área junto ao M.1, de coordenadas UTM E=366.756,356m e N=8.606.762,979m, cravado comum com marco das chácaras C-22, C-7 e C-6; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-6, com azimute de 179°59'56'' e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.2, cravado comum com marco das chácaras C-6, C-5 e C-20; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-20, com azimute de 269°56'54'' e distância de 800,11m (oitocentos metros e onze centímetros), chega-se ao M.3, cravado comum com marco da chácara C-20 e junto da Estrada R-13; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-13, com azimute de 359°59'56'' e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.4, cravado junto da Estrada R-13 e comum com marco da chácara C-22; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-22, com azimute de 89°56'54'' e distância de 800,11m (oitocentos metros e onze centímetros), chega-se ao M.1, marco inicial da descrição do perímetro; imóvel inscrito no inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 3.482 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.C.21) e com Código Nacional de Matrículas (CNM) n. 064204.2.0004431-31, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE
RESIDENCIAL VALE DA IMPERATRIZ LOTEADORA LTDA**

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço

profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00, no horário de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa SPE RESIDENCIAL VALE DA IMPERATRIZ LOTEADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.960.036/0001-64, com sede na cidade de Querência/MT, na Estrada R-10, Setor B (Lote 61), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO VALE DA IMPERATRIZ", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de doze hectares, sessenta e nove ares e setenta e três centiares (12,697300ha), locado sob o lote de chácara n. 61 do Setor B do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia o perímetro da área junto ao M.1, de coordenadas UTM E=368.068,486m e N=8.609.378,953m, cravado em comum com marco das chácaras B-93, B-94 e B-62; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-62, com azimute de 90°21'14" e distância de 1.007,83m (um mil, sete metros e oitenta e três centímetros), chega-se ao M.2, cravado em comum com marco da chácara B-62 e junto da Estrada R-10; desse ponto, por uma linha seca, onde divide de frente para a Estrada R-10, com azimute de 179°59'58" e distância de 127m (cento e vinte e sete metros), chega-se ao M.3, cravado junto a Estrada R-10 e comum com marco da chácara B-60; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-60, com azimute de 270°00'05" e distância de 500,01m (quinhentos metros e um centímetro), chega-se ao M.4, cravado comum com marco da chácara B-60 e junto da Estrada R-10-B; desse ponto, por uma linha seca, onde divide de frente para a Estrada R-10-B, com azimute de 270°03'12" e distância de 15m (quinze metros), chega-se ao M.5, cravado junto da Estrada R-10-B e comum com marco da chácara B-81; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-81, com azimute de 269°59'55" e distância de 430,60m (quatrocentos e trinta metros e sessenta centímetros), chega-se ao M.6, cravado comum com marco das chácaras B-81 e B-93; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-93, com azimute de 334°58'14" e distância de 147,02m (cento e quarenta e sete metros e dois centímetros), chega-se ao M.1, marco inicial da descrição do perímetro; imóvel inscrito no inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 3.220 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.B.61) e com Código Nacional de Matrículas (CNM) n. 064204.2.0000814-18, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KLEBER QUEIROZ TOBIAS, CRISCIA MALAVAZI**

Faz saber que, Kleber Queiroz Tobias, brasileiro, casado, médico, portador do RG 15393640 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 726.837.086-53, e sua esposa Criscia Malavazi Tobias, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 24344206-3 e inscrita no CPF sob nº 121.569.878-07, no ato representados pelas Advogadas Drs. Marcia Cristina de Paula Silva, inscrita na OAB/MT sob número 29.229/0, e Marcieli Massignan do Nascimento, inscrita na OAB/MT sob número 29.210/0, com escritório profissional situado à Rua das Nogueiras, nº 72, Centro, na Cidade de Sinop -MT em face de Isilda de Fátima Bertolini Pereira e Aparecido de Jesus Pereira, tendo por objeto de aquisição originária o imóvel denominado Lote 17, com área de 3.703,95m² situado no Condomínio São Lucas, em Sinop/MT, registrado sob a Matrícula 10.062 do Livro 02 deste Ofício, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 2003, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Extraordinária Ordinária nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 182040 - Livro nº 01, podendo,

manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA DE MORAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Maria Helena de Moraes, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 18921060, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 029.535.801-74, Rua B, sob nº 16 da Quadra 07 situado no Loteamento denominado "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações do Sr.º Mario, morador, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Avenida B, 19, Quadra 01, Quinze de maio, não foi notificada por ser desconhecida no endereço da presente notificação segundo informações do Sr.º Nilson, morador, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0000637-4, firmado em 27/01/2015, e registrado sob o nº R-03 na Matrícula nº 93.263, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua B, sob nº 16 da Quadra 07 situado no Loteamento denominado "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 1.985,43 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO DUARTE MAGALHAES, SILVIA PRADO DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Luis Fernando Duarte Magalhães, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 13459147, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT e CPF: 023.812.851-21, e

Silvia Prado de Almeida, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 21166340, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT, e CPF: 044.088.501-95, Rua 06, Nº 20, Quadra 02, Loteamento "Residencial Veredas", em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informações do Sr.º Joaquim Savio, morador, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção de Habitações -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0162283-4, firmado em 03/08/2017, e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 100.772, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 06, Nº 20, Quadra 02, Loteamento "Residencial Veredas", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 8.574,99 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKAELLA GRASSI DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Mikaella Grassi de Oliveira Soares da Silva, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 19522991, expedida por SSP/MT e CPF026.630.281-50, Alameda Júlio Muller, s/nº, Apartamento 304 3º Pavimento -- Bloco 38, 'Condomínio Chapada dos Buritis', Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), 01 vaga de estacionamento sob o nº 520, descoberta livre, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da Administração do Condomínio "Chapada dos Buritis", informou que a notificada não possui cadastro de moradora e o morador do imóvel é o Sr.º Ronaldo, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0141659-2, firmado em 23/06/2017, e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 103.085, deste Cartório referente ao imóvel situado na Alameda Júlio Muller, s/nº, Apartamento 304 3º Pavimento -- Bloco 38, 'Condomínio Chapada dos Buritis', Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 4.091,27 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO CARDOZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Sergio Cardozo, brasileiro, divorciado, portador de CNH 04261109541, expedida por Órgão de Trânsito/MT e CPF: 523.314.661-49, Rua da Atlantica, nº 237, Bairro Gloria, Apartamento nº 401 - 4º Pavimento -- Bloco 11, do "Condomínio Parque Chapada dos Campos", 01 Vaga de Garagem nº 56, Descoberta Livre, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações do Sr.º Anderson, porteiro do Condomínio "Parque Chapada dos Campos", que informou que o imóvel se encontra desocupado, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança, e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0407604-0, firmado em 16/08/2018, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 111.190, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua da Atlantica, nº 237, Bairro Gloria, Apartamento nº 401 -- 4º Pavimento -- Bloco 11, do "Condomínio Parque Chapada dos Campos", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 3.416,83 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VICTOR AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Paulo Victor Amorim, brasileiro, solteiro, portador(a) de CNH nº 05463453680, expedida por DETRAN/MT e CPF: 008.387.222-10, Rua Antonio Venturas de Carvalho (Antiga Rua "15"), Área "C", da Quadra 35, loteamento denominado "Nova Fronteira" -- Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, o imóvel encontra-se sem equipamento de energia, grande matagal na área externa, características de abandono, com placa de "vende-se", segundo informação do vizinho da casa "B", o imóvel nunca foi habitado, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2581724-6, firmado em 06/10/2021, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 118.567, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Antonio Venturas de Carvalho (Antiga Rua "15"), Área "C", da Quadra 35, loteamento denominado "Nova Fronteira" -- Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das

obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 6.551,01 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

COMARCA - VERA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO NAVARRO FERNANDEZ, ADISLAINE MARIA GARDIN NAVARRO FERNANDEZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Oficial Registradora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei 6.015/73 c/c artigo 1.138, §7º da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, FAZ SABER a terceiros interessados, em especial aos senhores: JOÃO DUARTE, qualificação e endereço desconhecidos; PAULO DURVAL DE REZENDE, qualificação e endereço desconhecidos; JULIETA MARQUES MENDES, qualificação e endereço desconhecidos; RAUL JOSÉ GOBI, qualificação e endereço desconhecidos; EUGENIO RODRIGUES BORGES, qualificação e endereço desconhecidos; GENTIL AFONSO DE ALMEIDA, qualificação e endereço desconhecidos; OTAVIANO RODRIGUES MOREIRA, qualificação e endereço desconhecidos; que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPOSTO do Imóvel Rural com área de 112,4553 ha (cento e doze hectares e quarenta e cinco ares e cinquenta e três centiares), denominado FAZENDA NAVARRO, situada no Município de Vera, Estado de Mato Grosso, matriculado sob o nº 3.074 do Livro 02 deste Ofício, com a área georreferenciada de 79,0969 ha (setenta e nove hectares, nove ares e sessenta e nove centiares), devidamente Certificada pelo INCRA, Sistema SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) com o código n. 151bcc53-2e6b-42eb-a77e-a4fa77d8c5d3, em 07/07/2023, de propriedade de MARCOS ANTONIO NAVARRO FERNANDEZ e ADISLAINE MARIA GARDIN FERNANDEZ. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. Rafaela Jerônimo Roweder, Oficial Registradora - Cartório Registro de Imóveis Títulos e Documentos Comarca de Vera-MT.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDERSON PEREIRA MIRANDA, PRISCILA DOS SANTOS LIMA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERSON PEREIRA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65045238272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00884513211, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440115963-1, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 24955, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO MARIO COVAS NR 1 AP 58 CD FI COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 8.191,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDANOR MARIA RABELO ROQUE, RENILSON DE SOUZA ROQUE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDANOR MARIA RABELO ROQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23729333291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENILSON DE SOUZA ROQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73334880206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440176623-6, firmada em 13/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 4264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO DE MAIO NR 250 GUANABARA ANANINDEUA PA 67010240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 9.848,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEJANDRO SAMPAIO RODRIGUES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº132313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEJANDRO SAMPAIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00118233211, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552084866-1, firmada em 19/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4 na Matrícula 16017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAPLES NR 22 QD14 OQUEIRO ANANINDEUA PA 67120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 28.090,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN ROBSON DOS SANTOS LIMA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN ROBSON DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65379470220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553284362-7, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 30256, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 05 NR 5010 BL B AP 25 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 8.641,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KLYVEA MENDES ANAISSI**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KLYVEA MENDES ANAISSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65964810268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441113088-0, firmada em 21/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 53254, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG TRIUNFO CONJ RES VALPARA NR 0 QUADRA 02 C DO COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 3.776,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39288951253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441273818-0, firmada em 18/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 34877, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ZACARIAS DE ASSUNCAO RES NR 0 AP 203 BL 2 DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67030180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 2.846,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO BRAGA BARATA, CAMILA XAVIER BARATA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BRAGA BARATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66140161215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA XAVIER BARATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01868024202, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553443480-3, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 37845, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV

DO MAGUARI NR 0 BL58 AP 302 MAGUARI ANANINDEUA PA 67030325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 5.350,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALNA LUANA MENDES PARANHOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALNA LUANA MENDES PARANHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77218795234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553583746-6, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 46242, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 NR 0 CASA274 VALE VERDE ANANINDEUA PA 67010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 12.267,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IVANETH PEREIRA CAXIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 126766, com os seguintes dados da requerente: IVANETH PEREIRA CAXIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 279.761.812-20. Identificação do imóvel usucapiendo: Casa nº 316, situada na Rua 12 de Outubro, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos do imóvel usucapiendo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/0001-99; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Casa nº 317, situada na Rua 12 de Outubro, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Casa nº 100, situada na Rua 12 de Outubro, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS com a seguinte descrição: Casa

nº 58, situada na Rua São Luís, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 14 de novembro de 2023 JÉSSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIA CLEIDE DA SILVA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 131841, com os seguintes dados da requerente: ANTÔNIA CLEIDE DA SILVA CUNHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 331.424.242-53. Identificação do imóvel usucapiendo: Casa nº 451, situada na Travessa We-40, integrante do Conjunto Cidade Nova IV, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA. Registro Anterior: Matrícula 76.743, do Livro 2, desta Serventia. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: COMPANHIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, inscrita no CNPJ nº 04.887.055/0001-16; e ÁLVARO PINTO PALHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.624.442-00, ou seus eventuais herdeiros. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Casa nº 461, situada na Travessa We-40, integrante do Conjunto Cidade Nova IV, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS com a seguinte descrição: Casa nº 452, situada na Travessa We-39, integrante do Conjunto Cidade Nova IV, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua 20 de outubro de 2023 JÉSSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE ABRAHAO FERREIRA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE ABRAHAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71041435215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808988000732-5, firmada em 08/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 13318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS FREIRE NR 41 NOVO ESTRELA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 2.332,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ANTUNES LOBO DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ANTUNES LOBO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85509990244, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441283842-8, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 30064, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL PEDRO MELO NR 2683 LT13REMQDV2 ESTRELA CASTANHAL PA 68742212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 3.775,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR DA SILVA E SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46331930230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551343065-5, firmada em 01/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5,6 na Matrícula 16457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IX NR 1094 QD 8 FONTE BOA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.269,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO DAMASCENO DE ARAUJO**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DAMASCENO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23628367204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106830000466-9, firmada em 21/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 014 na Matrícula 13834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FOLHA 17 QD 15 LT NR 26 A NOVA MARABA MARABA PA 68505380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 8.332,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS HOLANDA DE OLIVEIRA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS HOLANDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01138442127, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440290043-2, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 34582, a

qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 03, Lote 08-M, Quadra 38, Bairro dos Minérios, Parauapebas - PA, CEP 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 8.374,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA COSTA SANTANA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA COSTA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93203055287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770125299-9, firmada em 06/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 47646, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARICA NR 0 LT13B QD33B RES CID JARDIM PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 4.995,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISFRAN PRAZERES SILVA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISFRAN PRAZERES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02534323326, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441529488-9, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 51808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 08 NR 129 MINERIOS PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.630,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE MAURO CIRINO LOPES, KARITA ROBERTA DA SILVA MELO**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE MAURO CIRINO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52223990282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARITA ROBERTA DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88357210244, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440123911-0, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 19951, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV IPOJUCAN NR 18 SANTARENZINHO SANTAREM PA 68035330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.832,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANE FIGUEIRA DE OLIVEIRA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANE FIGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52018326287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440332119-3, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 15226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARI NR 267 MARACAN SANTAREM PA 68035000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 11.582,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarém-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, DIONEIA VIANA RABELO, VANDERLEI HENRIQUE DARIVA, PATRICIA ROSENDO PEREIRA DARIVA, ELVAL LINS RABELLO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 110/2023. REQUERENTES: VANDERLEI HENRIQUE DARIVA E PATRÍCIA ROSENDO PEREIRA DARIVA. REQUERIDOS: DIONÉA VIANA RABELO e ELVAL LINS RABELLO. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Imóvel rural, denominado Sítio Três Irmãos, localizado a margem esquerda da Rodovia PA-370, Santarém Curua-Una, Santarém, Estado do Pará, de formato irregular, limitando-se: ao Norte, com José França de Sousa, medindo 250,98m; ao Sul, com Rodovia PA-370 -- Santarém Curuá-Una, medindo 251,96m; a Leste, com a Ivan Carlos Koch, medindo 998,09m; e, a Oeste, com Erni Luiz Bortoli, medindo 982,41m, com área total de 24,8153 ha"; registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 1.955, Livro 2-RG, constando como titular a Sra. Dionéia Viana Rabelo. O tempo de posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: DIONÉA VIANA RABELO, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subseqüentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ELVAL LINS RABELLO, VANDERLEI HENRIQUE DARIVA, PATRICIA ROSENDO PEREIRA DARIVA, DIONEIA VIANA RABELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 110/2023. REQUERENTES: VANDERLEI HENRIQUE DARIVA E PATRÍCIA ROSENDO PEREIRA DARIVA. REQUERIDOS: DIONÉA VIANA RABELO e ELVAL LINS RABELLO. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Imóvel rural, denominado Sítio Três Irmãos, localizado a margem esquerda da Rodovia PA-370, Santarém Curua-Una, Santarém, Estado do Pará, de formato irregular, limitando-se: ao Norte, com José França de Sousa, medindo 250,98m; ao Sul, com Rodovia PA-370 -- Santarém Curuá-Una, medindo 251,96m; a Leste, com a Ivan Carlos Koch, medindo 998,09m; e, a Oeste, com Erni Luiz Bortoli, medindo 982,41m, com área total de 24,8153 ha"; registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 1.955, Livro 2-RG, constando como titular a Sra. Dionéia Viana Rabelo. O tempo de posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: ELVAL LINS RABELLO, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subseqüentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, RITA SHADE BUCHALLE SILVA, EDMUNDO TEIXEIRA FIGUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 112/2023. REQUERENTE: RITA SHADE BUCHALLE SILVA. REQUERIDOS: RAIMUNDA DOS SANTOS FIGUEIRA E EDMUNDO TEIXEIRA FIGUEIRA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Domínio útil do terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, Estado do Pará, situado nesta cidade, na Avenida Borges Leal, nº 2547, bairro Aparecida, de formato regular, limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Avenida Borges Leal, medindo 15,00 metros; ao Leste, com José Gilvan de Jesus Colares, medindo 30,00 metros; ao Sul, com Casa Forte Comércio de Material de Construção LTDA, medindo 15,00 metros; e a Oeste, com Casa Forte Comércio de Material de Construção LTDA, medindo 30,00 metros; com uma área de 450,00m²"; registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2.184, Livro 2-RG, constando como titular do domínio útil a Sra. Raimunda dos Santos Figueira. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: RAIMUNDA DOS SANTOS FIGUEIRA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, RITA SHADE BUCHALLE SILVA, EDMUNDO TEIXEIRA FIGUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 112/2023. REQUERENTE: RITA SHADE BUCHALLE SILVA. REQUERIDOS: RAIMUNDA DOS SANTOS FIGUEIRA E EDMUNDO TEIXEIRA FIGUEIRA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Domínio útil do terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, Estado do Pará, situado nesta cidade, na Avenida Borges Leal, nº 2547, bairro Aparecida, de formato regular, limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Avenida Borges Leal, medindo 15,00 metros; ao Leste, com José Gilvan de Jesus Colares, medindo 30,00 metros; ao Sul, com Casa Forte Comércio de Material de Construção LTDA, medindo 15,00 metros; e a Oeste, com Casa Forte Comércio de Material de Construção LTDA, medindo 30,00 metros; com uma área de 450,00m²"; registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2.184, Livro 2-RG, constando como titular do domínio útil a Sra. Raimunda dos Santos Figueira. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: EDMUNDO TEIXEIRA FIGUEIRA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA JULIANA PEREIRA DA PAZ SILVA**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). **KARLA JULIANA PEREIRA DA PAZ**, CPF nº 071.905.884-85 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 5.084,97 (cinco mil e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Alienação Fiduciária. nº 123.406.501, firmado em 13/03/2020. Credor (a): Banco do Brasil -- CNPJ 00.000.000/0001-91, Prenotação: 40.693 de 04/09/2023 -- Matrícula nº 37.934, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01038287C, referente ao imóvel tipo: Conde-PB, Rua Projetada 36 ST 02 SN CS 3, centro, CEP: 58322-000. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 31/10/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - BAYEUX/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINALDO FELIX**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550951056 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09.02.2011, registrado na matrícula nº. 8999, deste cartório, referente ao imóvel: Rua São João Batista, Nº 47, casa 03 C, Centro nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) **JOSINALDO FELIX** portador do CPF nº 288.397.768-26, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.864,84, posicionado em 27.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. **NELI SANTIAGO PEREIRA** -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE LAUREANO DA SILVA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do

requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552155960 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26.04.2012, registrado na matrícula nº. 9875, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada B 301, nº 22, casa, Mario Andrezza nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) ANA CAROLINE LAUREANO DA SILVA portador do CPF nº 054.911.024-07, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 44.977,22, posicionado em 27.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIM DE LIMA MIRANDA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440240087 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27.12.2012, registrado na matrícula nº. 10168, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada, Nº 4, Villa Verde, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) YASMIM DE LIMA MIRANDA portador do CPF nº 104.437.764-07, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.099,24, posicionado em 27.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN FLAVIO NASCIMENTO LOPES**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440856833 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 001.04.2015, registrado na matrícula nº. 11372, deste cartório, referente ao imóvel: Rua 15 de Novembro, nº 533, Apto 201, Alto da Boa Vista nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) JEAN FLÁVIO NASCIMENTO LOPES portador do CPF nº 023.655.234-12, e a Sra ELENILDA BEZERRA RODRIGUES portadora do CPF 033.747.624-17 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.909,30, posicionado em 27.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta

oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDO BEZERRA DE OLIVEIRA

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440773105 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03.11.2014, registrado na matrícula nº. 11744, deste cartório, referente ao imóvel: AV Projetada 03, nº 73, Casa 04, Mario Andrezza, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) JOSENILDO BEZERRA DE OLIVEIRA portador do CPF nº 092.004.244-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.634,74, posicionado em 27.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIETE CHEILA DA SILVA

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441597696 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19.08.2021, registrado na matrícula nº. 13726, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Marechal Castelo Branco nº 301 casa 102 QD B LT B 9 Comercial Nor nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) JULIETE CHEILA DA SILVA portador do CPF nº 073.196.244-35, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.826,53, posicionado em 27.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.

6.015/73 - Interessado(s): **JOSE BRONZEADO SOBRINHO NETO, LETICIA BRONZEADO VIEIRA COUTINHO, SOFIA BRONZEADO VIEIRA COUTINHO, LUISA BRONZEADO VIEIRA COUTINHO, GEORGE BARROSO COUTINHO FILHO, MARINA BRONZEADO VIEIRA COUTINHO, BARBARA ABÍLIO DE ABRANTES, LEONARDO JOHNSON ABÍLIO DE ABRANTES, ARMANDO ABÍLIO VIEIRA NETO, MARIA EULINA BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA, LEONARDO BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA, JOAO PAULO ABÍLIO DE AGUIAR, RAFAEL ABÍLIO DE AGUIAR**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), atendendo ao que foi requerido por JOSÉ BRONZEADO SOBRINHO NETO, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.821.883 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.380.594-26, domiciliado à Rua Monsenhor Palmeira, 528, Centro - Esperança/PB, CEP: 58.135-000; LETÍCIA BRONZEADO VIEIRA COUTINHO; brasileira, menor impúbere, estudante, portadora da carteira de identidade nº 068445402018-2 -- SESP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.312.283-65; SOFIA BRONZEADO VIEIRA COUTINHO, brasileira, menor impúbere, estudante, portadora da carteira de identidade nº 068445442018-0 -- SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.312.473-19; MARINA BRONZEADO VIEIRA COUTINHO, brasileira, menor impúbere, estudante, portadora da carteira de identidade nº 068445332018-2 -- SESP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.311.723-94; GEORGE BARROSO COUTINHO FILHO, brasileiro, menor, estudante, portador da carteira de identidade nº 068445322018-8 -- SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.665.603-77; representados neste ato por seus pais, Sra. Juliane Bronzeado Vieira Coutinho, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 2.906.889 -- SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.844.34-60, e Sr. George Barroso Coutinho, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.151.571 -- SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.532.143-04, residente e domiciliado à Rua Itapecuruzinho, s/n, Cond. Village Caxias, casa 21, Itapecuruzinho - Caxias/MA, CEP: 65.600-010; LUISA BRONZEADO VIEIRA COUTINHO, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade nº 067043502018-7 -- SESP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.760.923-76, residente e domiciliado à Rua Itapecuruzinho, 735, Cond. Village Caxias, casa 21, Itapecuruzinho, Caxias/MA, CEP - 65.600-010; BÁRBARA ABÍLIO DE ABRANTES, brasileira, menor impúbere, estudante, portadora da carteira de identidade nº 4.663.856 -- SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.303.024-75, representada neste ato por sua genitora, Cynthia Bronzeado Vieira de Abrantes, brasileira, viúva, advogada, portadora de carteira de identidade nº 2.684.019-SSDS/PB, inscrita no CPF /MF sob nº 044.991.454-22; LEONARDO JOHNSON ABÍLIO DE ABRANTES, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade nº 4.663.872 -- SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.625.964-80, residente e domiciliado à Rua Agrícola Montenegro, 105, Miramar - João Pessoa/PB, CEP: 58.032-210; ARMANDO ABÍLIO VIEIRA NETO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 4.078.003 -- SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.736.364-44, residente e domiciliado à Rua Monsenhor, S/N, Area Rural -- Lagoa Seca/PB, CEP: 58.117-000; MARIA EULINA BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade nº 4.078.006 -- SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.736.054-84, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Palmeira, 510, Centro, Esperança/PB; LEONARDO BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade nº 4.345.485 -- SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 115.735.954-03, residente e domiciliado à Granja Las Vegas, S/N, Área Rural -- Lagoa Seca/PB, CEP: 58.117-000; JOÃO PAULO ABÍLIO DE AGUIAR, brasileiro, menor impúbere, estudante, portador da carteira de identidade nº 4.177.996 -- SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.926.434-46, representado neste ato por seus genitores, Sra. Analuisa Bronzeado Vieira de Aguiar, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1.467.856 -- SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 930.912.064-91, e Sr. Alexandre Magno Franco de Aguiar, brasileiro, advogado, OAB 5834, portador da carteira de identidade nº 977.729-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 518.753.224-34, casados sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Maria Facunda de Oliveira Dias, 90, AP 602 -, Jardim Luna, JoãoPessoa/PB - CEP: 58033-100; RAFAEL ABÍLIO DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade nº 3.592.735 -- SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.316.164-30, residente e domiciliado à Rua Maria Facunda de Oliveira Dias, 90, AP 602, Jardim Luna, João Pessoa/PB - CEP: 58033-100, todos representados neste ato por seu

bastante procurador o Sr. JOSÉ BRONZEADO SOBRINHO NETO, já qualificado anteriormente, através de procuração pública lavrada no 2º Ofício de Notas da Comarca Caxias/MA, Tabelionato Sinesto Torres, no livro 93, folha 120 em 06/02/2023, e no Ofício Único da Comarca de Remígio/PB, no livro 65, folhas 07, 08, 11 e 17 em 03/02/2023, além de ROSIMERE BRONZEADO VIEIRA, brasileira, empresária, viúva, inscrita no CPF/MF sob nº 399.883.254-87, na qualidade de usufrutuária, o procedimento extrajudicial de retificação de área do imóvel constante da matrícula 26.602, deste Registro Imobiliário da Comarca de Campina Grande -- PB, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição: "Rural situado no município de Lagoa Seca, d/ Comarca, denominado Granja Las Vegas, medindo 20,00 hectares, toda eletrificada e cercada de estaca de cimento, contendo quatro casas residenciais, um estábulo completo, irrigada, bomba d'água, quarto para depósito, fruteiras e outras benfeitorias, limitando-se: ao norte, com o imóvel de Vicente Paz, ao sul, com o imóvel dos herdeiros de Luiz Anacleto e Antônio do Ó, a leste, com o de José Possidônio e Pedro Ermínio e, ao oeste, com o de Maria Agostinha e José Amaro. Incra nº 209.058.012.262.7, área total de 19,2, mód. Fiscal 12,0, nº de mód. Fiscais 1,60, IAPAS nº 1.914/85 em 01/10/85". Fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) confrontante(s), proprietário(s)/ titular(es)/ ocupante(s)/ condômino(s), seu(s) cônjuge(s) ou companheiro(s), se casado(s) for(em) ou conviver(em) em união estável, herdeiro(s) ou sucessor(es), se falecido(s) for(em), do imóvel confinante situado ao lado norte com o imóvel objeto do procedimento de retificação de área, diante da ausência de sua(s) anuência(s) expressa(s) na planta e no memorial descritivo apresentados, sob o número de Protocolo nº 380524, não identificado(s), e, que após diligência realizada por esta Serventia, para a constatação de sua situação em face do(s) confrontante(s), em conformidade com o § 12º do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, não foi(ram) encontrado(s)/identificado(s) o(s) confrontante(s) no endereço indicado pelos requerentes, qual seja, o endereço do imóvel confrontante, não havendo informação alguma de seu paradeiro, estando em local incerto ou não sabido, e sendo o(s) proprietário(s)/ titular(es)/ ocupante(s)/ condômino(s), seu(s) cônjuge(s) ou companheiro(s), se casado(s) for(em) ou conviver(em) em união estável, herdeiro(s) ou sucessor(es), se falecido(s) for(em), do imóvel confrontante, sem registro imobiliário, nesta Serventia, com a seguinte descrição: "lado norte: parte com terras do proprietário/ocupante não identificado, medindo 30,80m + 21,96m + 15,80m + 18,04m + 44,26m, totalizando 130,86 metros", conforme descrito na planta e no memorial descritivo apresentados, confinante ao lado norte com o imóvel retificando, ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse que possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima descrito, em cumprimento ao § 17º do Art. 213 da Lei nº 6015/73. Após levantamento procedido pelo responsável técnico IVENS PEREIRA DOS SANTOS SÁTIRO, inscrito no CREA/RN sob nº 211033473 e Visto Profissional no Estado da Paraíba sob nº 5424-PB, portador da carteira de identidade nº 1819102-ITEP/RN e inscrito no CPF/MF sob nº 075.289.744-63, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. Nesta oportunidade, fica(m) cientificado(s) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados nesta Serventia, podendo nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70 - Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, na cidade de Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8:00h às 17:30h. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(s) confrontante(s), proprietário(s)/ titular(es)/ ocupante(s)/ condômino(s), seu(s) cônjuge(s) ou companheiro(s), se casado(s) for(em) ou conviver(em) em união estável, herdeiro(s) ou sucessor(es), se falecido(s) for(em), ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são 03 (três) as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S): 1) Impugnar fundamentadamente (§5º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73); 2) anuir expressamente (assinar a declaração de reconhecimento dos limites, a planta e o memorial descritivo, reconhecer a firma e enviar a este serviço registral imobiliários, ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (§4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. O Oficial (as) Allyson Roberto Alves

Cavalcanti.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE BRONZEADO SOBRINHO NETO, LETICIA BRONZEADO VIEIRA COUTINHO, SOFIA BRONZEADO VIEIRA COUTINHO, LUISA BRONZEADO VIEIRA COUTINHO, GEORGE BARROSO COUTINHO FILHO, MARINA BRONZEADO VIEIRA COUTINHO, BARBARA ABILIO DE ABRANTES, LEONARDO JOHNSON ABILIO DE ABRANTES, ARMANDO ABILIO VIEIRA NETO, MARIA EULINA BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA, LEONARDO BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA, JOAO PAULO ABILIO DE AGUIAR, RAFAEL ABILIO DE AGUIAR**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), atendendo ao que foi requerido por JOSÉ BRONZEADO SOBRINHO NETO, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.821.883 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.380.594-26, domiciliado à Rua Monsenhor Palmeira, 528, Centro - Esperança/PB, CEP: 58.135-000; LETÍCIA BRONZEADO VIEIRA COUTINHO; brasileira, menor impúbere, estudante, portadora da carteira de identidade nº 068445402018-2 -- SESP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.312.283-65; SOFIA BRONZEADO VIEIRA COUTINHO, brasileira, menor impúbere, estudante, portadora da carteira de identidade nº 068445442018-0 -- SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.312.473-19; MARINA BRONZEADO VIEIRA COUTINHO, brasileira, menor impúbere, estudante, portadora da carteira de identidade nº 068445332018-2 -- SESP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.311.723-94; GEORGE BARROSO COUTINHO FILHO, brasileiro, menor, estudante, portador da carteira de identidade nº 068445322018-8 -- SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.665.603-77; representados neste ato por seus pais, Sra. Juliane Bronzeado Vieira Coutinho, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 2.906.889 -- SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.844.34-60, e Sr. George Barroso Coutinho, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.151.571 -- SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.532.143-04, residente e domiciliado à Rua Itapecuruzinho, s/n, Cond. Village Caxias, casa 21, Itapecuruzinho - Caxias/MA, CEP: 65.600-010; LUÍSA BRONZEADO VIEIRA COUTINHO, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade nº 067043502018-7 -- SESP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.760.923-76, residente e domiciliado à Rua Itapecuruzinho, 735, Cond. Village Caxias, casa 21, Itapecuruzinho, Caxias/MA, CEP - 65.600-010; BÁRBARA ABÍLIO DE ABRANTES, brasileira, menor impúbere, estudante, portadora da carteira de identidade nº 4.663.856 -- SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.303.024-75, representada neste ato por sua genitora, Cynthia Bronzeado Vieira de Abrantes, brasileira, viúva, advogada, portadora de carteira de identidade nº 2.684.019-SSDS/PB, inscrita no CPF /MF sob nº 044.991.454-22; LEONARDO JOHNSON ABÍLIO DE ABRANTES, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade nº 4.663.872 -- SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.625.964-80, residente e domiciliado à Rua Agrícola Montenegro, 105, Miramar - João Pessoa/PB, CEP: 58.032-210; ARMANDO ABÍLIO VIEIRA NETO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 4.078.003 -- SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.736.364-44, residente e domiciliado à Rua Monsenhor, S/N, Area Rural -- Lagoa Seca/PB, CEP: 58.117-000; MARIA EULINA BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade nº 4.078.006 -- SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.736.054-84, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Palmeira, 510, Centro, Esperança/PB; LEONARDO BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade nº 4.345.485 -- SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 115.735.954-03, residente e domiciliado à Granja Las Vegas, S/N, Área Rural -- Lagoa Seca/PB, CEP: 58.117-000; JOÃO PAULO ABÍLIO DE AGUIAR, brasileiro, menor impúbere, estudante, portador da carteira de identidade nº 4.177.996 -- SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.926.434-46, representado neste ato por seus genitores, Sra. Analuisa Bronzeado Vieira de Aguiar, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1.467.856 -- SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 930.912.064-91, e Sr. Alexandre Magno Franco de Aguiar, brasileiro, advogado, OAB 5834, portador da carteira de identidade nº 977.729-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 518.753.224-34, casados sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Maria Facunda de Oliveira Dias, 90, AP 602 -, Jardim Luna, João Pessoa/PB - CEP: 58033-100; RAFAEL ABÍLIO DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade nº 3.592.735 -- SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.316.164-30, residente e domiciliado à Rua Maria Facunda de Oliveira Dias, 90,

AP 602, Jardim Luna, João Pessoa/PB - CEP: 58033-100, todos representados neste ato por seu bastante procurador o Sr. JOSÉ BRONZEADO SOBRINHO NETO, já qualificado anteriormente, através de procuração pública lavrada no 2º Ofício de Notas da Comarca Caxias/MA, Tabelionato Sinesto Torres, no livro 93, folha 120 em 06/02/2023, e no Ofício Único da Comarca de Remígio/PB, no livro 65, folhas 07, 08, 11 e 17 em 03/02/2023, além de ROSIMERE BRONZEADO VIEIRA, brasileira, empresária, viúva, inscrita no CPF/MF sob nº 399.883.254-87, na qualidade de usufrutuária, o procedimento extrajudicial de retificação de área do imóvel constante da matrícula 26.602, deste Registro Imobiliário da Comarca de Campina Grande -- PB, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição: "Rural situado no município de Lagoa Seca, d/ Comarca, denominado Granja Las Vegas, medindo 20,00 hectares, toda eletrificada e cercada de estaca de cimento, contendo quatro casas residenciais, um estábulo completo, irrigada, bomba d'água, quarto para depósito, fruteiras e outras benfeitorias, limitando-se: ao norte, com o imóvel de Vicente Paz, ao sul, com o imóvel dos herdeiros de Luiz Anacleto e Antônio do Ó, a leste, com o de José Possidônio e Pedro Ermínio e, ao oeste, com o de Maria Agostinha e José Amaro. Incra nº 209.058.012.262.7, área total de 19,2, mód. Fiscal 12,0, nº de mód. Fiscais 1,60, IAPAS nº 1.914/85 em 01/10/85". Fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) confrontante(s), proprietário(s)/ titular(es)/ ocupante(s)/ condômino(s), seu(s) cônjuge(s) ou companheiro(s), se casado(s) for(em) ou conviver(em) em união estável, herdeiro(s) ou sucessor(es), se falecido(s) for(em), do imóvel confinante situado ao lado sul com o imóvel objeto do procedimento de retificação de área, diante da ausência de sua(s) anuência(s) expressa(s) na planta e no memorial descritivo apresentados, sob o número de Protocolo nº 380524, não identificado(s), e, que após diligência realizada por esta Serventia, para a constatação de sua situação em face do(s) confrontante(s), em conformidade com o § 12º do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, não foi(ram) encontrado(s)/identificado(s) o(s) confrontante(s) no endereço indicado pelos requerentes, qual seja, o endereço do imóvel confrontante, não havendo informação alguma de seu paradeiro, estando em local incerto ou não sabido, e sendo o(s) proprietário(s)/ titular(es)/ ocupante(s)/ condômino(s), seu(s) cônjuge(s) ou companheiro(s), se casado(s) for(em) ou conviver(em) em união estável, herdeiro(s) ou sucessor(es), se falecido(s) for(em), do imóvel confrontante, sem registro imobiliário, nesta Serventia, com a seguinte descrição: "lado sul: parte com terras do proprietário/ocupante não identificado, medindo 14,08m + 67,11m, totalizando 81,19 metros", conforme descrito na planta e no memorial descritivo apresentados, confinante ao lado sul com o imóvel retificando, ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse que possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima descrito, em cumprimento ao § 17º do Art. 213 da Lei nº 6015/73. Após levantamento procedido pelo responsável técnico IVENS PEREIRA DOS SANTOS SÁTIRO, inscrito no CREA/RN sob nº 211033473 e Visto Profissional no Estado da Paraíba sob nº 5424-PB, portador da carteira de identidade nº 1819102-ITEP/RN e inscrito no CPF/MF sob nº 075.289.744-63, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. Nesta oportunidade, fica(m) cientificado(s) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados nesta Serventia, podendo nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70 - Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, na cidade de Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8:00h às 17:30h. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(s) confrontante(s), proprietário(s)/ titular(es)/ ocupante(s)/ condômino(s), seu(s) cônjuge(s) ou companheiro(s), se casado(s) for(em) ou conviver(em) em união estável, herdeiro(s) ou sucessor(es), se falecido(s) for(em), ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são 03 (três) as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S): 1) Impugnar fundamentadamente (§5º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73); 2) anuir expressamente (assinar a declaração de reconhecimento dos limites, a planta e o memorial descritivo, reconhecer a firma e enviar a este serviço registral imobiliários, ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (§4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº

6.015/73. O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARABIRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DE ASSIS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARABIRA-PB, LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS, MARIA ALEXANDRE DE ASSIS e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) RAQUEL DE FATIMA ALEXANDRE DE ASSIS, tendo por objeto "um terreno no perímetro urbano da cidade de Cuitegi, desta Comarca, medindo a Rua Sete de Setembro, do lado direito com a casa nº 11 dos herdeiros de Luzia Tomaz de Araujo, do lado esquerdo com a casa nº 27 de Maria José da Silva e Maria da Silva, e fundos com terrenos de Guilherme da Cunha Madruga." Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 13 (treze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site www.registradores.org.br ou de forma presencial na serventia situada à rua Otacílio Lira Cabral, 58, Areia Branca, Guarabira-PB, no horário de 09:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado, conforme art.216-A, § 14 da Lei 6.015/1973 c/c Art. 848. § 8º do Provimento 003/2015, em meio eletrônico disponível no sítio eletrônico: <http://www.anoregpb.org.br/>, dispensando-se a publicação em jornais de grande circulação. Guarabira-PB, 17 de julho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PATOS/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCILIO FONTES CEZAR, MARCIA MARIA TEIXEIRA LEAL CEZAR**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no art. 213, §17 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo nº 146.227, MARCÍLIO FONTES CEZAR - CPF 441.396.404-72, e MARCIA MARIA TEIXEIRA LEAL CEZAR - CPF 629.367.514-20, proprietário(s) do imóvel matrícula nº 32.151, Livro 2-RG, desta Serventia, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante denominado SÃO PEDRO, localizado no município de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Seção de Obras da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, datada de 25 de agosto de 2023, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área de 61,6713 hectares e com um Perímetro de 5.083,67 metros, de propriedade de Marcílio Fontes Cezar, e Marcia Maria Teixeira Leal Cezar, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que

após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no § 4º do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO JOSE DE FREITAS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 293394. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 31/2023. OE 56. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Tiago José de Freitas --- CPF 112.152.254-82, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0502728-2) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.132 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada S/N, Lote 10C, Quadra F, Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 23 de outubro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Notificação de Senhorio - Art. 683, Código Civil de 1916 - Interessado(s): LUCIA MARIA DE LIMA CABRAL

Esta publicação é uma retificação do Edital número 302465. Edital 33/2023 Sapé/PB, 13 de novembro de 2023. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Saibam quantos o presente EDITAL virem, que perante esta Serventia Notarial e Registral da Comarca de Sapé/PB, com sede na Rua Padre Zeferino Maria, 652-A, Centro, Sapé/PB, CEP 58340-000, de titularidade de Keila Fernanda Longen, foi lavrada, no Livro 208, folhas 107/109v, a Escritura Pública de Inventário e Partilha do espólio de Adalberto Pereira de Lima e Noêmia Araújo de Lima, tendo o domínio útil do imóvel, objeto da matrícula 13.193, passado a integrar o patrimônio dos herdeiros: LÚCIA MARIA DE LIMA CABRAL inscrita com o CPF n.º 527.187.514-87, LIGIA MARIA DE LIMA CABRAL inscrita com o CPF n.º 343.203.424-53, ROBERTO LÚCIO ARAÚJO DE LIMA inscrito com o CPF n.º 109.183,704-00, JOÃO ABEL ARAÚJO DE LIMA inscrita com o CPF n.º 028.498.237-75, LAUDICÉIA MARIA DE LIMA AGUIAR inscrita com o CPF n.º 405.433.234-04, LAISE MARIA ARAÚJO DE LIMA inscrita com o CPF n.º 113.775.504-00. Por estar a pessoa indicada na

matrícula do imóvel como senhorio direto, a ENGENHO LAGOA CERCADA, em local incerto e não sabido, solicitam os titulares do domínio útil a sua notificação por edital para ciência. O referido é verdade, dou fé. KEILA FERNANDA LONGEN Tabeliã

COMARCA - SOUSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMARA ABRANTES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, sob nº 855550338008, datado de 05.07.2010, Registrado no livro 2/AI, Matrícula 7861, registrado no R-3-7861 e Av-4-7861, em 06.07.2010, deste cartório, referente ao imóvel -- Um imóvel localizado na Rua Dr. José Gadelha e Rua Nestorina Abrantes, nº 15, Centro, em Sousa-PB, medindo 6,23m de frente e fundos, por 22,65m de ambos os lados, perfazendo uma área total de 141,10m2, sendo 122,95m2 de área construída, venho pelo presente intimar a Sra. GILMARA ABRANTES FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade RG 2765676-SSP/PB e do CPF 049.483.654-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado em 05/06/2023 a 10/10/2023, corresponde a R\$ 2.838,73 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, ao juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. Sª, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.Sª cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 08 de Novembro de 2023. MARILIA DE LIMA BARBOSA ESCRIVENTE AUTORIZADA

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ RODRIGUES DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO SAMPAIO DA SILVA RODRIGUES**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, na forma no art. 216-A da Lei 6.015/73, especialmente terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, sob o n.º 43.571, o pleito de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com posse comprovada de mais de 15 anos, formulado por LUIZ RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 01.08.1949, portador da cédula de identidade nº 770.394, SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.158.124-04, endereço eletrônico contadorluiz@terra.com.br, e sua esposa, MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO DA SILVA RODRIGUES, brasileira, nascida em 08.12.1959, portadora da cédula de identidade nº 1.621.597 SDS/PE, inscrita no CPF/ME sob o nº 192.842.334-53, casados pelo regime da separação obrigatória de bens, tendo como objeto o

imóvel residencial, localizado na Rua Adolpho Cavalcante, 04, bairro de Mercês -- Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54590-000, em área não loteada, com cadastro municipal nº 9.5290.003.04.1208.0000.0, adquirido de Severino Arlindo da Silva, CPF nº 128.855.174-68 pelo valor de CZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), conforme Contrato de Compra e Venda datado de 01/11/1987, com área do terreno de 580 m2, sendo 91 m2 de área construída, demolida, conforme processo nº 2020/004023.0 em 08/10/2020, para ser incorporada a nova Inscrição Municipal nº 9.5290.003.04.1208.0000.0, sequencial 1.017899.6, da residência situada na Rua Adolfo Cavalcanti, nº 04, bairro das Mercês, Cabo de Santo Agostinho-PE. Imóvel residencial, localizado na Rua Adolpho Cavalcante, 04, Mercês -- Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54590-000, em área não loteada. Em seguida, declarando plena ciência dos efeitos de suas declarações, me prestou o seguinte depoimento: Que exerce a POSSE MANSA, PACÍFICA E INCONTESTADA há mais de 35 (trinta e cinco) anos, tendo adquirido a mesma através de Instrumento Particular de Compra e Venda (Recibo), realizada em 17 de maio de 1987, do Sr. IZAIAS ALEXANDRE DA SILVA, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão agricultor e esposa Severina Maria de Brito e Silva, RG Nº 3.155.9655 SSP/PE, tendo pago o valor de CZ\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzados) pelo imóvel. "QUE o Sr. IZAIAS ALEXANDRE DA SILVA declarou no referido instrumento que adquiriu o imóvel através de uma permuta com a COOPERATIVA AGRÍCOLA DE TIRIRI, empresa esta inscrita no CGC/MF sob o nº 09.929.761/0001/05, que permitiu a ele a propriedade da casa e respectivo terreno em pagamento dos direitos agrícolas ao qual tinha direito, mencionando ainda que tudo foi conforme Escritura Pública de Compra e Venda firmada entre a Cooperativa acima mencionada e a empresa "SUAPE COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO", devidamente registrada às fls. 01/15 do Livro 231, em data de 24 de Julho de 1980, junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo art. 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento nº 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº 14/2016 e art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que alterou o art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017, do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA em trâmite neste 1º Ofício de Registro de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho, instalado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP nº 54505-342, telefones nº (81) 3521-0393/3521-0033, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil e art. 1.354-F, do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento nº 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº 14/2016 e Provimento nº 65/2017, do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. ILDEFONSO TORRES DE SÁ.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ RODRIGUES DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO SAMPAIO DA SILVA RODRIGUES**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, na forma no art. 216-A da Lei 6.015/73, especialmente terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, sob o n.º 43.571, o pleito de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com posse comprovada de mais de 15 anos, formulado por LUIZ RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 01.08.1949, portador da cédula de identidade nº 770.394, SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.158.124-04, endereço eletrônico contadorluiz@terra.com.br, e sua esposa, MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO DA SILVA RODRIGUES, brasileira, nascida em 08.12.1959, portadora da cédula de identidade nº 1.621.597 SDS/PE, inscrita no CPF/ME sob o nº 192.842.334-53, casados pelo regime da separação obrigatória de bens, tendo como objeto o imóvel residencial, localizado na Rua Adolpho Cavalcante, 04, bairro de Mercês -- Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54590-000, em área não loteada, com cadastro municipal nº 9.5290.003.04.1208.0000.0, adquirido de Severino Arlindo da Silva, CPF nº 128.855.174-68 pelo valor de CZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), conforme Contrato de Compra e Venda datado de 01/11/1987, com área do terreno de 580 m2, sendo 91 m2 de área construída, demolida, conforme processo nº

2020/004023.0 em 08/10/2020, para ser incorporada a nova Inscrição Municipal nº 9.5290.003.04.1208.0000.0, sequencial 1.017899.6, da residência situada na Rua Adolfo Cavalcanti, nº 04, bairro das Mercês, Cabo de Santo Agostinho-PE. Imóvel residencial, localizado na Rua Adolpho Cavalcante, 04, Mercês -- Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54590-000, em área não loteada. Em seguida, declarando plena ciência dos efeitos de suas declarações, me prestou o seguinte depoimento: Que exerce a POSSE MANSA, PACÍFICA E INCONTESTADA há mais de 35 (trinta e cinco) anos, tendo adquirido a mesma através de Instrumento Particular de Compra e Venda (Recibo), realizada em 17 de maio de 1987, do Sr. IZAIAS ALEXANDRE DA SILVA, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão agricultor e esposa Severina Maria de Brito e Silva, RG Nº 3.155.965S SSP/PE, tendo pago o valor de Cz\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzados) pelo imóvel. "QUE o Sr. IZAIAS ALEXANDRE DA SILVA declarou no referido instrumento que adquiriu o imóvel através de uma permuta com a COOPERATIVA AGRÍCOLA DE TIRIRI, empresa esta inscrita no CGC/MF sob o nº 09.929.761/0001/05, que permitiu a ele a propriedade da casa e respectivo terreno em pagamento dos direitos agrícolas ao qual tinha direito, mencionando ainda que tudo foi conforme Escritura Pública de Compra e Venda firmada entre a Cooperativa acima mencionada e a empresa "SUAPE COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO", devidamente registrada às fls. 01/15 do Livro 231, em data de 24 de Julho de 1980, junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo art. 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento nº 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº 14/2016 e art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que alterou o art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017, do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA em trâmite neste 1º Ofício de Registro de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho, instalado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP nº 54505-342, telefones nº (81) 3521-0393/3521-0033, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil e art. 1.354-F, do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento nº 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº 14/2016 e Provimento nº 65/2017, do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. ILDEFONSO TORRES DE SÁ.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARIA BRASILEIRO VIANA NETO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, JOSE MARIA BRASILEIRO VIANA NETO, CPF nº 111.683.964-41, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 43.398,12 (quarenta e três mil e trezentos e noventa e oito reais e doze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 13/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441567598-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 06/07/2021 e registrado sob o nº R26 na Matrícula 5023, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Manoel Cisneiro Lira, nº 400, Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55290000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos

legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELZA COSTA DE OLIVEIRA, EDILZA DE ALMEIDA OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, MARIA ELZA COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº 402.529.304-87 e EDILZA ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 026.067.024-33, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 17.419,08 (dezesete mil e quatrocentos e dezenove reais e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 17/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 800520001805-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 09/12/2008 e registrado sob o nº R5, na Matrícula nº 16.105, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Presidente Epitácio Pessoa nº 26A, Bairro José Maria Dourado, Garanhuns/PE, Cep 55297015, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIVAUCY RAMOS DE SOUSA, JOSE SERGIO RAMOS DE BARROS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ADIVAUCY BEZERRA DE SOUSA, CPF nº 049.072.004-80 e JOSE SERGIO RAMOS DE BARROS, CPF nº 059.688.314-56, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 5.192,21 (cinco mil e cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 13/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 85553756025-7, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 11/10/2016 e registrado sob o nº R03 na Matrícula 24689, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Getúlio Zoby Junior, nº 285, Apto 01, Bloco D, Bairro Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, Cep 55294000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os

encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GYPSON GUILHERME DE ALBUQUERQUE SOARES AYRES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, GYPSON GUILHERME DE ALBUQUERQUE SOARES AYRES, CPF nº 713.625.444-26, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 5.267,20 (cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 13/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770324378-4, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 28/12/2017 e registrado sob o nº 3 na Matrícula 24692, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Getulio Zoby Junior, nº 285, Apto 04, Bloco D, Dom Thiago Postma, Garanhuns, PE, CEP 55293708, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUVENCIO MONTEIRO VASCONCELOS, LUCELIA ISIDIO DE LIMA VASCONCELOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JUVENCIO MONTEIRO VASCONCELOS, CPF nº 888.405.224-68 e LUCELIA ISIDIO DE LIMA VASCONCELOS, CPF nº 811.910.304-15, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 4.001,70 (quatro mil e um reais e setenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 26/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553714815-1, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 25/07/2016 e registrado sob o nº 3 na Matrícula 24871, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 27, casa 137, Lote 24, Quadra 32, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, Cep 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL -- INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA. CPF: 009.733.064-75. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA. CPF: 009.733.064-75, para saber que, segundo as atribuições conferidas pela Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato e Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, garantido pela CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, firmado no contrato em 16/09/2015 registrado na Matrícula nº 11865 / R. 3, do livro 2-A45, FLS.74 em 06.02.2014, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: LOTE 13, QUADRA "H", LOTEAMENTO CRISTO REI, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15421, nº do R-20167, LIVRO: B-62 folhas: 28 em data de 01.06.2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 17/04/2023 corresponde a R\$ 19.086,00 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, nos termos da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 13 de OUTUBRO de 2023. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERIS NASCIMENTO DOS SANTOS**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL -- INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): ALBERES NASCIMENTO DOS SANTOS. CPF: 099.898.414-03. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ALBERES NASCIMENTO DOS SANTOS. CPF: 099.898.414-03, para saber que, segundo as atribuições

conferidas pela Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato e Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, garantido pela CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, firmado no contrato em 12/04/2014 registrado na Matrícula nº 11865 / R. 3, do livro 2-A45, em 06.02.2014, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: LOTE 07, QUADRA "D", LOTEAMENTO CRISTO REI, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15380, nº do R-20129, LIVRO: B-61 folhas: 194v em data de 17.05.2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 17/04/2022 corresponde a R\$ 19.315,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, nos termos da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 13 de OUTUBRO de 2023. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANY PEREIRA ALVES ALBUQUERQUE**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL -- INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): DOMINGOS SAVIO DA SILVA ALBUQUERQUE. CPF: 458.338.614-00, e TATIANY PEREIRA ALVES ALBUQUERQUE. CPF:929.245.571-00. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) DOMINGOS SAVIO DA SILVA ALBUQUERQUE. CPF: 458.338.614-00, e TATIANY PEREIRA ALVES ALBUQUERQUE. CPF:929.245.571-00, para saber que, segundo as atribuições conferidas pela Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato e Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, garantido pela CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, firmado no contrato em 20/01/2020 registrado na Matrícula nº 11865 / R. 3, do livro 2-A45, em 06.02.2014, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: LOTE 18, QUADRA "J", LOTEAMENTO CRISTO REI, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15423, nº do R-20169, LIVRO: B-62 folhas: 30 em data de 02.06.2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 17/04/2023 corresponde a R\$ 14.625,45 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, nos termos da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá - Pernambuco, 13 de OUTUBRO de 2023. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMERSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JAMERSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JAMERSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 045.163.524-86, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441481012-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 02 de março de 2017, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15643, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ANGELO BARBOSA VIDAL**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ANGELO BARBOSA VIDAL. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) BRUNO ANGELO BARBOSA VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 109.185.184-07, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440864813-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 02 de março de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16701, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - ITAÍBA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DALVAN LOPES DE LIMA, GEOVANE FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) TERCEIROS E INTERESSADOS: GEOVANE FERREIRA DOS SANTOS, DALVAN LOPES DE LIMA SOBRE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL CONSTITUCIONAL URBANO, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER AOS TERCEIROS E INTERESSADOS: GEOVANE FERREIRA DOS SANTOS, DALVAN LOPES DE LIMA E DEMAIS INTERESSADOS, bem como a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAODINÁRIA, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado pelo(a) Sr(a) IRAN ALVES CAVALCANTE, nascido em 27/04/1980, funcionário público, portador da cédula de identidade nº 6.128.196 SDS/PE e CPF nº 035.862.244-19 e MARIA ALCIONE FERREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE, nascida em 22/11/1978, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5.864.411 SDS/PE e CPF nº 030.462.834-40, ambos brasileiros, casados entre si, sob regime de comunhão parcial de bens, matrimônio em 17/07/1999, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Itaíba/PE, residentes e domiciliados no Sítio Urtiga, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: " 01 (um) imóvel urbano localizado na Rua Arcoverde, s/n, Centro, Itaíba/PE CEP 56.550-000. Área total: 625,882 m2 (Seiscentos e vinte e cinco vírgula oitocentos e oitenta e dois metros quadrados) - Perímetro: 110,80 m. Descrição Perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9011065.35 m e E 673707.92 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado na Rua Arcoverde, s/n, centro, Itaíba-PE ; deste, segue mais ao norte confrontando com imóvel posse de Dalvan Lopes de Lima, CPF:086.220.634-02, com os seguintes azimuth plano e distância:161°48'15.57'' e 40,00 metros; até o vértice P02, de coordenadas N 9011027.35 m e E 673720.41 m; deste, segue confrontando com Rua Arcoverde, com os seguintes azimuth plano e distância:253°57'36.20'' e 16,00 metros; até o vértice P03, de coordenadas N 9011022.93 m e E 673705.03 m; deste, segue confrontando com o imóvel posse de Edivaldo Ciara da Silva,CPF:335.830.134-68, com os seguintes azimuth plano e distância:341°48'15.57'' e 38,80 metros; até o vértice P04, de coordenadas N 9011059.79 m e E 673692.91 m; deste, segue confrontando com o canal coletor de esgoto, com os seguintes azimuth plano e distância:69°39'42.65'' e 16,00 metros; até o vértice P01, de coordenadas N 9011065.35 m e E 673707.92 m, encerrando esta descrição". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 14 de novembro de 2023. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MANOEL FELIPE DA COSTA, EDNA FERREIRA DE LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MANOEL FELIPE DA COSTA e da Sra. EDNA FERREIRA DE LIMA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs

194.363.944-20 e 550.949.374-72, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550348909-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de julho de 2010, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 43.207, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERLLINE VASCONCELOS DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. EVERLLINE VASCONCELOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 081.753.994-81, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442456767-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de dezembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.056, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDIMAR PEREIRA DA SILVA, LIZIANNE AYANNARA ARAUJO DA COSTA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RUDIMAR PEREIRA DA SILVA e da Sra. LIZIANNE AYANNARA ARAUJO DA COSTA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 008.003.734-80 e 063.862.274-33, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440655459-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de junho de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.865, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLÂNDIA/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLÂNDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA AMERQUIDIA LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Cartório de Petrolândia-PE, localizado na Rua Apolônio Sales, nº 460, Centro, Petrolândia-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em

razão de terem sido infrutíferas as tentativas de notificação pessoal, com fundamento no artigo 160 da lei federal nº 6.015/73 e do artigo 853 parágrafo 11 do Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais de Pernambuco, comunica que, nos termos deste edital, FICA NOTIFICADA a Sra. BARBARA AMERQUIDIA LOPES acerca da INTIMAÇÃO referente ao INADIMPLEMENTO DO SALDO CONTRATUAL DA FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA Nº 1803 DO EDIFÍCIO GOLDEN CLUB HOME SERVICE, solicitado pela CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOLDEN CLUB HOME SERVICE -- CNPJ nº 48.238.742/0001-86, registrada no livro de títulos e documentos neste cartório sob nº 5098. O(a) notificado(a) poderá comparecer, pessoalmente ou por seu representante legal, perante a referida Serventia, para tomar ciência de todo o teor do documento. Petrolândia-PE Rafael Machado da Silva Tabelião e Oficial Registrador de Petrolândia/PE

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA CRISTINA LEITE BORGES

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA, a Sra. ANA CRISTINA LEITE BORGES -- CPF: 545.279.534-00, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de NELINDA DE CASTRO BELO VIANA, situado no seguinte endereço: Travessa Padre Fraga, Terreno nº 29, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.304-281, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 47.509, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência da Sra. ANA CRISTINA LEITE BORGES no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RITA BATISTA NETA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA, a Sra. RITA BATISTA DINIZ -- CPF: 080.018.358-47, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade do ESPÓLIO DE JOÃO DA CRUZ DE ARAÚJO, situado no seguinte endereço: Rua Souza Júnior, nº 269, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.302-360, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 47.582, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência da Sra. RITA BATISTA DINIZ no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDMILSON BEZERRA MATEUS**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO, o Sr. EDMILSON BEZERRA MATEUS -- CPF: 091.064.994-49, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade do ESPÓLIO DE JOÃO DA CRUZ DE ARAÚJO, situado no seguinte endereço: Rua Souza Júnior, nº 269, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.302-360, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 47.583, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do Sr. EDMILSON BEZERRA MATEUS no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER GOUVEIA FLORENTINO DA SILVA**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADO WALTER GOUVEIA FLORENTINO DA SILVA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 1.828, desta Serventia, referente ao imóvel situado na AVENIDA CAZIMIRO DE PAIVA NETO, Nº 26, LOTE 37 DA QUADRA BY, BAIRRO DOM AVELAR - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.4444.1973752-0, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 1.090. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2023.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FANDILA QUEIROZ DE PAULA E SOUZA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FANDILA QUEIROZ DE

PAULA E SOUZA, inscrita no CPF nº 286.341.872-68, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 0736862300122482-0, firmado em 07.11.2018 e registrado sob nº 8, da matrícula nº 118.266, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Cais de Santa Rita, nº 675, apartamento 3601 do Edifício Pier Duarte Coelho, no bairro de São José, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

COMARCA - SAO BENTO DO UNA/PE
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LIVIO BARBOSA SIQUEIRA

Um prédio residencial urbano, atualmente localizado na Trav. Dr. João Valença (Rua da Alegria), nº 35, Centro, São Bento do Una/PE, medindo na planta baixa do pavimento térreo 4,27M na frente e fundos e 10,46M nos flancos esquerdo e direito; no segundo pavimento medindo 4,27M de frente e fundo por 11,68M nos flancos esquerdo e direito; no terceiro pavimento medindo 4,27M de frente e fundos e 8,88M nos flancos esquerdo e direito, área do terreno: 44,66M², área construída: 132,54M². Que o prédio é misto -- Comercia e Residencial, com 01 porta, 01 portão, 02 janelas de frente, 03 janelas laterais, 02 quartos, 01 cozinha, 03 sanitários, 01 área de lazer e 01 garagem, confrontando-se do lado esquerdo, com o Sr. Ivo Teixeira Calado, do Lado Direito, com a Sra. Adalva Maria Barreto, e, aos fundos, com a Sra. Marcilene Inácio da Silva, tendo sido edificado com pavimento térreo e segundo andar com divisões próprias de moradia. Com inscrição municipal sob nº 01.02.013.0066.001, sequencial. conforme características, limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo devidamente assinados pelo responsável técnico Sr. Marcos Bastos Valença, inscrito no CAU/BR 000A273570. RRT Simples nº 13324877.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCIO LUIZ LIRA DE FARIAS**

Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial Registrador Titular do Ofício de Registro de Imóveis de São Bento do Una/PE, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o Sr. MÁRCIO LUIZ LIRA DE FARIAS, nacionalidade brasileira, nascido em 16/06/1985, autônomo, solteiro conforme Certidão de Nascimento Termo 17.812, fls. 245, Livro "A" 16, fornecida pelo Cartório de Registro Civil desta Comarca, portador CNH nº 03097854360, expedida pelo DETRAN/PE, onde consta a Carteira de Identidade nº 6.386.798 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.459.564-58, residente e domiciliado no Lot. Bom Jesus, nº 355, nesta cidade e domiciliado no Loteamento Bom Jesus, nº 355, Centro, nesta cidade de São Bento do Una/PE, CEP: 55.370-00, depositou neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado na Rua Laurindo Lins Cavalcante, 220, Centro, do Município de São Bento do Una/PE, a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO NORMANDO

VELOSO DE LUCENA", tendo acesso pela Rua Lenita Fontes Cintra, tendo como confrontantes:- Ao Norte (esquerdo): com o Loteamento Ana Maria Valença; Ao Sul (direito): com o Loteamento Portal do Seridó; ao Leste (frente), com a Rua Lenita Fontes Cintra e áreas desmembradas; e, ao Oeste (direito): com imóvel pertencente ao Município de São Bento do Una; com a área total do Imóvel e objeto de loteamento: - 50.532,24m². (cinquenta mil, quinhentos e trinta e dois e vinte e quatro decímetros quadrados); O LOTEAMENTO é constituído de: 242 (duzentos e quarenta e dois) lotes, perfazendo a área de 32.150,59m² (trinta e dois mil, cento e cinquenta metros, e cinquenta e nove decímetros quadrados), correspondente à 64% da área loteada; ÁREAS PÚBLICAS: Sistema Viário com a área de e calçadas 10.731,65m² (dez mil, setecentos e trinta e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), correspondente à 21% da área loteada; ÁREA VERDE, com área de 2.550,00m² (dois mil, quinhentos e cinquenta metros, quadrados), correspondente à 5% da área loteada; EQUIPAMENTO PÚBLICO com a área total de 5.100,00m² (cinco mil, e cem metros quadrados), correspondendo à 10% da área loteada; que perfazem a área total de 50.532,24m². (cinquenta mil, quinhentos e trinta e dois e vinte e quatro decímetros quadrados); - O Empreendimento é constituído pelas Quadras identificadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I" e "J", totalizando portanto 10 (dez) quadras; - QUADRA "A": com 34 (dezoito) lotes enumerados de 01 a 34, com uma área de 4.284,30m²; - QUADRA "B": com 30 (trinta) lotes enumerados de 01 a 30, com uma área de 3.780,00m²; - QUADRA "C": com 24 (vinte e quatro) lotes enumerados de 01 a 24, com uma área de 3.024,00m²; - QUADRA "D": com 07 (sete) lotes enumerados 01 a 07, com uma área de 980,95m²; QUADRA "E": com 42 (quarenta e dois) lotes enumerados 01 a 42, com uma área de 5.328,00m². QUADRA "G": com 42 (quarenta e dois) lotes enumerados 01 a 42, com uma área de 5.328,00m²; QUADRA "H": com 30 (trinta) lotes enumerados 01 a 30, com uma área de 4.406,62m²; QUADRA "I": com 09 (nove) lotes enumerados 01 a 09, com uma área de 1.152,00m²; e QUADRA "J": com 12 (doze) lotes enumerados 01 a 12, com uma área de 1.514,70m²; Com uma área para Equipamento Público medindo 5.100,00m², e uma Área Verde medindo 2.550,00m². Possuindo o empreendimento no total de 06 (seis) vias públicas, vias públicas identificadas por:- Ruas "Projetada 01", "Projetada 02", "Projetada 03", "Projetada 04", "Projetada 05", e "Projetada 06", que circundam o Empreendimento. Limites e confrontações: Na frente (Leste), com a Rua Lenita Fontes Cintra e com áreas desmembradas; Nos fundos (Oeste), com imóvel pertencente ao Município de São Bento do Una; no Flanco Direito (Sul), com o loteamento Portal do Seridó; e, no Flanco Esquerdo (Norte), com Loteamento Ana Maria Valença, conforme croqui abaixo. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura do município de São Bento do Una/PE, através do Decreto nº 058/2023 de 02 de junho de 2023, e demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, em horário de expediente ao público, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una/PE, aos dez de novembro de dois mil e vinte e três (10/11/2023). Oficial Registrador Titular, Francisco Janeio Diógenes Peixoto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **XENIA FABIANA VEIGA PONTUAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 383038/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: **XENIA FABIANA VEIGA PONTUAL** (CPF/MF n. 027.845.314-73), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855550518042-4, datado de 03/09/2010, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia

Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.461, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER SOARES DE ARRUDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 415745/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: WAGNER SOARES DE ARRUDA (CPF/MF n. 042.865.844-02), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770486218-6, datado de 20/11/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23238, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - CASTRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ABILIO VALENGA, MARIA DE LOURDES PEJANOSKI VALENGA

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que, de acordo com o Art. 216-A da Lei nº 6.015/73, os requerentes ABÍLIO VALENGA e sua esposa MARIA DE LOURDES PEJANOSKI VALENGA, brasileiros, capazes, casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 29/07/1967, ele inscrito no CPF nº 192.704.889-34, portador da C.I. RG 1647305-7-SESP-PR, aposentado, nascido em 10/09/1947, filho de João Valenga e Otalia Martins de Oliveira, ela inscrita no CPF 015.596.789-41, portadora da C.I. RG 6.966.931-0-SESP-PR, agricultora, nascida em 03/11/1946, filha de Vitorio Pejanoski e Estefania Pejanoski, residentes e domiciliados no lugar denominado Bairro do Guararema, em Castro-PR, representado por sua advogada, Drª Erika Muller Mezzadri de Oliveira, OAB/PR nº 83.322, endereço eletrônico:

erikaadvogada@hotmail.com, nos termos da procuração por instrumento particular datada de 30 de Agosto de 2022, protocolaram sob nº 148.887, em 01/03/2023, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Castro-PR, o requerimento ao reconhecimento da prescrição aquisitiva à Usucapião Extrajudicial pela Modalidade Extraordinária (Art. 1.238, do Código Civil), cujo tempo de posse atestado pela Ata Notarial foi de 29 (vinte e nove) anos completos, de um imóvel sem matrícula no ofício imobiliário, constituído por um lote de terreno rural situado no Bairro Guararema, Município e Comarca de Castro-PR, com a área total de 340.242,19 m² ou 34,0242 hectares, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.273.795,96m e E 589.693,18m; deste, segue confrontando com Wagner Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°05'06" e 23,99 m até o vértice P-01, de coordenadas N 273.773,73m e E 589.684,16m; 159°55'48" e 10,50 m até o vértice P-02, de coordenadas N 273.763,87m e E 589.687,76m; 176°15'57" e 9,12 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.273.754,77m e E 589.688,36m; 125°31'03" e 13,62 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.273.746,85m e E 589.699,44m; 157°36'17" e 10,92 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.273.736,76m e E 589.703,60m; 162°56'33" e 17,67 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.273.719,87m e E 589.708,79m; 138°42'37" e 18,36 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.273.706,07m e E 589.720,90m; 114°33'04" e 10,84 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.273.701,57m e E 589.730,77m; 163°02'20" e 20,89 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.273.681,58m e E 589.736,86m; 131°39'36" e 8,06 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.273.676,23m e E 589.742,88m; 120°02'05" e 25,33 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.273.663,55m e E 589.764,81m; 104°55'15" e 14,70 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.273.659,76m e E 589.779,02m; 75°42'36" e 29,90 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.273.667,14m e E 589.807,99m; 48°29'22" e 8,85 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.273.673,01m e E 589.814,61m; 80°22'10" e 10,18 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.273.674,71m e E 589.824,65m; 49°25'11" e 3,49 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.273.676,98m e E 589.827,30m; 71°34'40" e 3,59 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.273.678,12m e E 589.830,71m; 81°57'42" e 8,63 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.273.679,32m e E 589.839,26m; 60°05'13" e 10,73 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.273.684,67m e E 589.848,56m; 69°03'30" e 14,18 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.273.689,74m e E 589.861,80m; 90°56'33" e 14,75 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.273.689,50m e E 589.876,55m; 56°05'50" e 17,03 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.273.699,00m e E 589.890,69m; 92°33'16" e 8,93 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.273.698,60m e E 589.899,61m; 112°21'55" e 9,41 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.273.695,02m e E 589.908,31m; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE PAULO WACELIKO, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°21'55" e 6,99 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.273.692,36m e E 589.914,78m; 147°36'00" e 10,82 m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.273.683,22m e E 589.920,58m; 136°22'33" e 6,46 m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.273.678,54m e E 589.925,04m; 82°18'35" e 8,33 m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.273.679,66m e E 589.933,29m; 151°10'16" e 10,17 m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.273.670,74m e E 589.938,19m; 138°54'36" e 10,16 m até o vértice P-30, de coordenadas N 7.273.663,08m e E 589.944,87m; 145°51'35" e 15,51 m até o vértice P-31, de coordenadas N 7.273.650,24m e E 589.953,58m; 131°48'05" e 16,20 m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.273.639,45m e E 589.965,65m; 153°21'12" e 16,43 m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.273.624,77m e E 589.973,02m; 131°04'46" e 11,23 m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.273.617,38m e E 589.981,49m; 99°34'37" e 15,19 m até o vértice P-35, de coordenadas N 7.273.614,86m e E 589.996,46m; 117°59'18" e 9,81 m até o vértice P-36, de coordenadas N 7.273.610,25m e E 590.005,13m; 137°06'09" e 13,17 m até o vértice P-37, de coordenadas N 7.273.600,61m e E 590.014,09m; 154°09'45" e 12,57 m até o vértice P-38, de coordenadas N 7.273.589,30m e E 590.019,57m; 174°28'07" e 5,65 m até o vértice P-39, de coordenadas N 7.273.583,67m e E 590.020,11m; 203°41'36" e 7,82 m até o vértice P-40, de coordenadas N 7.273.576,51m e E 590.016,97m; 163°07'55" e 9,29 m até o vértice P-41, de coordenadas N 7.273.567,63m e E 590.019,67m; 139°41'13" e 13,44 m até o vértice P-42, de coordenadas N 7.273.557,38m e E 590.028,36m; 123°50'39" e 17,11 m até o vértice P-43, de coordenadas N 7.273.547,85m e E 590.042,57m; 127°42'23" e 21,22 m até o vértice P-44, de coordenadas N 7.273.534,87m e E 590.059,36m; 142°43'27" e 19,88 m até o vértice P-45, de coordenadas N 7.273.519,05m e E 590.071,41m; 183°01'21" e 6,16 m até o vértice P-46, de coordenadas N 7.273.512,89m e E 590.071,08m; 206°59'49" e 9,30 m até o vértice P-47, de coordenadas N 7.273.504,61m e E 590.066,86m; 192°56'17" e 7,04 m até o vértice P-48, de coordenadas N

7.273.497,75m e E 590.065,28m; 156°31'40" e 8,39 m até o vértice P-49, de coordenadas N 7.273.490,05m e E 590.068,63m; 135°22'06" e 11,46 m até o vértice P-50, de coordenadas N 7.273.481,90m e E 590.076,68m; 125°32'14" e 10,92 m até o vértice P-51, de coordenadas N 7.273.475,55m e E 590.085,56m; 107°01'06" e 7,33 m até o vértice P-52, de coordenadas N 7.273.473,41m e E 590.092,57m; 93°05'47" e 8,53 m até o vértice P-53, de coordenadas N 7.273.472,95m e E 590.101,08m; 76°51'07" e 8,72 m até o vértice P-54, de coordenadas N 7.273.474,93m e E 590.109,58m; 101°36'36" e 12,05 m até o vértice P-55, de coordenadas N 7.273.472,50m e E 590.121,38m; 130°00'34" e 7,20 m até o vértice P-56, de coordenadas N 7.273.467,87m e E 590.126,90m; 108°12'16" e 9,18 m até o vértice P-57, de coordenadas N 7.273.465,01m e E 590.135,62m; 79°06'33" e 5,23 m até o vértice P-58, de coordenadas N 7.273.466,00m e E 590.140,76m; 113°45'09" e 17,81 m até o vértice P-59, de coordenadas N 7.273.458,82m e E 590.157,06m; 121°56'42" e 16,25 m até o vértice P-60, de coordenadas N 7.273.450,22m e E 590.170,85m; 107°30'02" e 17,25 m até o vértice P-61, de coordenadas N 7.273.445,04m e E 590.187,30m; 125°16'18" e 13,52 m até o vértice P-62, de coordenadas N 7.273.437,23m e E 590.198,34m; 151°24'31" e 10,40 m até o vértice P-63, de coordenadas N 7.273.428,10m e E 590.203,31m; 133°51'19" e 11,94 m até o vértice P-64, de coordenadas N 7.273.419,83m e E 590.211,92m; 157°27'06" e 11,22 m até o vértice P-65, de coordenadas N 7.273.409,47m e E 590.216,22m; 175°50'35" e 8,48 m até o vértice P-66, de coordenadas N 7.273.401,00m e E 590.216,84m; 189°52'46" e 4,23 m até o vértice P-67, de coordenadas N 7.273.396,84m e E 590.216,11m; 227°41'03" e 6,71 m até o vértice P-68, de coordenadas N 7.273.392,32m e E 590.211,15m; 242°20'11" e 15,20 m até o vértice P-69, de coordenadas N 7.273.385,26m e E 590.197,69m; 216°53'25" e 8,82 m até o vértice P-70, de coordenadas N 7.273.378,21m e E 590.192,39m; 189°56'04" e 5,39 m até o vértice P-71, de coordenadas N 7.273.372,90m e E 590.191,46m; 149°30'45" e 2,92 m até o vértice P-72, de coordenadas N 7.273.370,38m e E 590.192,94m; 85°46'00" e 5,97 m até o vértice P-73, de coordenadas N 7.273.370,82m e E 590.198,90m; 74°31'08" e 11,93 m até o vértice P-74, de coordenadas N 7.273.374,00m e E 590.210,40m; 96°07'58" e 10,32 m até o vértice P-75, de coordenadas N 7.273.372,90m e E 590.220,66m; 116°52'24" e 7,74 m até o vértice P-76, de coordenadas N 7.273.369,40m e E 590.227,57m; 207°11'34" e 5,03 m até o vértice P-77, de coordenadas N 7.273.364,93m e E 590.225,27m; deste, segue confrontando com RIVADÁRIO TURRIM IMBRONIZIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°06'31" e 7,59 m até o vértice P-78, de coordenadas N 7.273.362,47m e E 590.218,09m; 253°24'17" e 11,70 m até o vértice P-79, de coordenadas N 7.273.359,13m e E 590.206,88m; 206°57'00" e 6,48 m até o vértice P-80, de coordenadas N 7.273.353,36m e E 590.203,95m; 184°29'52" e 5,99 m até o vértice P-81, de coordenadas N 7.273.347,39m e E 590.203,48m; 123°40'13" e 10,90 m até o vértice P-82, de coordenadas N 7.273.341,35m e E 590.212,55m; 167°12'35" e 18,79 m até o vértice P-83, de coordenadas N 7.273.323,03m e E 590.216,71m; 182°27'01" e 5,12 m até o vértice P-84, de coordenadas N 7.273.317,91m e E 590.216,49m; 212°35'36" e 11,23 m até o vértice P-85, de coordenadas N 7.273.308,46m e E 590.210,45m; 187°18'35" e 7,99 m até o vértice P-86, de coordenadas N 7.273.300,53m e E 590.209,43m; 154°38'26" e 13,63 m até o vértice P-87, de coordenadas N 7.273.288,21m e E 590.215,27m; 141°52'47" e 9,80 m até o vértice P-88, de coordenadas N 7.273.280,50m e E 590.221,31m; 129°52'39" e 8,64 m até o vértice P-89, de coordenadas N 7.273.274,96m e E 590.227,94m; 121°23'10" e 7,72 m até o vértice P-90, de coordenadas N 7.273.270,94m e E 590.234,53m; 109°12'56" e 5,49 m até o vértice P-91, de coordenadas N 7.273.269,14m e E 590.239,71m; 43°50'43" e 4,14 m até o vértice P-92, de coordenadas N 7.273.272,12m e E 590.242,58m; 15°09'15" e 4,57 m até o vértice P-93, de coordenadas N 7.273.276,53m e E 590.243,77m; 0°40'00" e 12,07 m até o vértice P-94, de coordenadas N 7.273.288,60m e E 590.243,91m; 30°30'53" e 8,25 m até o vértice P-95, de coordenadas N 7.273.295,71m e E 590.248,11m; 77°43'16" e 15,40 m até o vértice P-96, de coordenadas N 7.273.298,99m e E 590.263,16m; 109°22'31" e 9,52 m até o vértice P-97, de coordenadas N 7.273.295,83m e E 590.272,13m; 164°59'10" e 6,77 m até o vértice P-98, de coordenadas N 7.273.289,29m e E 590.273,89m; 201°03'06" e 12,39 m até o vértice P-99, de coordenadas N 7.273.277,73m e E 590.269,44m; 170°15'55" e 7,02 m até o vértice P-100, de coordenadas N 7.273.270,81m e E 590.270,62m; 155°13'07" e 6,80 m até o vértice P-101, de coordenadas N 7.273.264,64m e E 590.273,48m; 78°11'53" e 5,07 m até o vértice P-102, de coordenadas N 7.273.265,67m e E 590.278,44m; 44°18'50" e 5,66 m até o vértice P-103, de coordenadas N 7.273.269,73m e E 590.282,39m; 70°46'07" e 17,70 m até o vértice P-104, de coordenadas N

7.273.275,56m e E 590.299,10m; 97°12'36" e 8,27 m até o vértice P-105, de coordenadas N 7.273.274,52m e E 590.307,31m; 144°38'07" e 8,54 m até o vértice P-106, de coordenadas N 7.273.267,55m e E 590.312,25m; 124°23'19" e 8,75 m até o vértice P-107, de coordenadas N 7.273.262,61m e E 590.319,47m; 162°54'37" e 9,73 m até o vértice P-108, de coordenadas N 7.273.253,31m e E 590.322,33m; 195°29'04" e 7,01 m até o vértice P-109, de coordenadas N 7.273.246,55m e E 590.320,46m; 230°48'23" e 15,95 m até o vértice P-110, de coordenadas N 7.273.236,47m e E 590.308,10m; 193°16'18" e 9,81 m até o vértice P-111, de coordenadas N 7.273.226,93m e E 590.305,85m; 158°51'04" e 12,54 m até o vértice P-112, de coordenadas N 7.273.215,23m e E 590.310,37m; 173°41'04" e 12,34 m até o vértice P-113, de coordenadas N 7.273.202,97m e E 590.311,73m; deste, segue confrontando com JUVENAL BIASSIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°31'44" e 42,68 m até o vértice P-114, de coordenadas N 7.273.190,87m e E 590.270,81m; 252°26'36" e 136,12 m até o vértice P-115, de coordenadas N 7.273.149,81m e E 590.141,03m; 241°21'18" e 373,63 m até o vértice P-116, de coordenadas N 7.272.970,69m e E 589.813,13m; deste, segue confrontando com MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°36'13" e 155,08 m até o vértice P-117, de coordenadas N 7.273.110,79m e E 589.746,62m; 315°30'36" e 201,82 m até o vértice P-118, de coordenadas N 7.273.254,76m e E 589.605,18m; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°15'14" e 31,04 m até o vértice P-119, de coordenadas N 7.273.284,91m e E 589.597,81m; 345°53'21" e 16,68 m até o vértice P-120, de coordenadas N 7.273.301,09m e E 589.593,74m; 341°33'48" e 16,85 m até o vértice P-121, de coordenadas N 7.273.317,07m e E 589.588,41m; 342°41'03" e 49,52 m até o vértice P-122, de coordenadas N 7.273.364,35m e E 589.573,67m; 349°27'45" e 16,18 m até o vértice P-123, de coordenadas N 7.273.380,25m e E 589.570,72m; 352°27'57" e 31,70 m até o vértice P-124, de coordenadas N 7.273.411,68m e E 589.566,56m; 358°23'04" e 15,43 m até o vértice P-125, de coordenadas N 7.273.427,10m e E 589.566,12m; 0°40'48" e 23,78 m até o vértice P-126, de coordenadas N 7.273.450,87m e E 589.566,41m; 3°00'38" e 16,85 m até o vértice P-127, de coordenadas N 7.273.467,70m e E 589.567,29m; 5°06'48" e 17,31 m até o vértice P-128, de coordenadas N 7.273.484,94m e E 589.568,83m; 3°06'52" e 38,83 m até o vértice P-129, de coordenadas N 7.273.523,71m e E 589.570,94m; 1°11'38" e 38,79 m até o vértice P-130, de coordenadas N 7.273.562,50m e E 589.571,75m; 357°34'31" e 15,32 m até o vértice P-131, de coordenadas N 7.273.577,81m e E 589.571,10m; 355°46'51" e 14,83 m até o vértice P-132, de coordenadas N 7.273.592,60m e E 589.570,01m; 1°25'17" e 13,70 m até o vértice P-133, de coordenadas N 7.273.606,30m e E 589.570,35m; 9°53'38" e 6,96 m até o vértice P-134, de coordenadas N 7.273.613,16m e E 589.571,55m; 16°23'43" e 33,99 m até o vértice P-135, de coordenadas N 7.273.645,77m e E 589.581,14m; 19°01'32" e 29,80 m até o vértice P-136, de coordenadas N 7.273.673,94m e E 589.590,86m; 14°50'44" e 25,79 m até o vértice P-137, de coordenadas N 7.273.698,87m e E 589.597,47m; 35°25'57" e 27,09 m até o vértice P-138, de coordenadas N 7.273.720,94m e E 589.613,17m; 44°29'33" e 52,43 m até o vértice P-139, de coordenadas N 7.273.758,34m e E 589.649,91m; 36°03'18" e 33,20 m até o vértice P-140, de coordenadas N 7.273.785,18m e E 589.669,45m; 44°44'09" e 3,98 m até o vértice P-141, de coordenadas N 7.273.788,01m e E 589.672,25m; 62°35'28" e 10,14 m até o vértice P-142, de coordenadas N 7.273.792,68m e E 589.681,26m; 72°23'37" e 6,19 m até o vértice P-143, de coordenadas N 7.273.794,55m e E 589.687,16m; 76°50'20" e 6,18 m até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Técnico responsável: Cledson G. Benvenutti, CFTA 5431918893-4. TRT nº BR20211005352. Confrontantes: Wagner Costa e Julyana da Silva Costa (posse); Ana Maria de Andrade, Sulmara da Graças Waceliko, Marcelo Waceliko, Rivadario Turrim Imbronizio e Elizabeth de Jesus Souza Imbronizio (matrícula nº 23.078); Juvenal de Biassio e Aglaci Valenga de Biassio (posse); e, Mitra da Diocese de Ponta Grossa-PR (matrícula nº 6.184). O requerimento e a documentação que acompanham o pedido permanecem à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o registro da usucapião previsto no Art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Nos termos do Art. 413, § 1º, inciso V, do Provimento nº 149, de 24 de Agosto de 2023, adverte-se que, a não apresentação de impugnação no prazo indicado, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castro-PR.

Edjalme Guilgen Júnior Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL REGINALDO DE ALMEIDA, ANGELA RITA APARECIDA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOEL REGINALDO DE ALMEIDA, carregador, portador da CI nº 5.799.194-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 779.120.209-34 e ANGELA RITA APARECIDA DOS SANTOS, do lar, portadora da CI nº 8.917.687-5-SSP-PR e do CPF/MF nº 045.914.869-90, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Seringueira, nº 523, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22656/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 1.444,34 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS nº 8.2864.0000195-4, fls. 01/17, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 07 de agosto de 2006, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 9.174 desta serventia, referente ao Lote de terreno sob nº 31 (trinta e um), da Quadra nº 13 (treze), da planta JARDIM IPÊ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, de forma retangular, com área total de 146,25 metros quadrados, com 01 (uma) residência unifamiliar, 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 30,02 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN CRISTINA DE SOUZA JOSE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SUELEN CRISTINA DE SOUZA JOSE, brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de vendas, portadora da CI nº 9.231.576-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 053.042.069-40, residente e domiciliada na Rua Prof Ulisses Vieira, nº 2.864, Bairro Santa Quitéria, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 61549/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 11.013,34 (onze mil e treze reais e trinta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de

Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855552109525, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, em 30 de março de 2012, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 16.083, desta serventia, referente a Lote de terreno sob nº 110 (cento e dez), da Quadra nº 01 (um), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 150,00 metros quadrados, com 01 (uma) residência unifamiliar com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE RAMOS, TATIANE VALTER DE RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARCELO DE RAMOS casado no regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 18/04/2009, chefe de cozinha, nascido em 05/11/1977, portador da CI nº 6.675.122-8-SSP-PR e do CPF/MF nº 025.558.299-46, sua esposa TATIANE VALTER DE RAMOS, auxiliar de escritório, nascida em 18/06/1982, portadora da CI nº 8.126.099-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 036.489.559-42, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Alvorada, nº 293, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 61542/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 18.600,25 (dezoito mil e seiscentos reais e vinte e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 803680001913, fls. 1/21, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de agosto de 2009, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 17.591 desta serventia, referente a CASA Nº 02 (dois), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL LEVANTE XVII, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área privativa construída de 78,56 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADOS V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON RAMALHO DE AQUINO, MAGALY DE OLIVEIRA TRAVEZANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ELTON RAMALHO DE AQUINO, vendedor de loja, portador da CI nº 83403560-SSP-PR e do CPF/MF nº 045.230.309-52 e MAGALY DE OLIVEIRA TRAVEZANI, manicure, portadora da CI nº 000892309-SSP-RO e do CPF/MF nº 851.414.452-91, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Professor Ary Nogueira dos Santos, nº 15, no Bairro Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 39125/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 14.380,74 (quatorze mil e trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.0270821-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de fevereiro de 2013, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 20.029 desta serventia, referente a CASA 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FENIX, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 55,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAROLINDO NUNES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a NAROLINDO NUNES DE SOUZA, projetista, portador da CI nº 1.317.530-6-SSP-PR e do CPF/MF nº 182.048.059-34, residente e domiciliado na Travessa Itarare, nº 160, no apt. 22, Centro, na Cidade de Curitiba-PR, ambos brasileiros, divorciados, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 61543/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 201.684,05 (duzentos e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária - nº 1.5555.3372730, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 23 de março de 2015, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 24.158 desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SALT0, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V.

S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER GONCALVES DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EDER GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador da CI nº 12.554.367-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 098.150.439-60, residente e domiciliado na Rua Darci Scotti, nº 158, casa 1, no Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 64112/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 24.481,42 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s) nº 8.5555.3414199-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de maio de 2015, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 39.315, desta serventia, referente a CASA 122 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do "TIPO B", com área total da construção de 39,60 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREWS PATRICK ORLONSKI FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDREWS PATRICK ORLONSKI FERNANDES, brasileiro, divorciado, técnico de eletrecidade, eletrônica e telecomunicações, portador da CI nº 10.009.9811-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 061.662.769-66, residente e domiciliado na Rua Cesar Constantino Jacinto, nº 58, no Bairro Braga, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60091/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 58.222,23 (cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1325510-8 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Mandirituba-PR, em 19 de agosto de 2016, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 47.715 desta serventia, referente a UNIDADE 06 (TIPO CASA)

integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JORGINA CLAUDINO DE BASTOS 271, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,40 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE MURASKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GUILHERME HENRIQUE MURASKI, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador da CI nº 8.264.918-2-SESP/PR e do CPF/MF nº 076.342.089-14, residente e domiciliado na Rua Durval Leopoldo Landal, nº 675, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60046/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 19.050,02 (dezenove mil e cinquenta reais e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciantes - nº 8.5555.3523525 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de novembro de 2015, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 49.533 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 12 do BLOCO 21, TIPO "A", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUES DE IPÊ II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa principal de 42,53 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN LUCAS FERREIRA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JEAN LUCAS FERREIRA ROCHA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da CI nº 12.986.648-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 093.362.119-19, residente e domiciliado na Rua Dr José Lobato da Costa, nº 90, no Bairro Ganchinho, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60056/2023 - CESAV/BU

emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 12.285,67 (doze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com utilização do Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0122586-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de maio de 2017, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 50.887 desta serventia, referente a UNIDADE 17 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHÃO 177, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem área total da construção de 41,60 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDRIANO CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EDRIANO CARVALHO, brasileiro, solteiro, supervisor de compras e vendas, portador da CI nº 10.956.122-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 077.917.229-92, residente e domiciliado na Rua Vicente Albertaino Marchalek, nº 46, casa 02, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60059/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 39.891,46 (trinta e nove mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0174814-5 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de setembro de 2017, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 51.827 desta serventia, referente a UNIDADE 115 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE TIEKO IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIELE VIEIRA ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a TATIELE VIEIRA ROCHA, brasileira, solteira, garçone, portadora da CI nº 46.168.631-4-SSP/SP e do CPF/MF nº 406.934.038-61, residente e domiciliada na Rua Andre Perbiche, nº 86, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 70340/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 3.727,93 (três mil e setecentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0107121-8 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de abril de 2017, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 52.611 desta serventia, referente a UNIDADE 87 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO PORTO RESIDENCIAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,90 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA KETLIN DA SILVA FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a IARA KETLIN DA SILVA FREITAS, brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora da CI nº 129397519-SSP/PR e do CPF/MF nº 109.255.069-07, residente e domiciliada na Rua Airton Eloi Maganhotto, nº 398, Bairro Umbará, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 65164/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 25.716,83 (vinte e cinco mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0373929-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de julho de 2018, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 52.081, desta serventia, referente a UNIDADE 369 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE TIEKO IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro

de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIA DE RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUCINEIA DE RAMOS, brasileira, solteira, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçoneiro, portadora da CI nº 6.519.617-4SSP-PR e do CPF/MF nº 971.428.089-34, residente e domiciliada na Avenida Centenário do Paraná, nº 1.005, no Bairro Jardim Bela Vista, na Cidade de Piraquara-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 62766/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 30.053,14 (trinta mil e cinquenta e três reais e quatorze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0183243-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 18 de setembro de 2017, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 58.693 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 06, DO BLOCO 01, integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 5, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "D", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN DE SOUZA DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUAN DE SOUZA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, trabalhador de artes gráficas, portador da CI nº 12.875.629-9-SSP-PR e do CPF/MF nº 102.191.009-00, residente e domiciliado na Rua Salvador Paulino das Neves, nº 11, no Bairro Jardim dos Euc, na Cidade de Piraquara-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 62767/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 36.527,98 (trinta e seis mil e quinhentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras

Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0180161-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 18 de setembro de 2017, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 58.725 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 08, DO BLOCO 19, integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 5, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "D", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR VOIGT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GILMAR VOIGT, brasileiro, solteiro, técnico de qualidade, portador da CNH nº 03593619964, expedida por Órgão de Trânsito/PR, e do CPF/MF nº 020.285.999-10, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº 1.502, Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60031/2023- CESA/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 51.305,63 (cinquenta e um mil e trezentos e cinco reais e sessenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1978735-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de dezembro de 2018, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 61.413 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AURORA 788, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 63,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO HENRIQUE MACIEL FAGUNDES, THAMIRES CAVALIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CRISTIANO HENRIQUE MACIEL FAGUNDES, trabalhador de usinagem de metais, portador de CNH nº 07435006298-Órgão

de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 108.869.089-06, e THAMIRES CAVALIN, secretario estenografo datilografo recepcionista tefelonista e assemelhados, portadora da CI nº 13.579.955-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 102.146.869-06, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Carlos Scherner, nº 44, no Bairro Italia, Md 01, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 62769/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/10/2023 corresponde a R\$ 30.044,10 (trinta mil e quarenta e quatro reais e dez centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0932201-5 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 02 de setembro de 2020, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 67.365 desta serventia, referente ao APARTAMENTO Nº 02 DO BLOCO 20 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, sendo do tipo "A", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000m² que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

COMARCA - GOIOERE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE DA CUNHA, CLEYTON FERREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822, Goioerê PR. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto - E D I T A L - INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília, DF., CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por Leni Franco Nunes, CESAV/BU, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA JOSIANE DA CUNHA (CPF. 128.564.946-09) e CLEYTON FERREIRA DA SILVA (CPF. 081.843.749-92), devedores fiduciantes da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário nº 855552380931, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26-11-2012, registrado sob o nº.5, na Matrícula nº. 23.365, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 25-10-2023 corresponde a R\$ 3.726,92, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal -- Ag. de Goioerê PR; b) -- neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO -- N. PRESTAÇÃO - VALOR 10/10/2022 - 100 - R\$ 314,28 - 10/11/2022 - 101 - R\$ 309,48 - 10/12/2022 - 102 - R\$ 305,30 - 10/01/2023 - 103 - R\$ 300,46 - 10/02/2023 - 104 - R\$ 295,66 - 10/03/2023 - 105 - R\$ 291,33 - 10/04/2023 - 106 - R\$ 286,54 - 10/05/2023 - 107 - R\$ 282,10 - 10/06/2023 - 108 - R\$ 277,42 - 10/07/2023 - 109 - R\$ 272,88 - 10/08/2023 - 110 - R\$ 268,35 - 10/09/2023 - 111 - R\$ 263,74 e 10/10/2023 - 112 - R\$ 259,38.- Valor Total do atraso: R\$ 3.726,92.- Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo . Antonio Carlos Alves - E. Substituto -- Port. 11/2016 --

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO CHAVES, SILVANA COSTA CHAVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822 , Goioerê PR. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília , DF., CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por Leni Franco Nunes, CESAV/BU, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA MARCOS PAULO CHAVES (CPF. 020.444.939-18) e SILVANA COSTA CHAVES, (CPF. 051.680.389-13) devedores fiduciários da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário nº 844440348576, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10-05-2013, registrado na Matricula nº 14.728, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 18-10-2023 corresponde a R\$ 3.468,49, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal -- Ag. de Goioerê PR; b) -- neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO -- N. PRESTAÇÃO - VALOR 10/02/2023 - 109 - R\$ 400,76 - 10/03/2023 - 110 - R\$ 395,05 - 10/04/2023 -- 111 - R\$ 388,69 - 10/05/2023 - 112 - R\$ 382,83 - 10/06/2023 - 113 - R\$ 437,36 - 10/07/2023 - 114 - R\$ 375,11 - 10/08/2023 - 115 - R\$ 368,99 - 10/09/2023 - 116 - R\$ 362,77 e 10/10/2023 - 117 - R\$ 356,93.- Valor Total do atraso: R\$ 3.468,49.- Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo . Antonio Carlos Alves - E. Substituto -- Port. 11/2016 --

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LEANDRO DOS SANTOS CHIVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS Av. José Geraldo de Souza, nº. 822, Goioerê, Pr. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto EDITAL I N T I M A Ç Ã O Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Goioerê, PR, na

forma da lei, etc. a requerimento do ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, SP., na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.776/0001-01, representado por seus procuradores, João Alves Barbosa Filho e Antonio Yves Cordeiro de Mello Junior, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº. 9.514, de 20-11-1997, INTIMA LUCAS LEANDRO DOS SANTOS CHIVA (CPF. 026.419.089-05), devedor/es fiduciante/s do requerente nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, com Financiamento, Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 00118/120, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30 de julho de 2020, registrado sob o nº. 5, na Matrícula nº. 24.860, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha/m cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s, corresponde a R\$ 26.026,42, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente junto a agência do Itaú Unibanco S/A onde foi firmado o contrato; b) -- neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR.- Finalmente, cientifica-o/s que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Itaú Unibanco S/A, -- nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: Parcela - Valor (R\$) - Vencimento: 106/192 - 1.737,37 - 20/09/2022; 107/192 - 1.715,35 - 20/10/2022; 108/192 - 1.698,27 - 20/11/2022; 109/192 - 1.682,89 - 20/12/2022; 110/192 - 1.666,24 - 20/01/2023; 111/192 - 1.648,62 - 20/02/2023; 112/192 - 1.668,02 - 20/03/2023; 113/192 - 1.601,38 - 20/04/2023; 114/192 - 1.601,38 - 20/05/2023; 115/192 - 1.601,38 - 20/06/2023; 116/192 - 1.601,38 - 20/07/2023; 117/192 - 1.601,38 - 20/08/2023; 118/192 - 1.601,38 - 20/09/2023 e 119/192 - 1.601,38 - 20/10/2023.- Eu, Antonio Carlos Alves, E. substituto do oficial do Serviço de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Goioerê, PR., digitei e subscrevo. Goioerê PR, 14 de novembro de 2023. - _ Antonio Carlos Alves E. Substituto- Port. 11/2016

COMARCA - JAGUAPITA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMILSON DA SILVA, NATALIA DANIELA RODRIGUES DA SILVA**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, ficam intimados o(a) Sr(a) ADEMILSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº068.***.***-32 e o(a) Sr(a) NATALIA DANIELA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº099.***.***-81, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 1.457 deste Cartório, referente ao imóvel: Lote nº 6, da Quadra nº 3, da planta geral da cidade de Bentópolis, situado na comarca de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida serventia no Livro B-078, Arquivo 265, sob nº5.971 de ordem e Livro B-078, Arquivo 266, sob nº5.972 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que ADEMILSON DA SILVA e NATALIA DANIELA RODRIGUES DA SILVA não foram notificados em razão de residirem em endereço incerto. Informo ainda, que o saldo devedor se dá relativamente às prestações vencidas desde 23/04/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 07/12/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Amazonas, nº.60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta

intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº75.789 e nº75.790

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CECILIA DA COSTA LIMA, JOAO MONTEIRO DA SILVA NETO

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam intimados(as) o(a) Sr(a) MARIA CECILIA DA COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF nº100.***.***-03, e o(a) Sr(a) JOÃO MONTEIRO DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF nº099.***.***-81, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 12.647 deste Cartório, referente ao imóvel: Lote nº 5-Remanescente, da Quadra nº 05, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Jardim Bela Vista I", situado no município de Jaguapitã-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida serventia no Livro B-078, Arquivo 247, sob nº5.954 de ordem e Livro B-078, Arquivo 248, sob nº5.955 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que MARIA CECILIA DA COSTA LIMA e JOÃO MONTEIRO DA SILVA NETO não foram notificados em razão de residirem em endereço incerto. Informo ainda, que o saldo devedor se dá relativamente às prestações vencidas desde 12/03/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 04/12/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Amazonas, nº 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº75.643 e nº75.644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO ALVES MACEDO

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado(a) o(a) Sr(a) PAULO SERGIO ALVES MACEDO, inscrito(a) no CPF nº119.***.***-86, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 14.441 deste Cartório, referente ao imóvel: Lote nº 4-B, da Quadra nº 15, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Jardim Oliveira", situado no município de Jaguapitã-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida serventia no Livro B-078, Arquivo 255, sob nº 5.962 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que PAULO SERGIO ALVES MACEDO não foi notificado em razão de residir em endereço incerto. Informo ainda, que o saldo devedor se dá relativamente às prestações vencidas desde 10/04/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 23/12/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Amazonas, nº 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº75.653

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS ROSA DE OLIVEIRA, JOAO VENCI GUERRA NETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 29.287, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 855552562872, firmado em 11/04/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote nº 13, da quadra nº 08, RESIDENCIAL LOANDA II, situado nesta cidade e Comarca de Loanda -- Estado do Paraná, com a área de 203,50 Metros Quadrados - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores MARIA DAS GRACAS ROSA DE OLIVEIRA - CPF/MF Nº 038.723.829-85 e JOÃO VENCI GUERRA NETO -- CPF/MF nº 396.853.579-00, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

COMARCA - LONDRINA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO BARBOSA DE LIMA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE LIMA, CPF/MF: 005.445.759-97, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$52.511,62 (cinquenta e dois mil, quinhentos e onze reais e sessenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 30/07/2019 a 30/06/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 406 (quatrocentos e seis), DUPLEX, situado no 4º e 5º pavimento Superior/Inferior do bloco 6, do CONDOMÍNIO RESIDENCE VILLA BELLA, nesta cidade registrado sob nº 3/37.762 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALICE RUSCHEL ANSCHAU**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela ADHEMAR CARAMURU SALDANHA, agricultor, RG 314.688-SSP-PR, CPF 115.123.349-87 e sua mulher MARIA DE LOURDES REIS SALDANHA, professora, RG 485.515-SSP-PR, CPF 005.199.419-42, residentes e domiciliados à Praça Gabriel Martins, nº 77, Apto 1001, Centro, Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar ALICE RUSCHEL ANSCHAU, CPF 620.949.989-91 (Matrícula nº 17.692), a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: "SITIO BOA ESPERANÇA" constituído por uma área de terras medindo 11,36 alqueires paulista, destacados do lote nº 14 (quatorze), situado na Gleba nº01, da Colonia "G" Apucarantina, no Distrito de TAMARANA, Matrícula nº 302. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALICE RUSCHEL ANSCHAU**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela ADHEMAR CARAMURU SALDANHA, agricultor, RG 314.688-SSP-PR, CPF 115.123.349-87 e sua mulher MARIA DE LOURDES REIS SALDANHA, professora, RG 485.515-SSP-PR, CPF 005.199.419-42, residentes e domiciliados à Praça Gabriel Martins, nº 77, Apto 1001, Centro, Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar ALICE RUSCHEL ANSCHAU, CPF 620.949.989-91 (Matrícula nº 20.590), a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: "SITIO BOA ESPERANÇA" constituído por uma área de terras medindo 11,36 alqueires paulista, destacados do lote nº 14 (quatorze), situado na Gleba nº01, da Colonia "G" Apucarantina, no Distrito de TAMARANA, Matrícula nº 302. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDEMAR INACIO ANSCHAU**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela ADHEMAR CARAMURU SALDANHA, agricultor, RG 314.688-SSP-PR, CPF 115.123.349-87 e sua mulher MARIA DE LOURDES REIS SALDANHA, professora, RG 485.515-SSP-PR, CPF 005.199.419-42, residentes e domiciliados à Praça Gabriel Martins, nº 77, Apto 1001, Centro, Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar VALDEMAR INACIO ANSCHAU, CPF 304.834.419-53 (Matrícula nº 17.692), a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: "SITIO BOA ESPERANÇA" constituído por uma área de terras medindo 11,36 alqueires paulista, destacados do lote nº 14 (quatorze), situado na Gleba nº01, da Colonia "G" Apucarantina, no Distrito de TAMARANA, Matrícula nº 302. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15

(quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALDEMAR INACIO ANSCHAU

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela ADHEMAR CARAMURU SALDANHA, agricultor, RG 314.688-SSP-PR, CPF 115.123.349-87 e sua mulher MARIA DE LOURDES REIS SALDANHA, professora, RG 485.515-SSP-PR, CPF 005.199.419-42, residentes e domiciliados à Praça Gabriel Martins, nº 77, Apto 1001, Centro, Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar VALDEMAR INACIO ANSCHAU, CPF 304.834.419-53 (Matrícula nº 20.590), a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: "SÍTIO BOA ESPERANÇA" constituído por uma área de terras medindo 11,36 alqueires paulista, destacados do lote nº 14 (quatorze), situado na Gleba nº 01, da Colônia "G" Apucarantina, no Distrito de TAMARANA, Matrícula nº 302. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALDEMAR INACIO ANSCHAU

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela ADHEMAR CARAMURU SALDANHA, agricultor, RG 314.688-SSP-PR, CPF 115.123.349-87 e sua mulher MARIA DE LOURDES REIS SALDANHA, professora, RG 485.515-SSP-PR, CPF 005.199.419-42, residentes e domiciliados à Praça Gabriel Martins, nº 77, Apto 1001, Centro, Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar ALICE RUSCHEL ANSCHAU, CPF 620.949.989-91 (Matrícula nº 17.692), a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: "SÍTIO MARILÂNDIA" constituído pelos lotes de Terras sob o nºs 14 (quatorze), 22 (vinte e dois) e 26 (vinte e seis), com a área de 1.075.932,00m², todos situados na Gleba nº 01, Colônia "G" Apucarantina, no Município de Tamarana, Matrícula nº 876. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALDEMAR INACIO ANSCHAU

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela ADHEMAR CARAMURU SALDANHA, agricultor, RG 314.688-SSP-PR, CPF 115.123.349-87 e sua mulher MARIA DE LOURDES REIS SALDANHA, professora, RG 485.515-SSP-PR, CPF 005.199.419-42, residentes e domiciliados à Praça Gabriel Martins, nº 77, Apto 1001, Centro, Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar VALDEMAR INACIO ANSCHAU, CPF 304.834.419-53 (Matrícula nº 17.692), a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia

procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: "SÍTIO MARILÂNDIA" constituído pelos lotes de Terras sob o nºs 14 (quatorze), 22 (vinte e dois) e 26 (vinte e seis), com a área de 1.075.932,00m², todos situados na Gleba nº 01, Colônia "G" Apucarantina, no Município de Tamarana, Matrícula nº 876. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

COMARCA - NOVA ESPERANCA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR MOSER NETO**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedor EDGAR MOSER NETO (CPF 076.796.659-74) a purgar o saldo devedor no valor de R\$1.777.418,80, posicionada em 16/11/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - GiroCaixa Fácil - OP 734 nº 734-0865.003.00001344-5 = Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitida aos 06 de maio de 2014, registrado sob nº R-8/10.447, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MONTANHA**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedor LEANDRO MONTANHA (CPF 973.134.166-87) a purgar o saldo devedor no valor de R\$3.850,29 posicionada em 16/11/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 808650000304, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/01/2006, registrado sob nº R-1/17.182, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA GAMA DA SILVA MONTANHA**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedora LUCIANA GAMA DA SILVA MONTANHA (CPF 247.075.788-61) a purgar o saldo devedor no valor de R\$3.850,29 posicionada em 16/11/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 808650000304, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/01/2006, registrado sob nº R-1/17.182, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedor LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS (CPF 052.593.189-94) a purgar o saldo devedor no valor de R\$3.195,82 posicionada em 16/11/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 844440678338, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/08/2014, registrado sob nº R-3/23.817, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PEDRO DA LUZ

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedora JULIANA PEDRO DA LUZ (CPF 084.698.429-60) a purgar o saldo devedor no valor de R\$3.673,24, posicionada em 16/11/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 844440810606, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/01/2015, registrado sob nº R-3/24.282, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MARIA DOS SANTOS MORELI

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedora ALINE MARIA DOS SANTOS MORELI (CPF 093.563.079-11) a purgar o saldo devedor no valor de R\$4.817,99, posicionada em 16/11/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1274032-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/07/2016, registrado sob nº R-3/25.935, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PARANAVAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAREZ BATISTA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato habitacional nº 855552218814, firmado em 30/07/2012 na matrícula nº 37716, neste cartório, referente ao imóvel situado em R GUANABARA LT 04 QD 03 MORUMBI PARANAVAI PR CEP 87700000, neste cartório, com saldo

devedor de responsabilidade de JUAREZ BATISTA DE SOUZA CPF: 883859499-68. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de JUAREZ BATISTA DE SOUZA CPF: 883859499-68, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverá efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CRISTINA RUIZ DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato habitacional nº 844441405565, firmado em 06/12/2016 na matrícula nº 45463, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Lourdes Martins Vieira, nº 339, U3 Q2 L2, Jardim Das Oliveiras, PARANAVAI-PR, Cep: 87706451, neste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de VANESSA CRISTINA RUIZ DE CASTRO CPF: 060039949-40. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de VANESSA CRISTINA RUIZ DE CASTRO CPF: 060039949-40, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverá efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

COMARCA - PIRAI DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMAR DA SILVA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL Rua Ernesto Carneiro, nº 368, Centro, Pirai do Sul/PR - CEP: 84240-000 Contato: (42) 99808-7426 / sripiraidosul@hotmail.com Protocolo nº 38.429 de 13/09/2023, L. 1-G. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Pirai do Sul/PR, INTIMA WILMAR DA SILVA (CPF-MF-971.594.769-72), que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Pirai do Sul/PR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede desta Serventia ou perante a credora fiduciária, a fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, que, em 16/11/2023, totalizam o valor de R\$2.607,21 (dois mil

seiscentos e sete reais e vinte e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo (conforme §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/97), acrescido, ainda, das despesas de cobrança e de intimação. As parcelas mencionadas referem-se ao Instrumento particular com caráter de escritura pública, de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Imóvel na Planta Associativo -- Parceria -- Recursos FGTS -- fora do MCMV, datado de 28/12/2012, contrato nº: 855552486884, obtido junto à credora fiduciária Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04), com sede em Brasília -- DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito no R-3 da Matrícula 5.623 (Registro geral) deste Registro de Imóveis - lote 91 -- quadra 09 -- "Loteamento Conjunto Habitacional Colina Santa Marcelina" -- um lote de terreno urbano situado nesta Cidade de Piraí do Sul -- Paraná, com área total de 242,45m². O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, não tendo o(a) intimado(a) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em seu favor. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial do Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCE KRESSAN DA SILVA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAÍ DO SUL Rua Ernesto Carneiro, nº 368, Centro, Piraí do Sul/PR - CEP: 84240-000 Contato: (42) 99808-7426 / sripiraidosul@hotmail.com Protocolo nº 38.429 de 13/09/2023, L. 1-G. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Piraí do Sul/PR, INTIMA DIRCE KRESSAN DA SILVA (CPF-MF-050.368.409-09), que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Piraí do Sul/PR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede desta Serventia ou perante a credora fiduciária, a fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, que, em 16/11/2023, totalizam o valor de R\$2.607,21 (dois mil seiscentos e sete reais e vinte e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo (conforme §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/97), acrescido, ainda, das despesas de cobrança e de intimação. As parcelas mencionadas referem-se ao Instrumento particular com caráter de escritura pública, de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Imóvel na Planta Associativo -- Parceria -- Recursos FGTS -- fora do MCMV, datado de 28/12/2012, contrato nº: 855552486884, obtido junto à credora fiduciária Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04), com sede em Brasília -- DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito no R-3 da Matrícula 5.623 (Registro geral) deste Registro de Imóveis - lote 91 -- quadra 09 -- "Loteamento Conjunto Habitacional Colina Santa Marcelina" -- um lote de terreno urbano situado nesta Cidade de Piraí do Sul -- Paraná, com área total de 242,45m². O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, não tendo o(a) intimado(a) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em seu favor. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial do Registro.

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIVAL BUENO DE PROENCA

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante JOSIVAL BUENO DE PROENCA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 303115, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.44441293289, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/07/2016, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 61.534, do imóvel situado na Rua Morro do Cristo nº 252, Unidade 03, Condomínio Residencial Ouro CXLI, Jardim Gralha Azul, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$6.146,95 (seis mil. cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), em 09/12/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 10 de novembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEUDSON ARANTES DE FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante KLEUDSON ARANTES DE FREITAS, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 303035, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771144266-9, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 27/05/2021, registrado nesta Serventia sob o R-5 da matrícula nº 62.313, do imóvel situado na Rua Hilário Kuhn, nº 455, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$4.537,45 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), em 05/12/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 10 de novembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ALEXANDRE RAULINO

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente RODRIGO ALEXANDRE RAULINO (CI-RG-5.151.240-8-SESP-SC e CPF-MF-064.749.329-29) residente e domiciliado na Rua Conselheiro Candido De Oliveira, 491F, Residência 7, do Condomínio Residencial Vale Verde I, Bairro Uvaranas OU Rua Talco, 90, Colonia Dona Luíza, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 31/10/2023 R\$ 3.362,56; 01/11/2023 R\$ 3.366,03; 03/11/2023 R\$ 3.372,98; 06/11/2023 R\$ 3.383,41; 07/11/2023 R\$ 3.861,79; 08/11/2023 R\$ 3.865,27; 09/11/2023 R\$ 3.868,74; 10/11/2023 R\$ 3.872,22; 13/11/2023 R\$ 3.882,65; 14/11/2023 R\$ 3.886,12; 16/11/2023 R\$ 3.893,07; 17/11/2023 R\$ 3.896,55; 20/11/2023 R\$ 3.906,98; 21/11/2023 R\$ 3.910,45; 22/11/2023 R\$ 3.913,93; 23/11/2023 R\$ 3.917,41; 24/11/2023 R\$ 3.920,88; 27/11/2023 R\$ 3.931,31; 28/11/2023 R\$ 3.934,79; 29/11/2023 R\$ 3.938,26; 30/11/2023 R\$ 3.941,74; 01/12/2023 R\$ 3.945,21; 04/12/2023 R\$ 3.955,64; 05/12/2023 R\$ 3.959,12. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 07/04/2023 até 07/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.4444.1468941-1, datado de 19 de abril de 2017, registrado sob nº R-6-46.960, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERALDO FELIPE MORAIS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente HERALDO FELIPE MORAIS (CI-RG-13.365.039-3-SSP-PR e CPF-MF-099.539.009-65) residente e domiciliado na Rua Padre Vitório Dall'Acqua, 32, Residência 3, do Condomínio Residencial Lar Feliz, Bairro Cará - Cará OU Rua José Linhares, 34, Bairro Chapada, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 23/10/2023 R\$ 5.190,94; 24/10/2023 R\$ 5.196,38; 25/10/2023 R\$ 5.201,83; 26/10/2023 R\$ 5.207,28 27/10/2023 R\$ 5.212,72; 30/10/2023 R\$ 5.229,06; 31/10/2023 R\$ 5.234,51; 01/11/2023 R\$ 5.239,95; 03/11/2023 R\$ 5.250,85; 06/11/2023 R\$ 5.267,18; 07/11/2023 R\$ 5.272,63; 08/11/2023 R\$ 5.278,08; 09/11/2023 R\$ 5.283,52; 10/11/2023 R\$ 5.926,26; 13/11/2023 R\$ 5.942,60; 14/11/2023 R\$ 5.948,05 16/11/2023 R\$ 5.958,94; 17/11/2023 R\$ 5.964,38; 20/11/2023 R\$ 5.980,72; 21/11/2023 R\$ 5.986,17; 22/11/2023 R\$ 5.991,62; 23/11/2023 R\$ 5.997,06; 24/11/2023 R\$ 6.002,51; 27/11/2023 R\$ 6.018,85. - valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/03/2023 até 10/09/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual -- FGTS -- programa minha casa, minha vida, datado de 2 de dezembro de 2011, registrado sob nº R-3-47.226, Registro Geral. - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS SAIEVICZ DOS SANTOS, SIZIBEL APARECIDA BARANEK

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes MARCOS SAIEVICZ DOS SANTOS (CI-RG-10.243.167-7-SSP-PR e CPF-MF-073.631.149-19) e SIZIBEL APARECIDA BARANEK (CI-RG-9.963.046-9-SSP-PR e CPF-MF-067.748.249-35) residentes e domiciliados na Rua Desembargador Westphalem, 274, Residência 3, do Condomínio Residencial Tatiane, Bairro Oficinas OU Rua União da Vitória, 3, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Nova Rússia) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 23/10/2023 R\$ 4.357,11; 24/10/2023 R\$ 4.360,76; 25/10/2023 R\$ 4.364,42; 26/10/2023 R\$ 4.368,09; 27/10/2023 R\$ 4.371,72; 30/10/2023 R\$ 4.382,67; 31/10/2023 R\$ 4.386,32; 01/11/2023 R\$ 4.389,98; 03/11/2023 R\$ 4.397,28; 06/11/2023 R\$ 4.408,23; 07/11/2023 R\$ 4.411,89; 08/11/2023 R\$ 4.415,54; 09/11/2023 R\$ 4.419,19; 10/11/2023 R\$ 4.422,84; 13/11/2023 R\$ 4.433,79; 14/11/2023 R\$ 4.437,45; 16/11/2023 R\$ 4.444,75; 17/11/2023 R\$ 4.448,40; 20/11/2023 R\$ 5.075,02; 21/11/2023 R\$ 5.078,67; 22/11/2023 R\$ 5.082,32; 23/11/2023 R\$ 5.085,97; 24/11/2023 R\$ 5.089,62; 27/11/2023 R\$ 5.100,58; 28/11/2023 R\$ 5.104,23; 29/11/2023 R\$ 5.107,88; 30/11/2023 R\$ 5.111,53; 01/12/2023 R\$ 5.115,18; 04/12/2023 R\$ 5.126,14. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 18/04/2023 até 18/09/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual -- FGTS -- programa minha casa, minha vida datado de 18 de maio de 2012, registrado sob nº R-2-48.628, Registro Geral. - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO ANTENOR SPINARDI

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente CELSO ANTENOR SPINARDI (filho de Antenor Spinardi e Augusta Rabe Spinardi e CPF-MF-670.611.419-72), residente e domiciliado Rua Antonil, nº 46, Residência 29, Condomínio Residencial Bellas Uvaranas, Jardim Progresso, Bairro Uvaranas OU Rua Lapa nº 119, Bairro Cará-Cará.- Ponta Grossa -- Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 30/10/2023 R\$ 4.482,03; 31/10/2023 R\$ 4.485,41 01/11/2023 R\$ 4.488,78; 03/11/2023 R\$ 4.495,53; 06/11/2023 R\$ 4.505,65; 07/11/2023 R\$ 4.509,03; 08/11/2023 R\$ 4.512,40; 09/11/2023 R\$ 4.515,78; 10/11/2023 R\$ 4.519,15; 13/11/2023 R\$ 4.529,28; 14/11/2023 R\$ 4.532,65; 16/11/2023 R\$ 4.539,40 17/11/2023 R\$ 4.542,77; 20/11/2023 R\$ 4.552,90; 21/11/2023 R\$ 4.556,27; 22/11/2023 R\$ 4.559,64; 23/11/2023 R\$ 4.563,02; 24/11/2023 R\$ 4.566,39; 27/11/2023 R\$ 4.576,52; 28/11/2023 R\$ 5.208,61; 29/11/2023 R\$ 5.211,99 30/11/2023 R\$ 5.215,36; 01/12/2023 R\$ 5.218,73. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 28/04/2023 até 28/09/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento -- programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida, datado de 28 de março de 2013, registrado sob nº R-2-51.460, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa

Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO AUGUSTO GRZECA, JULIANE DE FATIMA DA SILVA GRZECA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes FABIANO AUGUSTO GRZECA (CI-RG-6.478.210-0-SESP-PR e CPF-MF-029.782.959-96) e s/m JULIANE DE FATIMA DA SILVA GRZECA (CI-RG-7.578.241-1-SESP-PR e CPF-MF-004.043.289-03) residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Carlos Alberto Haddad, 205, Residência 3, do Condomínio Residencial Madrid II, Bairro Uvaranas OU Rua Piraí do Sul, 452, Residência 5, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 31/10/2023 R\$ 16.235,16; 01/11/2023 R\$ 16.257,58; 03/11/2023 R\$ 16.302,43; 06/11/2023 R\$ 16.369,70; 07/11/2023 R\$ 16.392,12; 08/11/2023 R\$ 16.414,54; 09/11/2023 R\$ 16.436,97; 10/11/2023 R\$ 16.459,39; 13/11/2023 R\$ 16.526,66; 14/11/2023 R\$ 16.549,08; 16/11/2023 R\$ 16.593,92; 17/11/2023 R\$ 16.616,35; 20/11/2023 R\$ 16.683,61; 21/11/2023 R\$ 16.706,04; 22/11/2023 R\$ 16.728,46; 23/11/2023 R\$ 18.527,38; 24/11/2023 R\$ 18.549,81; 27/11/2023 R\$ 18.617,08; 28/11/2023 R\$ 18.639,50; 29/11/2023 R\$ 18.661,92; 30/11/2023 R\$ 18.684,34; 01/12/2023 R\$ 18.706,77; 04/12/2023 R\$ 18.774,03; 05/12/2023 R\$ 18.796,46. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 23/02/2023 até 23/09/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1430032-8, datado de 23 de fevereiro de 2017, registrado sob nº R-2-57.760 Registro Geral. - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR (CI-RG-11.093.074-7-SESP-PR e CPF-MF-089.824.879-56) residente e domiciliado na Rua Rubens de Araújo Sampaio de Oliveira, 38, Residência 14, do Condomínio Residencial Guarujá, Bairro Cará -- Cará OU Rua Alvaro Alvim, 670, Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 31/10/2023 R\$ 2.703,65; 01/11/2023 R\$ 2.706,11; 03/11/2023 R\$ 2.711,02; 06/11/2023 R\$ 2.718,40; 07/11/2023 R\$ 3.166,96.; 08/11/2023 R\$ 3.169,42; 09/11/2023 R\$ 3.171,87; 10/11/2023 R\$ 3.174,33; 13/11/2023 R\$ 3.181,71; 14/11/2023 R\$ 3.184,16; 16/11/2023 R\$ 3.189,08; 17/11/2023 R\$ 3.191,54; 20/11/2023 R\$ 3.198,91; 21/11/2023 R\$ 3.201,37 22/11/2023 R\$ 3.203,83; 23/11/2023 R\$ 3.206,29; 24/11/2023 R\$ 3.208,75 27/11/2023 R\$ 3.216,12; 28/11/2023 R\$ 3.218,58; 29/11/2023 R\$ 3.221,04; 30/11/2023 R\$ 3.223,49; 01/12/2023 R\$ 3.225,95; 04/12/2023 R\$ 3.233,33; 05/12/2023 R\$ 3.235,78. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 07/05/2023 até 07/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo com alienação fiduciária em garantia -- programa minha casa, minha vida -- PMCMV -- recursos do FGTS, datado de 25 de setembro de 2015, registrado sob nº

R-2-58.786, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARACI MARIA BARBOSA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente ARACI MARIA BARBOSA (CI-RG-10.277.348-8-SESP-PR e CPF-MF-074.368.019-70), residente e domiciliada na Avenida Valério Ronchi, nº 701, Torre 8, Ap 402, do Condomínio Vittace Uvaranas, Bairro Uvaranas OU Rua Pinheiro Chagas, nº 44, Bairro Uvaranas, OU Avenida Valério Ronchi, 402, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 30/10/2023 R\$ 7.711,82; 31/10/2023 R\$ 7.720,01; 01/11/2023 R\$ 7.728,20; 03/11/2023 R\$ 7.744,59 06/11/2023 R\$ 8.708,57; 07/11/2023 R\$ 8.716,76; 08/11/2023 R\$ 8.724,95; 09/11/2023 R\$ 8.733,14; 10/11/2023 R\$ 8.741,34; 13/11/2023 R\$ 8.765,92; 14/11/2023 R\$ 8.774,11; 16/11/2023 R\$ 8.790,49; 17/11/2023 R\$ 8.798,69; 20/11/2023 R\$ 8.823,26; 21/11/2023 R\$ 8.831,46; 22/11/2023 R\$ 8.839,65; 23/11/2023 R\$ 8.847,84; 24/11/2023 R\$ 8.856,04; 27/11/2023 R\$ 8.880,61; 28/11/2023 R\$ 8.888,81; 29/11/2023 R\$ 8.897,00; 01/12/2023 R\$ 8.913,39; 04/12/2023 R\$ 8.937,96. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 05/03/2023 até 05/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- programa minha casa, minha vida -- PMCMV -- recursos do FGTS -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora/fiduciante, nº 855553720045, datado de 05 de agosto de 2016, registrado sob nº R-2-58.837/Ap.402, T.8-ficha complementar, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MOREIRA DE ALMEIDA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente BRUNO MOREIRA DE ALMEIDA (CI-RG-11.103.301-3-SESP-PR e CPF-MF-080.907.769-81) residente e domiciliado na Rua João Vinharski, 89, Residência 03, do Condomínio Residencial Gustavo III, Bairro Neves OU Rua Alarico Francisco França, 102, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 23/10/2023 R\$ 4.258,45; 24/10/2023 R\$ 4.262,64; 25/10/2023 R\$ 4.266,82; 26/10/2023 R\$ 4.271,01; 27/10/2023 R\$ 4.275,20 30/10/2023 R\$ 4.287,76; 31/10/2023 R\$ 4.291,94; 01/11/2023 R\$ 4.296,13; 03/11/2023 R\$ 4.304,50; 06/11/2023 R\$ 4.317,06 07/11/2023 R\$ 4.321,25; 08/11/2023 R\$ 4.325,44; 09/11/2023 R\$ 4.329,62; 10/11/2023 R\$ 4.333,81; 13/11/2023 R\$ 4.346,37; 14/11/2023 R\$ 4.350,56; 16/11/2023 R\$ 4.881,29; 17/11/2023 R\$ 4.885,48; 20/11/2023 R\$ 4.898,04; 21/11/2023 R\$ 4.902,23; 22/11/2023 R\$ 4.906,41; 23/11/2023 R\$ 4.910,60 24/11/2023 R\$ 4.914,79; 27/11/2023 R\$ 4.927,35.- valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 15/03/2023 até 15/09/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em

garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS do devedor nº 8.4444.1178785-4, datado de 15 de abril de 2016, registrado sob nº R-2-59.892, Registro Geral. - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA HELENA DE LIMA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente ERICA HELENA DE LIMA (CI-RG-40.671.111-2-SSP-SP e CPF-MF-365.167.368-55) residente e domiciliada na Rua Januário de Nápoli, 115, Bloco H, Ap 21, do Condomínio Residencial Campo Alegre OU Rua Lagoa Mirim, 263, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Nova Rússia) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 23/10/2023 R\$ 7.561,18; 24/10/2023 R\$ 7.568,65; 25/10/2023 R\$ 7.576,12; 26/10/2023 R\$ 7.583,60; 27/10/2023 R\$ 7.591,07; 30/10/2023 R\$ 7.613,49; 31/10/2023 R\$ 7.620,96; 01/11/2023 R\$ 7.628,43; 03/11/2023 R\$ 7.643,38; 06/11/2023 R\$ 7.665,80; 07/11/2023 R\$ 7.673,27; 08/11/2023 R\$ 7.680,74; 09/11/2023 R\$ 7.688,21; 10/11/2023 R\$ 7.695,69; 13/11/2023 R\$ 8.790,80; 14/11/2023 R\$ 8.798,27; 16/11/2023 R\$ 8.813,22; 17/11/2023 R\$ 8.820,69; 20/11/2023 R\$ 8.843,11; 21/11/2023 R\$ 8.850,58; 22/11/2023 R\$ 8.858,06; 23/11/2023 R\$ 8.865,53; 24/11/2023 R\$ 8.873,00; 27/11/2023 R\$ 8.895,42; 28/11/2023 R\$ 8.902,89; 29/11/2023 R\$ 8.910,36; 30/11/2023 R\$ 8.917,84; 01/12/2023 R\$ 8.925,31; 04/12/2023 R\$ 8.947,73; 05/12/2023 R\$ 8.955,20; 06/12/2023 R\$ 8.962,67; 07/12/2023 R\$ 8.970,15. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 13/04/2023 até 13/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- programa minha casa, minha vida -- PMCMV -- recursos do FGTS -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora/fiduciante, datado de 13 de julho de 2015, registrado sob nº R-2(M-50.095/Ap.21, Bloco H-ficha complementar e R-2-60.270, Registro Geral. - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO TIBES**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente MARCOS AURELIO TIBES (filho de Osny Tibes e Elisabete Lopes Santana Tibes e CPF-MF-021.662.309-03), residente e domiciliado na Rua Jacob Faintyck, 400, Bl 20, Ap 33, do Condomínio Residencial Vida Nova I, Bairro Uvaranas OU Rua Mato Grosso, 876, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 30/10/2023 R\$ 6.501,39; 31/10/2023 R\$ 6.509,31; 01/11/2023 R\$ 6.517,22; 03/11/2023 R\$ 6.533,05; 06/11/2023 R\$ 6.556,80; 07/11/2023 R\$ 6.564,71; 08/11/2023 R\$ 6.572,63; 09/11/2023 R\$ 6.580,54; 10/11/2023 R\$ 6.588,46; 13/11/2023 R\$ 6.612,20; 14/11/2023 R\$ 6.620,11; 16/11/2023 R\$ 6.635,94; 17/11/2023 R\$

6.643,86; 20/11/2023 R\$ 6.667,60; 21/11/2023 R\$ 6.675,52; 22/11/2023 R\$ 7.314,58; 23/11/2023 R\$ 7.322,49; 24/11/2023 R\$ 7.330,40; 27/11/2023 R\$ 7.354,15; 28/11/2023 R\$ 7.362,06; 29/11/2023 R\$ 7.369,98; 30/11/2023 R\$ 7.377,89; 01/12/2023 R\$ 7.385,81; 04/12/2023 R\$ 7.409,55 Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 22/01/2023 até 22/09/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- programa minha casa, minha vida -- PMCMV -- recursos FGTS, nº 8.7877.0142622-9, datado de 22 de junho de 2017, registrado sob nº R-4-62.719, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MAIESKI VIEIRA DA SILVA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente ANA PAULA MAIESKI VIEIRA DA SILVA (CI-RG-13.761.291-7-SESP-PR e CPF-MF-107.412.709-94), residente e domiciliada na Rua Neci Nunes Ferreira, nº 1515, residência 2, do Condomínio Residencial Águas da Lagoa, Bairro Neves OU Rua Porto Amazonas, nº 312, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná. OU Rua Hiram Augusto Maia, 1.766, Residência 5, Parque da Fonte, São José dos Pinhais - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência AHU) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 06/11/2023 R\$ 17.633,62; 07/11/2023 R\$ 17.678,56; 08/11/2023 R\$ 17.723,49; 09/11/2023 R\$ 17.768,43; 10/11/2023 R\$ 17.813,36; 13/11/2023 R\$ 17.948,17; 14/11/2023 R\$ 17.993,11; 16/11/2023 R\$ 18.082,98; 17/11/2023 R\$ 18.127,92; 20/11/2023 R\$ 18.262,72; 21/11/2023 R\$ 18.307,66; 22/11/2023 R\$ 19.314,77; 23/11/2023 R\$ 19.359,70; 24/11/2023 R\$ 19.404,64; 27/11/2023 R\$ 19.539,45; 28/11/2023 R\$ 19.584,38; 29/11/2023 R\$ 19.629,32; 30/11/2023 R\$ 19.674,25; 01/12/2023 R\$ 19.719,19; 04/12/2023 R\$ 19.854,00; 05/12/2023 R\$ 19.898,93; 06/12/2023 R\$ 19.943,87; 07/12/2023 R\$ 19.988,80; 08/12/2023 R\$ 20.033,74. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 22/05/2022 até 22/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema Financeiro da Habitação -- carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1536549-0, datado de 22 de maio de 2017, registrado sob nº R-2-63.265, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JAIR PIONTEK

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente JOSÉ JAIR PIONTEK (CI-RG-10.794.797-3-SESP-PR e CPF-MF-073.079.739-28) residente e domiciliado na Rua Teixeira Mendes, 1.441, Bloco 28, Ap 202, Bairro Uvaranas OU Rua Sudoeste, 124, Bairro PiriQuitos, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Nova Rússia) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 30/10/2023 R\$ 4.627,35; 31/10/2023 R\$ 4.631,56; 01/11/2023 R\$ 4.635,76; 03/11/2023 R\$ 4.644,16; 06/11/2023 R\$ 4.656,76; 07/11/2023 R\$

4.660,97; 08/11/2023 R\$4.665,17; 09/11/2023 R\$ 4.669,37; 10/11/2023 R\$ 5.322,62; 13/11/2023 R\$ 5.335,22; 14/11/2023 R\$ 5.339,42; 16/11/2023 R\$ 5.347,83 17/11/2023 R\$ 5.352,03; 20/11/2023 R\$ 5.364,63; 21/11/2023 R\$ 5.368,83; 22/11/2023 R\$ 5.373,03; 23/11/2023 R\$ 5.377,23; 24/11/2023 R\$ 5.381,44 27/11/2023 R\$ 5.394,04; 28/11/2023 R\$ 5.398,24; 29/11/2023 R\$ 5.402,44; 30/11/2023 R\$ 4.406,64; 01/12/2023 R\$ 5.410,85; 04/12/2023 R\$ 5.423,45. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/04/2023 até 10/09/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- programa minha casa, minha vida -- PMCMV -- recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculado do FGTS do devedor, nº 8.7877.0659149-0, datado de 31 de outubro de 2019, registrado sob nº R-4-63.383, Registro Geral. - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL JACKSON DOS SANTOS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente RAFAEL JACKSON DOS SANTOS (CI-RG-13.083.083-8-SESP-PR e CPF-MF-012.318.439-85, residente e domiciliado na Rua Benjamin Franklin, nº 231, Residência 3, do Condomínio Residencial Ilha de Capri, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 31/10/2023 R\$ 4.560,72; 01/11/2023 R\$ 4.566,19; 03/11/2023 R\$ 4.577,13; 06/11/2023 R\$ 5.156,10; 07/11/2023 R\$ 5.161,57; 08/11/2023 R\$ 5.167,04; 09/11/2023 R\$ 5.172,51; 10/11/2023 R\$ 5.177,98; 13/11/2023 R\$ 5.194,39; 14/11/2023 R\$ 5.199,86; 16/11/2023 R\$ 5.210,80; 17/11/2023 R\$ 5.216,26; 20/11/2023 R\$ 5.232,67; 21/11/2023 R\$ 5.238,14; 22/11/2023 R\$ 5.243,61; 23/11/2023 R\$ 5.249,08; 24/11/2023 R\$ 5.254,55; 27/11/2023 R\$ 5.270,96; 28/11/2023 R\$ 5.276,42; 29/11/2023 R\$ 5.281,89; 30/11/2023 R\$ 5.287,36; 01/12/2023 R\$ 5.292,83; 04/12/2023 R\$ 5.309,24; 05/12/2023 R\$ 5.314,71. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 06/03/2023 até 06/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS do devedor, Nº 8.4444.1849716-9, datado de 06 de junho de 2018, registrado sob nº R-2-64.262, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR MEIRA DOS SANTOS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente JAIR MEIRA DOS SANTOS, (filho de Guilherme Meira dos Santos e Helena de Ramos Santos, CPF-MF-064.424.179-99) residente e domiciliado na Rua Leocádia Slonik, 257, Residência 1, do Condomínio Residencial Francy, Jardim Residencial Lagoa Dourada II, nesta cidade - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo

acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 30/10/2023 R\$ 6.717,24; 31/10/2023 R\$ 6.724,84; 01/11/2023 R\$ 6.732,43; 03/11/2023 R\$ 6.747,62; 06/11/2023 R\$ 6.770,40; 07/11/2023 R\$ 6.777,99; 08/11/2023 R\$ 6.785,58; 09/11/2023 R\$ 6.793,17; 10/11/2023 R\$ 6.800,77; 13/11/2023 R\$ 6.823,55; 14/11/2023 R\$ 6.831,14; 16/11/2023 R\$ 7.572,44; 17/11/2023 R\$ 7.580,03; 20/11/2023 R\$ 7.602,81; 21/11/2023 R\$ 7.610,40; 22/11/2023 R\$ 7.618,00 23/11/2023; R\$ 7.625,59 24/11/2023 R\$ 7.633,18; 27/11/2023 R\$ 7.655,96; 28/11/2023 R\$ 7.663,55; 29/11/2023 R\$ 7.671,15; 30/11/2023 R\$ 7.678,74 01/12/2023 R\$ 7.686,33; 04/12/2023 R\$ 7.709,11 V alor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 16/02/2023 até 16/09/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1973577-2, datado de 07 de dezembro de 2018, registrado sob nº R-2-66.947, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON LUIZ DOS SANTOS

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente EMERSON LUIZ DOS SANTOS (CI-RG-7.209.722-0-SESP-PR e CPF-MF-882.336.269-53) residente e domiciliado na Rua José Sniegovski, nº 105, Residência 3, do Condomínio Residencial Fiore V, Jardim Primavera I, Bairro Uvaranas OU Rua Tobias Monteiro, nº 74, Centro, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 30/10/2023 R\$ 6.823,33; 31/10/2023 R\$ 6.830,38; 01/11/2023 R\$ 6.837,43; 03/11/2023 R\$ 6.851,53; 06/11/2023 R\$ 7.704,44; 07/11/2023 R\$ 7.711,49; 08/11/2023 R\$ 7.718,54; 09/11/2023 R\$ 7.725,59; 10/11/2023 R\$ 7.732,64; 13/11/2023 R\$ 7.753,78; 14/11/2023 R\$ 7.760,83; 16/11/2023 R\$ 7.774,92; 17/11/2023 R\$ 7.781,97; 20/11/2023 R\$ 7.803,12; 21/11/2023 R\$ 7.810,17; 22/11/2023 R\$ 7.817,21; 23/11/2023 R\$ 7.824,26; 24/11/2023 R\$ 7.831,31; 27/11/2023 R\$ 7.852,45; 28/11/2023 R\$ 7.859,50; 29/11/2023 R\$ 7.866,55; 30/11/2023 R\$ 7.873,60; 01/12/2023 R\$ 7.880,65; 04/12/2023 R\$ 7.901,79. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 05/03/2023 até 05/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.2227965-0, datado de 05 de dezembro de 2019, registrado sob nº R-2-69.971, Registro Geral. - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ALVES RIBEIRO

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente DANIEL ALVES RIBEIRO (CI-RG-14.716.096-8-SSP-PR e CPF-MF-125.558.319-32) residente e domiciliado na Rua Neci Nunes Ferreira, 1548, Residência 2, do Condomínio Praias de Iracema, Jardim Residencial Lagoa Dourada II, Bairro Neves OU Rua Rosa Schoemberger, nº 555, Bairro Contorno, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica

Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação. 23/10/2023 R\$ 6.789,42; 24/10/2023 R\$ 6.797,06; 25/10/2023 R\$ 6.804,69; 26/10/2023 R\$ 6.812,32; 27/10/2023 R\$ 6.819,96; 30/10/2023 R\$ 6.842,86; 31/10/2023 R\$ 6.850,49; 01/11/2023 R\$ 6.858,12; 03/11/2023 R\$ 6.873,39; 06/11/2023 R\$ 7.728,75; 07/11/2023 R\$ 7.736,38; 08/11/2023 R\$ 7.744,01; 09/11/2023 R\$ 7.751,65; 10/11/2023 R\$ 7.759,28; 13/11/2023 R\$ 7.782,18; 14/11/2023 R\$ 7.789,81; 16/11/2023 R\$ 7.805,08; 17/11/2023 R\$ 7.812,71; 20/11/2023 R\$ 7.835,61; 21/11/2023 R\$ 7.843,25; 22/11/2023 R\$ 7.850,88; 23/11/2023 R\$ 7.858,51; 24/11/2023 R\$ 7.866,15; 27/11/2023 R\$ 7.873,78; 28/11/2023 R\$ 7.896,68; 29/11/2023 R\$ 7.904,31; 30/11/2023 R\$ 7.911,95; 01/12/2023 R\$ 7.919,58; 04/12/2023 R\$ 7.942,48 Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 06/03/2023 até 06/09/2023, referente ao contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual -- CCFGTS -- programa casa verde e amarela nº 8.4444.2573168-6, datado de 06 de agosto de 2021, registrado sob nº R-2-75.198, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON LUIZ ALVES DOS SANTOS

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente JEFERSON LUIZ ALVES DOS SANTOS (CI-RG-13.263.605-2-SSP-PR e CPF-MF100.592.54963) residente e domiciliado na Rua Doralice Correia Pylypiec, 341, Residência 30 do Condomínio Residencial Campo Bello Green 7 OU Rua Carlos Chagas, 610, Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 23/10/2023 R\$ 11.753,19; 24/10/2023 R\$ 11.785,09; 25/10/2023 R\$ 11.816,99; 26/10/2023 R\$ 11.848,89; 27/10/2023 R\$ 11.880,78; 30/10/2023 R\$ 11.976,48; 31/10/2023 R\$ 12.008,38; 01/11/2023 R\$ 12.040,28; 03/11/2023 R\$ 12.104,08 06/11/2023 R\$ 12.199,78; 07/11/2023 R\$ 12.231,68; 08/11/2023 R\$ 12.263,58; 09/11/2023 R\$ 12.295,48; 10/11/2023 R\$ 12.858,19; 13/11/2023 R\$ 12.953,89; 14/11/2023 R\$ 12.985,79; 16/11/2023 R\$ 13.049,59; 17/11/2023 R\$ 13.081,49; 20/11/2023 R\$ 13.177,19; 21/11/2023 R\$ 13.209,09 22/11/2023 R\$ 13.240,99 23/11/2023 R\$ 13.272,89 24/11/2023 R\$ 13.304,79 27/11/2023 R\$ 13.400,49. - valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/02/2022 até 10/09/2023, constantes no contrato por instrumento particular de contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor nº 8.7877.1018478-0, datado de 11 de janeiro de 2021, registrado sob nº R-2-69.327/Res. 30 e AV-1-79.162, Registro Geral.- O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID WESLEY GOMES FERREIRA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente DAVID WESLEY GOMES FERREIRA

(CI-RG-14.306.109-4-SESP-PR e CPF-MF-111.133.899-07) residente e domiciliado na Rua Claudionor José Couto, 83, Residência 25, do Condomínio Residencial Campo Bello Green 6, Bairro Cará -- Cará OU Rua Alzimir Baptista Siqueira, 187, Bairro Cará -- Cará, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 23/10/2023 R\$ 4.541,35; 24/10/2023 R\$ 4.545,66; 25/10/2023 R\$ 4.549,97; 26/10/2023 R\$ 4.554,28; 27/10/2023 R\$ 4.558,59; 30/10/2023 R\$ 4.571,53; 31/10/2023 R\$ 4.575,84; 01/11/2023 R\$ 4.580,15; 03/11/2023 R\$ 5.227,07; 06/11/2023 R\$ 5.240,00; 07/11/2023 R\$ 5.244,31; 08/11/2023 R\$ 5.248,62; 09/11/2023 R\$ 5.252,93; 10/11/2023 R\$ 5.257,24; 13/11/2023 R\$ 5.270,17; 14/11/2023 R\$ 5.274,48; 16/11/2023 R\$ 5.283,10; 17/11/2023 R\$ 5.287,42; 20/11/2023 R\$ 5.300,35; 21/11/2023 R\$ 5.304,66; 22/11/2023 R\$ 5.308,97; 23/11/2023 R\$ 5.313,28; 24/11/2023 R\$ 5.317,59; 27/11/2023 R\$ 5.330,52; 28/11/2023 R\$ 5.334,83; 29/11/2023 R\$ 5.339,14; 30/11/2023 R\$ 5.343,45; 01/12/2023 R\$ 5.347,76; 02/12/2023 R\$ 5.352,08 Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 03/04/2023 até 03/10/2023, referente ao contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa casa verde e amarela -- recursos do FGTS nº 8.7877.0931817-4, datado de 25 de setembro de 2020, registrado sob nº R-2-79.236, Registro Geral, R-1(M-69.328/Res.25-ficha complementar). O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS JONNATHAN VELOZ SUARCE**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente DOUGLAS JONNATHAN VELOZ SUARCE (filho de Nora Josefina Suarce e Mario José Veloz e CPF-MF-801.532.339-82) residente e domiciliado na Rua Eurides Maciel de Souza, 179, Residência 4 do Condomínio Residencial Brasverde I, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 31/10/2023 R\$ 6.510,47; 01/11/2023 R\$ 6.517,98; 03/11/2023 R\$ 6.532,99; 06/11/2023 R\$ 6.555,51; 07/11/2023 R\$ 6.563,01; 08/11/2023 R\$ 6.570,52; 09/11/2023 R\$ 6.578,02; 10/11/2023 R\$ 6.585,53; 13/11/2023 R\$ 7.411,54; 14/11/2023 R\$ 7.419,04; 16/11/2023 R\$ 7.434,05; 17/11/2023 R\$ 7.441,56; 20/11/2023 R\$ 7.464,08; 21/11/2023 R\$ 7.471,58; 22/11/2023 R\$ 7.479,09; 23/11/2023 R\$ 7.486,59; 24/11/2023 R\$ 7.494,10; 27/11/2023 R\$ 7.516,62; 28/11/2023 R\$ 7.524,12; 29/11/2023 R\$ 7.531,63; 30/11/2023 R\$ 7.539,13; 01/12/2023 R\$ 7.546,64 04/12/2023 R\$ 7.569,16; 05/12/2023 R\$ 7.576,66. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 13/03/2023 até 13/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual -- CCFGTS - programa casa verde e amarela, nº 8.4444.2749386-3, datado de 12 de agosto de 2022, registrado sob nº R-2-81.285 Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CAMARGO DOS SANTOS, AMANDA CAROLINE DE ALMEIDA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de

Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes GABRIEL CAMARGO DOS SANTOS (CI-RG-14.655.309-5-SSP-PR e CPF-MF-124.529.239-07) e AMANDA CAROLINE DE ALMEIDA (CI-RG-15.656.867-8-SSP-PR e CPF-MF-134.386.939-09), residentes e domiciliados na Rua Vilmar Martincoski, 143, Residência 1, do Condomínio Residencial Diamante I, Bairro Cará -- Cará, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 30/10/2023 R\$ 6.359,86; 31/10/2023 R\$ 6.367,70; 01/11/2023 R\$ 6.375,55; 03/11/2023 R\$ 6.391,23; 06/11/2023 R\$ 6.414,76; 07/11/2023 R\$ 6.422,60; 08/11/2023 R\$ 6.430,45; 09/11/2023 R\$ 6.438,29; 10/11/2023 R\$ 6.446,13; 13/11/2023 R\$ 6.469,66; 14/11/2023 R\$ 6.477,50; 16/11/2023 R\$ 6.493,19; 17/11/2023 R\$ 6.501,03; 20/11/2023 R\$ 7.141,72; 21/11/2023 R\$ 7.149,57; 22/11/2023 R\$ 7.157,41; 23/11/2023 R\$ 7.165,25; 24/11/2023 R\$ 7.173,09; 27/11/2023 R\$ 7.196,62; 28/11/2023 R\$ 7.204,47; 29/11/2023 R\$ 7.212,31; 30/11/2023 R\$ 7.220,15; 01/12/2023 R\$ 7.227,99. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 20/01/2023 até 20/09/2023, conforme instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual -- CCFGTS -- programa casa verde e amarela, nº 8.4444.2793122-4, datado de 17 de outubro de 2022, registrado sob nº R-2-81.650, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT JOSE MILLAN JIMENEZ**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente ROBERT JOSE MILLAN JIMENEZ (filho de Elis Del Valle Jimenez e José Eduardo Millan Sanches e CPF-MF-710.519.302-60), residente e domiciliado na Rua Eurides Maciel de Souza, 250, Residência 02, do Condomínio Residencial Daniela, Bairro Neves OU Rua João Cecy Filho, 2568, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 30/10/2023 R\$ 4.733,56; 31/10/2023 R\$ 4.736,63; 01/11/2023 R\$ 4.739,69; 03/11/2023 R\$ 4.745,82; 06/11/2023 R\$ 4.755,00; 07/11/2023 R\$ 5.690,08; 08/11/2023 R\$ 5.693,14; 09/11/2023 R\$ 5.969,20; 10/11/2023 R\$ 5.699,27; 13/11/2023 R\$ 5.708,45; 14/11/2023 R\$ 5.711,52; 16/11/2023 R\$ 5.717,64; 17/11/2023 R\$ 5.720,70; 20/11/2023 R\$ 5.729,89; 21/11/2023 R\$ 5.732,95; 22/11/2023 R\$ 5.736,02; 23/11/2023 R\$ 5.739,08; 24/11/2023 R\$ 5.742,14; 27/11/2023 R\$ 5.751,33.28/11/2023 R\$ 5.754,39; 29/11/2023 R\$ 5.757,46; 01/12/2023 R\$ 5.763,58; 04/12/2023 R\$ 5.772,77. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 07/06/2023 até 07/09/2023, conforme instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual -- CCFGTS -- programa casa verde e amarela nº 8.4444.2869843-4, datado de 25 de janeiro de 2023, registrado sob nº R-2-83.036, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

COMARCA - SANTA FE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRO DE OLIVEIRA ANDRADE**

EDITAL MARIA AMÉLIA BECKER, REGISTRADORA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. FAZ SABER AO SENHOR JAIRO DE OLIVEIRA ANDRADE e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de Registradora do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Fé/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo Credor do Contrato de Financiamento Imobiliário sob nº 855551044214-8, firmado em 30/03/2011, venho intimá-lo de que o requerente (Caixa Econômica Federal) tornou-se credor da quantia de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), sendo pactuado em garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº 02 na matrícula nº 358 desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: DATA DE TERRAS SOB Nº24 (VINTE E QUATRO), DA QUADRA Nº04 (QUATRO), MEDINDO A ÁREA DE 250,00 METROS QUADRADOS, SITUADA NO JARDIM LEONOR, NESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1º e 3º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-lo, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência do inadimplemento das parcelas vencidas de 128/02/2021 à 30/08/2023, no valor de R\$ 20.913,78 (vinte mil, novecentos e treze reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo do débito que se encontra depositado neste Serviço de Registro de Imóveis, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Antonio Pilegi, 315, esquina com a Rua Antenor Fregoneis, em Santa Fé, Estado do Paraná, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do SENHOR JAIRO DE OLIVEIRA ANDRADE, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ SANTA FÉ, 08 DE NOVEMBRO DE 2023. BEL. MARIA AMELIA BECKER - REGISTRADORA

COMARCA - SANTA MARIANA/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDA LAZARINI VERSORI, MARIO VERSORI**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS O Oficial de Registro de Imóveis do município e comarca de Santa Mariana, Estado do Paraná, Francisco Reno Silva Gomes, no uso de uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, FAZ SABER a todos que do presente virem, em especial ao espólio de Judith Ranuci Versori, inscrita no CPF sob nº 112.884.269-68, seus herdeiros, Valdecir Versori, Eugenio Versori, Orlando Versori, Iolanda Versori, Sidnei Versori, Ilson Antonio Versori e Dalmi Regina Versori, ou seus herdeiros, se falecidos forem, eventuais cônjuges, assim como terceiros eventualmente interessados, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis o procedimento da usucapião extraordinária, instaurado a pedido dos requerentes, GERALDA LAZARINI VERSORI, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.468.477-4

SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 805.673.989-00, e seu esposo, MARIO VERSORI, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 978.217-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 349.097.299-68, casados entre si, sob o regime da comunhão de bens, em 29/10/1977, conforme a Certidão de Casamento sob matrícula nº 082644 01 55 1977 2 00003 185 0000584 51, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bandeirantes-PR, residentes e domiciliados na rua Primo Bassi, nº 480, Centro, em Santa Mariana-PR, autuado sob o protocolo nº 35.857, tendo por objeto o imóvel constante da matrícula nº 1.827, do Livro nº 2- Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis, que após levantamento topográfico, assim se descreve e caracteriza: "Constituído por parte do Lote 459 da Quadra 41, do mapa geral da sede do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná", contendo as seguintes metragens, divisas e confrontações: O imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no marco PP, assinalado em planta anexa e cravado no alinhamento predial da Rua Primo Bassi, distante 11,50 (onze vírgula cinquenta metros), ao NORTE no alinhamento predial da Avenida Dr. Antônio Pereira Lima. Deste marco segue rumo OESTE confrontando com o restante do Lote 459 na distância de 20,00 (vinte vírgula zero zero) metros até o marco 01; deflete a direita e segue rumo NORTE confrontando com o Lote 458 na distância de 6,50 (seis vírgula cinquenta) metros até o marco 02; deflete a direita e segue rumo LESTE confrontando com o restante do Lote 459 na distância de 20,00 (vinte vírgula zero zero) metros até o marco 03; deflete a direita e segue rumo SUL, pelo alinhamento predial da Rua Primo Bassi, na distância de 6,50 (seis vírgula cinquenta) metros até o marco PP, ponto da partida deste levantamento topográfico. Abrange o polígono acima descrito a área de 130,00 (cento e trinta vírgula zero zero) metros quadrados", tudo em conformidade com memorial descritivo devidamente aprovado em 25/05/2022, pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Santa Mariana-PR, o senhor Olavo Generoso Lorena - CREA - 10.752/D-PR - Portaria nº 008/2021, e anotação de responsabilidade técnica - ART, nº 1720223327666, contendo, ainda, uma construção residencial de madeira, com 81,00 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa Mariana-PR, sob o nº 2808. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido imóvel há mais de 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O procedimento poderá ser consultado de forma presencial, neste Serviço Registral, na rua Maria Moreira Renó, n. 366, Centro, Santa Mariana-PR, das 8h30min às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Santa Mariana, 10 de novembro de 2023. Eu, Francisco Reno Silva Gomes, Registrador, digitei e assino. Dado e passado nesta cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO PEREIRA, CLAUDIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARCELO PEREIRA, inscrito no CPF nº978.828.879-00 e CLAUDIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA, inscrita no CPF nº873.063.959-04, fora protocolado sob nº255150 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155550692688 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 70684 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado,

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLON SOUZA ALVES JUNIOR**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ARLON SOUZA ALVES JUNIOR, inscrito no CPF nº078.673.269-52, fora protocolado sob nº259068, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440026761 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 74360 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DOS SANTOS, ROGERIA ALVES DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A SAMUEL DOS SANTOS, inscrito no CPF nº339.295.208-77 e ROGERIA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº395.178.738-40, fora protocolado sob nº256679 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440568143 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 79368 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDISON COSTA DONATO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDISON COSTA DONATO, inscrito no CPF nº914.181.519-04, fora protocolado sob nº259640, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441652615 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 90595 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE DA ROSA MENSOR LIMA, SAMUEL HENRIQUE DE LIMA GALO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JOICE DA ROSA MENSOR LIMA, inscrito no CPF nº030.171.980-22 e SAMUEL HENRIQUE DE LIMA GALO, inscrita no CPF nº462.962.778-22, fora protocolado sob nº255630 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442041685 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 94617 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINCOLN VERNIER, KARLA BRUNA GALVAO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LINCOLN VERNIER, inscrito no CPF nº069.536.649-16 e KARLA BRUNA GALVÃO, inscrita no CPF nº 081.498.869-58, fora protocolado sob nº258049 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770171340 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 97807 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELINALDO DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ELINALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº058.835.293-48, fora protocolado sob nº253509, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770171517 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 98010 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA TOD PEREIRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À PATRICIA TOD PEREIRA, inscrita no CPF nº 764.311.509-53, fora protocolado sob nº254375, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770329282 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 98305 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SAO MIGUEL DO IGUAÇU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SANDRA LELEBERTA BORTOLUZZI MAGENIS

ARLEI COSTA JUNIOR, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná. Em cumprimento ao que dispõe o Artigo nº 213, da Lei nº 6.015/73, NOTIFICO a Srª. SANDRA LELEBERTA BORTOLUZZI MAGENIS, inscrita no CPF sob nº 982.147.649-04, para que, querendo apresente-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis perante esta Serventia, manifeste impugnação à averbação da Retificação Administrativa com Georreferenciamento, promovida pelo Sr. CARLOS ARAI, brasileiro, casado, médico, portador da CI. nº 2.116.548/SSP/PR e do CPF sob nº 362.158.649-00, residente e domiciliado neste município de São Miguel do Iguaçu-PR, sobre o imóvel confrontante à sua propriedade, objeto da Matrícula de nº 10306, referente a Parte do Lote Rural nº 47, do 2º Polígono da Planta de Loteamento da Colonizadora Gaúcha Ltda., situado na localidade denominada Linha Urussanga, neste município e comarca, com a área de 100.000,00 m² (cem mil metros quadrados), cujo mapa e demais documentos estão depositados a esta Serventia, presumindo-se as suas anuências a não apresentação dentro do prazo acima referido. A impugnação deverá ser encaminhada ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Iguaçu, sito à Rua Farroupilha, 20, Sala 12, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu -- PR, onde estão depositados também os demais documentos para retificação pretensa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TERRA ROXA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATUZALEM DA COSTA OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA MATUZALEM DA COSTA OLIVEIRA (CPF 031.493.459-60), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 608, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem

como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de R\$92.441,68 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), posicionado em 27/06/2023, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária 155551074237, firmado com o Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado na matrícula nº 289, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na R GAL. HENRIQUE GEISEL, nº 944, CENTRO, TERRA ROXA-PR, CEP 85990-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 09 de novembro de 2023. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIS FERREIRA**

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 216-B da Lei nº 6.015/1973 e Art. 440-X do Provimento nº 150/2023 do CNJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia sob o nº 16095 de 31/10/2023, o pedido do registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, constando como solicitante ERIC DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, empresário, nascido em 16/09/1981, filho de Francisco Terto da Cunha e Maria das Graças dos Santos Cunha, portador da carteira de habilitação nº01068811224 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2020 e inscrito no CPF sob o nº 085.848.967-83, e sua esposa LILIANE DO NASCIMENTO ISIDORIO CUNHA, brasileira, gerente administrativo, nascida em 23/04/1984, filha de Leonício da Silva Isidorio e Lindalva do Nascimento Isidorio, portadora da carteira de identidade nº 36.269.524-9 e inscrita no CPF sob o nº 046.878.074-29, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Castelo A, n 31, Lote nº06, Quadra A, Paraty, Araruama - RJ, CEP:28.982-864, referente ao imóvel: lote nº 17, da quadra nº 16, situado no Loteamento Jardim Disneylândia em Araruama, sito no Lugar de Paracatu, zona urbana do 2º Distrito de Araruama, com 620,00m², medindo 33,00m de frente para a Avenida Minas Gerais; 25,00m confrontando com a Avenida São Paulo; 30,00m confrontando com o lote 16 e 4,00m confrontando com parte do lote 18, todos da mesma quadra cujo registro do memorial foi efetivado no Livro nº08, sob o nº05, fls. 15 pertencente ao acervo do Cartório do 1º Ofício de Araruama. O referido imóvel encontra-se inscrito no cadastro municipal da Prefeitura de Araruama sob a inscrição imobiliária: 2.11.02.016.0017.00.000, sendo declarado pelos solicitantes que inexistem construções no imóvel acima descrito. Consta como requerido no pedido: FERNANDO LUIZ FERREIRA, português, agricultor, inscrito no CPF sob o nº044.706.997-72 e sua mulher MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, portuguesa, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº032.409.397-70, residentes em Itaboraí e JOSÉ LUIZ FERREIRA, português, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº092.529.597-34 e sua mulher VITÓRIA FERNANDES FERREIRA, portuguesa, do lar, inscrita no CPF sob o nº074.709.077-77, residentes em Itaboraí e LEVINA GOULART ANTONIO, brasileira, viúva do promitente comprador MANOEL ANTONIO, do lar, nascida em 04/05/1931, filha de Francisca de Paula e João Goulart, portadora da carteira de identidade nº05594100-9, expedida pelo IFP em 12/11/1979, e inscrita no CPF sob o nº643.883.877-20; ROSIMERI GOULART ANTONIO DE SOUZA, brasileira, cuidadora, nascida em 20/08/1962, filha de Levina Goulart Antonio e Manoel Antonio, portadora da carteira de identidade nº06386255-1, expedida pelo DETRAN em 09/02/2011, e inscrita no CPF sob o nº013.089.277-70, neste ato assistida por seu esposo LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, brasileiro, enfermeiro, nascido em 26/11/1960, filho de Elio de Souza e Maria Lucia Pinheiro, portador da carteira de identidade nº05.404.963-0, expedida pelo DETRAN em 15/01/2011, inscrito no CPF sob o nº 698.337.457-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, todos residentes e domiciliados à Rua Emília Danave Pinho, nº 79, Apt. 201, Nilópolis -- RJ, CEP: 26.525-410. Consta do pedido, manifestação expressa de

anuência referente a Meeira e herdeira do Requerido Manoel Antônio. Ante a impossibilidade da notificação aos proprietários / requeridos por estarem em local incerto e não sabido, faço publicar o presente a fim de que os mesmos ou seus herdeiros se manifestem sobre o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste. Assim sendo, ficam intimados os requeridos e eventuais interessados, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo supra, implicará anuência ao pedido do Registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, 09 de novembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **VITORIA FERNANDES FERREIRA**

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 216-B da Lei nº 6.015/1973 e Art. 440-X do Provimento nº 150/2023 do CNJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia sob o nº 16095 de 31/10/2023, o pedido do registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, constando como solicitante ERIC DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, empresário, nascido em 16/09/1981, filho de Francisco Terto da Cunha e Maria das Graças dos Santos Cunha, portador da carteira de habilitação nº01068811224 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2020 e inscrito no CPF sob o nº 085.848.967-83, e sua esposa LILIANE DO NASCIMENTO ISIDORIO CUNHA, brasileira, gerente administrativo, nascida em 23/04/1984, filha de Leonício da Silva Isidório e Lindalva do Nascimento Isidório, portadora da carteira de identidade nº 36.269.524-9 e inscrita no CPF sob o nº 046.878.074-29, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Castelo A, n 31, Lote nº06, Quadra A, Paraty, Araruama - RJ, CEP:28.982-864, referente ao imóvel: lote nº 17, da quadra nº 16, situado no Loteamento Jardim Disneylândia em Araruama, sito no Lugar de Paracatu, zona urbana do 2º Distrito de Araruama, com 620,00m², medindo 33,00m de frente para a Avenida Minas Gerais; 25,00m confrontando com a Avenida São Paulo; 30,00m confrontando com o lote 16 e 4,00m confrontando com parte do lote 18, todos da mesma quadra cujo registro do memorial foi efetivado no Livro nº08, sob o nº05, fls. 15 pertencente ao acervo do Cartório do 1º Ofício de Araruama. O referido imóvel encontra-se inscrito no cadastro municipal da Prefeitura de Araruama sob a inscrição imobiliária: 2.11.02.016.0017.00.000, sendo declarado pelos solicitantes que inexistem construções no imóvel acima descrito. Consta como requerido no pedido: FERNANDO LUIZ FERREIRA, português, agricultor, inscrito no CPF sob o nº044.706.997-72 e sua mulher MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, portuguesa, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº032.409.397-70, residentes em Itaboraí e JOSÉ LUIZ FERREIRA, português, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº092.529.597-34 e sua mulher VITÓRIA FERNANDES FERREIRA, portuguesa, do lar, inscrita no CPF sob o nº074.709.077-77, residentes em Itaboraí e LEVINA GOULART ANTONIO, brasileira, viúva do promitente comprador MANOEL ANTONIO, do lar, nascida em 04/05/1931, filha de Francisca de Paula e João Goulart, portadora da carteira de identidade nº05594100-9, expedida pelo IFP em 12/11/1979, e inscrita no CPF sob o nº643.883.877-20; ROSIMERI GOULART ANTONIO DE SOUZA, brasileira, cuidadora, nascida em 20/08/1962, filha de Levina Goulart Antonio e Manoel Antonio, portadora da carteira de identidade nº06386255-1, expedida pelo DETRAN em 09/02/2011, e inscrita no CPF sob o nº013.089.277-70, neste ato assistida por seu esposo LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, brasileiro, enfermeiro, nascido em 26/11/1960, filho de Elio de Souza e Maria Lucia Pinheiro, portador da carteira de identidade nº05.404.963-0, expedida pelo DETRAN em 15/01/2011, inscrito no CPF sob o nº 698.337.457-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, todos residentes e domiciliados à Rua Emília Danave Pinho, nº 79, Apt. 201, Nilópolis -- RJ, CEP: 26.525-410. Consta do pedido, manifestação expressa de anuência referente a Meeira e herdeira do Requerido Manoel Antônio. Ante a impossibilidade da notificação aos proprietários / requeridos por estarem em local incerto e não sabido, faço publicar o presente a fim de que os mesmos ou seus herdeiros se manifestem sobre o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste. Assim sendo, ficam intimados os requeridos e eventuais interessados, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15

(quinze) dias a contar da publicação deste. Ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo supra, implicará anuência ao pedido do Registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, 09 de novembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO LUIS FERREIRA**

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 216-B da Lei nº 6.015/1973 e Art. 440-X do Provimento nº 150/2023 do CNJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia sob o nº 16095 de 31/10/2023, o pedido do registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, constando como solicitante ERIC DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, empresário, nascido em 16/09/1981, filho de Francisco Terto da Cunha e Maria das Graças dos Santos Cunha, portador da carteira de habilitação nº01068811224 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2020 e inscrito no CPF sob o nº 085.848.967-83, e sua esposa LILIANE DO NASCIMENTO ISIDORIO CUNHA, brasileira, gerente administrativo, nascida em 23/04/1984, filha de Leonício da Silva Isidório e Lindalva do Nascimento Isidório, portadora da carteira de identidade nº 36.269.524-9 e inscrita no CPF sob o nº 046.878.074-29, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Castelo A, n 31, Lote nº06, Quadra A, Paraty, Araruama - RJ, CEP:28.982-864, referente ao imóvel: lote nº 17, da quadra nº 16, situado no Loteamento Jardim Disneylândia em Araruama, sito no Lugar de Paracatu, zona urbana do 2º Distrito de Araruama, com 620,00m², medindo 33,00m de frente para a Avenida Minas Gerais; 25,00m confrontando com a Avenida São Paulo; 30,00m confrontando com o lote 16 e 4,00m confrontando com parte do lote 18, todos da mesma quadra cujo registro do memorial foi efetivado no Livro nº08, sob o nº05, fls. 15 pertencente ao acervo do Cartório do 1º Ofício de Araruama. O referido imóvel encontra-se inscrito no cadastro municipal da Prefeitura de Araruama sob a inscrição imobiliária: 2.11.02.016.0017.00.000, sendo declarado pelos solicitantes que inexistem construções no imóvel acima descrito. Consta como requerido no pedido: FERNANDO LUIZ FERREIRA, português, agricultor, inscrito no CPF sob o nº044.706.997-72 e sua mulher MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, portuguesa, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº032.409.397-70, residentes em Itaboraí e JOSÉ LUIZ FERREIRA, português, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº092.529.597-34 e sua mulher VITÓRIA FERNANDES FERREIRA, portuguesa, do lar, inscrita no CPF sob o nº074.709.077-77, residentes em Itaboraí e LEVINA GOULART ANTONIO, brasileira, viúva do promitente comprador MANOEL ANTONIO, do lar, nascida em 04/05/1931, filha de Francisca de Paula e João Goulart, portadora da carteira de identidade nº05594100-9, expedida pelo IFP em 12/11/1979, e inscrita no CPF sob o nº643.883.877-20; ROSIMERI GOULART ANTONIO DE SOUZA, brasileira, cuidadora, nascida em 20/08/1962, filha de Levina Goulart Antonio e Manoel Antonio, portadora da carteira de identidade nº06386255-1, expedida pelo DETRAN em 09/02/2011, e inscrita no CPF sob o nº013.089.277-70, neste ato assistida por seu esposo LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, brasileiro, enfermeiro, nascido em 26/11/1960, filho de Elio de Souza e Maria Lucia Pinheiro, portador da carteira de identidade nº05.404.963-0, expedida pelo DETRAN em 15/01/2011, inscrito no CPF sob o nº 698.337.457-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, todos residentes e domiciliados à Rua Emília Danave Pinho, nº 79, Apt. 201, Nilópolis -- RJ, CEP: 26.525-410. Consta do pedido, manifestação expressa de anuência referente a Meeira e herdeira do Requerido Manoel Antônio. Ante a impossibilidade da notificação aos proprietários / requeridos por estarem em local incerto e não sabido, faço publicar o presente a fim de que os mesmos ou seus herdeiros se manifestem sobre o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste. Assim sendo, ficam intimados os requeridos e eventuais interessados, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo supra, implicará anuência ao pedido do Registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, 09 de novembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA**

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 216-B da Lei nº 6.015/1973 e Art. 440-X do Provimento nº 150/2023 do CNJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia sob o nº 16095 de 31/10/2023, o pedido do registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, constando como solicitante ERIC DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, empresário, nascido em 16/09/1981, filho de Francisco Terto da Cunha e Maria das Graças dos Santos Cunha, portador da carteira de habilitação nº01068811224 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2020 e inscrito no CPF sob o nº 085.848.967-83, e sua esposa LILIANE DO NASCIMENTO ISIDORIO CUNHA, brasileira, gerente administrativo, nascida em 23/04/1984, filha de Leonício da Silva Isidorio e Lindalva do Nascimento Isidorio, portadora da carteira de identidade nº 36.269.524-9 e inscrita no CPF sob o nº 046.878.074-29, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Castelo A, n 31, Lote nº06, Quadra A, Paraty, Araruama - RJ, CEP:28.982-864, referente ao imóvel: lote nº 17, da quadra nº 16, situado no Loteamento Jardim Disneylândia em Araruama, sito no Lugar de Paracatu, zona urbana do 2º Distrito de Araruama, com 620,00m², medindo 33,00m de frente para a Avenida Minas Gerais; 25,00m confrontando com a Avenida São Paulo; 30,00m confrontando com o lote 16 e 4,00m confrontando com parte do lote 18, todos da mesma quadra cujo registro do memorial foi efetivado no Livro nº08, sob o nº05, fls. 15 pertencente ao acervo do Cartório do 1º Ofício de Araruama. O referido imóvel encontra-se inscrito no cadastro municipal da Prefeitura de Araruama sob a inscrição imobiliária: 2.11.02.016.0017.00.000, sendo declarado pelos solicitantes que inexistem construções no imóvel acima descrito. Consta como requerido no pedido: FERNANDO LUIZ FERREIRA, português, agricultor, inscrito no CPF sob o nº044.706.997-72 e sua mulher MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, portuguesa, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº032.409.397-70, residentes em Itaboraí e JOSÉ LUIZ FERREIRA, português, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº092.529.597-34 e sua mulher VITÓRIA FERNANDES FERREIRA, portuguesa, do lar, inscrita no CPF sob o nº074.709.077-77, residentes em Itaboraí e LEVINA GOULART ANTONIO, brasileira, viúva do promitente comprador MANOEL ANTONIO, do lar, nascida em 04/05/1931, filha de Francisca de Paula e João Goulart, portadora da carteira de identidade nº05594100-9, expedida pelo IFP em 12/11/1979, e inscrita no CPF sob o nº643.883.877-20; ROSIMERI GOULART ANTONIO DE SOUZA, brasileira, cuidadora, nascida em 20/08/1962, filha de Levina Goulart Antonio e Manoel Antonio, portadora da carteira de identidade nº06386255-1, expedida pelo DETRAN em 09/02/2011, e inscrita no CPF sob o nº013.089.277-70, neste ato assistida por seu esposo LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, brasileiro, enfermeiro, nascido em 26/11/1960, filho de Elio de Souza e Maria Lucia Pinheiro, portador da carteira de identidade nº05.404.963-0, expedida pelo DETRAN em 15/01/2011, inscrito no CPF sob o nº 698.337.457-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, todos residentes e domiciliados à Rua Emília Danave Pinho, nº 79, Apt. 201, Nilópolis -- RJ, CEP: 26.525-410. Consta do pedido, manifestação expressa de anuência referente a Meeira e herdeira do Requerido Manoel Antônio. Ante a impossibilidade da notificação aos proprietários / requeridos por estarem em local incerto e não sabido, faço publicar o presente a fim de que os mesmos ou seus herdeiros se manifestem sobre o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste. Assim sendo, ficam intimados os requeridos e eventuais interessados, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo supra, implicará anuência ao pedido do Registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, 09 de novembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIS FERREIRA**

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de

Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 216-B da Lei nº 6.015/1973 e Art. 440-X do Provimento nº 150/2023 do CNJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia sob o nº 16095 de 31/10/2023, o pedido do registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, constando como solicitante ERIC DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, empresário, nascido em 16/09/1981, filho de Francisco Terto da Cunha e Maria das Graças dos Santos Cunha, portador da carteira de habilitação nº01068811224 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2020 e inscrito no CPF sob o nº 085.848.967-83, e sua esposa LILIANE DO NASCIMENTO ISIDORIO CUNHA, brasileira, gerente administrativo, nascida em 23/04/1984, filha de Leonicio da Silva Isidorio e Lindalva do Nascimento Isidorio, portadora da carteira de identidade nº 36.269.524-9 e inscrita no CPF sob o nº 046.878.074-29, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Castelo A, n 31, Lote nº06, Quadra A, Paraty, Araruama - RJ, CEP:28.982-864, referente ao imóvel: lote nº 16, da quadra nº 16, situado no Loteamento Jardim Disneylândia em Araruama, sito no Lugar de Paracatu, zona urbana do 2º Distrito de Araruama, com 450,00m², medindo 15,00m de frente para a Avenida São Paulo; 15,00m de fundos confrontando com parte do lote nº18; 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote nº15 e 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº17, todos da mesma quadra cujo registro do memorial foi efetivado no Livro nº08, sob o nº05, fls. 15 pertencente ao acervo do Cartório do 1º Ofício de Araruama. O referido imóvel encontra-se inscrito no cadastro municipal da Prefeitura de Araruama sob a inscrição imobiliária: 2.11.02.016.0016.00.000, sendo declarado pelos solicitantes que inexistem construções no imóvel acima descrito. Consta como requerido no pedido: FERNANDO LUIZ FERREIRA, português, agricultor, inscrito no CPF sob o nº044.706.997-72 e sua mulher MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, portuguesa, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº032.409.397-70, residentes em Itaboraí e JOSÉ LUIZ FERREIRA, português, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº092.529.597-34 e sua mulher VITÓRIA FERNANDES FERREIRA, portuguesa, do lar, inscrita no CPF sob o nº074.709.077-77, residentes em Itaboraí e LEVINA GOULART ANTONIO, brasileira, viúva do promitente comprador MANOEL ANTONIO, do lar, nascida em 04/05/1931, filha de Francisca de Paula e João Goulart, portadora da carteira de identidade nº05594100-9, expedida pelo IFP em 12/11/1979, e inscrita no CPF sob o nº643.883.877-20; ROSIMERI GOULART ANTONIO DE SOUZA, brasileira, cuidadora, nascida em 20/08/1962, filha de Levina Goulart Antonio e Manoel Antonio, portadora da carteira de identidade nº06386255-1, expedida pelo DETRAN em 09/02/2011, e inscrita no CPF sob o nº013.089.277-70, neste ato assistida por seu esposo LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, brasileiro, enfermeiro, nascido em 26/11/1960, filho de Elio de Souza e Maria Lucia Pinheiro, portador da carteira de identidade nº05.404.963-0, expedida pelo DETRAN em 15/01/2011, inscrito no CPF sob o nº 698.337.457-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, todos residentes e domiciliados à Rua Emília Danave Pinho, nº 79, Apt. 201, Nilópolis -- RJ, CEP: 26.525-410. Consta do pedido, manifestação expressa de anuência referente a Meeira e herdeira do Requerido Manoel Antônio. Ante a impossibilidade da notificação aos proprietários / requeridos por estarem em local incerto e não sabido, faço publicar o presente a fim de que os mesmos ou seus herdeiros se manifestem sobre o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste. Assim sendo, ficam intimados os requeridos e eventuais interessados, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo supra, implicará anuência ao pedido do Registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, 09 de novembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **VITORIA FERNANDES FERREIRA**

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 216-B da Lei nº 6.015/1973 e Art. 440-X do Provimento nº 150/2023 do CNJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia sob o nº 16095 de 31/10/2023, o pedido do registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, constando como solicitante ERIC DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, empresário, nascido em 16/09/1981, filho de Francisco Terto da Cunha e Maria das

Graças dos Santos Cunha, portador da carteira de habilitação nº01068811224 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2020 e inscrito no CPF sob o nº 085.848.967-83, e sua esposa LILIANE DO NASCIMENTO ISIDORIO CUNHA, brasileira, gerente administrativo, nascida em 23/04/1984, filha de Leonício da Silva Isidorio e Lindalva do Nascimento Isidorio, portadora da carteira de identidade nº 36.269.524-9 e inscrita no CPF sob o nº 046.878.074-29, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Castelo A, n 31, Lote nº06, Quadra A, Paraty, Araruama - RJ, CEP:28.982-864, referente ao imóvel: lote nº 16, da quadra nº 16, situado no Loteamento Jardim Disneylândia em Araruama, sito no Lugar de Paracatu, zona urbana do 2º Distrito de Araruama, com 450,00m², medindo 15,00m de frente para a Avenida São Paulo; 15,00m de fundos confrontando com parte do lote nº18; 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote nº15 e 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº17, todos da mesma quadra cujo registro do memorial foi efetivado no Livro nº08, sob o nº05, fls. 15 pertencente ao acervo do Cartório do 1º Ofício de Araruama. O referido imóvel encontra-se inscrito no cadastro municipal da Prefeitura de Araruama sob a inscrição imobiliária: 2.11.02.016.0016.00.000, sendo declarado pelos solicitantes que inexistem construções no imóvel acima descrito. Consta como requerido no pedido: FERNANDO LUIZ FERREIRA, português, agricultor, inscrito no CPF sob o nº044.706.997-72 e sua mulher MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, portuguesa, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº032.409.397-70, residentes em Itaboraí e JOSÉ LUIZ FERREIRA, português, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº092.529.597-34 e sua mulher VITÓRIA FERNANDES FERREIRA, portuguesa, do lar, inscrita no CPF sob o nº074.709.077-77, residentes em Itaboraí e LEVINA GOULART ANTONIO, brasileira, viúva do promitente comprador MANOEL ANTONIO, do lar, nascida em 04/05/1931, filha de Francisca de Paula e João Goulart, portadora da carteira de identidade nº05594100-9, expedida pelo IFP em 12/11/1979, e inscrita no CPF sob o nº643.883.877-20; ROSIMERI GOULART ANTONIO DE SOUZA, brasileira, cuidadora, nascida em 20/08/1962, filha de Levina Goulart Antonio e Manoel Antonio, portadora da carteira de identidade nº06386255-1, expedida pelo DETRAN em 09/02/2011, e inscrita no CPF sob o nº013.089.277-70, neste ato assistida por seu esposo LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, brasileiro, enfermeiro, nascido em 26/11/1960, filho de Elio de Souza e Maria Lucia Pinheiro, portador da carteira de identidade nº05.404.963-0, expedida pelo DETRAN em 15/01/2011, inscrito no CPF sob o nº 698.337.457-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, todos residentes e domiciliados à Rua Emília Danave Pinho, nº 79, Apt. 201, Nilópolis -- RJ, CEP: 26.525-410. Consta do pedido, manifestação expressa de anuência referente a Meeira e herdeira do Requerido Manoel Antônio. Ante a impossibilidade da notificação aos proprietários / requeridos por estarem em local incerto e não sabido, faço publicar o presente a fim de que os mesmos ou seus herdeiros se manifestem sobre o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste. Assim sendo, ficam intimados os requeridos e eventuais interessados, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo supra, implicará anuência ao pedido do Registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, 09 de novembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO LUIS FERREIRA**

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 216-B da Lei nº 6.015/1973 e Art. 440-X do Provimento nº 150/2023 do CNJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia sob o nº 16095 de 31/10/2023, o pedido do registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, constando como solicitante ERIC DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, empresário, nascido em 16/09/1981, filho de Francisco Terto da Cunha e Maria das Graças dos Santos Cunha, portador da carteira de habilitação nº01068811224 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2020 e inscrito no CPF sob o nº 085.848.967-83, e sua esposa LILIANE DO NASCIMENTO ISIDORIO CUNHA, brasileira, gerente administrativo, nascida em 23/04/1984, filha de Leonício da Silva Isidorio e Lindalva do Nascimento Isidorio, portadora da carteira de identidade nº 36.269.524-9 e inscrita no CPF sob o nº 046.878.074-29, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Castelo A, n 31, Lote nº06,

Quadra A, Paraty, Araruama - RJ, CEP:28.982-864, referente ao imóvel: lote nº 16, da quadra nº 16, situado no Loteamento Jardim Disneylândia em Araruama, sito no Lugar de Paracatu, zona urbana do 2º Distrito de Araruama, com 450,00m², medindo 15,00m de frente para a Avenida São Paulo; 15,00m de fundos confrontando com parte do lote nº18; 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote nº15 e 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº17, todos da mesma quadra cujo registro do memorial foi efetivado no Livro nº08, sob o nº05, fls. 15 pertencente ao acervo do Cartório do 1º Ofício de Araruama. O referido imóvel encontra-se inscrito no cadastro municipal da Prefeitura de Araruama sob a inscrição imobiliária: 2.11.02.016.0016.00.000, sendo declarado pelos solicitantes que inexistem construções no imóvel acima descrito. Consta como requerido no pedido: FERNANDO LUIZ FERREIRA, português, agricultor, inscrito no CPF sob o nº044.706.997-72 e sua mulher MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, portuguesa, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº032.409.397-70, residentes em Itaboraí e JOSÉ LUIZ FERREIRA, português, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº092.529.597-34 e sua mulher VITÓRIA FERNANDES FERREIRA, portuguesa, do lar, inscrita no CPF sob o nº074.709.077-77, residentes em Itaboraí e LEVINA GOULART ANTONIO, brasileira, viúva do promitente comprador MANOEL ANTONIO, do lar, nascida em 04/05/1931, filha de Francisca de Paula e João Goulart, portadora da carteira de identidade nº05594100-9, expedida pelo IFP em 12/11/1979, e inscrita no CPF sob o nº643.883.877-20; ROSIMERI GOULART ANTONIO DE SOUZA, brasileira, cuidadora, nascida em 20/08/1962, filha de Levina Goulart Antonio e Manoel Antonio, portadora da carteira de identidade nº06386255-1, expedida pelo DETRAN em 09/02/2011, e inscrita no CPF sob o nº013.089.277-70, neste ato assistida por seu esposo LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, brasileiro, enfermeiro, nascido em 26/11/1960, filho de Elio de Souza e Maria Lucia Pinheiro, portador da carteira de identidade nº05.404.963-0, expedida pelo DETRAN em 15/01/2011, inscrito no CPF sob o nº 698.337.457-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, todos residentes e domiciliados à Rua Emília Danave Pinho, nº 79, Apt. 201, Nilópolis -- RJ, CEP: 26.525-410. Consta do pedido, manifestação expressa de anuência referente a Meeira e herdeira do Requerido Manoel Antônio. Ante a impossibilidade da notificação aos proprietários / requeridos por estarem em local incerto e não sabido, faço publicar o presente a fim de que os mesmos ou seus herdeiros se manifestem sobre o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste. Assim sendo, ficam intimados os requeridos e eventuais interessados, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo supra, implicará anuência ao pedido do Registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, 09 de novembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA**

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 216-B da Lei nº 6.015/1973 e Art. 440-X do Provimento nº 150/2023 do CNJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia sob o nº 16095 de 31/10/2023, o pedido do registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, constando como solicitante ERIC DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, empresário, nascido em 16/09/1981, filho de Francisco Terto da Cunha e Maria das Graças dos Santos Cunha, portador da carteira de habilitação nº01068811224 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2020 e inscrito no CPF sob o nº 085.848.967-83, e sua esposa LILIANE DO NASCIMENTO ISIDORIO CUNHA, brasileira, gerente administrativo, nascida em 23/04/1984, filha de Leonício da Silva Isidório e Lindalva do Nascimento Isidório, portadora da carteira de identidade nº 36.269.524-9 e inscrita no CPF sob o nº 046.878.074-29, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Castelo A, n 31, Lote nº06, Quadra A, Paraty, Araruama - RJ, CEP:28.982-864, referente ao imóvel: lote nº 16, da quadra nº 16, situado no Loteamento Jardim Disneylândia em Araruama, sito no Lugar de Paracatu, zona urbana do 2º Distrito de Araruama, com 450,00m², medindo 15,00m de frente para a Avenida São Paulo; 15,00m de fundos confrontando com parte do lote nº18; 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote nº15 e 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº17, todos da mesma quadra cujo registro do memorial foi efetivado no Livro nº08, sob o nº05, fls. 15 pertencente ao acervo do Cartório do 1º

Ofício de Araruama. O referido imóvel encontra-se inscrito no cadastro municipal da Prefeitura de Araruama sob a inscrição imobiliária: 2.11.02.016.0016.00.000, sendo declarado pelos solicitantes que inexistem construções no imóvel acima descrito. Consta como requerido no pedido: FERNANDO LUIZ FERREIRA, português, agricultor, inscrito no CPF sob o nº044.706.997-72 e sua mulher MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, portuguesa, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº032.409.397-70, residentes em Itaboraí e JOSÉ LUIZ FERREIRA, português, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº092.529.597-34 e sua mulher VITÓRIA FERNANDES FERREIRA, portuguesa, do lar, inscrita no CPF sob o nº074.709.077-77, residentes em Itaboraí e LEVINA GOULART ANTONIO, brasileira, viúva do promitente comprador MANOEL ANTONIO, do lar, nascida em 04/05/1931, filha de Francisca de Paula e João Goulart, portadora da carteira de identidade nº05594100-9, expedida pelo IFP em 12/11/1979, e inscrita no CPF sob o nº643.883.877-20; ROSIMERI GOULART ANTONIO DE SOUZA, brasileira, cuidadora, nascida em 20/08/1962, filha de Levina Goulart Antonio e Manoel Antonio, portadora da carteira de identidade nº06386255-1, expedida pelo DETRAN em 09/02/2011, e inscrita no CPF sob o nº013.089.277-70, neste ato assistida por seu esposo LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, brasileiro, enfermeiro, nascido em 26/11/1960, filho de Elio de Souza e Maria Lucia Pinheiro, portador da carteira de identidade nº05.404.963-0, expedida pelo DETRAN em 15/01/2011, inscrito no CPF sob o nº 698.337.457-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, todos residentes e domiciliados à Rua Emília Danave Pinho, nº 79, Apt. 201, Nilópolis -- RJ, CEP: 26.525-410. Consta do pedido, manifestação expressa de anuência referente a Meeira e herdeira do Requerido Manoel Antônio. Ante a impossibilidade da notificação aos proprietários / requeridos por estarem em local incerto e não sabido, faço publicar o presente a fim de que os mesmos ou seus herdeiros se manifestem sobre o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste. Assim sendo, ficam intimados os requeridos e eventuais interessados, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo supra, implicará anuência ao pedido do Registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, 09 de novembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Ana Morena Kengen do Amaral Martins Ribeiro, VINICIUS VIANA RIBEIRO

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ana Morena Kengen do Amaral Martins Ribeiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09195772707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS VIANA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03561741746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551467772-9, firmada em 10/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 6864, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR JOSE FRANCISCO NR 56 CASA CANAA ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ESTEVAM DA SILVA

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ESTEVAM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08806706730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440327127-7, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 5009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR SIMAS NR 20 PRAIA GRANDE ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO NELSON DA FONSECA

Cabo Frio, 16 de novembro de 2023. Ilmo. Senhor JOÃO SOUZA Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a V.Sa. que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Cabo Frio, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por MARIA DE FÁTIMA NEVES DA FONSECA e JOÃO NELSON DA FONSECA, protocolado sob o nº 65.111 em 14/07/2023. Dessa forma, e considerando que V.Sa. figura como confrontante aos fundos do imóvel objeto da demanda, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Sereia(antiga Rua 6), nº 36, zona urbana do 2º Distrito de Cabo Frio - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO SANTOS DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO SANTOS DA

SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02304854729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440552767-8, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 54029, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 17 nº 108 Lote 34 Quadra AS do Loteamento Unidade Urbana Monte Alegre Apto 104 Bloco 3 do Condomínio Residencial Cristal Azurita) CABO FRIO RJ 28907050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VICTOR CARDOZO DE ANDRADE, ANA PAULA DA SILVA MATOS

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VICTOR CARDOZO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10638526760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DA SILVA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09585798735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440886990-1, firmada em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 54803, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JULIA KUBISTCHECK NR 664 BA A102 QUINA CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PESSANHA AZEVEDO

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA PESSANHA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10124906702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770365979-4, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 4876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO NR 177 AP404 BL10 PARQUE D RODO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THYAGO NOLASCO BACELLAR PEIXOTO, VANESSA CRISTINA DE SOUZA LIMA

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THYAGO NOLASCO BACELLAR PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08309834730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA CRISTINA DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11441948732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770727313-0, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 10278, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 383 BL.10 AP401 PARQUE PECUAR RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUZEWELL CARVALHO DA SILVA, FLAVIA ALVES DE SOUZA CARVALHO

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

prenotado sob nº21760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUZEWELL CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12006608703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA ALVES DE SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12145024743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552063331-0, firmada em 08/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 6005, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO TORRES NR 750 AP404 BL03 PQ ALB TORRES CAMPOS DOS GOYT RJ 28035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO MAFRA CORREA, LAYANNA CABRAL DA SILVA MAFRA CORREA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO MAFRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08205266735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAYANNA CABRAL DA SILVA MAFRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10200505785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552472451-7, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 30890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MANOEL DE FARIA NR 116 B01 CASA01 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO VICTOR PINTO RODRIGUEZ RIVERA, BRUNA LOURENCO RIBEIRO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VICTOR PINTO RODRIGUEZ RIVERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11653769700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA LOURENCO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12046679776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440701305-1, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 32885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL VIEIRA GOMES NR 32 CS 2 COND R JO O MARIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **LAIS LUCY CASCIMIRO DA SILVA, MATHEUS DA SILVA CARNEIRO, LUIS ANTONIO DA SILVA, LUCY PEREIRA CASCIMIRO DA SILVA**

Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis anexo ao 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias -- RJ, atendendo a requerimento da FALCÃO MANOEL TELLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº. 44.902, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO de LAIS LUCY CASCIMIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 159.569.807-88, MATHEUS DA SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 157.926.607-00, LUIS ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 964.878.107-97, e LUCY PEREIRA CASCIMIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 006.755.967-00, para que compareça a esta Serventia, situada à Av. Presidente Vargas, nº. 187, quadra 08, lojas 12 e 13, Centro, Duque de Caxias, RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Escritura de Financiamento Imobiliário e Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no 1º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro, no livro 5840, às fls. 110/119, ato nº 028, em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 13.716, sob o R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Avenida Perimetral Dr. Manoel Teles, nº. 1.500, Bloco, 03, Apt. 108, Fazenda Engenho do Porto, Duque de Caxias, RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 22/09/2023, corresponde a R\$ 234.255,99 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei nº 9.514/97. Duque de Caxias, 13 de novembro de 2023. Alberto Leandro Jardim Vieira -- Substituto Legal -- Matrícula nº. 94/21973.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA LUCIA SENA DA SILVA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA LUCIA SENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13595458249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551943218-8, firmada em 02/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTRAL 0 CS4 QD7 LT4 CH IGUABA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO OLIVEIRA SANTOS**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09139740722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551655039-4, firmada em 11/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 4137, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV N SRA DE NAZARE NR 0 LOTE PERIFERIA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANASSES LESSA CHAVES**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANASSES LESSA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13110704781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441516328-8, firmada em 03/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 9824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS VILOETAS NR 539 CASA 01 LT JARDIM SOLARES RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEWTON JOSE, JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO, MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ARAUJO**

COMARCA - MACAÉ/RJ 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ARAUJO; 1) Domingos da Costa Peixoto, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, formulado por JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, CPF nº 370.759.427-00 e MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ARAUJO, CPF nº 472.703.147-72, cuja a posse ocorre mansa e pacífica, de boa fé e com animus domini, há mais de 30 anos pelos solicitantes, prenotado sob o nº 145636, procede por meio do presente, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 13º da Lei nº 6.015/73, à INTIMAÇÃO dos Titulares do direito real, para que compareçam a esta Serventia, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 351, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim apresentar discordância sobre o reconhecimento da usucapião extrajudicial de bem imóvel cujo documentos encontram-se aqui à disposição para eventuais esclarecimentos. Segundo o requerimento, trata-se de Área de terreno, situado na Vila Rangel, antiga Rua projetada, que dá acesso a outra rua projetada (atual Rua Caio Rodrigues Brasileiro) que liga a rua Prefeito Lobo Junior no bairro Visconde de Araújo, 1º distrito de Macaé, RJ, com área total de 175,00m2, e que tem as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Vila Rangel (antiga rua projetada), que dá acesso a outra Rua projetada (atual Rua Caio Rodrigues Brasileiro) que liga a Rua Prefeito Lobo Junior, onde mede 14,00m; pelo fundos, com imóvel de propriedade de João Batista Moura Filho ou sucessores, onde mede 14,00m; de um lado, com o lote nº 03, onde mede 11,00m; e, de outro lado, com o lote 01, onde

mede 14,00m. Imóvel cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.4.077.0113.0001, cujo terreno em SUA TOTALIDADE, se vê registrado no cartório do registro de imóveis do 2º Ofício de Macaé, RJ, no . Tendo como detentores dos direitos reais atribuídos na matrícula Newton José inscrito no CPF-MF sob o nº. 189.485.887-53 e sua esposa Anna Edith Vitalo José, , residente e domiciliado nesta cidade na rua Marechal Floriano Peixoto nº. 46, Imbetiba. Fica V. Senhor cientificado de que o não comparecimento ou a não apresentação de impugnação no prazo acima, importará em anuência com o seguimento do procedimento de reconhecimento nos moldes do Art. 16, §4, do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Justiça.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA APARECIDA DRUMOND DA SILVA VIEIRA, DINALDO DA SILVA VIEIRA JUNIOR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DRUMOND DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11253927707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DINALDO DA SILVA VIEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10821896776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440714650-7, firmada em 08/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 , na matrícula nº 99.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 79 da Casa 06 do Lote 3A da Quadra 116 do Loteamento Jardim Balneario Bambui, situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VICTOR FIGUEIREDO RIOS

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR FIGUEIREDO RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12058316738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442134536-6, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 49288, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua Z da Casa Residencial do Lote 358

do Loteamento Chacaras Inohan - Remanescente Area E, situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ CEP 24940560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO COSTA LIMA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12477364740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441851992-8, firmada em 12/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 112754, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 13 do Apartamento 102 do Condomínio Residencial Manu Manuela do Lote 290 da Quadra 10 do Loteamento Manu Manuela Village - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24932185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONILDE DA COSTA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONILDE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80698352734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551276814-0, firmada em 16/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 91.962, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01, Nº 1, LOTE 9E, QUADRA 12, CASA 1 - CONDADO MARICA - MARICA/RJ, CEP 24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO CIRILO GONÇALVES

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 39 LTDA, prenotado sob nº323783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CIRILO GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09787619793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 164067-0, firmada em 19/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.553, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 5, QUADRA J, CONDOMINIO RESIDENCIAL TERRAS ALPHAVILLE MARICÁ 2, NA ALAMEDA DAKARAI, MARICA/RJ, CEP: 24942-395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO GOMES DE LEMOS, SIMONE SILVA DE CARVALHO DIAS

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 39 LTDA, prenotado sob nº323784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO GOMES DE LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99434741734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE SILVA DE CARVALHO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07760238703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 165575-0, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA TEÇAREMA, LOTE 11, QUADRA U, CONDOMINIO TERRAS ALPHAVILLE MARICA 2, INOA, MARICA/RJ, CEP: 24942-395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maricá-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO DA PAIXÃO TOMAZ, VERONICA VIANA DE ALVARENGA DOS SANTOS, TEREZINHA ZUMBERGE KERR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16.10.2023 sob o nº. 322902, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, RICARDO DA PAIXÃO TOMAZ, brasileiro, autônomo, nascido em 20/11/1961, filho de Sebastião Tomaz das Candeas e Maria das Dores da Paixão Tomaz, portador da carteira de identidade nº. 06.073.839-0 expedida pelo DIC/DETRAN/RJ em 21/03/2016 e CPF nº. 757.997.907-15, casado em 13/12/2014, pelo regime da separação total de bens na vigência da Lei.6.515/77, conforme Pacto Antenupcial de 09/09/2014, lavrado nas Notas do 9º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Livro nº. 59, fls. 132/132vº, com Veronica Viana de Alvarenga Tomaz, brasileira, do lar, filha de Luiz Carlos de Alvarenga e Maria Viana de Alvarenga, nascida em 17/05/1980, portadora da carteira de identidade nº. 13.040.365-2 expedida pelo DIC/DETRAN/RJ em 01/04/2016 e CPF nº. 092.490.927-76, ambos residentes e domiciliados à Rua 138, Lote nº. 23, Quadra nº. 5398, Jardim Atlântico, Maricá/RJ - CEP.: 24.933-290; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 01 (um) da Quadra nº. 332 (trezentos e trinta e dois) do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º Distrito deste município, com área de 592,77m², medindo 10,68m em linha reta para a Rua 36 e mais 3,61m em linha curva na confluência da Rua 36 com a Rua 69; 13,33m de largura na linha dos fundos confinando com parte do Lote nº. 48; 44,02m pelo lado direito limítrofe com o Lote nº. 2; e, 41,96m pelo lado esquerdo com a Rua 69; de propriedade de: Terezinha Zumberge Kerr, brasileira, casada, do lar, residente à Rua Presidente Backer, 54, Niterói/RJ, havido por compra feita a Comércio e Indústria Atlântica S/A - 'COMINAT', conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no Lº 119, fls 15 em data de 05 de Março de 1970, devidamente registrada sob o Lº 3-Q, fls 210v/212 sob nº 23.744 em data de 07/05/1970 no Registro de Imóveis de Maricá - 2º Ofício, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 97834. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MICHELL JESUS DA SILVA, FERNANDO VILLACA DOS SANTOS SILVA, ADMINISTRACAO DE BENS F. B. FARIA LTDA.**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MICHEL JESUS DA SILVA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE

MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: MICHEL JESUS DA SILVA, brasileiro, solteiro, policial militar, portador da CNH nº: 04324891580 DETRAN/RJ, expedida em 01/02/2021, inscrito no CPF nº 111.472.187-57, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 24, fundos, Centro, Mesquita-RJ. Neste ato, comparece na qualidade de Advogado Assistente da solicitante o Dr. FERNANDO VILLAÇA DOS SANTOS LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da Identidade Profissional nº: 251979 OAB/RJ, expedida em 12/07/2023, inscrito no CPF nº 144.893.917-81, com endereço profissional na Rua São João, nº 70, São Geraldo, Nova Iguaçu-RJ, declarando que exerce a posse há 43 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: o Prédio nº 1522, com frente para a Rua Barros Peixoto, com área construída de 20,00m² (a ser legalizada), edificada no LOTE DE TERRENO SEM DENOMINAÇÃO, com frente para a Rua Barros Peixoto, nº 1522, distante 78,60 metros da Rodovia Presidente Dutra, medindo 50,00m de frente e fundos, por 50,00m de extensão de ambos os lados, com área total de 2.500m², confrontando por ambos os lados com quem de direito, e nos fundos com Companhia Cerâmica Brasileira. Não foi localizada nenhuma matrícula ou registro referente ao imóvel objeto desta Ata Notarial nos acervos da extinta 4ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, Cartório do 9º Ofício de Justiça, atual Cartório do 2º Ofício de Mesquita e 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, conforme respectivas certidões negativas apresentadas. Inscrição Municipal nº: 519099. Confrontando pelo lado ESQUERDO com o PRÉDIO Nº 1620 com frente para a Rua Barros Peixoto; e pelo lado DIREITO PRÉDIO Nº 1500 com frente para a Rua Barros Peixoto; e nos FUNDOS como o terreno que mede 76.670,00m², com frente para faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, propriedade de ADMINISTRAÇÃO DE BENS F.B. FARIA LTDA, CNPJ nº 04.641.886/0001-03, na rua Cardoso de Moraes, 96, sala 401, em Bonsucesso, neste Estado, conforme Matrícula nº 1327 do acervo do extinto Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu cujo acervo encontra-se no Cartório do 2º Ofício de Mesquita. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Rafael Maniero Fontes, CREA/RJ 2018122529, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230222029. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 16/11/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ESTEPHANIE KAREN SARMIERI CARVALHO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEPHANIE KAREN SARMIERI CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16174769780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144441777191-9, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 18852, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV LUIZ GONCALVES JUNIOR 27 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525037. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENA ARCAS MARTINS COSTA SOUSA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENA ARCAS MARTINS COSTA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39790487720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441048588-0, firmada em 09/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 17982, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO EVANGELISTA DE CARV 1520 APT0 501 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTO, ANDRE LUIZ DOS SANTOS**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09471011795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04751897799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441760148-7, firmada em 04/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 5287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS BENEDETTI 647 CASA 1 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26535020. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALVA SOUZA DA SILVA, JOSE TOMAZ DA SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINALVA SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33123357791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE TOMAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36208191734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440592957-0, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 17.008, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOUTOR MANUEL REIS 110 A105B3 CENTRO NILÓPOLIS RJ 26510182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SIMOES NETO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº45269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SIMOES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09434485738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000754944-P, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 matrícula nº 16112, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 102, Nº 1605 RUA JOAO DE MORAES CARDOSO, TERRENO Nº 18, CENTRO NILÓPOLIS/RJ - CEP: 26540-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SIMOES NETO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº45290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SIMOES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09434485738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000754189-9, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 matrícula nº 16.137, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 602, Nº 1605, RUA JOAO DE MORAES CARDOSO, TERRENO Nº 18 NILOPOLIS/RJ - CEP: 26540-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SIMOES NETO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº45358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SIMOES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09434485738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 754440-5, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 da MATRICULA 16.166, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO DE MORAES CARDOSO, Nº1605, APTO 1202, CENTRO, NILOPOLIS/RJ, CEP: 26540-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO MOREIRA DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05204363777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553370830-6, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 85530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO 41 CASA 1 VL STO ANTONIO NOVA IGUAÇU RJ 26010050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Elaine Cristina da Silva**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário PONTAL DE NOVA IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº135608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Elaine Cristina da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05501036789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 91521-00, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91521, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 22 da quadra 13 de uso comercial. Situado no loteamento denominado "Alvorá Nova Iguaçu" em Cabuçu, Nova Iguaçu/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO, DEISE DE OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário PONTAL DE NOVA IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº135383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12815481707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEISE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89956060704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35919-0, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91705, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 10 (dez), da quadra 22 (vinte e dois) de uso residencial. Situado no loteamento denominado "Alvorá Nova Iguaçu" em Cabuçu, Nova Iguaçu - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado a Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DA SILVA RANGEL

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário PONTAL DE NOVA IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº135617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA SILVA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12571473743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 91758-00, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91758, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 01 da quadra 25 de uso residencial. Situado no loteamento denominado "Alvorá Nova Iguaçu" em Cabuçu, Nova Iguaçu/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFICIO**

EDITAL -- NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação do Ato Executivo nº 272/2005, de 24/01/2005, emitido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. FAZ SABER aos que o presente EDITAL de NOTIFICAÇÃO, virem ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar que, pelo presente, ficam notificados os POSSÍVEIS INTERESSADOS -- TITULARES DE DIREITOS REAIS OU POSSESSÓRIOS, BEM COMO SEUS LEGÍTIMOS SUCESSORES, a se pronunciarem no prazo de 15 (quinze dias) contados da publicação do presente, acerca da pretensão de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO POR MEIO EXTRAJUDICIAL, requerido nesta Serventia Registral, e pretendido por SILVANO DE MATOS MARTINS e sua esposa MARIA CRISTINA VIEIRA FREITAG MARTINS, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, aposentados, ele português, portador da CI nº 81.268.346-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 16.10.2014, inscrito no CP243.517.257ª pelo DETRAN/RJ em 31.07.2019, inscrita no CPF sob o nº 180.972.288-82, ambos residentes na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 1.287, Quarteirão Ingelheim, Petrópolis, que alegam ter posse sobre o imóvel objeto da pretensão, descrito na Matrícula nº 1.208 deste Cartório do 2º Ofício de Justiça. A não apresentação de IMPUGNAÇÃO por parte dos POSSÍVEIS INTERESSADOS, no prazo mencionado acima, previsto no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, implicará EM ANUÊNCIA quanto ao pedido da usucapião extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, mando publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Petrópolis, aos 14 de Novembro de 2023. Eu, SONIA MARIA SOARES PEREIRA, matrícula 90/107 -- Tabeliã e Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, o subscrevo; e, Eu Fábio Souza dos Santos -- Substituto da Tabeliã -- Mat. 94/11427 assino.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE SILVA DO ESPIRITO SANTO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE SILVA DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01875605797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553217846-1, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 27959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA, 274, APTO 403, BLOCO 7-B, RESIDENCIAL PARQUE SANTIAGO, JARDIM MARILEA, RIO DAS OSTRAS, RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA PEREIRA LOMBONI DA SILVA, ERNANI SERGIO CARDOSO LOMBONI DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº105593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA PEREIRA LOMBONI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08330001792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERNANI SERGIO CARDOSO LOMBONI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03734891701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 331509342-2, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19449 - Registro da alienação fiduciária R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JOÃO BATISTA, NR. 06, NR. 94, LOTE 07, QUADRA 14, JARDIM MIRAMAR, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28898052.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DE JESUS CARVALHO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DE JESUS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91962935515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441226284-4, firmada em 19/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16, na Matrícula nº 92.133, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PIAUI, Nº 77, BLOCO 1, APT0 1006

- TODOS OS SANTOS - RIO DE JANEIRO / RJ CEP 20770130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA PEREIRA PINTO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451.007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA PEREIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02200539797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440366614-8, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 16.882, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA 1496 QUADRA A BLOCO 6 APTO 302 BENFICA RIO DE JANEIRO RJ 20973012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLETE DA CONCEICAO MANJA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451.776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLETE DA CONCEICAO MANJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06976456732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440495443-0, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na matrícula nº 23.567, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUGUSTO NUNES, Nº 193, APARTAMENTO 102 DO BLOCO 07, TODOS OS SANTOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20770270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO HENRIQUE SOUZA MARTHA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO HENRIQUE SOUZA MARTHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08561914777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440746346-4, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na matrícula nº 15.062, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAÚJO LEITÃO, Nº 607, BLOCO 01, APTO 301, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20715-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO FERREIRA COUTINHO, KARLA FIGUEIREDO DE MEDEIROS COUTINHO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FERREIRA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11135577706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARLA FIGUEIREDO DE MEDEIROS COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09886050748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770210109-9, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 103102, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CANAL DO RIO JACARE, Nº 206, APTO 401 DO BLOCO 01, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO GOMES DA SILVA, PATRICIA BARBOSA RANGEL

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05429401757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA BARBOSA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10651741793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440392614-0, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na matrícula nº 96.064, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAIM PAMPLONA 238 APT 103 SAMPAIO RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20970140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA, MAGNO FERNANDES BENTO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12162339773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGNO FERNANDES BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12384765701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442154460-1, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 5575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILELA TAVARES 374 CASA 28 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20725220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL BEZERRA DOS SANTOS, CARLOS JOSE DOS SANTOS JUNIOR

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454.829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL BEZERRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12216270741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS JOSE DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14581054745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770493016-5, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 106786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE MAIO 413 BL.3 A403 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLETE ALVES PEREIRA DOS SANTOS, MARCELLO PEREIRA DOS SANTOS

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454.826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLETE ALVES PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54333091772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELLO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00882258796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002008-5, firmada em 13/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 89.244, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOIS DE MAIO 164-FRENTE, FREGUESIA DO ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA NAZARE DA SILVA PINTO, HERNANI HENRIQUE PINTO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453.357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA NAZARE DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07246742760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERNANI HENRIQUE PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11793360707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551459835-7, firmada em 10/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 1267, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA UBAJARA, Nº 30 - JACARE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.975-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE LUIZA MACHADO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453.880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE LUIZA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10354587722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770425950-1, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 106074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE MAIO 413 BL.4 A207 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIVERA SANTOS, ALDAIR SOUSA ARAUJO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIVERA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10526623748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDAIR SOUSA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13484414707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553971544-4, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 104179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP207 BL4 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI DOS SANTOS UGHETTO, SIMONE REGINA LOPES DE CERQUEIRA UGH

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI DOS SANTOS UGHETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00131788736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE REGINA LOPES DE CERQUEIRA UGH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04147635725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552617382-8, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 , na matrícula nº 63.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL BRUCE, nº 158, 1210 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20921030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho,

Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **AMALIA GIL GERSTLER, JOSE GERSON GERSTLER, GILBERTO GERSTLER, FRIDA GERSTLER**

Gustavo Gastalho Moreira, Responsável pelo Expediente do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que os requerentes: AMALIA GIL GERSTLER, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob o nº 648.259.658/49 e portadora da carteira de identidade nº 1899279-1 expedida pela SSP/SP; JOSÉ GERSON GERSTLER, brasileiro, médico inscrito no CPF sob o nº 853.217.378/00 e portador da carteira de identidade nº 5520127 expedida pela SSP/SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Rosalia Daris Gerstler (CPF nº 046.487.618/47, portadora da carteira de identidade nº 10841989 expedida pela SSP/SP); GILBERTO GERSTLER, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 013.107.828/30 e portador da carteira de identidade nº 5.969.966-08 expedida pela SSP/SP e FRIDA GERSTLER, brasileira, solteira, maior, arquiteta, inscrita no CPF sob o nº 091.355.698/08, portadora da carteira de identidade nº 15557168 expedida pela SSP/SP, prenotaram sob o nº 667153 Lº 1EG, fls. 245 em 15/03/2023, Requerimento do dia 31/01/2023, Ata Notarial do Livro 8041, Folha 177, Ato 70 em 02/06/2023, Escritura de Rerratificação e Aditamento de Ata Notarial do Livro 8135, Fls. 02, Ato 01 em 12/07/2023 e Escritura de Aditamento de Ata Notarial Livro 8139 Fls. 74, ato 33 em 13/10/2023, todas lavradas em no 10º Serviço Notarial -- RJ relativo à ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, representados pelo seu advogado Michel Chamovitz, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 024.381.997/84 e portador da carteira de identidade nº 116.002 expedida pela OAB/RJ, alegando em síntese que o Direito e Ação do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 581, Loja C, é proveniente do Formal de Partilha dos bens deixados por seu Pai, Adolfo Gerstler, processado pelo Juízo de Direito da 10ª Vara de Família e de Sucessões da Comarca de São Paulo, Capital, assinado em 25/08/1987, sentença de 26/07/85 e aditamento de 23/02/1987, registrado neste Cartório do 5º Registro de Imóveis, na matrícula nº 77.337 sob o R.2 em 25/02/1988, sendo o mesmo partilhado na proporção de ½ para a primeira Requerente e 1/6 para cada um dos demais, e que por sua vez, falecido Adolfo Gerstler e sua mulher Amália Gil Gerstler, prometeram adquirir o imóvel de Regine Feigl, conforme escritura de Promessa de Compra e Venda, lavrada em Notas do 17º Ofício, desta cidade, no livro 1438 as fls.26vº de 09/07/1957, registrada neste Cartório (5º RGI/RJ), no livro 4-BE as fls.26 sob o nº 31995 em 25/03/1965, e que já estando falecida a promitente vendedora, Regina Feigl, razão a qual optaram pela presente a Adjudicação Compulsória. Desta maneira, fica publicado o EDITAL, para os atos e termos do requerimento prenotado e para que no prazo de 30 (TRINTA) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestado o requerimento, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVEDOR L3TEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA na pessoa de seu representante legal - HAMILTON NOGUEIRA JUNIOR, CPF: 257979807-20, DEVEDOR L3TEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA na pessoa de seu representante legal ROSANGELA CORREA LELLIS, CPF: 172033748-90**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 485075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR L3TEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA na pessoa de seu representante legal - HAMILTON NOGUEIRA JUNIOR, CPF: 257979807-20, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01565197000179, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEVEDOR L3TEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA na pessoa de seu representante legal ROSANGELA CORREA LELLIS, CPF: 172033748-90, inscrito(a) no CPF/MF

sob o nº 01565197000179, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553109536-8, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 110495, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PST MARTIN L K JR 126 BL9 SL 414 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20765000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DE MOURA ROSA, MATHEUS DE OLIVEIRA LEAL

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DE MOURA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14756786731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS DE OLIVEIRA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13948225702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440854245-5, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 14198, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR 4676 APT 404 BL 23 COND NOSSA SENHORA DE FÁTIMA TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21220300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLACYELLEM FERNANDES RIBEIRO DA SILVA, FABIO DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLACYELLEM FERNANDES RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10684055708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

08448732766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550808796-6, firmada em 16/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na matrícula nº 102457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEGAS 400 B3 AP 1109 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20771580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO AZEVEDO RODRIGUES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO AZEVEDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03308024705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550022254-4, firmada em 17/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 83.946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABO REIS 18 AP 301 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21060410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE PEREIRA MENDES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE PEREIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14254696710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757591-9, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 125304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.4 AP407 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ EDUARDO ALVES DE LIMA JUNIOR**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO ALVES DE LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11697525784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551021318-1, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 82.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAQUEQUER 224 APT 407 - ABOLICAÇÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20751300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZENEIDE DA SILVA MARQUES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROZENEIDE DA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04463726760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 855551558057-3, firmada em 06/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 101.302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LANCASTRE 191 APT 302 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21311130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA CRISTINA FRANKLIN DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA CRISTINA FRANKLIN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85529249787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770109008-5, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 120972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 80 AP404BL07 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DA GUIA DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DA GUIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73867055491, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770327101-0, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS

SANTOS ARAUJO NR 1119 AP203 BL01 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATHIANA DE CASSIA DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATHIANA DE CASSIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05270786702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440148036-5, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 91300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEREIRA PINTO NR 553 APT 107 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20761350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00353358746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551931881-6, firmada em 13/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 98373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBOSA NR 276 A201 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21350020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLIMAR BAIÁ PEREIRA PINTO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLIMAR BAIÁ PEREIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00774454733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553253299-9, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 116322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACYR DE ALMEIDA NR 611 BL04 AP512 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE DA SILVA ALVES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08812436714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440205059-5, firmada em 22/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 60516, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ADHEMAR BEBIANO NR 3115 CS 35 FDS INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20765170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA RIBEIRO CHAVES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº492117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA RIBEIRO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01221016776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014780680-7, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.733 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Adhemar Bebiano nº 4800, apartamento nº 507, bloco 13, Bairro Engenho da Rainha, Rio de Janeiro, CEP 20766-721.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO VIEIRA JUNIOR, CRISTIANE GONCALVES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO VIEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13600980700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09871033770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfanega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442046009-9, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 245467, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORES DO TURVO Nº 170, APTº 1501, BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE CAETANO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10499427793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440613730-8, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 82317, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MATURACÁ, Nº 393, BLOCO 05, APTº 103 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO LACERDA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO LACERDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13711177727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441116640-0, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 126999, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 12055 APT105 BLC6 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21012351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS RODRIGO CARVALHO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS RODRIGO CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05276356777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440482091-6, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o ATO R-3 na Matrícula 222281, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PORTO VELHO, Nº 275 FUNDOS, CASA 06 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82739862334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002849-2, firmada em 12/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 na Matrícula 144512, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOSE RUCAS NR 1663 APT0 201 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE PACHECO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE PACHECO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07416668719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127001250-4, firmada em 27/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 200555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL LAMENHA NR 30 CASA 3 V DE CARVALHO RIO DE JANEIRO RJ 21235010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZAIRA CAVALCANTE SANT ANNA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZAIRA CAVALCANTE SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01184411751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441012571-0, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R.6, na Matrícula nº 93107-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAIM 456 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21545310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA HELENA DE SOUZA CORRÊA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº884952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA HELENA DE SOUZA CORRÊA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05339752712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014864950-3, firmada em 14/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat 239.740 / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guatemala, nº 510, , Bairro Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21020-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLIN AMARAL FERREIRA, AMANDA RITA DA COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLIN AMARAL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13303657718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA RITA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13005994724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441125518-6, firmada em 19/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 241499, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BRASIL, Nº 19.992, APTº 201, COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTUR JORGE RANGEL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTUR JORGE RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03448388700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440206775-5, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 58874, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PORTO VELHO NR 545 AP 201-BL 6 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE PAULO BASTOS, THAYNA MACHADO DA SILVA BASTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE PAULO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12266414747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYNA MACHADO DA SILVA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15134656789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553929650-6, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 247035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS NR 363 BL03 A203 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL GOMES DAMASCENO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL GOMES DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05328595700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551788068-1, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 103517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIA NR 395 AP 402 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO VIEIRA SANTOS, NUBIA LOPES DE LIMA SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO VIEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98938681149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NUBIA LOPES DE LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00771156197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552783231-9, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 230226, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº450 - APTº 408, BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA ISIDORO DA SILVA DA CRUZ

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA ISIDORO DA SILVA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10803508700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440475456-3, firmada em 10/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 228610, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE, Nº 167, APTº 1105, BLOCO 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLENIO DE SOUZA ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLENIO DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05226020708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440385551-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 127730-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONTO CHIQUE NR 162 BL 1 AP 202 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA CRISTINA ALEXANDRINO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA CRISTINA ALEXANDRINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12688057774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550084580-0, firmada em 07/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 34868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATURACA NR 393 BL 4 AP 104 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DE ARAUJO VASQUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE ARAUJO VASQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10165900750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441033237-3, firmada em 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 133375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SURUI NR 857 FUNDOS BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215575. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO DA SILVA LOPES, PRISCILA MEIRELLES DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09894443761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA MEIRELLES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11180504798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440310821-0, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 105728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONISIO NR 300 APT 303 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA PINHEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02572213796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552963012-0, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R.4, na Matrícula nº 233.002, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 BL05 AP308 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER DA ROCHA SOUZA, NATALIA SANT ANNA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2146217-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DA ROCHA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10073948705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA SANT ANNA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12061839770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554016970-0, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 413301, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE CAMORIM NR 173 AP607BL4 JACAREPAGUA RJ 22780070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIA BEATRIZ ROSA DARPERIO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2146578 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIA BEATRIZ ROSA DARPERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09218286757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551257293-6, firmada em 20/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08 na Matrícula 356928, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO RIO GRANDE NR 2034 BL 03 AP710 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANNE ALVES RINALDI DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2151547-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE ALVES RINALDI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14037839776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552840620-8, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 403571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 22 CS 11 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCOS DA SILVA, ELAINE VITA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2148257-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59132850778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE VITA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08620619705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000004330-7, firmada em 09/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 398845, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCA SALES 00833 CASA 4 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RANGEL DE MELLO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2145221-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RANGEL DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05807276701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441774512-8, firmada em 17/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 463298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES TALARICO NR 0 LOTE 8A PAL VARGEM PEQUENA RJ 22783280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA SILVA BRASIL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2149794-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA SILVA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12352819733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770529196-4, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 447352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 BL.8 A405 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO AUGUSTO PIRES FILHO, ELAINE MARIA FERRO REBELLO PIRES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2055533 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDO AUGUSTO PIRES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83756809749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE MARIA FERRO REBELLO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40870715704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1930236060000070-35, firmada em 14/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18 ; na matrícula nº 222964, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. DAS AMERICAS 700 CONJ H, BLOCO 8, LOJA 211 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.640-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO GOUVEA DA SILVA, THAIS DOS SANTOS MIRANDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2150377 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO GOUVEA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10165938722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13604742773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770202493-0, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 443354, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Odete Lara nº 74 apto. 302 do bloco 05 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Marcio Luis Senra da Lomba, Renata Fernandes Tavares da Lomba, Mariany Senra da Lomba**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY, prenotado sob nº2110801 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Marcio Luis Senra da Lomba, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97110833704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Renata Fernandes Tavares da Lomba, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01374968773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Mariany Senra da Lomba, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89536916720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70000950-7, firmada em 28/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 228.713 R.07 (Alienação fiduciária), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Comandante Rúbens Silva, nº 760, Apto. nº 203 do Edifício Carlos Figueiredo, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ " CEP: 22750-054. Com direito a 01 vaga de garagem.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA REGINA DA SILVA RIBEIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº2117421 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA REGINA DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04819576771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001031292-0, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 467.087 R04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Juaréz Getirana, nº 805, Casa 2, Freguesia de Guaratiba, Cep. 23025- 035, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMERICAS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 02.105.040/0001-23, com sede em São Paulo/SP., prenotado sob nº 2125519, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de AMÉRICAS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 20.555.848/0001-94 com sede em São Paulo/SP, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda, datado de 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrado nas matrículas 351135 a 351158 sob o R-09 o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luis Carlos Saroli nº 2021 -- Lojas 101/108 e Salas 201/202 e 301/302 do bloco 03, Lojas 101/108 do bloco 04, Salas 201/202, 301/302 do bloco 04, respectivamente - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/07/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PENINSULA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A.**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 02.105.040/0001-23, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 2125521, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de PENÍNSULA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 20.555.859/0001-74, com sede em São Paulo/SP, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda com garantia de alienação fiduciária registrado nas matrículas 362570 a 362630, qual diz respeito aos imóveis situados na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº400, Loja A, salas 101 a 104; 201 a 204; 301 a 304; 401 a 404; 501 a 504; 601 a 604; 701 a 704; 801 a 804; 901 a 904; 1001 a 1004; 1101 a 1104; 1201 a 1204; 1301 a 1304; 1401 a 1404 e 1501 a 1504 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 23/05/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISA CORREA SAMPAIO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da PHI EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.452.905/0001-56, com sede nesta cidade/RJ., prenotado sob nº 2146279, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ELISA CORREA SAMPAIO, brasileira, solteira, cenógrafa, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 02553757984 e CPF nº 088.934.817-07, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12

-- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado de 04/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 405784 sob o R-13 o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luis Carlos Saroli nº 2021 -- apt. 604 do bloco 09 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/10/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICTOR HUGO MENEZES DO NASCIMENTO BRIONES**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei Federal 6.015/73 e art. 11 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 686.176 a 28/09/2023, a requerimento de SIMONE AMARAL VILARIM, brasileira, divorciada, profissional liberal, carteira de identidade nº. 10.697.093-2 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 041.557.817-51, residente e domiciliada na Rua General Roca, nº 363, apartamento 201, Tijuca /RJ, nesta Cidade, que alega exercer desde 17/02/2014, onde reside desde então, perfazendo mais de 7 anos de posse sobre o imóvel situado na Rua General Roca, nº 363, apartamento 201, matrícula 84.586, vem intimar o proprietário do apartamento 101 da Rua General Roca, nº 363, Sr. VICTOR HUGO MENEZES DO NASCIMENTO BRIONES, CPF nº. 110.084.717-04, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELLA FERREIRA VACCARI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELLA FERREIRA VACCARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10867353740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441049261-3, firmada em 29/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MANOEL DA SILVA NR 200 LOTE14 QDI CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO NICOLAU DE ARAUJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO NICOLAU DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02105988750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442918618-6, firmada em 03/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 5377 AP 309 BL B CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23055002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CABRAL TRENTINO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CABRAL TRENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15933960748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770388839-4, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 BL.2 A301 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANE CAROLINE MOREIRA DO N D SOUZA, VICTOR SILVA DE SOUZA DO NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANE CAROLINE MOREIRA DO N D SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12481314794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTOR SILVA DE SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12518626751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770776884-9, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38273, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.2 A104 CAMPO GRANDE RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA BRANQUINI DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA BRANQUINI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13293345743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770802311-1, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 29212, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.2 A307 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ANASTACIO TAVARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 87869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA ANASTACIO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01244609765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770810564-9, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 31621, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.6 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS CAMPINOS SPERLE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 87349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS CAMPINOS SPERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07730945711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770571687-6, firmada em 17/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 16626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 0 AP301 BL6 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO CESAR LUCENA CASTELLO BRANCO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário POLO CAPITAL SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº85023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO CESAR LUCENA CASTELLO BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02155920776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13889-0, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 190417 sob R. 15 Av. 16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Monteiro 323 - apto 401 - bloco 06. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA FERNANDES CONCOLATO, ADILSON AMORIM CONCOLATO

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº68816, a requerimento de CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA FERNANDES CONCOLATO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 805.357.637-000 e seu marido ADILSON AMORIM CONCOLATO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº609.925.737-34, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 25 (vinte e cinco) anos terreno com área de 313,50m², na Rua Fernao Mendes Pinto, nº107, correspondente a fração do Lote 127, quadra 3, PAL 12489, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8-A, nº94, fls. 182, a posse sobre o, vem intimar o titular do direito real de promitente comprador JOSE ALVES DA SILVA, brasileiro, casado cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALDIR BENEDITO ROSA, MARIA CLARA BASTOS MACHADO ROSA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 282147. SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 26147, a requerimento de MARIA CLARA BASTOS MACHADO ROSA, aposentada, inscrita no CPF nº 922.211.307-15 e VALDIR BENEDITO ROSA, aposentado, inscrito no CPF nº 070.651.598-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, que alegam exercer há 10 (dez) anos a posse sobre o

imóvel designado como Casa 15 da Rua Itatiara, nº 97, correspondente a fração inserida no Lote 02, do PAL 43.990, registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula 67207, vem intimar A PEDRA ANGULAR LTDA, sem qualificação conhecida, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DUTRA DA COSTA MENDONCA, RENATA SANTOS GASPAS

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 58462, a requerimento de RENATA SANTOS GASPAS, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 096.908.467-60, que alega exercer há mais de 08 (oito) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Afonso Portugal nº35, e respectivo Lote 03, do PAL 26.923, registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula 59207, vem intimar eventuais outros herdeiros da titular do direito real à aquisição MARIA DUTRA DA COSTA MENDONÇA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF nº 317.261.787-49 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RENATA SANTOS GASPAS

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 58462, a requerimento de RENATA SANTOS GASPAS, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 096.908.467-60, que alega exercer há mais de 08 (oito) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Afonso Portugal nº35, e respectivo Lote 03, do PAL 26.923, registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula 59207, em nome de Henrique Marques Cavalcante e sua mulher Doracy Moteiro Cavalcante, e com registro do direito real de aquisição a Maria Dutra da Costa Mendonça, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE ALMEIDA LEMOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE ALMEIDA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13784000703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442796821-7, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 77668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLMI 378 CASA 04 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA LIMA DE ASSIS BELARMINO, JEFFERSON OLIVEIRA DE A BELARMINDO, CARLOS EDUARDO DE ASSIS BELARMINDO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA LIMA DE ASSIS BELARMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08612878780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON OLIVEIRA DE A BELARMINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15220639781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO DE ASSIS BELARMINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00509911757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440432938-4, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 58.006, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMIRANTE TAMANDARE 120 CASA 4 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24455190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES DOS SANTOS MACHADO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

CHARLES DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19069757796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441471621-6, firmada em 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 60428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM B D R INTERNA 5 QD 07 CASA 153 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUDITH DA CONCEICAO RIBEIRO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUDITH DA CONCEICAO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08038994752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441795501-7, firmada em 17/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 62449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ALIADOS NR 121 JARDIM FLUMIN RJ 24451740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO CASTRO QUINTINO DOS SANTOS**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO CASTRO QUINTINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16611719741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442013591-2, firmada em 20/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:05 na Matrícula 59273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE VALENCA NR 126 CASA 04 TRINDADE RJ 24456390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TAMIREZ GOMES DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIREZ GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13857716746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442625925-5, firmada em 01/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 64778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO V FONTOU NR 57 CASA 02 PORTO DO ROSA RJ 24470650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCOS ANTONIO CORDEIRO RANGEL

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO CORDEIRO RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01032139706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441714905-3, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 31313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI MOJICA 120 LT32 BOACU SAO

GONCALO RJ 24465235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN CARLOS MENEGOI FRANCA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN CARLOS MENEGOI FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12762897742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440772150-0, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 59.076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO HORTENCIO 93 CASA PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24471030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE PEREIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07503655798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441786746-0, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 2473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMELIA LOUZADA NR 101 CASA BRASILANDIA RJ 24440810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO AMADO SOHR CARDOSO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO AMADO SOHR CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10533543711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551377840-6, firmada em 13/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 55437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR PEIXOTO GUIMARAES 628 LT 10 CS 2 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24422080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BOLIVAR GUERREIRO SILVA

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BOLIVAR GUERREIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05176097702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro São João de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129730000058-9, firmada em 26/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 000 na Matrícula 15122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA SOARES SENDAS NR 1111 C112 VENDA VELHA SAO JOAO DE MER RJ 25575825. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IURY SANTOS NUNES, THAYS MAYARA SEVERO DE SOUZA AGUIAR NUNES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 88871, no L. 1-F, fl. 054v, de 29/08/2023, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso IURY SANTOS NUNES, empresário, e sua mulher THAYS MAYARA SEVERO DE SOUZA AGUIAR NUNES, advogada, brasileiros, casados em 12/12/2014, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portadores das carteiras nacional de habilitação nºs 05639588515 e 05862690170, ambas expedidas pelo DETRAN-RJ, em 12/05/2017 e 30/11/2017, inscritos no CPF sob os nºs 146.495.067-94 e 147.521.477-42, respectivamente, residentes e domiciliados na Estrada dos Passageiros, nº 37, São João, neste município, que não foram localizados, segundo as notificações via postal, enviadas em 15/09/2023, infrutíferas, e também, se encontram em local ignorado segundo certidão passada em 13/10/2023, pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 07 (sete) da quadra 18 (dezoito), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 22.887,39, posicionado em 13/11/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28632, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 13 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - SÃO SEBASTIAO DO ALTO/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILLER LABANDEIRA DA SILVA

Natasha Vellasco Gonçalves Silva, oficial do Ofício de Justiça de São Sebastião do Alto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

MILLER LABANDEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12958623793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Eurico Cerbino Nº 10 Loja 01, , Centro Sao Sebastiao do Alto RJ CEP 28550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441697340-2, firmada em 09/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 2040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA LUZIA 162 CASA 01 IPITUNA SAO SEBASTIAO D RJ 28550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Alto-RJ. Natasha Vellasco Gonçalves Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SEBASTIAO MOREIRA DE LIMA, ADEMILDE OLIVEIRA MOREIRA, MARIA HELENA DA CUNHA SENA, JAIME SILVA DE SENA, NESTOR NUNES DE AMORIM, MARTINHA VIGNOLI DOS SANTOS, MARCILIA CORDEIRO AMORIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, NESTOR NUNES AMORIM, inscrito no CPF sob o nº 092.651.207-20 e a sra. MARTINHA VIGNOLI DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 502.976.517-49; dos possuidores do lado esquerdo, MARIA HELENA DA CUNHA SENA, CPF 645.490.037-15, casada com JAIME SILVA DE SENA, inscrito no CPF sob o nº 434.199.337-20 e CHARLES JÚNIOR MELLO SILVA; dos possuidores/proprietários confrontantes pelo lado direito ao imóvel usucapiendo: NESTOR NUNES AMORIM, inscrito no CPF sob o nº 092.651.207-20 E SUA ESPOSA MARCÍLIA CORDEIRO AMORIM, inscrita no CPF sob o nº 740.515.557-04, para que manifestem seu consentimento expresse, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida por Sebastião Moreira de Lima, inscrito no CPF sob o nº 024.919.587-91 e Ademilde Oliveira Moreira, inscrita no CPF sob o nº 071.034.837-10, residentes e domiciliados na Estrada da Água Branca, nº 76, atual Rua Oscarina Penetra de Nazareth, Segundo Distrito de Saquarema/RJ, referente ao imóvel descrito como área de 450,00m², no lugar de "Mandigueiro", (atualmente "Água Branca") zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, de frente para a Estrada Água Branca, (atual rua Oscarina Penetra de Nazareth nº 76); porção menor da área transcrita na matrícula sob o nº 2.727, com inscrições municipais nºs 105794-0 e 112116-9. No referido lote encontra-se edificada uma casa, com área construída de 275,00m; uma construção com cobertura para acolhimento de animais de pequeno porte com aproximadamente 12m²; uma cobertura denominada lavanderia com aproximadamente 9m²; e também encontra-se erguido um muro com 75m de frente, 75m de fundos e 60m de lateral por ambos os lados, todo o muro com mais de três metros de altura, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NIVIA CRISTINA BARBIER PENNA SOARES, MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA SOARES, CAMILLO PEREIRA FILHO, TEREZINHA BARRA PEREIRA**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade extraordinária, o qual foi protocolado sob o n.º 140380, em 12/05/2023. O pedido foi formulado por NIVIA CRISTINA BARBIER PENNA SOARES, brasileira, nascida em 08/10/1974, filha de Maurílio de Oliveira Penna, contadora, portadora da CI n.º 10.118.668-2, expedida pelo Detran/RJ, em 26/10/2010, inscrita no CPF sob o n.º 033.057.997-57, e seu marido MÁRCIO LUIZ DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, nascido em 10/06/1972, filho de Ovídio Luiz Soares e de Maria Madalena de Oliveira Soares, inspetor de equipamentos, portador do RG n.º 09.142.253-5, expedido pelo Detran/RJ, em 07/11/2010, inscrito no CPF sob o n.º 007.450.757-54, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Sebastião Bento Pereira, n.º 212, bairro Brasilândia, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, tendo por objeto o imóvel assim descrito e caracterizado: "Lote de terra n.º 311, situado à Rua 608 (atual Rua Argentina), loteamento Santa Luzia, bairro Vila Americana, zona urbana e não foreira, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, inscrito na municipalidade sob o n.º 6.021.0017.000-0, registrado no Livro Auxiliar n.º 08, fl. 480, sob o n.º 34, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ, com as seguintes medidas, características e confrontações: "mede 10,00m de frente para a Rua 608 (atual Rua Argentina); nos fundos, mede 10,00m, confrontando com os Lotes n.º 329 e 330; à direita, mede 27,00m, confrontando com o Lote n.º 312; à esquerda, mede 27,00m, confrontando com o Lote n.º 310. Área total de 270,00m²". Almeja o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.238, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel no dia 08/09/2006. Figuram como titulares do direito real de propriedade: (i) José Moreira Peixoto e sua mulher Anita Pacheco Moreira; e (ii) Camilo Pereira Filho e sua mulher Terezinha Barra Pereira. Confrontantes: A partir da leitura da certidão da matrícula do imóvel usucapiendo, identificam-se os seguintes imóveis confrontantes: (i) Frente: via pública, Rua 608 (atual Rua Argentina); (ii) Fundos: Lotes n.º 329 e 330, cujos titulares do direito real de propriedade são, respectivamente: (ii.i) Lote n.º 329, matrícula n.º 29.839, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ: Rosangela Dias da Silva (CPF n.º 469.318.997-91), Roberto Dias da Silva (CPF n.º 842.898.997-49), Rosane Dias da Silva (CPF n.º 711.344.507-10) e Rodney Dias da Silva (CPF n.º 678.750.847-68); e (ii.ii) Lote n.º 330, Livro 3-F, fls. 275, n.º de ordem 7454, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ: Nilton Silva; (iii) Direita: Lote n.º 312, Livro Auxiliar n.º 08, fls. 480, sob o n.º 34, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ, cujo titular do direito real de propriedade é José Moreira Peixoto, sua mulher Anita Pacheco Moreira, Camilo Pereira Filho e sua mulher Terezinha Barra Pereira; (iv) Esquerda: Lote n.º 310 -- Livro 3-C, fls. 210, n.º de ordem 3815, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ. ESTE EDITAL TEM POR FINALIDADE NOTIFICAR A PRETENSÃO AOS TITULARES DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE - (i) José Moreira Peixoto e sua mulher Anita Pacheco Moreira; e (ii) Camilo Pereira Filho e sua mulher Terezinha Barra Pereira -, em virtude de se encontrarem em local incerto e não sabido. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n.º 6.015/73 e dos Provimentos n.º 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Deixa de ser apresentado croqui do imóvel usucapiendo, por força da regra constante no

art. 4º, §5º, do Provimento n.º 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 16 de novembro de 2023. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - AGUDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS FABRICIO KULLMANN**

LAERSON SILVEIRA E SILVA, Registrador do Registro de Imóveis de Agudo/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, por sua agência em Agudo/RS, nos termos e para os efeitos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9514/97, por este instrumento vem promover a INTIMAÇÃO do Sr(a). Douglas Fabricio Kullmann, CPF 001.072.930-56, para que, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, promova o pagamento do(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencido(s), referente(s) ao Contrato Habitacional nº 855551621847-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/10/2011, constante do registro sob nº R-3 da matrícula 6.793 do L.º 2-RG deste Serviço. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento da CAIXA, detentora do financiamento, em Agudo/RS ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida José Bonifácio, 1346, no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM SUINS RODRIGUES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM SUINS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02377951082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442360991-3, firmada em 05/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BIGUAS NR 316 CASA 02 JARDIM ALGARVE RS 94858540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 7.399,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAISSON ALAN LEMOS DO ROSARIO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAISSON ALAN LEMOS DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04752645092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442958366-5, firmada em 28/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 77411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAPA NR 107 AP 201 UMBU ALVORADA RS 94834004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 5.538,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARROIO DO MEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CLAUDIO ROVEA

Donato Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Arroio do Meio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CLAUDIO ROVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50035002034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, 781, Centro Arroio do Meio RS CEP 95940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441707931-4, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 12416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO CRISTOVAO NR 191 BARRA D FORQU RS 95940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 74.213,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arroio do Meio-RS. Donato Thomas, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO PINTO CARDOSO**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243.462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO PINTO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96822791000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441429837-4, firmada em 10/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 62221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ETTORRE GIOVANNI PERIZZOL NR 609 AP 502 BL 1 HUMAITA BENTO GONCALVES RS 95705062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 9.229,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DE FREITAS MORAES**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243.463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DE FREITAS MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82464758000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440375637-6, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 49134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DUILIO MORO NR 30 SAO ROQUE BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 193.930,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE SANTIN DA CRUZ

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº242.797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE SANTIN DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99302578020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01812583-1, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.500 / registro da alienação fiduciária R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GIACOMO BACCIN, 1569, APTO 401, BL I, BAIRRO APARECIDA, BENTO GONCALVES/RS, CEP 95708-770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 5.694,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE MOURA NUNES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE MOURA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01571589007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552384253-0, firmada em 09/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILS TARANGER NR 129 . M BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960846. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.183,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON GONCALVES SOARES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON GONCALVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85148156015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441726682-3, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 60073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 81 516 CASA 04 FAZENDA ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94960403. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 7.789,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXSUEL CARVALHO DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXSUEL CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03279899044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770713640-0, firmada em 11/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 63974, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CAPISTRANOS RUA A Nº 680 L016 AGUAS MORTAS JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 6.161,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO STUMPF LINCK

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO STUMPF LINCK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00222126043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440710985-5, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 48980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 29 AP 202 BOX VILA VISTA ALE CACHOEIRINHA RS 94955350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.496,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANALI DA COSTA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANALI DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00230358039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770180541-6, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 62524, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA J Nº 45 Q3 L66 CS10 LOTEAMENTO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA II JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 6.814,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FARIAS BARBOSA FILHO

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº250403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO FARIAS BARBOSA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84669535072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441305516-0, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 110595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUNDIA NR 209 PRAIA J B MAR CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 8.236,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO REGIS MOTTA

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº246996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO REGIS MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18981941068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3188115-00, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.129 e Matrícula 23.107 (box 04) - Ambos sob o Registro de Alienação Fiduciária nº 13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guaraci, nº 1568, apto 302, Edifício Ilha do Mel, Bairro Praia Zona Nova, box de garagem nº 04 sob a matrícula 23.107, CAPÃO DE CANOA/RS, CEP 95555- 000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 215.960,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARLOS BARBOSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO INACIO NEDEL FUNKE

COMARCA DE CARLOS BARBOSA/RS - REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA/RS. EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - INTERESSADO: JOÃO INÁCIO

NEDEL FUNKE. - Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A., prenotado sob nº68222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOÃO INÁCIO NEDEL FUNKE, inscrito no CPF sob o nº 801.304.880-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário (Banco do Brasil S.A.), ou ao endereço desta Serventia, situada na Salgado Filho, nº 90, Sala 201, Centro Profissional Raul Giacomoni, bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 28590941-4, firmado em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 250, apto. 404, localizado no sexto pavimento do Edifício Residencial Maison Ravel, bairro Centro, na cidade de Carlos Barbosa/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20 de junho de 2023, correspondentes a R\$ 315.999,55, sujeitando-se à atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao Credor Fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao Credor Fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao Credor Fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carlos Barbosa, 07 de novembro de 2023. MARIA FATIMA RIBEIRO, Registradora Designada do Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO AMARAL HOFFMANN, PRISCILA ALINE CANAL**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que FERNANDO AMARAL HOFFMANN, professor, filho de Luiz Fernandes Gomes Hoffmann e de Sônia Maria do Amaral, portador do RG nº 2064971134 SSP/RS, CPF nº 996.001.020-15 e sua esposa PRISCILA ALINE CANAL, professora, filha de Léo José Canal e de Elena Misturini Canal, portadora da CNH nº 03892347946 DETRAN/RS, CPF nº 008.279.780-30, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua São Roque, nº 201, bairro Ponte Seca, nesta cidade, REQUEREM o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UM TERRENO URBANO, constituído pelos lotes 47 e 86, da quadra 29 e lote 356, da quadra 31, localizado na rua São Roque esquina com a rua Fioravante Baldasso, bairro Ponte Seca, nesta cidade de Carlos Barbosa/RS, não formando quarteirão, com a área de 2.686,22m² (dois mil, seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), ficando o imóvel com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, no sentido Oeste-Leste, por 7,65m, com a rua Fioravante Baldasso; ao Sul, no sentido Sudeste-Noroeste, por 16,92m, com Tadeu Padovani e Marlene Coletto Padovani; ao Leste, por três segmentos, inicia no sentido Norte-Sul, por 77,04m, com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul e CPM da Escola Estadual de Ensino Médio São Roque, segue no sentido Leste-Oeste, por 0,50m, com Léo José Canal e Elena Misturini Canal, e finaliza, no sentido Noroeste-Sudeste, por 124,37m, com Léo José Canal, Elena Misturini Canal, Euclides Benedetti, Janete Cagliari Benedetti, Luciano Pradella e Silvia Barbieri Pradella; e, ao Oeste, por três segmentos, inicia no sentido Sudeste-Noroeste, por 112,54m, com Jamil Hoeflicker, Iraci Bordin Hoeflicker, Daltro de Oliveira Nunes, Terezinha Flores Nunes, Êrcio Horbach, Marisa Fátima Lunkes Horbach, Remo Horbach e Iraci Olivia Horbach, segue no sentido Leste-Oeste, por 0,89m, com Remo Horbach e Iraci Olivia Horbach, e finaliza, no sentido Sul-Norte, por 81,03m, com a rua São Roque. A espécie de usucapião pretendida é a "ORDINÁRIA", e os requerentes alegam ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel desde o ano de 2012. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de FERNANDO AMARAL HOFFMANN e PRISCILA ALINE CANAL. Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2023. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA BORTAGARAY

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº487.447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA BORTAGARAY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58647546091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07107023001061-1, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 16 - M 114.282 (apartamento nº 1305) e M 114.168 (box nº 74),, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Gastão Festugatto nº124, esquina com a Rua Virgílio Ramos, Madureira, Caxias do Sul, RS - Apartamento n. 1305, Edifício Residencial Caminhos de Pedra - Torre B E Box nº 74 CEP: 95041-620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 82.260,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA SOARES DE OLIVEIRA, MATEUS DOS SANTOS SCHIAVO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05109146080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATEUS DOS SANTOS SCHIAVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04214015088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442747901-1, firmada em 17/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 140.060 e 140.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTHUR PEROTTONI 739 BLOCO L, AP 446, BOX 175 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 7.212,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA MADALOZZO VIEGA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA MADALOZZO VIEGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02103216016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441190439-7, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 131363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR MOCELIN 196 AP 104 BL A NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95045282. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 5.177,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALMOR TOGNOLLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Serve o presente Edital de Notificação, conforme disposto no art.213, II, § 17º, da Lei nº 6015/73, para dar conhecimento à eventuais titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel matriculado sob nº 730 do Livro 2-RG, situado nesta cidade, na linha Barros Pimentel, distrito de Galópolis, constituído pelo imóvel rural, de que tramita nesta Serventia Registral o expediente de Retificação Administrativa, para correção das medidas perimetrais e descrição do referido imóvel, requerida por Ausélio Witt representado por sua inventariante Aurora Maria Zeni Witt, inscrita no CPF sob nº 699.093.500-68, residente e domiciliada na nesta cidade de Caxias do Sul, Notificando-lhes para que se manifestem, por escrito, juntamente a esta serventia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quanto a pretensão dos requerentes, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo indicado. Para conhecimento do teor da referida Retificação Administrativa, o interessado deverá comparecer junto ao Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, situado na Av. Júlio de Castilhos, 1259, loja térrea, nesta cidade, para conferir a documentação apresentada e apresentar manifestação, se necessário for. Caxias do Sul, 31 de outubro de 2023. Mariângela Rocha Nunes Oficial Designada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASA NOBRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, JOSUE PEREIRA DOS REIS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASA

NOBRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26563894000111, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSUE PEREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00296407097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1815906060000419-06, firmada em 13/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 ; na matrícula nº 93855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUGENIO RECH, SN 0 S/N, QUADRA 6324, LOTE 19, UNIDADE 0, ESQUINA RUA JUAREZ NUNES DE ALMEIDA. - ESPLANADA - CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95.095-231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 31.936,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLI CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLI CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00893416002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347437-2, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 04002 AP 0342 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 68.864,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GONCALVES DIAS, MAIARA DA COSTA CORREA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GONCALVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01497935024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAIARA DA COSTA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02124082086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347477-1, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 04002 AP 0524 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 71.536,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DA SILVEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91664721053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347519-0, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 04002 AP 0721 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 69.059,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OMAR BAPTISTA DA SILVA, RODRIGO LORENZ MALLMANN, MACHADO & MALLMANN ADVOGADOS**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar a proprietária tabular, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se encontrar em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73, NEUSA PIRES GONÇALVES para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento

de Usucapião Extrajudicial n.º 002/2023, que foi protocolado nesta Serventia em 12 de julho de 2023 o Requerimento de Registro de Usucapião através do Procedimento n.º 002/2023 pelo qual OMAR BAPTISTA DA SILVA, brasileiro, divorciado, que declara não possuir União Estável, gerente de cabanha, RG nº 1028012861, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 547.256.230-91, residente e domiciliado na Estrada Silvio Silveira Saraiva, n.º 1805 - Bairro: Fortaleza - Cidreira/RS, contato@machadoemallmann.com.br, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária por mais de 15 anos na modalidade de usucapião extraordinário, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, protocolado neste Ofício sob o nº 98052 de 12 de julho de 2023, do imóvel conforme descrito abaixo: Um terreno urbano, na Praia da Cidreira Extensão Zona F, no município de Cidreira, constituído do lote 16 (dezesesseis) da quadra 15-F (quinze-F), o qual mede 14,00m de frente ao leste, no alinhamento da rua 16-F, com a mesma medida nos fundos a oeste, onde divide-se com terras que são ou foram da Agro Territorial Limitada, por 25,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, ao sul, com o lote 15 (quinze) e pelo outro lado, ao norte, com a rua 27-F, onde também faz frente e forma esquina, perfazendo a área superficial de 350,00m², no quarteirão formado pelas ruas 16-F, 26-F, 27-F e Terras da Agro Territorial da Cidreira Ltda. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Ramiro de Lima Souza, inscrito no CREA I59I09. Assim sendo, fica notificada a proprietária, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita da proprietária com o procedimento de prescrição aquisitiva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DA CRUZ RODRIGUES, JEFERSON PEREIRA GARDIN

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº243271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DA CRUZ RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49688677191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON PEREIRA GARDIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46259066015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 908402--, firmada em 01/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11 matrícula nº 7.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL NA RUA GABRIEL CARVALHO Nº 1086, LOTE 5, PARTE DO LOTE 06, QUADRA 08, JARDIM PETROPOLIS, 2ª ETAPA, CRUZ ALTA/RS - CEP: 98030-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 11.357,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM PEDRITO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA AURORA ALVES LEAL

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito -- RS, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, vem através deste, com fundamento no §4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, dar ciência a terceiros eventualmente interessados, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 127.189 do Livro 1, de 25/09/2023), feito pela Requerente abaixo qualificada, a qual declarou que detém a posse sobre o imóvel a seguir descrito, somada a posse de seu antecessor, há 53 (cinquenta e três) anos, de forma mansa e pacífica, sem interrupção, oposição ou contestação de qualquer espécie, enquadrando-se na hipótese do artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTE: ANA AURORA ALVES LEAL, brasileira, viúva, aposentada, CPF n. 000.096.820-07, CI n. 9034675307 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Camilo Mércio, 1296, Centro, nesta Cidade, acompanhada da advogada, Fabiele Lopes Gamarra, OAB/RS n. 101.781. IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sem construção, com a área de 125,04 m² (cento e vinte e cinco metros e quatro decímetros quadrados), situado no quarteirão 082 do setor 001, formado pelas Ruas Coronel Urbano ao norte, 21 de Abril ao leste, José Bonifácio ao sul e Brigadeiro Camilo Mércio ao oeste, Centro, nesta Cidade, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 15,63 metros com terreno de Edmilson Castilho Oliva; ao sul, em 15,63 metros com terreno de Anita Trojahn Netto; ao leste, em 8,00 metros com terreno de Claudete Pinheiro Motta, Edes Freitas Pinheiro e Paula Marcelle Arias Bordin; e, ao oeste, em 8,00 metros com o imóvel da matrícula n. 15.275. Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: os confrontantes antes citados. Por fim, caso haja oposição fundamentada a pretensão de usucapião, essa deve ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo acima previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. CHRISTIAN CASSOL RICHTER REGISTRADOR DE IMÓVEIS

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL VALDIR FAGUNDES ATAIDES

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL VALDIR FAGUNDES ATAIDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22812873000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552642504-5, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 9716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WERNO CAMPANI 82 LT 6 QD 38 LOTEAMENTO TRESBE UNIAO ESTANCIA VELHA RS 93.600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.380,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANDRESA DA SILVA, JOSE OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANDRESA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03600449052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08653301402, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441325137-4, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 13.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO GRANDE, 2255, APT0 405, BLOCO B QD 2, CONDOMÍNIO MORADA DO ESTEIO, BAIRRO CRISTI, ESTEIO/RS, CEP 93265-900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 16.263,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINE TOLEDO DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINE TOLEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01801079099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441580474-7,

firmada em 25/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 105316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DA L ALEGRE NR 4 TERRENO 15 QUADRA D PARQUE IPIRAN GRAVATAI RS 94110030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 6.100,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA MARGARETH DORNELLES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA MARGARETH DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41703650034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441739049-4, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 109773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO INACIO D BARCELOS NR 1490 UNIDADE 26 QD T CENTRO GRAVATAI RS 94035360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 76.377,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SOUZA JACQUES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SOUZA JACQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85394114072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442031172-9, firmada em 28/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 19422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I NR 90 MORADA DO V II GRAVATAI RS 94120110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 18.586,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DA ROSA ESPINDULA, CARLA THAYNARA PAZ SANTOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DA ROSA ESPINDULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02110657065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA THAYNARA PAZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03039467093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442065532-0, firmada em 18/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 8394, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST G NR 267 PARQUE I (ITA GRAVATAI RS 94243366. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 26.327,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LURDES DA SILVA SOARES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LURDES DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47570121015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551074946-6, firmada em 08/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 77270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D NR 175 SÍTIO DO SOBRA GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 8.008,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio

Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ERON RODRIGUES DA SILVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 406351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ERON RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01515708098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808440040350-6, firmada em 21/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 11047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM JESUS NR 174 VERA CRUZ GRAVATAI RS 94090250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.807,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 406409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03074419032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441596456-4, firmada em 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 112202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO MONTANHA NR 226 CASA 03 MORADA GAUCHA GRAVATAI RS 94195030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.651,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL RUIS CAMARGO JUNIOR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL RUIS CAMARGO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00788771051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550516842-4, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 24651, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ALFA NR 66 CASA MORADA DO VALE GRAVATAI RS 94110220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 8.412,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR ABREU DE PINHO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR ABREU DE PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69041644091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551902041-6, firmada em 06/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 88944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO GOMES NR 815 AP 403 T14 P.DAS PEDRAS GRAVATAI RS 94035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 5.605,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENE DO COUTO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENE DO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36931136020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161863-2, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 104473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO J FERREIRA NR 1900 408 BL C CACA E PESCA GRAVATAI RS 94190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 7.839,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA DIAS DA ROSA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 406387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA DIAS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00874895030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770597848-0, firmada em 23/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 115570, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA NR 1390 BL.14 A301 RESIDENCIAL P GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 10.639,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLUCE ALMEIDA GONZALEZ, JOSIAS ALMEIDA GONZALEZ**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº 404591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLUCE ALMEIDA GONZALEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71694153568, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIAS ALMEIDA GONZALEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79470890515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 08830994-1, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86018 / registro da alienação fiduciária R.8 e 86228 - BOX 138 registro da alienação fiduciária R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado

na Condomínio Residencial Jardins do Shopping, situado no loteamento PASSO DAS PEDRAS, lotes 1 a 16, quadra H, no quarteirão: Ruas I e avenida " VIII", APTO 1218 da TORRE "C". no município de Gravataí,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 27.873,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA SANT ANA BOHN

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelas credoras MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.681.996/0001-52 e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 22.872.901/0001-06 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA JANAINA SANT ANA BOHN, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, CPF nº. 033.292.700-80, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pelas credoras a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.551,08 posicionada na data de 30/11/2023, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 07/10/2022 e registrado sob nº. R.12/109155 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 05, quadra J, Lote 20, loteamento Reserva Bela Vista neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa das credoras, MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, acima qualificadas.

COMARCA - IJUI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMAR DO CARMO

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58562397091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440380904-8, firmada em 20/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 49044, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO ALBINO KIRST NR 136 ASSIS BRASIL IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 17.267,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o

recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NILO ROQUE GERHARD, LURDES MARIA KOPKE, ARI KOPKE**

EDITAL DE LOTEAMENTO. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Nilo Roque Gerhard, casado com Tânia Gerhard, residente e domiciliado na Avenida Alberto Müller nº 477, Bairro Alto do Parque, Lajeado/RS; e, Lurdes Maria Köpke, e seu esposo Ari Köpke, residentes e domiciliados na Avenida Alberto Müller nº 478, Bairro Alto do Parque, Lajeado/RS, depositaram, neste Ofício, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, classificado como residencial com 05 lotes, e denominado "LOTEAMENTO PAULINA", tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 4.198,06m², localizada na Cidade de Lajeado-RS, Bairro Alto do Parque, na Rua Comandante Wagner, lado ímpar, distante 60,23 metros da Rua Guenter Hahn, no quarteirão formado pela Avenida Alberto Müller, Ruas Otelo Rosa, Guenter Hahn, Comandante Wagner, João Willibaldo Ely, Paulo Juarez Enger e Mário Antônio Jaeger Betti, considerada como Setor 07, Quadra 81, Lote 587, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 69.798/Livro nº 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado nº 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado-RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, qual seja, <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIOMAR DEMENECH, MONICA CRISTINA DEMENECH**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOMAR DEMENECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01026165075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA CRISTINA DEMENECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02670748082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441450876-0, firmada em 03/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 95859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAI NR 388 AP 422 BL6 CANUDOS NOVO

HAMBURGO RS 93546320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 4.169,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SOUZA RODRIGUES

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58176977004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770721988-8, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 126914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR B C KONARZEWSKI NR 0 BL.1 A103 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93425280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 2.520,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MIGUEL NASCIMENTO RIBAS

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MIGUEL NASCIMENTO RIBAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53979060004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442452055-0, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 61412, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTIGO LEITO DA V FERREA NR 1221 AP 23 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93542590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.683,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OSORIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LEANDRO LOPES TERRA**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LEANDRO LOPES TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63359448049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440948630-5, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 96653, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RS 030 NR 1190 APTO 402 CENTRO OSORIO RS 95520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 15.749,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE DE FREITAS DE ARAUJO RISSO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439.977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE DE FREITAS DE ARAUJO RISSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02828505030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440503266-9, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 105783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE J. GALLAS NR 53 INTEGRACAO PASSO FUNDO RS 99032480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 1.172,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA OLIVEIRA NAZARIO

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº440.559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA OLIVEIRA NAZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04913657135, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018055200-3, firmada em 05/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.833 / R.19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Ramos, nº 45, apto 102 Edifício Dona Angelina, Lucas Araujo, Passo Fundo/RS, CEP: 99072-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 9.694,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ANDREIA RIBEIRO GONCALVES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ANDREIA RIBEIRO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00573622035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832940000039-4, firmada em 14/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na Matrícula nº 57.904, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 34 APTO 311 PESTANO PELOTAS RS 96065000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 442,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUISA HELENA DA SILVA SCHMIDT**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350.985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUISA HELENA DA SILVA SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01704164028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770394788-9, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 105391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELGAR CARLOS HADLER 1814 AP 202 B 04 AREAL PELOTAS RS 96085357. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 5.624,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA COSTA PINHO**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150.192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA COSTA PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59153695020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550215724-5, firmada em 20/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 27937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAU NR 493 CASA LARANJAL PELOTAS RS 96090400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 29.611,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA ROSANGELA PINTO LEAO

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150.196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA ROSANGELA PINTO LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57208670072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553053890-8, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 25.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOBO DA COSTA 666 CENTRO PELOTAS RS 96010150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 307.240,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAOLA BERNARDES DE SOUZA

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLA BERNARDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01656005000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770353445-2, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2438, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2590 BL H AP 504 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 20.185,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRATINI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IARA KRUGER FISCHER**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS E INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS) O Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza, Oficial de Registros Públicos da Comarca de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul etc., na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 007/2022 -- procedimento administrativo de reconhecimento de domínio de imóvel, instaurado a requerimento de IARA KRUGER FISCHER, brasileira, solteira, agricultora; residente e domiciliada na localidade denominada Pedregal, 3º distritos do município de PIRATINI,RS; que pelo presente NOTIFICA Terceiros e eventuais Interessados, sobre o pedido de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinário, nos termos do art. 1.238 do Código Civil brasileiro, alegando posse mansa, pacífica e contínua, com ânimo de dono por mais de 40 (quarenta) anos, autuado sob protocolo 79.739 em 22/04/2022, de UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO, sem benfeitorias, com a área superficial de 19ha.43a.01ca.15dc.(dezenove hectares, quarenta e três ares, um centiare e quinze decímetros), situada no lugar denominado "Costa do Bica", 3º (terceiro) distrito do município de Piratini-RS, cujas confrontações são descritas a seguir: perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -52°54'35,865", Latitude: -30°55'36,109"); deste, segue confrontando com Sucessão de Carlos Soares dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°19'02" e 372,02 m até o vértice 2, (Longitude: -52°54'23,529", Latitude: -30°55'41,839"); 118°45'35" e 146,52 m até o vértice 3, (Longitude: 52°54'18,691", Latitude: -30°55'44,128"); 119°27'58" e 225,95 m até o vértice 4, (Longitude: -52°54'11,281", Latitude: -30°55'47,737"); 139°55'56" e 3,34 m até o vértice 5, (Longitude: -52°54'11,200", Latitude: -30°55'47,820"); deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°48'12" e 78,77 m até o vértice 6, (Longitude: 52°54'12,008", Latitude: -30°55'50,281"); 224°32'46" e 102,37 m até o vértice 7, (Longitude: -52°54'14,713", Latitude: -30°55'52,650"); 222°08'49" e 4,19 m até o vértice 8, (Longitude: -52°54'14,819", Latitude: -30°55'52,751"); 214°24'01" e 62,97 m até o vértice 9, (Longitude: -52°54'16,159", Latitude: -30°55'54,438"); ; deste, segue confrontando com João de Moura Porto, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°55'31" e 379,54 m até o vértice 10, (Longitude: -52°54'30,035", Latitude: -30°55'51,472"); 242°41'56" e 14,37 m até o vértice 11, (Longitude: 52°54'30,516", Latitude: -30°55'51,686"); deste, segue confrontando com Faixa de Domínio do Rio Camaquã, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°10'55" e 77,22 m até o vértice 12, (Longitude: -52°54'31,406", Latitude: -30°55'49,299"); 337°40'54" e 68,51 m até o vértice 13, (Longitude: -52°54'32,386", Latitude: 30°55'47,241"); 338°59'15" e 47,90 m até o vértice 14, (Longitude: -52°54'33,033", Latitude: -30°55'45,789"); 340°15'41" e 73,03 m até o vértice 15, (Longitude: - 52°54'33,962", Latitude: -30°55'43,557"); 347°08'47" e 128,53 m até o vértice 16, (Longitude: -52°54'35,039", Latitude: -30°55'39,488"); 341°21'08" e 67,83 m até o vértice 17, (Longitude: -52°54'35,856", Latitude: -30°55'37,401"); 359°39'21" e 39,79 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Cristiano Costalunga Gotuzzo, inscrito no CREA/RS, sob nº 131395, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART, nº 11595492.Imóvel não possui registro imobiliário. ASSIM SENDO, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registros Públicos, localizado à Rua 7 de Setembro nº 333 A com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ROSENBAUM**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº974786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO ROSENBAUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91619874091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104432097179-9, firmada em 04/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009, na Matrícula nº 165.340, sob o nº 009, na Matrícula nº 165.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZAMENHOFF, 68 AP 703, BOX 16 HIGIENÓPOLIS PORTO ALEGRE RS 90550090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 27.740,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DA SILVA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Vinho " Sicoob Vale do Vinho, prenotado sob nº631910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63000032053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2013-0, firmada em 13/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.591, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OSCAR PEREIRA, Nº 1220, APARTAMENTO nº 311, BLOCO I, BAIRRO SANTO ANTONIO, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 7.830,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANE RAMBO SZEKUT**

REGINA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES, Registradora da 2ª Zona de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a requerimento, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 629.420 em 07/08/2023, apresentado por Adriane Rambo Szekut, brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre, RS, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem expressamente, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente à pretensão da requerente regularizar a propriedade do imóvel da matrícula n.º 68.611 do Livro 2-RG deste Serviço Registral, cuja descrição é a seguinte: O apartamento n.º 202 do edifício Salvador, situado na rua Dr. Salvador França, n.º 681, localizado no centro do segundo pavimento, o segundo a contar da frente para o fundo, à esquerda de quem da rua olha o edifício, com a área real total de 64,2541m², área real privativa de 42,8738m²; correspondendo-lhe a fração ideal de 0,066603 no terreno e coisas de uso comum do edifício, bem como no terreno onde se acha construído o edifício, situado no lado ímpar da rua Dr. Salvador França, onde mede 14,08m de frente, ao oeste, 40,22m ao norte, com propriedade que é ou foi de Antônio Forti, no fundo, ao leste, a divisa é formada por uma linha três segmentos, sendo que o primeiro parte, no sentido norte-sul, 6,38m, o segundo, formando ângulo com o primeiro no sentido leste-oeste mede 0,22m, o terceiro, e último segmento, formando ângulo reto com o segundo, retoma o sentido norte-sul, medindo 6,60m, confrontando, também, com propriedade que é ou foi de Antônio Forti, e 39,50m pelo outro lado, ao sul, com Theobaldo Jacob Schuch. Declara a requerente que exerce a posse mansa e pacífica sobre o bem há mais de trinta e três (33) anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária prevista no art. 1.238, do CC, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I à IV do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Havendo interesse, deverão manifestar-se expressamente sobre o pedido perante o Registro de Imóveis, sito na rua Siqueira Campos, n.º 1.163, sala 301, bairro Centro Histórico, durante o expediente, compreendido no horário das 9h às 17h. A não manifestação dos eventuais terceiros interessados no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, possibilitará a presunção de sua concordância com o pedido e, de consequência, permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial na forma requerida, conforme disciplinado pelo § 6º do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e pelo art. 413 do Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 de novembro de 2023. Regina de Fátima Marques Fernandes. Registradora.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNO DA CUNHA FRAGA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA CUNHA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02089736054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441610689-0, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 142125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA0 PEDROSO NR 664 AP 201 BL 09 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 4.046,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIELI CORREA MARQUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº937948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIELI CORREA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02064700021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440530506-1, firmada em 11/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 146387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME ANTONIO DE SOUZA NR 240 AP 401 BL A ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91750170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 20.418,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO VINICIUS STAMATO DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº937949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO VINICIUS STAMATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81759010049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816452008125-7, firmada em 10/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 96393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B DEP CUNHA BUENO NR 150 AP106 BL7 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91751270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 1.571,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL IRAN MAYHE, JULIA DE SOUZA PAZIN**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº932060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL IRAN MAYHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14042163750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA DE SOUZA PAZIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84806630063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001092682-3, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-17 matrícula nº 105.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE 1053, AVENIDA JUCA BATISTA Nº 8000, CONDOMINIO HORIZONTAL TERRA VILE- BELEM NOVO GOLF CLUB, SETOR 11, VILLA BUENA VISTA, BAIRRO BELEM NOVO, CHAPEU DO SOL PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91781-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 111.552,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANI PRESTES LUGO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANI PRESTES LUGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33114463053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550224548-7, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 142030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAL PEDROSO NR 608 302 BL 4 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 86.001,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA SILVA DUARTE

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº931643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SILVA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01050227050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440660579-4, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 141.791, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO DE OLIVEIRA REMIAO nº 5777, AP 203, BLOCO B, LOMBA DO PINHEIRO, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 14.586,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN SARTORI DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº940848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN SARTORI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87611562053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441577163-6, firmada em 05/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 173405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAPOLEAO JACQUES DA ROSA NR 212 AP 506 BLOCO C RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 17.416,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURIANE DA LUZ SOARES, LUIZ ANDRE LOPES DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURIANE DA LUZ SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85176044072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ANDRE LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01203999038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441285146-9, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 130344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOLORES DURAN NR 701 AP 314 BL 04 LOMBA D PINHE PORTO ALEGRE RS 91540220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 16.306,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI DE BARCELOS STEFANI, LIDIANE BORGES DE OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº931130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI DE BARCELOS STEFANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65068327034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANE BORGES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01179155050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 46130056-7, firmada em 08/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.867 - Registro da alienação fiduciária R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO ANTONIO SILVEIRA, nº 1015, casa 02, residencial Campo Novo 1, RESTINGA, PORTO ALEGRE - RS, CEP 91790-619.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 177.725,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES SASSI DE SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S.A, prenotado sob nº933805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES SASSI DE SOUZA, inscrito(a)

no CPF/MF sob o nº 00941642070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32560357-6, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 130117/ 130.199 (box 37) - Registro de Alienação Fiduciária R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MURA, Nº 288, APTO 317, BLOCO 05, EDIFÍCIO SOLAR CAMPO BELO, GUARUJA, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91770-570.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 344.264,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DE ALMEIDA LARROQUE, DENIS CARVALHO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857806 - D2023.11.627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DE ALMEIDA LARROQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00816409005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENIS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81202733034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553275779-8, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 174.044 e sob o nº 5, na matrícula 174.390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ARY TARRAGO 1680 AP1206 BL A JD ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 144.398,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACI LUIS COSTA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº222278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACI LUIS COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01253363064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770038797-1, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 59.189, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 570, AP 505, BL 04, e BOX 232, PROTASIO ALVES, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 17.260,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DE OLIVEIRA REBELLO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE OLIVEIRA REBELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00922550000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440383294-3, firmada em 08/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 1560A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ESTEVAO NR 713 AP 302 B B6 JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 41.957,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS WILLIAM DE FREITAS SPALL**

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, oficial do Registro de Imóveis de Rio Pardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº128396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS WILLIAM DE FREITAS SPALL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00440784042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Olinto Meurer Nº 41, 41, São João Rio Pardo RS CEP 96640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440409436-9, firmada em 05/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 20.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRATININGA 329 SOBRADO N 4 JARDIM BOA VIS RIO PARDO RS 96640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 4.646,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Pardo-RS. Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FALEIRO TRINDADE**

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, oficial do Registro de Imóveis de Rio Pardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FALEIRO TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01315018012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Olinto Meurer Nº 41, 41, São João Rio Pardo RS CEP 96640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551034215-1, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 7416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO DE CASTRO 213 RAMIZ RIO PARDO RS 96640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 1.296,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Pardo-RS. Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN LENNON SEBASTIANI**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199.842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN

LENNON SEBASTIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01835603025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441765108-3, firmada em 02/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 38265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP SD WALTER FELTEN, 670, L 12 Q 1480, B FIGUEIRA SANTA ROSA RS 98792754. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 4.124,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE GONCALVES DA SILVA**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00226426092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440830439-2, firmada em 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 48754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABILIO LAUTERT NR 575 CASA 02 MISSOES SANTO ANGELO RS 98807108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.298,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS OLIVEIRA DA ROSA, CAROLINA LEGHI DA SILVA DE SOUZA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS OLIVEIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03500938060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINA LEGHI DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03055679008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063367-5, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 92862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERRAZ DE ABREU NR 550 APT0 502 BL RIO DOS SINOS SAO LEOPOLDO RS 93110060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 6.857,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA DE AZEVEDO PEREIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA DE AZEVEDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01367107008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552708975-6, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 86341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL MARIO DOERNT NR 135 AP102 BOX 9 RIO DOS SINOS SAO LEOPOLDO RS 93110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 7.365,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANI ROCHA MICHAEL, CLAUDEMIR MICHAEL

Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº121245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANI ROCHA MICHAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88925820030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDEMIR MICHAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76060314015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1285, Centro Sao Lourenco do Sul RS CEP 96170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 03272015-4, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10382/ Registro de Alienação Fiduciária R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR DIONISIO ARAGÃO, Nº 1654, BARRINHA, SÃO LOURENÇO DO SUL/RS, CEP 96170-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 355.997,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Lourenco do Sul-RS. Jéverson Luís Bottega, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PÂMELA FRIGGO SOLBEGO LOPES, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 23.2), JONATAN DA TRINDADE LOPES usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 23.2)

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário instituição financeira privada com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº129934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PÂMELA FRIGGO SOLBEGO LOPES, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 23.2), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02078612006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAN DA TRINDADE LOPES usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 23.2), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01418497037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11805573-9, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 34.725 deste Ofício e registro do ônus no ato R-10., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tocantis, nº 650, bairro Horto Florestal em Sapucaia do Sul-RS, CEP: 93212-680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes a R\$ 14.777,47, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ ALFREDO FROELICH, NADIA MARIA DE SOUZA FROELICH, NATALÍCIO PACHECO DE SOUZA, MARIA SILVA DE SOUZA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65 do CNJ, faz saber, a quem eventualmente interessar, que LUIZ ALFREDO FROELICH e sua esposa, NÁDIA MARIA DE SOUZA FROELICH, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob números 239.410.650-68 e 468.430.780-87, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de um pavilhão e uma edificação residencial de alvenaria, com a área total de 417,52m², situado neste município, no Bairro Cruzeiro do Sul -- 1ª fase, com frente para a Avenida Fernandes Bastos, número 6397, e o respectivo terreno constituído do lote 01 (antiga parte da chácara 01) da quadra 05, setor 60, com a área total de 2.590,00m², objeto da Matrícula número 130.026 deste Ofício, registrado em nome de NATALÍCIO PACHECO DE SOUZA e MARIA SILVA DE SOUZA. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de treze (13) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Caso algum interessado queira impugnar o pedido de usucapião administrativo acima, deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, devendo comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o previsto no artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GRÊMIO ESPORTIVO BEIRA MAR, ELEODORO PEDRO FRANZEN, GUARDIOM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, JULIETA DOS SANTOS ALVES, AGEDI DE SOUZA, NADIR LOPES DOS REIS, MATIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, IRACEMA MARIA DA SILVA RAMOS, EXPANSÃO ADMINISTRADORA LTDA, GENECI LOURENÇO DAMIANI, MARIA CACILDA LOURENÇO DAMIANI, MARIO CESAR LOURENÇO DAMIANI, MARY CONCEIÇÃO DAMIANI RIETH, CARLOS ERNANI RIETH, PEDRO FARINA, DALILA VILLARINHO FARINA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 213, inciso II, §3º, da Lei nº 6.015/73, e a pedido expresso da requerente, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR ELEODORO PEDRO FRANZEN, GUARDIOM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, JULIETA DOS SANTOS ALVES, AGEDI DE SOUZA e NADIR LOPES DOS REIS, MATIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, IRACEMA MARIA DA SILVA RAMOS, EXPANSÃO ADMINISTRADORA LTDA, GENECI LOURENÇO DAMIANI, MARIA CACILDA LOURENÇO DAMIANI, MARIO CESAR LOURENÇO DAMIANI, MARY CONCEIÇÃO DAMIANI RIETH e CARLOS ERNANI RIETH, PEDRO FARINA e DALILA VILLARINHO FARINA, para que, na qualidade de proprietários de lotes confrontantes, se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA pleiteada pela proprietária do imóvel contíguo,

constituído do atual lote vinte e sete (27) da quadra 20 (antiga quadra JK-1), setor 53, situado em Tramandaí-RS, objeto da Matrícula número 129.440 deste Ofício, de propriedade do GRÊMIO ESPORTIVO BEIRA MAR, inscrito no CNPJ sob número 90.937.418/0001-12, conforme documentos que se encontram à disposição para exame nesta serventia. Ressalvo a Vossas Senhorias, que a ausência de manifestação/impugnação perante este Oficial do Registro de Imóveis, no prazo legal acima referido, importará em presunção de anuência dos confrontantes, e na averbação de retificação pleiteada pela requerente. Bel. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL BRAGATO DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº285517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BRAGATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81527543072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441928842-5, firmada em 26/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R20 na Matrícula 30346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA ISABEL NR 759 SANTA ISABEL VIAMAO RS 94480400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 19.173,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARAQUARI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AZENIR PRESTES, SILVANA MACHADO DE PAULA PRESTES

Bruna Vieira Gums, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AZENIR PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92085091920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MACHADO DE PAULA PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00463154975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441595392-9, firmada em 10/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO BENTO DO SUL, 682, CASA GEMINADA 001, RESIDENCIAL JULIANA, ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 44.904,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Bruna Vieira Gums, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEVARD CARDOSO VIANA**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº104437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEVARD CARDOSO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69144257953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 40005343-05, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.822, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim C. de Medeiros, nº 44, Casa 02, Jardim Cibeli, Araranguá/SC. CEP: 88901-258. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 98.535,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO BRAMBILA LTDA**

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, neste ato representada por Bruna Maria Domingos, Escrevente Substituta, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente que LOTEAMENTO BRAMBILA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 43.309.127/0001-08, com sede na Rua Eufrazio Avelino Rocha, nº 69, Vila Beatriz, Maracajá/SC, depositou nesta Serventia o Memorial Descritivo, Mapa, Licença Ambiental Prévia expedida pelo IMA/SC e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado "Loteamento Residencial Brambila" no imóvel matriculado nesse Ofício de Registro de Imóveis sob nº 91.867, do

Livro 2-RG, cuja aprovação pelo Município de Maracajá/SC, se deu em 11/08/2023 com a área de 40.193,38m², situado no bairro São Cristóvão, Município de Maracajá/SC. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes consecutivas neste Jornal. Findo o prazo, e não havendo impugnação far-se-á o encaminhamento da documentação ao Ministério Público e posteriormente, o registro do loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): YOLANDA GIACOMELLI FACHINI

E D I T A L. ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de YOLANDA GIACOMELLI FACHINI, brasileira, nascida em 13/04/1946, filha de Luiz Giacomelli e Laura Cardoso, viúva, não convivente em união estável, aposentada, portadora da Céd. de Id. nº 3/R 694.548-SSI/SC, inscrita no CPF sob nº 311.451.759-53, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rodovia BR-470, Km 89, nº 699, Centro, nesta cidade de Ascurra/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar da BR-470, nesta cidade e Comarca de Ascurra/SC, com a área de 1.840,00m², com benfeitorias, matriculado sob nº 7709, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 1.031,00m², com benfeitorias e a parcela 02 com a área de 809,00m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Arquiteto, Urbanista e Geomensor, NICANOR NUNES JUNIOR -- CAU/SC 142.682-6, RRT nº 0000008235410. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Ascurra, Orlando Zonta e Valdemiro Demarchi, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 14 de novembro de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO ROGERIO REGIS, RITA DE CASSIA REGIS

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de PEDRO ROGÉRIO REGIS, nascido em 26/08/1962, filho de Pedro Regis e Ana Regis empresário, portador da Céd. de Id. nº 1.390.581-3-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 481.213.719-53, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado no Livro 03, sob nº 1.563 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, com RITA DE CASSIA REGIS, nascida em 27/10/1968, filha de Gentil Ribeiro e Valtraud Ribeiro, empresária, portadora da Céd. de Id. nº 2.610.477-6-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 650.770.599-34, ambos brasileiros, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Professor Ernesto Pezzini, nº 212, Bairro Rodeio 12, na cidade de Rodeio/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno, situado no lado par da Rua Professor Ernesto Pezzini, Bairro Rodeio 12, no município de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 36.127,17m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 11011, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 (urbano) com a área de 3.690,97m², sem benfeitorias e a parcela 02 (rural) com a área de 32.436,20m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço

Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Arquiteto e Urbanista, ANTONIO MARCOS FERRARI -- CAU/SC A56023-5, RRT nº 13054812. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Ana Fiamoncini Venturi, SVP Administradora de Bens Ltda e Antonio João Bernardo, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 14 de novembro de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA VELHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BARRA VELHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao loteamento de um terreno situado no Bairro Itajuba, constituído por: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no bairro Vila Nova, zona urbana desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pela ÁREA 02, localizado na margem direita da faixa de domínio da Rua Guarino de Oliveira Franco, denominada FAZENDA LAGOA -- FAISQUEIRA, todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro; a partir das estações base VE1326; de coordenadas N 7.053.802,34m e E 728.298,54m e VE1327; de coordenadas N 7.054.580,28m e E 728.200,02m; e a partir das estações ativas da RBMC; código 94025 de Lages/SC; de coordenadas N 6.925.551,90m e E 568.538,12m e estação código 93970 de Curitiba/PR; de coordenadas N 7.184.223,31m e E 677.878,52m e encontram-se representadas no Sistema UTM; referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr; tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e as distâncias; área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e possuem as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice EFX-V-0087 de coordenadas N 7.054.649,13m e E 728.275,60m; localizado no limite da propriedade de LOURIVAL JOSÉ DEMARCHI; deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de LOURIVAL JOSÉ DEMARCHI, inscrito no CPF sob o nº 379.898.639-87; imóvel matrícula nº 21.131; cadastrado no INCRA sob o nº 801.020.005.460; com o seguinte azimute e distância: 89°52'06" e 197,69m; até o vértice EFX-M-0349 de coordenadas N 7.054.649,57m e E 728.473,29m; localizado no limite entre as propriedades de LOURIVAL JOSÉ DEMARCHI e PARQUE NATURAL MUNICIPAL CAMINHO DO PEABIRÚ, deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de PARQUE NATURAL MUNICIPAL CAMINHO DO PEABIRÚ, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°47'19" e 425,86m; até o vértice EFX-M-0343 de coordenadas N 7.054.651,14m e E 728.899,14m; 147°59'13" e 1836,43m; até o vértice EFX-M-0346 de coordenadas N 7.053.093,98m e E 729.872,65m; localizado no limite entre as propriedades de PARQUE NATURAL MUNICIPAL CAMINHO DO PEABIRÚ, JC EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTO NOVA BARRA VELHA (ÁREA DE CAMPING E ÁREA VERDE), deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de JC EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTO NOVA BARRA VELHA (ÁREA DE CAMPING E ÁREA VERDE), com o seguinte azimute e distância: 201°53'06" e 51,43m; até o vértice EFX-V-0088 de coordenadas N 7.053.046,26m e E 729.853,48m; localizado no limite entre a propriedade de JC EMPREENDIMENTOS, LOTEAMENTO NOVA BARRA VELHA (ÁREA DE CAMPING E ÁREA VERDE) e o LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA TERESINHA SALETE NICHETTI VOLKMANN, deste segue confrontando por linha seca com o LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA TERESINHA SALETE NICHETTI VOLKMANN, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°40'22" e 20,96m; até o vértice EFX-0-0002 de coordenadas N 7.053.049,06m e E 729.832,71m; 278°22'20" e 21,31m; até o vértice EFX-0-0003 de coordenadas N 7.053.052,16m e E 729.811,63m; 278°05'07" e 21,43m; até o vértice EFX-0-0004 de coordenadas N 7.053.055,17m e E 729.790,42m; 279°47'08" e 20,47m; até o vértice EFX-0-0005 de coordenadas N 7.053.058,65m e E 729.770,25m; 278°52'47" e 21,77m; até o vértice EFX-0-0006 de coordenadas N 7.053.062,01m e E 729.748,74m; 277°46'11" e 43,14m; até o vértice EFX-0-0007 de coordenadas N 7.053.067,84m e E 729.706,00m; 277°09'23" e 21,54m; até o vértice EFX-0-0008 de coordenadas N

7.053.070,53m e E	729.684,62m;	277°31'48"	e 20,83m;	até o vértice	EFX-0-0009	de coordenadas	N
7.053.073,26m e E	729.663,97m;	279°21'19"	e 19,44m;	até o vértice	EFX-0-0010	de coordenadas	N
7.053.076,42m e E	729.644,80m;	278°12'46"	e 20,42m;	até o vértice	EFX-0-0011	de coordenadas	N
7.053.079,33m e E	729.624,59m;	278°31'46"	e 20,18m ;	até o vértice	EFX-0-0012	de coordenadas	N
7.053.082,33m e E	729.604,63m;	277°21'54"	e 19,72m;	até o vértice	EFX-0-0013	de coordenadas	N
7.053.084,85m e E	729.585,08m;	277°07'09"	e 19,78m;	até o vértice	EFX-0-0014	de coordenadas	N
7.053.087,31m e E	729.565,46m;	277°15'55"	e 19,58m;	até o vértice	EFX-0-0015	de coordenadas	N
7.053.089,78m e E	729.546,03m;	278°26'55"	e 19,76m;	até o vértice	EFX-0-0016	de coordenadas	N
7.053.092,69m e E	729.526,48m;	277°43'29"	e 19,94m;	até o vértice	EFX-0-0017	de coordenadas	N
7.053.095,37m e E	729.506,72m;	277°04'34"	e 20,69m;	até o vértice	EFX-0-0018	de coordenadas	N
7.053.097,91m e E	729.486,19m;	274°37'26"	e 20,84m;	até o vértice	EFX-0-0019	de coordenadas	N
7.053.099,59m e E	729.465,42m;	277°21'10"	e 20,59m;	até o vértice	EFX-0-0020	de coordenadas	N
7.053.102,23m e E	729.445,01m;	278°11'58"	e 19,44m;	até o vértice	EFX-0-0021	de coordenadas	N
7.053.105,00m e E	729.425,77m;	276°59'00"	e 19,06m;	até o vértice	EFX-0-0022	de coordenadas	N
7.053.107,32m e E	729.406,85m;	277°29'38"	e 19,23m;	até o vértice	EFX-0-0023	de coordenadas	N
7.053.109,83m e E	729.387,79m;	278°39'39"	e 18,91m;	até o vértice	EFX-0-0024	de coordenadas	N
7.053.112,67m e E	729.369,10m;	280°24'13"	e 15,63m;	até o vértice	EFX-0-0025	de coordenadas	N
7.053.115,50m e E	729.353,72m;	278°45'50"	e 17,01m;	até o vértice	EFX-0-0026	de coordenadas	N
7.053.118,09m e E	729.336,91m;	278°47'52"	e 17,06m;	até o vértice	EFX-0-0027	de coordenadas	N
7.053.120,69m e E	729.320,06m;	279°26'52"	e 25,00m;	até o vértice	EFX-0-0028	de coordenadas	N
7.053.124,80m e E	729.295,40m;	279°42'26"	e 17,87m;	até o vértice	EFX-0-0029	de coordenadas	N
7.053.127,81m e E	729.277,79m;	277°54'14"	e 18,19m;	até o vértice	EFX-0-0030	de coordenadas	N
7.053.130,31m e E	729.259,77m;	277°50'21"	e 18,36m;	até o vértice	EFX-0-0031	de coordenadas	N
7.053.132,82m e E	729.241,58m;	277°15'11"	e 17,30m;	até o vértice	EFX-0-0032	de coordenadas	N
7.053.135,00m e E	729.224,42m;	277°09'47"	e 35,45m;	até o vértice	EFX-0-0033	de coordenadas	N
7.053.139,42m e E	729.189,25m;	278°50'36"	e 16,65m;	até o vértice	EFX-0-0034	de coordenadas	N
7.053.141,98m e E	729.172,79m;	276°58'07"	e 19,13m;	até o vértice	EFX-0-0035	de coordenadas	N
7.053.144,30m e E	729.153,81m;	279°56'27"	e 15,15m;	até o vértice	EFX-0-0036	de coordenadas	N
7.053.146,92m e E	729.138,88m;	276°29'28"	e 17,78m;	até o vértice	EFX-0-0037	de coordenadas	N
7.053.148,93m e E	729.121,22m;	279°12'26"	e 16,81m;	até o vértice	EFX-0-0038	de coordenadas	N
7053151,62m e E	729.104,62m;	277°21'32"	e 16,74m;	até o vértice	EFX-0-0039	de coordenadas	N
7053153,76m e E	729.088,02m;	276°18'01"	e 15,51m;	até o vértice	EFX-0-0040	de coordenadas	N
7.053.155,46m e E	729.072,61m;	277°19'33"	e 24,57m;	até o vértice	EFX-0-0041	de coordenadas	N
7.053.158,60m e E	729.048,2419m;	277°14'26"	e 24,26m;	até o vértice	EFX-0-0042	de coordenadas	N
7.053.161,65m e E	729.024,18m;	277°32'46"	e 19,26m;	até o vértice	EFX-0-0043	de coordenadas	N
7.053.164,18m e E	729.005,08m;	278°38'03"	e 16,03m;	até o vértice	EFX-0-0044	de coordenadas	N
7.053.166,59m e E	728.989,24m;	278°23'48"	e 17,82m;	até o vértice	EFX-0-0045	de coordenadas	N
7.053.169,19m e E	728.971,61m;	278°13'50"	e 18,77m;	até o vértice	EFX-0-0046	de coordenadas	N
7.053.171,88m e E	728.953,03m;	276°32'26"	e 17,12m;	até o vértice	EFX-0-00	de coordenadas	N
7.053.173,83m e E	728.936,02m;	278°17'33"	e 17,84m;	até o vértice	EFX-0-0048	de coordenadas	N
7.053.176,40m e E	728.918,37m;	277°28'09"	e 17,99m;	até o vértice	EFX-0-0049	de coordenadas	N
7.053.178,74m e E	728.900,53m;	278°01'09"	e 18,10m;	até o vértice	EFX-0-0050	de coordenadas	N
7.053.181,26m e E	728.882,61m;	277°30'26"	e 17,07m;	até o vértice	EFX-0-0051	de coordenadas	N
7.053.183,49m e E	728.865,69m;	277°17'46"	e 17,13m;	até o vértice	EFX-0-0052	de coordenadas	N
7.053.185,67m e E	728.848,69m;	277°24'15"	e 17,11m;	até o vértice	EFX-0-0053	de coordenadas	N
7.053.187,88m e E	728.831,72m;	277°32'25"	e 13,29m;	até o vértice	EFX-0-0054	de coordenadas	N
7.053.189,62m e E	728.818,55m;	278°20'31"	e 13,50m;	até o vértice	EFX-0-0055	de coordenadas	N
7.053.191,58m e E	728.805,19m;	281°38'17"	e 15,38m;	até o vértice	EFX-0-0056	de coordenadas	N
7.053.194,68m e E	728.790,12m;	281°49'59"	e 16,03m;	até o vértice	EFX-0-0057	de coordenadas	N
7.053.197,97m e E	728.774,43m e;	280°50'42"	e 15,78m;	até o vértice	EFX-0-0058	de coordenadas	N
7.053.200,94m e E	728.758,94m;	282°14'02"	e 15,44m;	até o vértice	EFX-0-0059	de coordenadas	N
7.053.204,21m e E	728.743,84m;	281°26'38"	e 16,08m;	até o vértice	EFX-0-0060	de coordenadas	N
7.053.207,40m e E	728.728,08m;	283°38'30"	e 16,85m;	até o vértice	EFX-0-0061	de coordenadas	N
7.053.211,37m e E	728.711,71m;	282°59'20"	e 17,24m;	até o vértice	EFX-0-0062	de coordenadas	N
7.053.215,25m e E	728.694,91m;	283°47'25"	e 17,44m;	até o vértice	EFX-0-0063	de coordenadas	N
7.053.219,41m e E	728.677,97m;	283°45'19"	e 18,56m;	até o vértice	EFX-0-0064	de coordenadas	N
7.053.223,82m e E	728.659,95m;	282°54'03"	e 17,75m;	até o vértice	EFX-0-0065	de coordenadas	N

7.053.227,78m e E 728.642,65m; 283°02'17" e 17,56m; até o vértice EFX-0-0066 de coordenadas N 7.053.231,74m e E 728.625,54m; 278°54'14" e 18,52m; até o vértice EFX-0-0067 de coordenadas N 7.053.234,61m e E 728.607,25m; 278°25'13" e 15,98m; até o vértice EFX-0-0068 de coordenadas N 7.053.236,95m e E 728.591,44m; 282°03'59" e 15,91m; até o vértice EFX-0-0069 de coordenadas N 7.053.240,27m e E 728.575,89m; 284°06'19" e 17,26m; até o vértice EFX-0-0070 de coordenadas N 7.053.244,48m e E 728.559,15m; 284°29'18" e 18,34m; até o vértice EFX-0-0071 de coordenadas N 7.053.249,07m e E 728.541,39m; 279°35'15" e 19,42m; até o vértice EFX-0-0072 de coordenadas N 7.053.252,30m e E 728.522,24m; 273°41'44" e 13,50m; até o vértice EFX-0-0073 de coordenadas N 7.053.253,17m e E 728.508,76m; 273°01'17" e 13,63m; até o vértice EFX-0-0074 de coordenadas N 7.053.253,89m e E 728.495,15m; 268°31'35" e 32,38m; até o vértice EFX-M-0319 de coordenadas N 7.053.253,06m e E 728.462,78m; localizado entre os limites da FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA TERESINHA SALETE NICHETTI VOLKMANN e FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA PARANÁ, deste segue confrontando por linha seca com o limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA PARANÁ com os seguintes azimutes e distâncias: 313°42'04" e 4,18m; até o vértice EFX-0-0075 de coordenadas N 7.053.255,95m e E 728.459,76m; 318°36'34" e 21,53m; até o vértice EFX-0-0076 de coordenadas N 7.053.272,10m e E 728.445,52m; 327°51'52" e 20,82m; até o vértice EFX-0-0077 de coordenadas N 7.053.289,74m e E 728.434,45m; 337°52'52" e 15,81m; até o vértice EFX-M-0318 de coordenadas N 7.053.304,39m e E 728.428,49m; localizado entre o limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA PARANÁ e a propriedade de OLGA RAMOS BORGES (HERDEIRA DE ANTÔNIO HERMÍNIO BORGES), deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de OLGA RAMOS BORGES (HERDEIRA DE ANTÔNIO RAMOS BORGES), inscrita no CPF sob o nº 871.047.769-15, imóvel matrícula nº 15.396; com os seguintes azimutes e distâncias: 14°13'33" e 38,22m; até o vértice EFX-M-0316 de coordenadas N 7.053.341,44m e E 728.437,88m; 72°19'26" e 3,97m; até o vértice EFX-M-0315 de coordenadas N 7.053.342,64m e E 728.441,66m; 8°48'09" e 14,59m; até o vértice EFX-M-0339 de coordenadas N 7.053.357,06m e E 728.443,90m; 294°30'53" e 0,46m; até o vértice EFX-M-0328 de coordenadas N 7.053.357,25m e E 728.443,48m; localizado no limite entre as propriedades de OLGA RAMOS BORGES (HERDEIRA DE ANTÔNIO HERMÍNIO BORGES) e RODRIGO AFONSO SCHAEGLER E JULIANA PRUDÊNCIO, deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de RODRIGO AFONSO SCHAEGLER E JULIANA PRUDÊNCIO, com o seguinte azimuth e distância: 15°24'45" e 29,23m; até o vértice EFX-M-0342 de coordenadas N 7.053.385,44m e E 728.451,25m; localizado no limite entre as propriedades de RODRIGO AFONSO SCHAEGLER E JULIANA PRUDÊNCIO e MÁRIO NICANOR RAMOS; deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de MÁRIO NICANOR RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 293.368.059-91, imóvel matrícula nº 12.006; com o seguinte azimuth e distância: 15°30'54" e 11,97m; até o vértice EFX-M-0341 de coordenadas N 7.053.396,97m e E 728.454,45m; localizado entre o limite das propriedades de MÁRIO NICANOR RAMOS, deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de MÁRIO NICANOR RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 293.368.059-91, imóvel sob processo de usucapião; com o seguinte azimuth e distância: 14°56'01" e 13,61m; até o vértice EFX-M-0329 de coordenadas N 7.053.410,12m e E 728.457,96m; localizado entre o limite das propriedades de MÁRIO NICANOR RAMOS e VALTER FERNANDES BUSTOS, deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de VALTER FERNANDES BUSTOS, inscrito no CPF sob o nº 640.824.238-34, imóvel matrícula nº 5.457; com o seguinte azimuth e distância: 14°50'57" e 39,04m; até o vértice EFX-M-0331 de coordenadas N 7.053.447,85m e E 728.467,97m; localizado no limite entre as propriedades de VALTER FERNANDES BUSTOS e ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL PROFª MARIA TUSNELDA BERNSTORFF; deste segue confrontando por linha seca com a propriedade de ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL PROFª MARIA TUSNELDA BERNSTORFF com os seguintes azimutes e distâncias: 82°21'46" e 27,55m; até o vértice EFX-M-0330 de coordenadas N 7.053.451,51m e E 728.495,27m; 352°41'59" e 87,44m; até o vértice EFX-M-0322 de coordenadas N 7.053.538,25m e E 728.484,16m; 262°29'25" e 29,17m; até o vértice EFX-M-0324 de coordenadas N 7.053.534,44m e E 728.455,24m; 350°09'39" e 70,89m; até o vértice EFX-M-0345 de coordenadas N 7.053.604,28m e E 728.443,12m; 267°18'57" e 34,45m; até o vértice EFX-M-0336 de coordenadas N 7.053.602,67m e E 728.408,72m; localizado no limite entre a propriedade de ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL PROFª MARIA TUSNELDA BERNSTORFF e o limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA GUARINO DE OLIVEIRA FRANCO; deste segue confrontando por linha seca com o limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA GUARINO DE OLIVEIRA FRANCO com os seguintes azimutes e distâncias: 349°13'19" e 16,76m; até o vértice EFX-0-0078 de coordenadas N 7.053.619,13m e E 728.405,58m; 353°07'52" e 17,89m; até o vértice EFX-0-0079 de coordenadas N 7.053.636,89m e E 728.403,44m; 349°03'26" e 14,53m; até o vértice EFX-M-0335 de coordenadas N 7.053.651,16m e E 728.400,68m; 340°00'29" e 16,83m até o vértice EFX-0-0141 de coordenadas N 7.053.666,98m e E 728.394,93m; 337°02'09" e 16,52m até o vértice EFX-0-0142 de coordenadas N 7.053.682,18m e E 728.388,49m; 336°42'40" e 16,95m até o vértice EFX-0-0143 de coordenadas N

7.053.697,75m e E 728.381,78m;	340°07'47"	e 16,53m até o vértice	EFX-0-0144	de coordenadas	N
7.053.713,30m e E 728.376,17m;	346°06'08"	e 16,61m até o vértice	EFX-0-0145	de coordenadas	N
7.053.729,42m e E 728.372,18m;	349°32'11"	e 17,11m até o vértice	EFX-0-0146	de coordenadas	N
7.053.746,25m e E 728.369,07m;	349°46'42"	e 17,71m até o vértice	EFX-0-0147	de coordenadas	N
7.053.763,69m e E 728.365,92m;	350°04'03"	e 17,62m até o vértice	EFX-0-0148	de coordenadas	N
7.053.781,04m e E 728.362,89m;	349°11'35"	e 14,51m até o vértice	EFX-0-0149	de coordenadas	N
7.053.795,29m e E 728.360,17m;	347°40'47"	e 17,51m até o vértice	EFX-0-0150	de coordenadas	N
7.053.812,39m e E 728.356,43m;	349°35'24"	e 16,57m até o vértice	EFX-0-0151	de coordenadas	N
7.053.828,70m e E 728.353,43m;	348°58'01"	e 16,83m até o vértice	EFX-0-0152	de coordenadas	N
7.053.845,21m e E 728.350,21m;	350°25'07"	e 17,31m até o vértice	EFX-0-0153	de coordenadas	N
7.053.862,28m e E 728.347,33m;	351°05'36"	e 16,95m até o vértice	EFX-0-0154	de coordenadas	N
7.053.879,02m e E 728.344,71m;	350°40'59"	e 16,91m até o vértice	EFX-0-0155	de coordenadas	N
7.053.895,71m e E 728.341,97m;	349°52'29"	e 17,40m até o vértice	EFX-0-0156	de coordenadas	N
7.053.912,83m e E 728.338,91m;	349°44'55"	e 17,69m até o vértice	EFX-0-0157	de coordenadas	N
7.053.930,24m e E 728.335,77m;	349°04'19"	e 25,64m até o vértice	EFX-0-0158	de coordenadas	N
7.053.955,42m e E 728.330,90m;	349°06'25"	e 17,25m até o vértice	EFX-0-0159	de coordenadas	N
7.053.972,35m e E 728.327,65m;	349°42'51"	e 16,91m até o vértice	EFX-0-0160	de coordenadas	N
7.053.988,99m e E 728.324,63m;	350°55'22"	e 17,06m até o vértice	EFX-0-0161	de coordenadas	N
7.054.005,84m e E 728.321,94m;	349°38'34"	e 16,70m até o vértice	EFX-0-0162	de coordenadas	N
7.054.022,26m e E 728.318,93m;	349°42'12"	e 16,80m até o vértice	EFX-0-0163	de coordenadas	N
7.054.038,79m e E 728.315,93m;	351°16'18"	e 16,40m até o vértice	EFX-0-0164	de coordenadas	N
7.054.055,00m e E 728.313,44m;	351°04'06"	e 17,10m até o vértice	EFX-0-0165	de coordenadas	N
7.054.071,89m e E 728.310,79m;	351°59'41"	e 17,32m até o vértice	EFX-0-0166	de coordenadas	N
7.054.089,04m e E 728.308,38m;	352°48'49"	e 18,24m até o vértice	EFX-0-0167	de coordenadas	N
7.054.107,13m e E 728.306,09m;	351°40'42"	e 18,48m até o vértice	EFX-0-0168	de coordenadas	N
7.054.125,4213m e E 728.303,42m;	350°22'07"	e 18,29m até o vértice	EFX-0-0169	de coordenadas	N
7.054.143,46m e E 728.300,36m;	350°41'15"	e 18,06m até o vértice	EFX-0-0170	de coordenadas	N
7.054.161,28m e E 728.297,43m;	350°24'39"	e 18,18m até o vértice	EFX-0-0171	de coordenadas	N
7.054.179,21m e E 728.294,41m;	349°15'00"	e 17,434m até o vértice	EFX-0-0172	de coordenadas	N
7.054.196,35m e E 728.291,15m;	349°58'38"	e 17,78m até o vértice	EFX-0-0173	de coordenadas	N
7.054.213,85m e E 728.288,04m;	350°23'11"	e 17,13m até o vértice	EFX-0-0174	de coordenadas	N
7.054.230,74m e E 728.285,20m;	349°22'25"	e 16,10m até o vértice	EFX-0-0175	de coordenadas	N
7.054.246,56m e E 728.282,23m;	350°06'31"	e 16,57m até o vértice	EFX-0-0176	de coordenadas	N
7.054.262,88m e E 728.279,38m;	350°18'46"	e 16,42m até o vértice	EFX-0-0177	de coordenadas	N
7.054.279,06m e E 728.276,62m;	351°46'46"	e 16,12m até o vértice	EFX-0-0178	de coordenadas	N
7.054.295,01m e E 728.274,32m;	351°42'50"	e 15,26m até o vértice	EFX-0-0179	de coordenadas	N
7.054.310,11m e E 728.272,12m;	354°25'48"	e 15,45m até o vértice	EFX-0-0180	de coordenadas	N
7.054.325,49m e E 728.270,62m;	355°44'32"	e 15,10m até o vértice	EFX-0-0181	de coordenadas	N
7.054.340,55m e E 728.269,50m;	0°49'59"	e 15,41m até o vértice	EFX-0-0182	de coordenadas	N
7.054.355,96m e E 728.269,72m;	358°40'24"	e 15,99m até o vértice	EFX-0-0183	de coordenadas	N
7.054.371,95m e E 728.269,35m;	359°58'07"	e 15,95m até o vértice	EFX-0-0184	de coordenadas	N
7.054.387,89m e E 728.269,34m;	358°16'47"	e 15,68m até o vértice	EFX-0-0185	de coordenadas	N
7.054.403,57m e E 728.268,87m;	0°04'57"	e 15,50m até o vértice	EFX-0-0186	de coordenadas	N
7.054.419,07m e E 728.268,89m;	0°12'04"	e 15,64m até o vértice	EFX-0-0187	de coordenadas	N
7.054.434,71m e E 728.268,95m;	0°05'20"	e 15,25m até o vértice	EFX-0-0188	de coordenadas	N
7.054.449,95m e E 728.268,97m;	359°51'12"	e 15,35m até o vértice	EFX-0-0189	de coordenadas	N
7.054.465,31m e E 728.268,93m;	357°48'41"	e 15,40m até o vértice	EFX-0-0190	de coordenadas	N
7.054.480,70m e E 728.268,35m;	356°20'31"	e 16,04m até o vértice	EFX-0-0191	de coordenadas	N
7.054.496,71m e E 728.267,32m;	357°19'26"	e 15,14m até o vértice	EFX-0-0192	de coordenadas	N
7.054.511,82m e E 728.266,62m;	359°36'12"	e 14,49m até o vértice	EFX-0-0193	de coordenadas	N
7.054.526,32m e E 728.266,52m;	0°14'14"	e 15,36m até o vértice	EFX-0-0194	de coordenadas	N
7.054.541,67m e E 728.266,58m;	359°43'37"	e 14,02m até o vértice	EFX-0-0195	de coordenadas	N
7.054.555,69m e E 728.266,51m;	359°51'57"	e 14,84m até o vértice	EFX-0-0196	de coordenadas	N
7.054.570,53m e E 728.266,48m;	0°17'37"	e 14,99m até o vértice	EFX-0-0197	de coordenadas	N
7.054.585,53m e E 728.266,55m;	1°57'28"	e 14,13m até o vértice	EFX-0-0198	de coordenadas	N
7.054.599,65m e E 728.267,04m;	1°53'06"	e 14,20m até o vértice	EFX-0-0199	de coordenadas	N
7.054.613,84m e E 728.267,50m;	7°10'21"	e 12,89m até o vértice	EFX-0-0200	de coordenadas	N

7.054.626,63m e E 728.269,11m; 15°01'27" e 12,37m até o vértice EFX-0-0001 de coordenadas N 7.054.638,58m e E 728.272,32m; 17°17'00" e 11,04m até o vértice EFX-V-0087; início da descrição deste perímetro, totalizando uma área perimétrica de 152,3745 hectares., matrícula nº 29.867, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo loteamento originou 1.682 lotes, todos descritos abaixo, bem como constantes nas plantas anexadas a este edital. QUADRA A1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 337,47 m² LOTE 03: 337,47 m² LOTE 04: 337,47 m² LOTE 05: 366,6 m² QUADRA B1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 341,55 m² LOTE 03: 341,55 m² LOTE 04: 341,55 m² LOTE 05: 341,55 m² LOTE 06: 341,55 m² LOTE 07: 341,55 m² LOTE 08: 341,55 m² LOTE 09: 373,41 m² LOTE 10: 360,88 m² LOTE 11: 341,55 m² LOTE 12: 341,55 m² LOTE 13: 341,55 m² LOTE 14: 341,55 m² LOTE 15: 341,55 m² LOTE 16: 341,55 m² LOTE 17: 341,55 m² LOTE 18: 366,14 m² QUADRA C1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 342,47 m² LOTE 03: 342,47 m² LOTE 04: 342,47 m² LOTE 05: 342,47 m² LOTE 06: 342,47 m² LOTE 07: 342,47 m² LOTE 08: 342,47 m² LOTE 09: 361,64 m² LOTE 10: 360,06 m² LOTE 11: 342,47 m² LOTE 12: 342,47 m² LOTE 13: 342,47 m² LOTE 14: 342,47 m² LOTE 15: 342,47 m² LOTE 16: 342,47 m² LOTE 17: 342,47 m² LOTE 18: 366,14 m² QUADRA D1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 340,63 m² LOTE 03: 340,63 m² LOTE 04: 340,63 m² LOTE 05: 340,63 m² LOTE 06: 340,63 m² LOTE 07: 340,63 m² LOTE 08: 340,63 m² LOTE 09: 372,69 m² LOTE 10: 360,8 m² LOTE 11: 340,63 m² LOTE 12: 340,63 m² LOTE 13: 340,63 m² LOTE 14: 340,63 m² LOTE 15: 340,63 m² LOTE 16: 340,63 m² LOTE 17: 340,63 m² LOTE 18: 366,14 m² QUADRA E1 LOTE 01: 403,88 m² LOTE 02: 374,3 m² LOTE 03: 376,5 m² LOTE 04: 378,71 m² LOTE 05: 380,91 m² LOTE 06: 383,12 m² LOTE 07: 385,32 m² LOTE 08: 387,52 m² LOTE 09: 389,73 m² LOTE 10: 432,23 m² LOTE 11: 414,48 m² LOTE 12: 373,2 m² LOTE 13: 373,2 m² LOTE 14: 373,2 m² LOTE 15: 373,2 m² LOTE 16: 373,2 m² LOTE 17: 373,2 m² LOTE 18: 373,2 m² LOTE 19: 373,2 m² LOTE 20: 405,01 m² QUADRA F1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 332,5 m² LOTE 03: 332,5 m² LOTE 04: 332,5 m² LOTE 05: 332,5 m² LOTE 06: 332,5 m² LOTE 07: 332,5 m² LOTE 08: 332,5 m² LOTE 09: 332,5 m² LOTE 10: 368,37 m² LOTE 11: 386,9 m² LOTE 12: 332,5 m² LOTE 13: 332,5 m² LOTE 14: 332,5 m² LOTE 15: 332,5 m² LOTE 16: 332,5 m² LOTE 17: 332,5 m² LOTE 18: 332,5 m² LOTE 19: 332,5 m² LOTE 20: 360 m² QUADRA G1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 332,5 m² LOTE 03: 332,5 m² LOTE 04: 332,5 m² LOTE 05: 332,5 m² LOTE 06: 332,5 m² LOTE 07: 332,5 m² LOTE 08: 332,5 m² LOTE 09: 332,5 m² LOTE 10: 404,58 m² LOTE 11: 406,59 m² LOTE 12: 332,5 m² LOTE 13: 332,5 m² LOTE 14: 332,5 m² LOTE 15: 332,5 m² LOTE 16: 332,5 m² LOTE 17: 332,5 m² LOTE 18: 332,5 m² LOTE 19: 332,5 m² LOTE 20: 360 m² QUADRA H1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 365,02 m² LOTE 10: 362,95 m² LOTE 11: 318,15 m² LOTE 12: 318,15 m² LOTE 13: 318,15 m² LOTE 14: 318,15 m² LOTE 15: 362,95 m² LOTE 16: 365,02 m² LOTE 17: 367,85 m² LOTE 18: 367,85 m² LOTE 19: 365,34 m² LOTE 20: 365,34 m² LOTE 21: 365,34 m² LOTE 22: 367,85 m² LOTE 23: 367,85 m² LOTE 24: 360 m² LOTE 25: 315,98 m² LOTE 26: 315,98 m² LOTE 27: 315,98 m² LOTE 28: 315,98 m² LOTE 29: 315,98 m² LOTE 30: 315,98 m² LOTE 31: 315,98 m² LOTE 32: 315,98 m² LOTE 33: 315,98 m² LOTE 34: 315,98 m² LOTE 35: 315,98 m² LOTE 36: 315,98 m² LOTE 37: 315,98 m² LOTE 38: 315,98 m² LOTE 39: 315,98 m² LOTE 40: 315,98 m² LOTE 41: 315,98 m² LOTE 42: 360 m² LOTE 43: 367,85 m² LOTE 44: 367,85 m² LOTE 45: 365,34 m² LOTE 46: 365,34 m² LOTE 47: 365,34 m² LOTE 48: 367,85 m² LOTE 49: 367,85 m² LOTE 50: 318,15 m² LOTE 51: 318,15 m² LOTE 52: 318,15 m² LOTE 53: 318,15 m² LOTE 54: 367,85 m² LOTE 55: 367,85 m² LOTE 56: 360,12 m² LOTE 57: 360,12 m² LOTE 58: 360,12 m² LOTE 59: 360,12 m² LOTE 60: 367,85 m² LOTE 61: 367,85 m² LOTE 62: 318,15 m² LOTE 63: 318,15 m² LOTE 64: 318,15 m² LOTE 65: 318,15 m² LOTE 66: 307,9 m² LOTE 67: 307,9 m² LOTE 68: 307,9 m² LOTE 69: 307,9 m² LOTE 70: 307,9 m² LOTE 71: 307,9 m² LOTE 72: 307,9 m² LOTE 73: 307,9 m² LOTE 74: 307,9 m² LOTE 75: 307,9 m² LOTE 76: 307,9 m² LOTE 77: 307,9 m² LOTE 78: 307,9 m² LOTE 79: 307,9 m² QUADRA I1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 365,02 m² LOTE 10: 362,95 m² LOTE 11: 318,15 m² LOTE 12: 318,15 m² LOTE 13: 318,15 m² LOTE 14: 318,15 m² LOTE 15: 362,95 m² LOTE 16: 365,02 m² LOTE 17: 367,85 m² LOTE 18: 367,85 m² LOTE 19: 365,34 m² LOTE 20: 365,34 m² LOTE 21: 365,34 m² LOTE 22: 367,85 m² LOTE 23: 367,85 m² LOTE 24: 360 m² LOTE 25: 312,16 m² LOTE 26: 312,16 m² LOTE 27: 312,16 m² LOTE 28: 312,16 m² LOTE 29: 312,16 m² LOTE 30: 312,16 m² LOTE 31: 312,16 m² LOTE 32: 312,16 m² LOTE 33: 312,16 m² LOTE 34: 312,16 m² LOTE 35: 312,16 m² LOTE 36: 312,16 m² LOTE 37: 312,16 m² LOTE 38: 312,16 m² LOTE 39: 312,16 m² LOTE 40: 312,16 m² LOTE 41: 312,16 m² LOTE 42: 360 m² LOTE 43: 367,85 m² LOTE 44: 367,85 m² LOTE 45: 365,34 m² LOTE 46: 365,34 m² LOTE 47: 365,34 m² LOTE 48: 367,85 m² LOTE 49: 367,85 m² LOTE 50: 318,15 m² LOTE 51: 318,15 m² LOTE 52: 318,15 m² LOTE 53: 318,15 m² LOTE 54: 367,85 m² LOTE 55: 367,85 m² LOTE 56: 360,12 m² LOTE 57: 360,12 m² LOTE 58: 360,12 m² LOTE 59: 360,12 m² LOTE 60: 367,85 m² LOTE 61: 367,85 m² LOTE 62: 318,15 m² LOTE

63: 318,15 m² LOTE 64: 318,15 m² LOTE 65: 318,15 m² LOTE 66: 307,9 m² LOTE 67: 307,9 m² LOTE 68: 307,9 m² LOTE 69: 307,9 m² LOTE 70: 307,9 m² LOTE 71: 307,9 m² LOTE 72: 307,9 m² LOTE 73: 307,9 m² LOTE 74: 307,9 m² LOTE 75: 307,9 m² LOTE 76: 307,9 m² LOTE 77: 307,9 m² LOTE 78: 307,9 m² LOTE 79: 307,9 m² QUADRA J1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 360,12 m² LOTE 12: 360,12 m² LOTE 13: 318,15 m² LOTE 14: 318,15 m² LOTE 15: 318,15 m² LOTE 16: 318,15 m² LOTE 17: 367,85 m² LOTE 18: 367,85 m² LOTE 19: 365,34 m² LOTE 20: 365,34 m² LOTE 21: 365,34 m² LOTE 22: 367,85 m² LOTE 23: 367,85 m² LOTE 24: 328,09 m² LOTE 25: 328,09 m² LOTE 26: 328,09 m² LOTE 27: 328,09 m² LOTE 28: 328,09 m² LOTE 29: 360,12 m² LOTE 30: 360 m² LOTE 31: 309,92 m² LOTE 32: 309,92 m² LOTE 33: 309,92 m² LOTE 34: 309,92 m² LOTE 35: 309,92 m² LOTE 36: 309,92 m² LOTE 37: 309,92 m² LOTE 38: 360 m² QUADRA K1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 318,75 m² LOTE 03: 318,75 m² LOTE 04: 318,75 m² LOTE 05: 318,75 m² LOTE 06: 318,75 m² LOTE 07: 318,75 m² LOTE 08: 318,75 m² LOTE 09: 318,75 m² LOTE 10: 406,92 m² LOTE 11: 366,43 m² LOTE 12: 318,75 m² LOTE 13: 318,75 m² LOTE 14: 318,75 m² LOTE 15: 318,75 m² LOTE 16: 318,75 m² LOTE 17: 318,75 m² LOTE 18: 318,75 m² LOTE 19: 318,75 m² LOTE 20: 360 m² QUADRA L1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 301,25 m² LOTE 03: 301,25 m² LOTE 04: 301,25 m² LOTE 05: 301,25 m² LOTE 06: 301,25 m² LOTE 07: 301,25 m² LOTE 08: 301,25 m² LOTE 09: 301,25 m² LOTE 10: 421,99 m² LOTE 11: 362,96 m² LOTE 12: 301,25 m² LOTE 13: 301,25 m² LOTE 14: 301,25 m² LOTE 15: 301,25 m² LOTE 16: 301,25 m² LOTE 17: 301,25 m² LOTE 18: 301,25 m² LOTE 19: 301,25 m² LOTE 20: 360 m² QUADRA M1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 325 m² LOTE 03: 325 m² LOTE 04: 325 m² LOTE 05: 325 m² LOTE 06: 325 m² LOTE 07: 325 m² LOTE 08: 325 m² LOTE 09: 404,89 m² LOTE 10: 365,17 m² LOTE 11: 325 m² LOTE 12: 325 m² LOTE 13: 325 m² LOTE 14: 325 m² LOTE 15: 325 m² LOTE 16: 325 m² LOTE 17: 325 m² LOTE 18: 360 m² QUADRA N1 LOTE 01: 360,00 m² LOTE 02: 311,25 m² LOTE 03: 311,25 m² LOTE 04: 311,25 m² LOTE 05: 311,25 m² LOTE 06: 311,25 m² LOTE 07: 311,25 m² LOTE 08: 311,25 m² LOTE 09: 429,24 m² LOTE 10: 368,57 m² LOTE 11: 311,25 m² LOTE 12: 311,25 m² LOTE 13: 311,25 m² LOTE 14: 311,25 m² LOTE 15: 311,25 m² LOTE 16: 311,25 m² LOTE 17: 311,25 m² LOTE 18: 360,00 m² QUADRA O1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 324,37 m² LOTE 03: 324,37 m² LOTE 04: 324,37 m² LOTE 05: 324,37 m² LOTE 06: 324,23 m² LOTE 07: 324,23 m² LOTE 08: 324,23 m² LOTE 09: 324,23 m² LOTE 10: 324,23 m² LOTE 11: 357,26 m² LOTE 12: 306,56 m² LOTE 13: 307,25 m² LOTE 14: 307,25 m² LOTE 15: 307,25 m² LOTE 16: 307,25 m² LOTE 17: 307,25 m² LOTE 18: 307,25 m² LOTE 19: 307,25 m² LOTE 20: 307,16 m² LOTE 21: 307,16 m² LOTE 22: 360 m² QUADRA P1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 342,19 m² LOTE 03: 342,19 m² LOTE 04: 364,52 m² LOTE 05: 357,47 m² LOTE 06: 325,28 m² LOTE 07: 360 m² LOTE 08: 360,94 m² LOTE 09: 300 m² LOTE 10: 300 m² LOTE 11: 304,72 m² QUADRA Q1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 300 m² LOTE 03: 306,46 m² LOTE 04: 379,37 m² LOTE 05: 370,81 m² LOTE 06: 351,25 m² LOTE 07: 351,25 m² LOTE 08: 385 m² LOTE 09: 360 m² LOTE 10: 340 m² LOTE 11: 340 m² LOTE 12: 340 m² LOTE 13: 349,37 m² QUADRA R1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 319,73 m² LOTE 03: 319,73 m² LOTE 04: 426,37 m² LOTE 05: 381,79 m² LOTE 06: 353,42 m² LOTE 07: 350 m² LOTE 08: 350 m² LOTE 09: 350 m² LOTE 10: 435 m² LOTE 11: 360 m² LOTE 12: 316,25 m² LOTE 13: 316,25 m² LOTE 14: 316,25 m² LOTE 15: 316,25 m² LOTE 16: 316,25 m² LOTE 17: 316,25 m² LOTE 18: 360,37 m² QUADRA S1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 318,15 m² LOTE 08: 390,42 m² LOTE 09: 347,73 m² LOTE 10: 337,77 m² LOTE 11: 332,05 m² LOTE 12: 330,36 m² LOTE 13: 330,31 m² LOTE 14: 330,31 m² LOTE 15: 330,31 m² LOTE 16: 330,31 m² LOTE 17: 330,31 m² LOTE 18: 330,31 m² LOTE 19: 365,02 m² LOTE 20: 362,95 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 318,15 m² LOTE 24: 318,15 m² LOTE 25: 362,95 m² LOTE 26: 365,02 m² LOTE 27: 367,85 m² LOTE 28: 367,85 m² LOTE 29: 360,12 m² LOTE 30: 360,12 m² LOTE 31: 318,15 m² LOTE 32: 318,15 m² LOTE 33: 318,15 m² LOTE 34: 318,15 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 367,85 m² LOTE 40: 367,85 m² LOTE 41: 360,12 m² LOTE 42: 360,12 m² QUADRA T1 m² LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 360,12 m² LOTE 12: 360,12 m² LOTE 13: 360,12 m² LOTE 14: 360,12 m² LOTE 15: 367,85 m² LOTE 16: 367,85 m² LOTE 17: 365,02 m² LOTE 18: 362,95 m² LOTE 19: 318,15 m² LOTE 20: 318,15 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 362,95 m² LOTE 24: 365,02 m² LOTE 25: 367,85 m² LOTE 26: 367,85 m² LOTE 27: 305,29 m² LOTE 28: 305,29 m² LOTE 29: 305,29 m² LOTE 30: 305,29 m² LOTE 31: 305,29 m² LOTE 32: 305,29 m² LOTE 33: 367,85 m² LOTE 34: 367,85 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 318,15 m² LOTE 40: 318,15 m² LOTE 41: 318,15 m² LOTE 42: 318,15 m² QUADRA U1 m² LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE

09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 305,29 m² LOTE 12: 305,29 m² LOTE 13: 305,29 m² LOTE 14: 305,29 m² LOTE 15: 305,29 m² LOTE 16: 305,29 m² LOTE 17: 367,85 m² LOTE 18: 367,85 m² LOTE 19: 365,02 m² LOTE 20: 362,95 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 318,15 m² LOTE 24: 318,15 m² LOTE 25: 362,95 m² LOTE 26: 365,02 m² LOTE 27: 367,85 m² LOTE 28: 367,85 m² LOTE 29: 360,12 m² LOTE 30: 360,12 m² LOTE 31: 318,15 m² LOTE 32: 318,15 m² LOTE 33: 318,15 m² LOTE 34: 318,15 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 367,85 m² LOTE 40: 367,85 m² LOTE 41: 360,12 m² LOTE 42: 360,12 m² QUADRA V1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 360,12 m² LOTE 12: 360,12 m² LOTE 13: 360,12 m² LOTE 14: 360,12 m² LOTE 15: 367,85 m² LOTE 16: 367,85 m² LOTE 17: 365,02 m² LOTE 18: 362,95 m² LOTE 19: 318,15 m² LOTE 20: 318,15 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 362,95 m² LOTE 24: 365,02 m² LOTE 25: 367,85 m² LOTE 26: 367,85 m² LOTE 27: 305,29 m² LOTE 28: 305,29 m² LOTE 29: 305,29 m² LOTE 30: 305,29 m² LOTE 31: 305,29 m² LOTE 32: 305,29 m² LOTE 33: 367,85 m² LOTE 34: 367,85 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 318,15 m² LOTE 40: 318,15 m² LOTE 41: 318,15 m² LOTE 42: 318,15 m² QUADRA W1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 305,29 m² LOTE 12: 305,29 m² LOTE 13: 305,29 m² LOTE 14: 305,29 m² LOTE 15: 305,29 m² LOTE 16: 305,29 m² LOTE 17: 367,85 m² LOTE 18: 367,85 m² LOTE 19: 365,02 m² LOTE 20: 362,95 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 318,15 m² LOTE 24: 318,15 m² LOTE 25: 362,95 m² LOTE 26: 365,02 m² LOTE 27: 367,85 m² LOTE 28: 367,85 m² LOTE 29: 360,12 m² LOTE 30: 360,12 m² LOTE 31: 318,15 m² LOTE 32: 318,15 m² LOTE 33: 318,15 m² LOTE 34: 318,15 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 367,85 m² LOTE 40: 367,85 m² LOTE 41: 360,12 m² LOTE 42: 360,12 m² QUADRA X1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 360,12 m² LOTE 12: 360,12 m² LOTE 13: 360,12 m² LOTE 14: 360,12 m² LOTE 15: 367,85 m² LOTE 16: 367,85 m² LOTE 17: 365,02 m² LOTE 18: 362,95 m² LOTE 19: 318,15 m² LOTE 20: 318,15 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 362,95 m² LOTE 24: 365,02 m² LOTE 25: 367,85 m² LOTE 26: 367,85 m² LOTE 27: 305,29 m² LOTE 28: 305,29 m² LOTE 29: 305,29 m² LOTE 30: 305,29 m² LOTE 31: 305,29 m² LOTE 32: 305,29 m² LOTE 33: 367,85 m² LOTE 34: 367,85 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 318,15 m² LOTE 40: 318,15 m² LOTE 41: 318,15 m² LOTE 42: 318,15 m² QUADRA Y1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 360,12 m² LOTE 12: 360,12 m² LOTE 13: 360,12 m² LOTE 14: 360,12 m² LOTE 15: 367,85 m² LOTE 16: 367,85 m² LOTE 17: 365,02 m² LOTE 18: 362,95 m² LOTE 19: 318,15 m² LOTE 20: 318,15 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 362,95 m² LOTE 24: 365,02 m² LOTE 25: 367,85 m² LOTE 26: 367,85 m² LOTE 27: 305,29 m² LOTE 28: 305,29 m² LOTE 29: 305,29 m² LOTE 30: 305,29 m² LOTE 31: 305,29 m² LOTE 32: 305,29 m² LOTE 33: 367,85 m² LOTE 34: 367,85 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 318,15 m² LOTE 40: 318,15 m² LOTE 41: 318,15 m² LOTE 42: 318,15 m² QUADRA Z1 LOTE 01: 340,03 m² LOTE 02: 310,33 m² LOTE 03: 310,33 m² LOTE 04: 310,33 m² LOTE 05: 310,33 m² LOTE 06: 310,33 m² LOTE 07: 420,77 m² LOTE 08: 420,76 m² LOTE 09: 420,76 m² LOTE 10: 322,1 m² LOTE 11: 322,1 m² LOTE 12: 320,02 m² LOTE 13: 320,02 m² LOTE 14: 320,02 m² LOTE 15: 320,02 m² LOTE 16: 320,02 m² QUADRA AA1 LOTE 01: 363,61 m² LOTE 02: 335,35 m² LOTE 03: 335,35 m² LOTE 04: 335,35 m² LOTE 05: 335,35 m² LOTE 06: 335,35 m² LOTE 07: 335,35 m² LOTE 08: 429,47 m² LOTE 09: 429,47 m² LOTE 10: 429,47 m² LOTE 11: 338,8 m² LOTE 12: 318,51 m² LOTE 13: 318,51 m² LOTE 14: 318,51 m² LOTE 15: 318,51 m² LOTE 16: 318,51 m² LOTE 17: 318,51 m² LOTE 18: 360 m² QUADRA AB1 LOTE 01: 319,2 m² LOTE 02: 319,2 m² LOTE 03: 319,2 m² LOTE 04: 319,2 m² LOTE 05: 319,2 m² LOTE 06: 319,2 m² LOTE 07: 319,2 m² LOTE 08: 319,2 m² LOTE 09: 319,2 m² LOTE 10: 319,2 m² LOTE 11: 431,13 m² LOTE 12: 431,13 m² LOTE 13: 431,14 m² LOTE 14: 383,78 m² LOTE 15: 325,5 m² LOTE 16: 325,5 m² LOTE 17: 325,5 m² LOTE 18: 325,5 m² LOTE 19: 325,5 m² LOTE 20: 325,5 m² LOTE 21: 325,5 m² LOTE 22: 325,5 m² LOTE 23: 325,5 m² QUADRA AC1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 327,64 m² LOTE 03: 327,64 m² LOTE 04: 327,64 m² LOTE 05: 327,64 m² LOTE 06: 327,64 m² LOTE 07: 327,64 m² LOTE 08: 327,64 m² LOTE 09: 327,64 m² LOTE 10: 439,95 m² LOTE 11: 439,95 m² LOTE 12: 439,95 m² LOTE 13: 382,19 m² LOTE 14: 340,97 m² LOTE 15: 340,97 m² LOTE 16: 340,97 m² LOTE 17: 340,97 m² LOTE 18: 340,97 m² LOTE 19: 340,97 m² LOTE 20: 369,89 m² QUADRA AD1 LOTE 01: 750 m² LOTE 02: 515,49 m² LOTE 03: 515,49 m² LOTE 04: 515,49 m² LOTE 05: 515,49 m²

LOTE 06: 515,49 m² LOTE 07: 750 m² LOTE 08: 817,61 m² LOTE 09: 712,24 m² LOTE 10: 649,18 m² LOTE 11: 595,15 m² LOTE 12: 593,39 m² LOTE 13: 593,39 m² LOTE 14: 691,21 m² LOTE 15: 737,62 m² LOTE 16: 513,44 m² LOTE 17: 513,44 m² LOTE 18: 513,44 m² LOTE 19: 533,45 m² LOTE 20: 579,66 m² LOTE 21: 616,53 m² LOTE 22: 810,22 m² QUADRA AE1 LOTE 01: 772,24 m² LOTE 02: 500 m² LOTE 03: 500 m² LOTE 04: 500 m² LOTE 05: 500 m² LOTE 06: 500 m² LOTE 07: 500 m² LOTE 08: 500 m² LOTE 09: 500 m² LOTE 10: 500 m² LOTE 11: 768,82 m² LOTE 12: 719,87 m² LOTE 13: 639,32 m² LOTE 14: 807,91 m² LOTE 15: 628,26 m² LOTE 16: 628,26 m² LOTE 17: 628,26 m² LOTE 18: 824,72 m² QUADRA AF1 LOTE 01: 546,8 m² LOTE 02: 323,75 m² LOTE 03: 323,75 m² LOTE 04: 323,75 m² LOTE 05: 323,75 m² LOTE 06: 323,75 m² LOTE 07: 323,75 m² LOTE 08: 323,75 m² LOTE 09: 323,75 m² LOTE 10: 323,75 m² LOTE 11: 361,02 m² LOTE 12: 361,02 m² LOTE 13: 323,75 m² LOTE 14: 323,75 m² LOTE 15: 323,75 m² LOTE 16: 323,75 m² LOTE 17: 323,75 m² LOTE 18: 323,75 m² LOTE 19: 323,75 m² LOTE 20: 323,75 m² LOTE 21: 323,75 m² LOTE 22: 323,75 m² LOTE 23: 361,02 m² QUADRA AG1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 305,29 m² LOTE 12: 305,29 m² LOTE 13: 305,29 m² LOTE 14: 305,29 m² LOTE 15: 305,29 m² LOTE 16: 305,29 m² LOTE 17: 367,85 m² LOTE 18: 367,85 m² LOTE 19: 365,02 m² LOTE 20: 362,95 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 318,15 m² LOTE 24: 318,15 m² LOTE 25: 362,95 m² LOTE 26: 365,02 m² LOTE 27: 367,85 m² LOTE 28: 367,85 m² LOTE 29: 360,12 m² LOTE 30: 360,12 m² LOTE 31: 318,15 m² LOTE 32: 318,15 m² LOTE 33: 318,15 m² LOTE 34: 318,15 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 367,85 m² LOTE 40: 367,85 m² LOTE 41: 360,12 m² LOTE 42: 360,12 m² QUADRA AH1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 360,12 m² LOTE 12: 360,12 m² LOTE 13: 360,12 m² LOTE 14: 360,12 m² LOTE 15: 367,85 m² LOTE 16: 367,85 m² LOTE 17: 365,02 m² LOTE 18: 362,95 m² LOTE 19: 318,15 m² LOTE 20: 318,15 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 362,95 m² LOTE 24: 365,02 m² LOTE 25: 367,85 m² LOTE 26: 367,85 m² LOTE 27: 305,29 m² LOTE 28: 305,29 m² LOTE 29: 305,29 m² LOTE 30: 305,29 m² LOTE 31: 305,29 m² LOTE 32: 305,29 m² LOTE 33: 367,85 m² LOTE 34: 367,85 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 318,15 m² LOTE 40: 318,15 m² LOTE 41: 318,15 m² LOTE 42: 318,15 m² QUADRA AI1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 305,29 m² LOTE 12: 305,29 m² LOTE 13: 305,29 m² LOTE 14: 305,29 m² LOTE 15: 305,29 m² LOTE 16: 305,29 m² LOTE 17: 367,85 m² LOTE 18: 367,85 m² LOTE 19: 365,02 m² LOTE 20: 362,95 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 318,15 m² LOTE 24: 318,15 m² LOTE 25: 362,95 m² LOTE 26: 365,02 m² LOTE 27: 367,85 m² LOTE 28: 367,85 m² LOTE 29: 360,12 m² LOTE 30: 360,12 m² LOTE 31: 318,15 m² LOTE 32: 318,15 m² LOTE 33: 318,15 m² LOTE 34: 318,15 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 367,85 m² LOTE 40: 367,85 m² LOTE 41: 360,12 m² LOTE 42: 360,12 m² QUADRA AJ1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 360,12 m² LOTE 12: 360,12 m² LOTE 13: 360,12 m² LOTE 14: 360,12 m² LOTE 15: 367,85 m² LOTE 16: 367,85 m² LOTE 17: 365,02 m² LOTE 18: 362,95 m² LOTE 19: 318,15 m² LOTE 20: 318,15 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 362,95 m² LOTE 24: 365,02 m² LOTE 25: 367,85 m² LOTE 26: 367,85 m² LOTE 27: 305,29 m² LOTE 28: 305,29 m² LOTE 29: 305,29 m² LOTE 30: 305,29 m² LOTE 31: 305,29 m² LOTE 32: 305,29 m² LOTE 33: 367,85 m² LOTE 34: 367,85 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 318,15 m² LOTE 40: 318,15 m² LOTE 41: 318,15 m² LOTE 42: 318,15 m² QUADRA AK1 LOTE 01: 365,02 m² LOTE 02: 362,95 m² LOTE 03: 318,15 m² LOTE 04: 318,15 m² LOTE 05: 318,15 m² LOTE 06: 318,15 m² LOTE 07: 362,95 m² LOTE 08: 365,02 m² LOTE 09: 367,85 m² LOTE 10: 367,85 m² LOTE 11: 360,12 m² LOTE 12: 360,12 m² LOTE 13: 360,12 m² LOTE 14: 360,12 m² LOTE 15: 367,85 m² LOTE 16: 367,85 m² LOTE 17: 365,02 m² LOTE 18: 362,95 m² LOTE 19: 318,15 m² LOTE 20: 318,15 m² LOTE 21: 318,15 m² LOTE 22: 318,15 m² LOTE 23: 362,95 m² LOTE 24: 365,02 m² LOTE 25: 367,85 m² LOTE 26: 367,85 m² LOTE 27: 305,29 m² LOTE 28: 305,29 m² LOTE 29: 305,29 m² LOTE 30: 305,29 m² LOTE 31: 305,29 m² LOTE 32: 305,29 m² LOTE 33: 367,85 m² LOTE 34: 367,85 m² LOTE 35: 318,15 m² LOTE 36: 318,15 m² LOTE 37: 318,15 m² LOTE 38: 318,15 m² LOTE 39: 318,15 m² LOTE 40: 318,15 m² LOTE 41: 318,15 m² LOTE 42: 318,15 m² QUADRA AL1 LOTE 01: 362,02 m² LOTE 02: 322,5 m² LOTE 03: 322,5 m² LOTE 04: 322,5 m² LOTE 05: 322,5 m² LOTE 06: 322,5 m² LOTE 07: 322,5 m² LOTE 08: 322,5 m² LOTE 09: 322,5 m² LOTE 10: 322,5 m² LOTE 11: 322,5 m² LOTE 12: 366,07 m² LOTE 13: 380,91 m² LOTE 14: 312,5 m² LOTE 15: 312,5 m² LOTE

16: 312,5 m² LOTE 17: 312,5 m² LOTE 18: 312,5 m² LOTE 19: 312,5 m² LOTE 20: 312,5 m² LOTE 21: 312,5 m² LOTE 22: 312,5 m² LOTE 23: 312,5 m² LOTE 24: 362,02 m² QUADRA AM1 LOTE 01: 362,14 m² LOTE 02: 300 m² LOTE 03: 300 m² LOTE 04: 300 m² LOTE 05: 300 m² LOTE 06: 300 m² LOTE 07: 300 m² LOTE 08: 300 m² LOTE 09: 300 m² LOTE 10: 302,03 m² LOTE 11: 371,79 m² LOTE 12: 566,1 m² LOTE 13: 371,88 m² LOTE 14: 321,25 m² LOTE 15: 321,25 m² LOTE 16: 321,25 m² LOTE 17: 321,25 m² LOTE 18: 321,25 m² LOTE 19: 362,14 m² QUADRA AN1 LOTE 01: 501,65 m² LOTE 02: 317,78 m² LOTE 03: 317,78 m² LOTE 04: 317,78 m² LOTE 05: 360 m² LOTE 06: 360 m² LOTE 07: 305,88 m² LOTE 08: 305,88 m² LOTE 09: 454,55 m² LOTE 10: 491,7 m² LOTE 11: 367,29 m² LOTE 12: 302,68 m² LOTE 13: 431,02 m² QUADRA AO1 LOTE 01: 519,84 m² LOTE 02: 485,01 m² LOTE 03: 549,16 m² LOTE 04: 460,34 m² LOTE 05: 379,32 m² LOTE 06: 330,37 m² LOTE 07: 330,37 m² LOTE 08: 330,37 m² LOTE 09: 330,37 m² LOTE 10: 360 m² LOTE 11: 360 m² LOTE 12: 330,37 m² LOTE 13: 330,37 m² LOTE 14: 330,37 m² LOTE 15: 330,37 m² LOTE 16: 330,37 m² LOTE 17: 330,37 m² LOTE 18: 300,23 m² LOTE 19: 360,5 m² QUADRA AP1 LOTE 01: 361,02 m² LOTE 02: 323,75 m² LOTE 03: 323,75 m² LOTE 04: 323,75 m² LOTE 05: 323,75 m² LOTE 06: 323,75 m² LOTE 07: 323,75 m² LOTE 08: 323,75 m² LOTE 09: 323,75 m² LOTE 10: 323,75 m² LOTE 11: 323,75 m² LOTE 12: 361,02 m² LOTE 13: 361,02 m² LOTE 14: 323,75 m² LOTE 15: 323,75 m² LOTE 16: 323,75 m² LOTE 17: 323,75 m² LOTE 18: 323,75 m² LOTE 19: 323,75 m² LOTE 20: 323,75 m² LOTE 21: 323,75 m² LOTE 22: 323,75 m² LOTE 23: 323,75 m² LOTE 24: 361,02 m² QUADRA AQ1 LOTE 01: 361,02 m² LOTE 02: 323,75 m² LOTE 03: 323,75 m² LOTE 04: 323,75 m² LOTE 05: 323,75 m² LOTE 06: 323,75 m² LOTE 07: 323,75 m² LOTE 08: 323,75 m² LOTE 09: 323,75 m² LOTE 10: 323,75 m² LOTE 11: 323,75 m² LOTE 12: 361,02 m² LOTE 13: 361,02 m² LOTE 14: 323,75 m² LOTE 15: 323,75 m² LOTE 16: 323,75 m² LOTE 17: 323,75 m² LOTE 18: 323,75 m² LOTE 19: 323,75 m² LOTE 20: 323,75 m² LOTE 21: 323,75 m² LOTE 22: 323,75 m² LOTE 23: 323,75 m² LOTE 24: 361,02 m² QUADRA AR1 LOTE 01: 361,02 m² LOTE 02: 323,75 m² LOTE 03: 323,75 m² LOTE 04: 323,75 m² LOTE 05: 323,75 m² LOTE 06: 323,75 m² LOTE 07: 323,75 m² LOTE 08: 323,75 m² LOTE 09: 323,75 m² LOTE 10: 323,75 m² LOTE 11: 323,75 m² LOTE 12: 361,02 m² LOTE 13: 361,02 m² LOTE 14: 323,75 m² LOTE 15: 323,75 m² LOTE 16: 323,75 m² LOTE 17: 323,75 m² LOTE 18: 323,75 m² LOTE 19: 323,75 m² LOTE 20: 323,75 m² LOTE 21: 323,75 m² LOTE 22: 323,75 m² LOTE 23: 323,75 m² LOTE 24: 361,02 m² QUADRA AS1 LOTE 01: 367,27 m² LOTE 02: 300 m² LOTE 03: 300 m² LOTE 04: 300 m² LOTE 05: 300 m² LOTE 06: 300 m² LOTE 07: 300 m² LOTE 08: 300 m² LOTE 09: 300 m² LOTE 10: 300 m² LOTE 11: 367,27 m² LOTE 12: 367,27 m² LOTE 13: 300 m² LOTE 14: 300 m² LOTE 15: 300 m² LOTE 16: 300 m² LOTE 17: 300 m² LOTE 18: 300 m² LOTE 19: 300 m² LOTE 20: 300 m² LOTE 21: 300 m² LOTE 22: 367,27 m² QUADRA AT1 LOTE 01: 361,02 m² LOTE 02: 323,75 m² LOTE 03: 323,75 m² LOTE 04: 323,75 m² LOTE 05: 323,75 m² LOTE 06: 323,75 m² LOTE 07: 323,75 m² LOTE 08: 323,75 m² LOTE 09: 323,75 m² LOTE 10: 323,75 m² LOTE 11: 323,75 m² LOTE 12: 361,02 m² LOTE 13: 361,02 m² LOTE 14: 323,75 m² LOTE 15: 323,75 m² LOTE 16: 323,75 m² LOTE 17: 323,75 m² LOTE 18: 323,75 m² LOTE 19: 323,75 m² LOTE 20: 323,75 m² LOTE 21: 323,75 m² LOTE 22: 323,75 m² LOTE 23: 323,75 m² LOTE 24: 361,02 m² QUADRA AU1 LOTE 01: 361,02 m² LOTE 02: 323,75 m² LOTE 03: 323,75 m² LOTE 04: 323,75 m² LOTE 05: 323,75 m² LOTE 06: 323,75 m² LOTE 07: 323,75 m² LOTE 08: 323,75 m² LOTE 09: 323,75 m² LOTE 10: 323,75 m² LOTE 11: 323,75 m² LOTE 12: 361,02 m² LOTE 13: 361,02 m² LOTE 14: 323,75 m² LOTE 15: 323,75 m² LOTE 16: 323,75 m² LOTE 17: 323,75 m² LOTE 18: 323,75 m² LOTE 19: 323,75 m² LOTE 20: 323,75 m² LOTE 21: 323,75 m² LOTE 22: 323,75 m² LOTE 23: 323,75 m² LOTE 24: 361,02 m² QUADRA AV1 LOTE 01: 367,03 m² LOTE 02: 300 m² LOTE 03: 300 m² LOTE 04: 300 m² LOTE 05: 300 m² LOTE 06: 300 m² LOTE 07: 300 m² LOTE 08: 300 m² LOTE 09: 300 m² LOTE 10: 300 m² LOTE 11: 369,55 m² LOTE 12: 369,55 m² LOTE 13: 300 m² LOTE 14: 300 m² LOTE 15: 300 m² LOTE 16: 300 m² LOTE 17: 300 m² LOTE 18: 300 m² LOTE 19: 300 m² LOTE 20: 300 m² LOTE 21: 300 m² LOTE 22: 381,32 m² QUADRA AW1 LOTE 01: 363,42 m² LOTE 02: 307 m² LOTE 03: 307 m² LOTE 04: 307 m² LOTE 05: 307 m² LOTE 06: 307 m² LOTE 07: 307 m² LOTE 08: 307 m² LOTE 09: 307 m² LOTE 10: 307 m² LOTE 11: 307 m² LOTE 12: 307 m² LOTE 13: 360 m² LOTE 14: 360 m² LOTE 15: 319,79 m² LOTE 16: 319,79 m² LOTE 17: 319,79 m² LOTE 18: 319,79 m² LOTE 19: 319,79 m² LOTE 20: 319,79 m² LOTE 21: 319,79 m² LOTE 22: 319,79 m² LOTE 23: 319,79 m² LOTE 24: 319,79 m² LOTE 25: 319,79 m² LOTE 26: 360 m² QUADRA AX1 LOTE 01: 425,19 m² LOTE 02: 315,75 m² LOTE 03: 315,75 m² LOTE 04: 315,75 m² LOTE 05: 315,75 m² LOTE 06: 315,75 m² LOTE 07: 315,75 m² LOTE 08: 315,75 m² LOTE 09: 315,75 m² LOTE 10: 315,75 m² LOTE 11: 315,75 m² LOTE 12: 315,75 m² LOTE 13: 315,75 m² LOTE 14: 360 m² LOTE 15: 360 m² LOTE 16: 315,75 m² LOTE 17: 315,75 m² LOTE 18: 315,75 m² LOTE 19: 315,75 m² LOTE 20: 315,75 m² LOTE 21: 315,75 m² LOTE 22: 315,75 m² LOTE 23: 315,75 m² LOTE 24: 315,75 m² LOTE 25: 315,75 m² LOTE 26: 315,75 m² LOTE 27: 315,75 m² LOTE 28: 315,75 m² LOTE 29: 382,84 m² QUADRA AY1 LOTE 01: 403,41 m² LOTE 02: 375 m² LOTE 03: 375 m² LOTE 04: 375 m² LOTE 05: 382,25 m² LOTE 06: 360 m² LOTE 07: 339,5 m² LOTE 08: 339,5 m² LOTE 09: 339,68 m² LOTE

10: 339,68 m² LOTE 11: 360 m² QUADRA AZ1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 308,25 m² LOTE 03: 302,76 m² LOTE 04: 302,76 m² LOTE 05: 302,76 m² LOTE 06: 302,76 m² LOTE 07: 302,76 m² LOTE 08: 302,76 m² LOTE 09: 302,76 m² LOTE 10: 360 m² LOTE 11: 360 m² LOTE 12: 348,75 m² LOTE 13: 348,75 m² LOTE 14: 360,2 m² LOTE 15: 437,04 m² LOTE 16: 300,43 m² LOTE 17: 300,43 m² LOTE 18: 300,43 m² LOTE 19: 300,43 m² LOTE 20: 300,43 m² LOTE 21: 300,43 m² LOTE 22: 300,43 m² LOTE 23: 360 m² QUADRA BA1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 302,82 m² LOTE 03: 302,82 m² LOTE 04: 302,82 m² LOTE 05: 302,82 m² LOTE 06: 302,82 m² LOTE 07: 302,82 m² LOTE 08: 360 m² LOTE 09: 360 m² LOTE 10: 336,5 m² LOTE 11: 336,5 m² LOTE 12: 434,41 m² LOTE 13: 485,03 m² LOTE 14: 357,79 m² LOTE 15: 357,79 m² LOTE 16: 357,79 m² LOTE 17: 357,79 m² LOTE 18: 360 m² QUADRA BB1 LOTE 01: 447,78 m² LOTE 02: 320 m² LOTE 03: 320 m² LOTE 04: 320 m² LOTE 05: 320 m² LOTE 06: 320 m² LOTE 07: 320 m² LOTE 08: 446,12 m² LOTE 09: 399,29 m² LOTE 10: 300 m² LOTE 11: 300 m² LOTE 12: 360 m² LOTE 13: 570,31 m² QUADRA BC1 LOTE 01: 428,46 m² LOTE 02: 428,45 m² LOTE 03: 556,28 m² LOTE 04: 390,75 m² LOTE 05: 367,75 m² LOTE 06: 310,75 m² LOTE 07: 310,75 m² LOTE 08: 360 m² LOTE 09: 360 m² LOTE 10: 348,75 m² LOTE 11: 348,75 m² LOTE 12: 348,75 m² LOTE 13: 348,75 m² LOTE 14: 348,84 m² QUADRA BD1 LOTE 01: 420,67 m² LOTE 02: 420,67 m² LOTE 03: 490,48 m² LOTE 04: 393,81 m² LOTE 05: 321,25 m² LOTE 06: 321,25 m² LOTE 07: 321,25 m² LOTE 08: 321,14 m² LOTE 09: 360 m² LOTE 10: 360 m² LOTE 11: 321,14 m² LOTE 12: 321,25 m² LOTE 13: 321,25 m² LOTE 14: 321,25 m² LOTE 15: 321,25 m² LOTE 16: 334,78 m² QUADRA BE1 LOTE 01: 428,41 m² LOTE 02: 428,41 m² LOTE 03: 428,41 m² LOTE 04: 350,07 m² LOTE 05: 304,75 m² LOTE 06: 304,75 m² LOTE 07: 304,75 m² LOTE 08: 304,75 m² LOTE 09: 304,75 m² LOTE 10: 304,75 m² LOTE 11: 304,75 m² LOTE 12: 304,75 m² LOTE 13: 360 m² LOTE 14: 360 m² LOTE 15: 329,25 m² LOTE 16: 329,25 m² LOTE 17: 329,25 m² LOTE 18: 329,25 m² LOTE 19: 329,25 m² LOTE 20: 329,25 m² LOTE 21: 329,25 m² LOTE 22: 329,25 m² LOTE 23: 329,82 m² QUADRA BF1 LOTE 01: 419,51 m² LOTE 02: 419,51 m² LOTE 03: 419,51 m² LOTE 04: 316,89 m² LOTE 05: 316,5 m² LOTE 06: 316,5 m² LOTE 07: 316,5 m² LOTE 08: 316,5 m² LOTE 09: 316,5 m² LOTE 10: 316,5 m² LOTE 11: 316,5 m² LOTE 12: 316,5 m² LOTE 13: 316,5 m² LOTE 14: 360 m² LOTE 15: 385 m² LOTE 16: 316,5 m² LOTE 17: 316,5 m² LOTE 18: 316,5 m² LOTE 19: 316,5 m² LOTE 20: 316,5 m² LOTE 21: 316,5 m² LOTE 22: 316,5 m² LOTE 23: 316,5 m² LOTE 24: 316,5 m² LOTE 25: 389,84 m² QUADRA BG1 LOTE 01: 413,94 m² LOTE 02: 413,94 m² LOTE 03: 413,94 m² LOTE 04: 313,84 m² LOTE 05: 310,22 m² LOTE 06: 312 m² LOTE 07: 312 m² LOTE 08: 312 m² LOTE 09: 312 m² LOTE 10: 312 m² LOTE 11: 312 m² LOTE 12: 312 m² LOTE 13: 377,4 m² LOTE 14: 360 m² LOTE 15: 312 m² LOTE 16: 312 m² LOTE 17: 312 m² LOTE 18: 312 m² LOTE 19: 312 m² LOTE 20: 312 m² LOTE 21: 312 m² LOTE 22: 306,66 m² LOTE 23: 341,13 m² QUADRA BH1 LOTE 01: 411,77 m² LOTE 02: 411,77 m² LOTE 03: 411,77 m² LOTE 04: 335,59 m² LOTE 05: 304,93 m² LOTE 06: 324,45 m² LOTE 07: 321,25 m² LOTE 08: 321,25 m² LOTE 09: 321,25 m² LOTE 10: 321,25 m² LOTE 11: 321,25 m² LOTE 12: 321,25 m² LOTE 13: 321,25 m² LOTE 14: 360 m² LOTE 15: 387,59 m² LOTE 16: 300 m² LOTE 17: 300 m² LOTE 18: 300 m² LOTE 19: 300 m² LOTE 20: 300 m² LOTE 21: 300 m² LOTE 22: 300 m² LOTE 23: 300 m² LOTE 24: 301,64 m² LOTE 25: 316,47 m² QUADRA BI1 LOTE 01: 411,88 m² LOTE 02: 411,88 m² LOTE 03: 411,88 m² LOTE 04: 346,93 m² LOTE 05: 322,5 m² LOTE 06: 322,5 m² LOTE 07: 322,5 m² LOTE 08: 322,5 m² LOTE 09: 322,5 m² LOTE 10: 322,5 m² LOTE 11: 322,5 m² LOTE 12: 413,5 m² LOTE 13: 453,21 m² LOTE 14: 322,5 m² LOTE 15: 322,5 m² LOTE 16: 322,5 m² LOTE 17: 322,5 m² LOTE 18: 322,5 m² LOTE 19: 322,5 m² LOTE 20: 324,52 m² QUADRA BJ1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 329,18 m² LOTE 03: 329,18 m² LOTE 04: 360 m² LOTE 05: 321,72 m² LOTE 06: 321,72 m² LOTE 07: 321,72 m² LOTE 08: 321,72 m² LOTE 09: 321,72 m² LOTE 10: 360 m² LOTE 11: 400 m² LOTE 12: 389,73 m² LOTE 13: 389,73 m² LOTE 14: 410 m² QUADRA BK1 LOTE 01: 360 m² LOTE 02: 315,08 m² LOTE 03: 315,08 m² LOTE 04: 315,08 m² LOTE 05: 315,08 m² LOTE 06: 315,08 m² LOTE 07: 315,08 m² LOTE 08: 315,08 m² LOTE 09: 315,08 m² LOTE 10: 360 m² LOTE 11: 360 m² LOTE 12: 310,78 m² LOTE 13: 310,78 m² LOTE 14: 310,78 m² LOTE 15: 310,78 m² LOTE 16: 310,78 m² LOTE 17: 310,78 m² LOTE 18: 420 m² QUADRA BL1 LOTE 01: 410,38 m² LOTE 02: 323,14 m² LOTE 03: 323,14 m² LOTE 04: 360 m² QUADRA BM1 LOTE 01: 551,22 m² LOTE 02: 316,25 m² LOTE 03: 316,25 m² LOTE 04: 360 m² QUADRA BN1 LOTE 01: 495,81 m² LOTE 02: 304,91 m² LOTE 03: 304,91 m² LOTE 04: 360 m² QUADRA BO1 LOTE 01: 417,03 m² LOTE 02: 315,06 m² LOTE 03: 300 m² LOTE 04: 360 m² QUADRA BP1 LOTE 01: 449,17 m² LOTE 02: 449,17 m² LOTE 03: 449,17 m² QUADRA BQ1 LOTE 01: 437,15 m² LOTE 02: 437,15 m² LOTE 03: 437,15 m² QUADRA BR1 LOTE 01: 427,51 m² LOTE 02: 427,51 m² LOTE 03: 427,51 m² QUADRA BS1 LOTE 01: 420,01 m² LOTE 02: 420,01 m² LOTE 03: 420,01 m² QUADRA BT1 LOTE 01: 418,43 m² LOTE 02: 418,13 m² LOTE 03: 417,93 m² QUADRA BU1 LOTE 01: 421,48 m² LOTE 02: 421,01 m² LOTE 03: 420,71 m² QUADRA BV1 LOTE 01: 362,23 m² LOTE 02: 325 m² LOTE 03: 325 m² LOTE 04: 363,73 m² QUADRA BW1 LOTE 01: 1326,01 m² LOTE 02: 1098,99 m² LOTE 03: 1098,99 m² LOTE 04: 1333,98 m² LOTE 05: 337,88 m² LOTE 06: 301,99 m² LOTE 07: 301,89 m² LOTE 08: 361,8 m² ÁREA INSTITUCIONAL: 70.545,91 m². ÁREA SISTEMA VIÁRIO:

263571,22 m². ÁREAS VERDES: Área total: 80.047,24 m². ÁREA REMANESCENTE: 524730,86 m². PROPRIETÁRIA: BARRA VELHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.554.647/0001-70, com sede na Rua Estados Unidos, nº 1665, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba -- PR. Observação: No link abaixo, seguem os arquivos das plantas do loteamento. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á o registro do citado parcelamento de solo, conforme o memorial descritivo, planta, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 8875970-0, do responsável técnico, JUNIOR MARCONATTO FLORES -- RNP 2217905872, Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação -- 8746/2022, datada de 20/12/2022, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC - FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 08 de Novembro de 2023. Daniel Boabaid, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALDEMAR SONNTAG**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 398 e seguintes do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial) - PROTOCOLO Nº 254.488, de 06/09/2023. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, formulado por Robson Soares Longo (CPF nº 286.873.088-41), por sua procuradora Joana Jandaia Schmitt, OAB/SC nº 47.882. Identificação do Imóvel Usucapiendo: um terreno, situado na Rua Hermann Barthel, nº 785, Bairro Velha Central, Blumenau/SC, com área de 1.883,09m², com cadastro municipal nº 250955. A área a ser usucapida está inserida na Matrícula 338, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, de propriedade de Valdemar Sonntag, Valdir Martins Luciano, Ana Maria Althoff Luciano, Willy Mischur, Annelise Mischur, Cornelius Reiter, Cacilda Reiter, José Juvenal Bento, Maria Madalena Bento, José Antenor da Silva, Cacilda da Silva, Domingos Medeiros, Therezinha Loch Medeiros, Elio Laureth, Jocelino Voigt, Maria de Lourdes Voigt, Zelina da Silva, Pedro da Silva, Mario Rodrigues, Alaíde Maria Rodrigues, Manoel Jose Correa, Erotides Braz Correa, Bento Dell'Agnolo, Valdeci Luchtenberg, Anotnio Liberato, Maria Hilda Liberato, Mario Valentim, Doralice Valentim, Dalvino Bollner, Helga Bollner, Jorge Luiz de Souza, Orestes Marciano, Eracilda Marciano e Iracema de Mello. Modalidade da Usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 12/08/1987. Pelo presente edital de intimação, fica o proprietário tabular da Matrícula nº 338, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, abaixo indicado, NOTIFICADO para se manifestar em relação ao pedido de usucapião extrajudicial, podendo apresentar impugnação escrita, diretamente na serventia do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, com as razões da sua discordância, no prazo legal de 15 (quinze dias) corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Edital para notificação do proprietário tabular da Matrícula nº 338: Valdemar Sonntag, CPF nº 291.171.609-44. O referido é verdade, dou fé. MARYON FEUSER SIQUEIRA, OFICIAL INTERINA.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INCORPORADORA SAXONIA SPE LTDA**

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de INCORPORADORA SAXÔNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº

19.972.780/0001-60, com sede nesta cidade, no bairro Vila Itoupava, na rua Saxônia, nº 841, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DO LOTEAMENTO sob a denominação de Loteamento RESIDENCIAL SAXÔNIA, o qual ocupa a área de 70.637,96 m², subdividida em 89 lotes, com a área de 39.318,48 m²; 12.296,92 m² destinados às ruas A, B e C; 243,59 m² destinados à Área Pública; 18.778,97 m² destinados à Área Verde e Pública e ainda o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de uma parcela com a área de 180,00 m², do terreno situado nesta cidade, no bairro Vila Itoupava, na rua Leopoldo Kostetzer, matriculado nesta Serventia, no livro nº 2, sob nº 37.166, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas neste Serviço Registral, exigidas pela Lei nº. 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Agrimensor e Civil - Elvino Francisco Presa- CREA 12.587- 8, bem como apresentada ART nº 7158433-9. Para que chegue ao conhecimento de Dageison Costa, Materiais Wehrmeister Ltda., Maicon Fabricio Naffien, Marcio Lemke, Contabilidade Klabunde Eireli, Marcos Juliano Junges Santos, Ivana Aparecida Coelho, Sidnei Dickmann, Curt Bohmann, Associação Recreativa Desportiva e Cultural dos Empregados da Haco" ACH administradora de Bens Ltda., Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM RETIRO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELENIR RUZZA BONALDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Serviço Registral Imobiliário -- Rua Anita Garibaldi, nº74, salas 01 e 02, Centro. ROGÉRIA MARIA CUSTODIO DE SOUZA, registradora imobiliária da Comarca de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos interessados que MAURI MORETTI, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº665.031.249-53, e esposa TANIA MARA HEIDERSCHIEDT MORETTI, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob nº020.233.249-71, residentes e domiciliados neste Município na localidade de Barbaquá -- interior rural, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto a matrícula nº3.925 do Livro nº2-AB, cujo imóvel possui a área de 246.718,00m², situado na localidade de Costão do Frade, neste Município e Comarca, onde será retificada a área para o total de 194.612,95m², dividido em duas glebas, sendo uma com a área de 53.278,89m², e outra com 141.334,06m², sendo a parte ora notificada confrontante da segunda gleba, que possui as seguintes confrontações: Ao NORTE, com MARLI DE PINHO E OUTRO -- Matrícula nº5.042; Ao SUL, com EGIDIO RUZZA -- Transcrição nº10.127, e com ÉDIO MORETTI -- Matrícula nº3.334; A LESTE, com a ESTRADA MUNICIPAL; E, A OESTE, com o RIO COSTÃO. Procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL do(s) inventariante do espólio de EGIDIO RUZZA, devido ao seu falecimento ocorrido aos: 23/09/2004 a sr^a ELENIR RUZZA BONALDO, inscrita no CPF sob nº020.766.149-90, tendo em vista que é confrontante constante na matrícula e não há anuência expressa dos mesmos na planta; Para que se dirija a Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Retiro/SC, que está localizado na RUA ANITA GARIBALDI, Nº74, SALAS 01 E 02, CENTRO, em BOM RETIRO/SC, CEP: 88680-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro de retificação de área, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (QUINZE) DIAS contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73. A falta de impugnação subtende a anuência do confrontante (art. 213, §4º). Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida. (art. 213, §5º). Se houver impugnação fundamentada por algum confrontante, o oficial notificará o requerente e o profissional responsável pela planta e memorial, a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação (art. 213, §5º).

COMARCA - CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BEATRIZ FERREIRA BUDANT, CARMEM BEATRIZ FERREIRA BUDANT, CLAUDIA BUDANT GABRIEL DA SILVA, CASSIO RODRIGO BUDANT, BUDANT IMOVEIS LTDA

ANA LOURENA OLESCOVICZ DAMASO, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por BEATRIZ FERREIRA BUDANT, CPF n.º 494.019.989-49; CARMEM BEATRIZ FERREIRA BUDANT, CPF n.º 464.504.679-91; CLAUDIA BUDANT GABRIEL DA SILVA, CPF n.º 652.960.019-15; CÁSSIO RODRIGO BUDANT, CPF n.º 578.922.459-87; e BUDANT IMÓVEIS LTDA., CNPJ n.º 18.528.846/0001-64, foi depositado nesta Serventia processo para solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 59.616,47 m² (cinquenta e nove mil seiscentos e dezesseis metros e quarenta e sete decímetros quadrados), matriculado sob n.º 40.990, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Irio Gustavo Golanowski, CREA-SC n.º 020990-8, ART n.º 8520497-2, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto Municipal n.º 199/2023, de 21/07/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 636149/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Ana Lourena Olescovicz Damaso - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE TRES BARRAS, BRASNILE INDUSTRIAL LTDA

ANA LOURENA OLESCOVICZ DAMASO, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que pelo MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS - SC, CNPJ n.º 83.102.400/0001-35; e BRASNILE INDUSTRIAL LTDA., CNPJ n.º 78.549.615/0001-69, foi depositado nesta Serventia processo para solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 61.422,00 m² (sessenta e um mil e quatrocentos e vinte e dois metros quadrados), matriculado sob n.º 42.258, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Antonio Carlos Silva de Souza, CREA-SC n.º 032276-0, ART n.º 8052312-7, aprovado pelo Município de Três Barras - SC, através do Decreto Municipal n.º 5.159/2023, de 06/07/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 654982/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Ana Lourena Olescovicz Damaso - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONAL SEBASTIANA BELMIRO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONAL SEBASTIANA BELMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81380089972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104150051899-0, firmada em 30/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 76445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE LAGE NR 1990 APT0 24 CENTRO CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 2.605,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAN SALIHU**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAN SALIHU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01317993985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770573852-7, firmada em 21/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 129667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES NR 0 AP 304 BL 14 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 2.716,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVAIR LESSA DE SOUZA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº372366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVAIR LESSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05913067940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010359469-00, firmada em 17/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 94.793 deste Ofício e registro do ônus no ato R-15., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Salvador, nº255, Bloco 1, apartamento nº202, Condomínio Residencial Vivendas De Barcelona, bairro Brasília, em Criciúma-SC, CEP: 88813-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 6.087,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANGELO FELIPE ROYER, DANIELA REGINA ROYER

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no parágrafo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ e com base no requerimento dos requerentes, ANGELO FELIPE ROYER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.183.197 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 027.847.419-58, nascido em 25/10/1979, residente e domiciliado na Travessa Atlântida Sul, nº 116, Campeche, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável; e DANIELA REGINA ROYER, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02405625875 DETRAN/SC, inscrita no CPF sob nº 022.188.509-90, nascida em 23/10/1977, residente e domiciliada na Avenida Campeche, nº 1.154, Campeche, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável, NOTIFICA o confrontante, Martha Nelly Cittadella, inscrita no Documento Nacional de Identidade sob nº 3535222, coproprietária tabular na matrícula nº 10.901, em trâmite no 2º ORI sob nº 413231, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de usucapião. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá visualizar os documentos acostados ao pedido e apresentar, se for o caso, a impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HERCILIO JONATHAS ROSA DO AMARAL, ANA LUCIA PEREIRA DO AMARAL**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 418347, requerido em 16/03/2023, por HERCÍLIO JONATHAS ROSA DO AMARAL, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 208.900 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 145.401.779-15, nascido em 25/01/1952, e sua esposa ANA LÚCIA PEREIRA DO AMARAL, brasileira, funcionária pública federal aposentada, portadora da carteira de identidade nº 449.49 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 298.625.319-91, nascida em 20/03/1955, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rodovia Francisco Magno Vieira, nº 2.037, Rio Tavares, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 34 anos de posse sobre Um terreno com área de 425,00m², localizado na Servidão Cinco de Outubro, nº 84, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 25,00m, partindo do vértice 0=PP até o vértice 1 (coordenadas E=758.968,238m e N=6.961.416,120m), confrontando com Servidão Cinco de Outubro; lateral direita medindo 17,00m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=758.965,184m e N=6.961.399,396m), confrontando com o imóvel de Leda Maria Aguiar; fundos medindo 25,00m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=758.940,591m e N=6.961.403,888m), confrontando com o imóvel de Rodnei Nicolau; lateral esquerda medindo 17,00m, partindo do vértice 3 até o vértice 0=PP (coordenadas E=758.943,645m e N=6.961.420,611m), confrontando com o imóvel de matrícula nº 82.304. Inscrição imobiliária sob nº 24.72.056.1133.001-370. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VILMAR GALVAN, NEUSA LORECI DE MORAIS SILVEIRA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 421080, requerido em 08/05/2023, por VILMAR GALVAN, brasileiro, autônomo, portador da carteira de identidade nº 5001311331 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 316.051.760-87, nascido em 15/02/1961, e sua esposa NEUSA LORECI DE MORAIS SILVEIRA, brasileira, vendedora, portadora da carteira de identidade nº 2024252716 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 397.174.290-49, nascida em 23/07/1963, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 12.455, no Livro 3/RA, do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS, residentes e domiciliados na Rua Jorge Salis Goulart, nº 183, Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 509,22m², localizado na Servidão Olindina Maria Lopes, nº 1.136, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 17,68m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=746.281,1600 e N=6.933.956,8380), confrontando com a Servidão Olindina Maria Lopes; lateral direita medindo 28,74m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=746.309,3990 e N=6.933.951,4710), confrontando com o imóvel de Vanilda Maria Ramos; fundos medindo 17,64m, em dois lances: o primeiro lance medindo 4,15m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=746.308,5610 e N=6.933.947,4065) e o segundo lance medindo 13,49m, partindo do vértice V4 até o

vértice V5 (coordenadas E=746.305,8370 e N=6.933.934,1940), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 31.084; lateral esquerda medindo 28,93m, partindo do vértice V5 até o vértice V1 (coordenadas E=746.277,4040 e N=6.933.939,5590), confrontando com o imóvel de Wanda Ramos. Inscrição imobiliária municipal sob nº 66.96.012.2488.001-787. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSANE TERNES DE ALMEIDA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 416320, requerido em 02/02/2023, por ROSANE TERNES, brasileira, divorciada, bancária aposentada, portadora da carteira de identidade nº 421.066 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 312.666.819-49, nascida em 10/12/1958, residente e domiciliada na Rua Maria Eduarda, nº 120, Apto. nº 507, Pantanal, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 460,37m², localizado na Lado par da Rua Gécio de Souza e Silva, s/nº, distante 152,00m da Rua Rafael da Rocha Pires, Sambaqui, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,00m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=743867,2441 e N=6957003,1383), confrontando com a Rua Gécio de Souza e Silva; lateral direita medindo 38,38m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=743903,3087 e N=6956990,0070), confrontando com o imóvel de Janaina Carla da Silva; fundos medindo 12,00m, em dois lances, o primeiro medindo 2,03m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=743902,6036 e N=6956988,0995), confrontando com o imóvel da matrícula nº 50.084, o segundo medindo 9,97m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=743899,1480 e N=6956978,7514), confrontando com o imóvel da matrícula nº 9.290; lateral esquerda medindo 38,35m, partindo do vértice 5 até o vértice 1 (coordenadas E=743863,1137 e N=6956991,8715), confrontando com o imóvel de Larissa Falcão Gomes. Inscrição imobiliária municipal sob nº 30.67.009.0654.001-052. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLELIA TERESINHA PFEIFER**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 423215 requerido, em 19/06/2023, por CLELIA TERESINHA PFEIFER, também conhecida como CLELIA TERESINHA PFEIFER, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da carteira de identidade nº 6017155836 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 184.412.110-00, nascida em 26/08/1951, residente e domiciliada na Rua Tangará, nº 135, apto. nº 306, Agrônômica, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 22 anos de posse sobre Um terreno com área de 826,67m², localizado na Rua Padre Rohr, nº 1.970, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 19,39m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=745.302,1400 e N=6.957.209,6630), confrontando com Rua

Padre Rohr; lateral direita medindo 32,87m, em dois lances: o primeiro lance medindo 7,04m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=745.297,4020 e N=6.957.214,8660), e o segundo lance medindo 25,83m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=745.278,7410 e N=6.957.232,7300), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 41.886; fundos medindo 29,92m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=745.302,5430 e N=6.957.250,8590), confrontando com o imóvel da matrícula nº 41.886; lateral esquerda medindo 35,73m, partindo do vértice V5 até o vértice V1 (coordenadas E=745.319,0440 e N=6.957.219,1650), confrontando com o imóvel da matrícula nº 41.886. Inscrição imobiliária sob nº 30.69.052.1035.001-830. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 41.886 Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DO CARMO CHIORATTO TRAMA SILVEIRA, ODAIR SILVEIRA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 405731 requerido, em 07/07/2022, por MARIA DO CARMO CHIORATTO TRAMA SILVEIRA, brasileira, superintendente de TI, portadora da carteira de identidade nº 12422357 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 074.299.938-69, nascida em 30/01/1963, e seu esposo ODAIR SILVEIRA, brasileiro, gerente de TI, portador da carteira de identidade nº 11280643 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 021.523.248-89, nascido em 02/12/1962, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Loefgreen, nº 441, Vila Clementino, São Paulo/SP, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 20 anos de posse sobre Um terreno com área de 376,85m², localizado na Servidão Ana Hilda Medeiros da Rocha, nº 91, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,24m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=745.673,158m e N=6.934.684,000m), confrontando com a Servidão Ana Hilda Medeiros da Rocha; lateral direita medindo 30,87m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=745.642,303m e N=6.934.684,981m), confrontando com o imóvel de matrícula nº 42.026; fundos medindo 12,54m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=745.643,411m e N=6.934.697,472m), confrontando com o imóvel de matrícula nº 42.026; lateral esquerda medindo 30,01m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=745.673,396m e N=6.934.696,236m), confrontando com o imóvel de matrícula nº 42.026. Inscrição imobiliária sob nº 66.59.027.2618.001-740. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 42.026 Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IVAN PADILHA MEURER**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN PADILHA MEURER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09906993901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianopolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441384157-2, firmada em 16/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 8938, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA NR 448 AP 303-C CAPOEIRAS FLORIANOPOLIS SC 88085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 19.166,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AMÁLIA VOLPATO LONGO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 301986. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº138270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA AMÁLIA VOLPATO LONGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05014521924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 28855-0, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas nºs 28855, 28772, 28780, 28683 deste 3º RI, a qual diz respeito aos imóveis: Apartamento Duplex nº 703, localizado no 7º Pavimento do Bloco A ; Vaga de Garagem nº 60 (dupla), localizada no pavimento garagem 2 (comum aos Blocos A e B - interligados); Vaga de Garagem nº 68, localizada no pavimento garagem 2 (comum aos Blocos A e B - interligados) e Hobby-Box nº 23A, localizado no subsolo (comum aos Blocos A e B - interligados), respectivamente, todos do Residencial Treviso, situado na rua Des. Pedro Silva nº 2.800, Coqueiros, Florianópolis/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 105.839,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis acima mencionados, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLOS GESSNER, ELZITA GESSNER

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem

conhecimento, que a requerimento de CARLOS GESSNER, portador da C.I. nº XXX.664-SSP/SC e inscrito no CPF nº XXX.747.729-XX, brasileiro, nascido em 08/07/1952, filho de Arno Gessner e Lúcia Gessner, aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com ELZITA GESSNER, portadora da C.I. nº 3.XXX.388-SSP/SC e inscrita no CPF nº XXX.445.429-XX, brasileira, nascida em 24/04/1950, filha de Arthur Klöhn e Natalie Klöhn, aposentada, residentes e domiciliados na Rua Amazonas, nº 46, na cidade de Timbó/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) Parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 50.677,15m², e Parcela 02 com a área de 2.877,55m², ambas do imóvel matriculado sob nº 45.217, com a área total de 53.554,70m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Dagoberto Krieser, Walter Gutknecht e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Ary Gustavo Brignoli Wolff, CREA-SC nº 092697-5-SC, ART nº 8394539-0. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em nove (09) de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GXK21891-HWRF. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUGUSTINHO MIGUEL PEDRINI**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal nº 6015/73) - PROTOCOLO Nº 181.653, de 12/05/2023. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: Clovis Domingos Pedrini; Rafaela Regina de Souza; Eduardo Pedrini; Dilcelene Ivayssyn; Leonardo Pedrini; e Valdete Rosa. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 25.002, situado no bairro Brilhante I, no lado direito da Rodovia Antonio Heil - Km 15, Itajaí/SC, que após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 71.588,78m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante e proprietário da Matrícula nº 25.001, Livro 2A: AUGUSTINHO MIGUEL PEDRINI, CPF nº 460.551.429-53, Rodovia Antonio Heil, nº 16.397, KM 16, Bairro Brilhante, Itajaí/SC -- CEP 88.318-401. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC, 20 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Notificados: Sociedade Educacional de Pirabeiraba, CNPJ 83.106.013/0001-77. Endereço: Rua Conselheiro Pedreira, nº 1037, Distrito de Pirabeiraba, Joinville/SC, CEP 89239-200. Na qualidade de Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 13 da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Requerentes: Grupo Escoteiro de Pirabeiraba, CNPJ 04.899.101/0001-05. Protocolo nº 382.858. Matrícula: 59.857. Imóvel: Terreno Urbano. Área da matrícula: 5.347,00 m². Área a usucapir: 5.302,80 m². Proprietários: Sociedade Educacional de Pirabeiraba, CNPJ 83.106.013/0001-77. Modalidade da usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse: cerca de 20 anos. Quantidade de áreas: 01 Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART/CREA; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cíveis da Justiça Federal e de Ações possessórias. Para o procedimento de usucapião extrajudicial, a legislação exige que todos os proprietários do imóvel usucapido concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o respectivo proprietário, conforme parágrafo 2º do art. 216-A da Lei 6.015/73. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua XV de Novembro, 817, Centro, Joinville. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificada: Karin Lydia Russ. Endereço: Estrada Francisco Antônio Fleith, nº 1001, bairro Pirabeiraba, neste município de Joinville. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 275.954,00 m², matriculado sob o nº 16.525, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 282.823,47 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço à Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar -- Edifício Level Corporate, Bairro América, Joinville/SC (telefone: 47- 3043-5888). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO GOMES FERREIRA**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº149704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GOMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00904617971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770131620-2, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 48337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES NR 640 AP103 BL18 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 54.543,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDERSON ZOMER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de Anderson Zomer, CPF n. 989.025.559-68, CNH 01292145800-DETRAN/PR, brasileiro, divorciado, diretor de desenvolvimento de produto, residente e domiciliado na Rua Alberto Schweitzer, n. 75, Glória, Joinville/SC, foi apresentado o pedido de retificação de registro de imóvel, protocolado sob n. 142.282, aos 04/08/2023, tendo por objeto o imóvel matriculado nesta Serventia sob n. 4.793, localizado na Rua das Carmelitas, com área total de 428,08 m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de retificação de registro de imóvel, quando será o mesmo averbado, nos termos do artigo 213, § 17, da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - PALHOCA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RHOMARINO JOAO SOARES, Pamela Paula Souza Soares**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHOMARINO JOAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06800295914, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Pamela Paula Souza Soares, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01026188954, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 855552256523-1, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 61.320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A QUADRA 01 03 0 AP 401 B16 ARIRIU PALHOCA SC 88110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 7.239,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDO BRITO GONCALVES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILDO BRITO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92593534249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442013804-9, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 99379, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA L-06, Nº 44, LOTE 15 QUADRA 19, CASA 01, BELA VISTA, PALHOCA SC, 88130-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 7.850,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE FRANCA BOEING**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE FRANCA BOEING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09018047970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440858177-9, firmada em 05/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 84.132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT 07 80 RES 03 BELA VISTA PALHOCA SC 88132745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 71.447,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO DE MEDEIROS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73252247968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440044408-0, firmada em 18/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 57.928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE MARCELINO COELHO 795 AP 103 ARIRIU PALHOCA SC 88135300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 9.298,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO PEREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79912613953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440235349-9, firmada em 19/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PAULO ESTEVES AVILA, nº 1158 AP 304, BL-1, PACHECOS, PALHOCA SC 88135098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 24.967,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAN HENRIQUE SEBASTIAO, ANA CAROLINA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILIAN HENRIQUE SEBASTIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08779952909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08176979937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552425810-7, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.358, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nereu Ghizoni, nº 880, Apto 12, bloco B-24, Residencial Adair Francisco Thiesen, Guarda do Cubatão, Palhoça/SC, 88135-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 11.045,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL SOUZA KINCHESKI, FERNANDA CARDOZO DE ANDRADE

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL SOUZA KINCHESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04570096913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA CARDOZO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08271543997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441110705-5, firmada em 09/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-01 310 COND RES CA BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 29.437,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZEZILAINE COELHO DA SILVA FRAGA, ANDERSON RIBEIRO DE SOUZA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZEZILAINE COELHO DA SILVA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06465734974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05273185904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441495940-0, firmada em 21/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ALFAZEMAS 273 UNID 01 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 16.137,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO JOSE INDART

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO JOSE INDART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81891954091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441711116-0, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT16 37 CASA 02 BELA VISTA PALHOCA SC 88132770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 5.960,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMISON TRINDADE SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMISON TRINDADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12629701646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770454412-5, firmada em 08/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100038, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Paulo Roberto Vidal, nº 347, AP 201, bloco 26, Residencial Bromélias, Bela Vista, Palhoça/SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 4.960,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSENEI PETRY, NELCI DE CAMARGO PETRY

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que ROSENEI PETRY, brasileiro, casado, maior, pedreiro, nascido aos 16/07/1969, inscrito no CPF/MF sob n. 016.366.929-58 e C.I. n. 2562590 SESP/SC, casado com NELCI DE CAMARGO PETRY, brasileira, casada, maior, assistente administrativa, nascida aos 28/02/1974, inscrita no CPF/MF sob n. 955.311.819-49 e C.I. n. 2836789 SESP/SC, residentes à rua Arcanjo Cunha, n. 435, Rio Grande, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolada sob n. 233.213, possuidores há mais de 15 anos do imóvel urbano com 405,51 m² (quatrocentos e cinco metros e cinquenta e um centímetros quadrados), sem matrícula, situado no lado ímpar da rua Arcanjo Cunha, n. 435, Rio Grande, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao Oeste medindo 11,89m confrontando com rua Arcanjo Cunha, Fundos ao Leste medindo 11,98m sendo 7,12m confrontando com Flavio Raimundo da Costa e Clayr Pinheiro Fioramonte (imóvel de posse) e 4,86m confrontando com Espólio Nanci de La Medeiros (imóvel de posse), Norte medindo 34,01m confrontando com Odinei Amancio Fidencio e Michelli Coelho De Souza (terra de posse), Ao Sul medindo 33,97m confrontando com Moises Gerson dos Santos e Sirlei Terezinha Da Silva (imóvel de posse). Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Valdecir Assing, registro n. 05438082979, TRT n. CFT2302979671. 0 Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PINHALZINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Claudimir Soares, Dirce Maria Soares, Cleidiane Patrícia Soares

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu - CNPJ 81.014.060/0001-65, prenotado sob nº86175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Claudimir Soares, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38582066953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Dirce Maria Soares, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68753543904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Cleidiane Patrícia Soares, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04835103947, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 952093-00, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Epaminondas Michels, Loteamento Por do Sol, Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 41.665,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinhalzinho-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ILCA ZWANG

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ILCA ZWANG, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas e uma (1) área remanescente do terreno rural, desmembrado do lote de terras nº 1.361-A, situado no lado ímpar da rua Andreas Kinas, bairro Centro, cidade de Dona Emma, Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, distante a 96,25 metros da esquina com o lado par da rua Regina Nusschaer, contendo a área de 61.800,00 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 14.658; tudo conforme documentação depositada em 29.09.2023 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e TRT, assinados pelo técnico em agrimensura, EVALMIR HORSTMANN, RNP: 05511058955, TRT nº CFT2302865034, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO VANDERSON DE NEGREIROS**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO VANDERSON DE NEGREIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09313329905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553949794-3, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 106924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOVITA DUARTE NR 3147 AP 202 BL28 RES ALAIDE DUARTE FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 7.779,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA IZABEL CARVALHO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA IZABEL CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05605391933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770008808-9, firmada em 10/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nºs 135.671 (Apto 216), 135.475 (Vaga de garagem simples descoberta nº 115), 135.479 (Vaga de garagem simples descoberta nº 119) e 135.580 (Hobby box nº 94), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Grumiche, nº 1712, Apto 216, Bloco B, Res. Life Business, Roçado, São José/SC 88108-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 181.473,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCEMAR BERNARDO CABRAL, LIVIA DA ROSA SILVA CABRAL

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCEMAR BERNARDO CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57243921949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVIA DA ROSA SILVA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75338700930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440876617-7, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 na Matrícula 11743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO NR 760 IPIRANGA SAO JOSE SC 88111380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 9.289,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS VIEIRA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91012910920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441737090-4, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 138350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANGAR NR 113 CASA 02 POTECAES SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 4.232,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE PATRYCIA PEREIRA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº336800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE PATRYCIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05480227980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014449840-0, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 82.517 (apto) / R.6 e 82.425 (vaga) / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Victor da Rosa, nº 722, apartamento nº 406, vaga de garagem coberta nº 14A, bloco A, San Sebastian Residence, Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88117-405.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 3.536,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO MARCIO VENTURA DE SOUZA, CLAUDETE BERNADETE MARQUES**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO MARCIO VENTURA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93250169900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDETE BERNADETE MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00021518980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440155448-2, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96.690 (Apto 103 vinculado a vaga de estacionamento 03), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tercilio Tedesco, nº 406, apto 103, Res. Itália, Forquilhas, São José/SC, 88107-481. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 4.976,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAI0/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAI0

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MICHELLE HOSANG DE LUCA, CHRISTIANO ROCHA DE LUCA, CYNTIA HOSANG

MAURICIO CARLINI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei: Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por MICHELLE HOSANG DE LUCA, nacionalidade brasileira, nascida em 07/04/1977, autônoma, inscrita no CPF sob nº 963.907.789-53, portadora do RG nº 1.895.316-SESPDC/SC, casada desde 09/10/2004 pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com CHRISTIANO ROCHA DE LUCA, nacionalidade brasileira, nascido em 29/05/1973, empresário, inscrito no CPF sob nº 977.450.579-49, portador do RG nº 4.441.633-6-SESP/PR, residentes e domiciliados na rua Paraíso do Norte, nº 258, bairro Centro, na cidade de Pinhais/PR; e, CYNTIA HOSANG nacionalidade brasileira, nascida em 16/10/1972, advogada, inscrita no CPF sob nº 852.131.879-00, portadora do RG nº 1.895.333-SSP/SC, divorciada, residente e domiciliada na rua Augusto Wunderwad, nº 4.300, bairro Centenário, na cidade de São Bento do Sul/SC, mediante a apresentação da planta aprovada pelo Município de Taió/SC e demais documentos relacionados no Artigo 18 da Lei 6.766/79 e Lei Municipal aplicável, me foi requerido o registro do desmembramento do imóvel matriculado sob nº 15.012 do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis de Taió/SC. Os proprietários pretendem desmembrá-lo em 07 (sete) áreas, correspondendo ditas áreas desmembradas: Área 01, com área de 816,00 m²; Área 02, com área de 364,00 m²; Área 03, com área de 365,00 m²; Área 04, com área de 582,00 m²; Área 05, com área de 451,00 m²; Área 06, com área de 454 m²; e, Área 07, com área de 456,00 m², com respaldo no Art. 2º, §2º da Lei 6.766/79. As demais características constam da documentação apresentada, as quais estão arquivadas neste Ofício à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do referido imóvel matriculado sob nº 15.012, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este Edital, para que seja publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para o fim de, uma vez decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados, seja procedido o registro. Taió/SC, 16 de novembro de 2023. Maurício Carlini -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DJALMA BERGMANN, MARIA ADENEIVA PADOIN BERGMANN

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que DJALMA BERGMANN, CPF nº 070.792.659-91, e sua mulher MARIA ADENEIVA PADOIN BERGMANN, CPF nº 531.424.119-68, residentes e domiciliados na cidade de Morro da Fumaça/SC, requereram o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana do Distrito de Estação Cocal, município de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua Eduardo Bergmann, n. 281, esquina com a Rua Biazio Maragno, com a área de quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois metros e quarenta e oito decímetros quadrados (42.932,48m²), com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 1, de coordenadas N 6.835.779,265 m e E 672.094,207 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 135°34'28" e 9,59m (nove metros e cinquenta e nove centímetros), até o vértice ponto 2, de coordenadas N 6.835.772,415 m e E 672.100,922 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 130°33'18" e 31,93m (trinta e um metros e noventa e três centímetros), até o vértice ponto 3, de coordenadas N 6.835.751,657 m e E 672.125,179 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula

2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 191°39'04" e 11,07m (onze metros e sete centímetros), até o vértice ponto 4, de coordenadas N 6.835.740,816 m e E 672.122,944 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 218°42'13" e 9,57m (nove metros e cinquenta e sete centímetros), até o vértice ponto 5, de coordenadas N 6.835.733,344 m e E 672.116,957 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 232°53'03" e 26,37m (vinte e seis metros e trinta e sete centímetros), até o vértice ponto 6, de coordenadas N 6.835.717,430 m e E 672.095,927 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 216°59'00" e 15,98m (quinze metros e noventa e oito centímetros), até o vértice ponto 7, de coordenadas N 6.835.704,668 m e E 672.086,316 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 208°09'02" e 10,67m (dez metros e sessenta e sete centímetros), até o vértice ponto 8, de coordenadas N 6.835.695,262 m e E 672.081,283 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 197°43'11" e 24,52m (vinte e quatro metros e cinquenta e dois centímetros), até o vértice ponto 9, de coordenadas N 6.835.671,905 m e E 672.073,820 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 204°19'48" e 26,77m (vinte e seis metros e setenta e sete centímetros), até o vértice ponto 10, de coordenadas N 6.835.647,508 m e E 672.062,789 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 182°00'30" e 6,51m (seis metros e cinquenta e um centímetros), até o vértice ponto 11, de coordenadas N 6.835.641,006 m e E 672.062,561 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 161°26'14" e 7,42m (sete metros e quarenta e dois centímetros), até o vértice ponto 12, de coordenadas N 6.835.633,971 m e E 672.064,923 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 146°07'07" e 11,97m (onze metros e noventa e sete centímetros), até o vértice ponto 13, de coordenadas N 6.835.624,036 m e E 672.071,595 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC) e com parte das terras de Nery Maria Bergmann Fretta (matrícula 19.190 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 137°35'17" e 26,19m (vinte e seis metros e dezenove centímetros), até o vértice ponto 14, de coordenadas N 6.835.604,697 m e E 672.089,261 m; deste, segue confrontando com terras de JTD Administração de Imóveis Ltda (matrícula 24.519); com os seguintes azimutes e distâncias: 228°23'46" e 105,72m (cento e cinco metros e setenta e dois centímetros), até o vértice ponto 15, de coordenadas N 6.835.534,500 m e E 672.010,207 m; deste, segue confrontando com terras de JTD Administração de Imóveis Ltda (matrícula 24.519); com os seguintes azimutes e distâncias: 317°11'01" e 16,85m (dezesesseis metros e oitenta e cinco centímetros), até o vértice ponto 16, de coordenadas N 6.835.546,866 m e E 671.998,750 m; deste, segue confrontando com terras de JTD Administração de Imóveis Ltda (matrícula 36.957); com os seguintes azimutes e distâncias: 317°11'01" e 55,92m (cinquenta e cinco metros e noventa e dois centímetros), até o vértice ponto 17, de coordenadas N 6.835.587,886 m e E 671.960,743 m; deste, segue confrontando com terras de JTD Administração de Imóveis Ltda (matrícula 36.957); com os seguintes azimutes e distâncias: 227°43'07" e 357,34m (trezentos e cinquenta e sete metros e trinta e quatro centímetros), até o vértice ponto 18, de coordenadas N 6.835.347,477 m e E 671.696,365 m; deste, segue confrontando com terras de Layr Maria Meneghel Maragno e Outros (matrícula 15.245); com os seguintes azimutes e distâncias: 227°43'21" e 48,08m (quarenta e oito metros e oito centímetros), até o vértice ponto 19, de coordenadas N 6.835.315,134 m e E 671.660,792 m; deste, segue confrontando com Rua Eduardo Bergmann; com os seguintes azimutes e distâncias: 317°20'32" e 55,10m (cinquenta e cinco metros e dez centímetros), até o vértice ponto 20, de coordenadas N 6.835.355,654 m e E 671.623,456 m; deste, segue confrontando com a Rua Biazio Maragno; com os seguintes azimutes e distâncias: 48°06'34" e 274,99m (duzentos e setenta e quatro metros e noventa e nove centímetros), até o vértice ponto 21, de coordenadas N 6.835.539,266 m e E 671.828,162 m; deste, segue confrontando com a Rua Biazio Maragno; com os seguintes azimutes e distâncias: 47°11'20" e 301,26m (trezentos e um metros e vinte

e seis centímetros), até o vértice ponto 22, de coordenadas N 6.835.743,994 m e E 672.049,162 m; deste, segue confrontando com a Rua Biazio Maragno; com os seguintes azimutes e distâncias: 49°14'58" e 33,93m (trinta e três metros e noventa e três centímetros), até o vértice ponto 23, de coordenadas N 6.835.766,140 m e E 672.074,863 m; deste, segue confrontando com a Rua Biazio Maragno; com os seguintes azimutes e distâncias: 53°40'02" e 16,31m (dezesseis metros e trinta e um centímetros), até o vértice ponto 24, de coordenadas N 6.835.775,805 m e E 672.088,005 m; deste, segue confrontando com a Rua Biazio Maragno; com os seguintes azimutes e distâncias: 60°50'26" e 7,10m (sete metros e dez centímetros), até o vértice ponto 1, de coordenadas N 6.835.779,265 m e E 672.094,207 m vértice inicial da descrição deste perímetro; com uma construção residencial e comercial, em alvenaria com duzentos e sessenta e oito metros e sessenta e um decímetros quadrados (268,61m²); matriculado sob o nº 42.730, do Livro nº 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA nº 7118/2023 - FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA FONTES DE ANDRADE SANTOS, ALYSSON HANDELL SANTANA SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FLAVIA FONTES DE ANDRADE SANTOS, CPF nº 003.679.415-54, e ALYSSON HANDELL SANTANA SANTOS, CPF nº 724.589.685-20, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 09.08.2010, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA CARLOS GOMES 514 INACIO BARBOSA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 1.277, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00942301C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVALDO DIAS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar EDIVALDO DIAS, CPF nº 199.267.075-72, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18.08.2022, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R DEPUTADO ZECA PEREIRA 51 GRAGERU, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 3245, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00974662C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDERLAN CRUZ SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar SIDERLAN CRUZ SANTOS, CPF nº 661.201.445-87, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02.02.2011, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV MARIETA LEITE 221 LEITE NETO GRAGERU, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 3.566, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00942303C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA BEZERRA DOS SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARTA BEZERRA DOS SANTOS, CPF nº 724.418.525-15, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15.09.2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV DOUTOR FRANCISCO MOREIRA 220 AP 201 BL G PONTO NOVO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 8170, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958781C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA DEBORA SIQUEIRA VIEIRA, JOSE CARLOS ALVES VIEIRA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSEFA DEBORA SIQUEIRA VIEIRA, CPF nº 711.653.045-20, e JOSE CARLOS ALVES VIEIRA, CPF nº 415.333.305-06, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 31.08.2011, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV CANAL 03 268 AP 202 A FRANCO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 18.054, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00899391C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JASSIARA MAZE VIEIRA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JASSIARA MAZE VIEIRA, CPF nº 517.775.505-30, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA LUIZ DOS SANTOS MENDONÇA, nº 99, Vale do Cotinguiba, M, 0303, Farolândia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 19419, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00980890C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GARDENIA ARAUJO SANTOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA GARDENIA ARAUJO SANTOS, CPF nº 035.941.535-09, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19.02.2015, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV CANAL 5 (BL. F-17/AP 202) 607 CJ A FRANCO FAROLÂNDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 21457, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00971375C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMARA DA SILVA VICENTE

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GILMARA DA SILVA VICENTE, CPF nº 654.616.305-53, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07.08.2006, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV CANAL 5 BLG2 AP301 QD103 118 CJ A FRANCO FAROLÂNDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 23.580, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00932525C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO GLAUBERT FERNANDES ALBRECHT

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANGELO GLAUBERT FERNANDES ALBRECHT, CPF nº 671.360.875-20, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22.02.2013, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à ETR DA CABRITA 177 BL V AP501 JABOTIANA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 25373, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00914841C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON ALMEIDA DE SOUZA, ADAILZA FIRMINO DOS SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar WANDERSON ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº 006.532.615-60, ADAILZA FIRMINO DOS SANTOS, CPF nº 980.586.815-04, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20.08.2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV DOUTOR JOSE THOMAS DAVI 156 BLG5 AP301 FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 25541, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00956258C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA SILVA GAMA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOAO BATISTA SILVA GAMA, CPF nº 798.178.665-72, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23.03.2016, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV CANAL 3 CD RECANTO VERDE/EDF CEDRO/AP 402 FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 28819, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00882958C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENILDA MEIRA PIMENTEL, ADRIANO DA SILVA PIMENTEL

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ROSENILDA MEIRA PIMENTEL, CPF nº 758.810.474-00, ADRIANO DA SILVA PIMENTEL, CPF nº 667.891.334-53, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 31.01.2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R 04-ANEXO 2(BL 2/CASA 9) 23 LOTEAMENTO SAO JOAO/LARGO SAO CONRADO AEROPORTO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 33429, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958219C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILTO AQUILINO DOS SANTOS JUNIOR, GEANE DE JESUS SILVA DOS SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GENILTO AQUILINO DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 585.085.895-49, e GEANE DE JESUS SILVA DOS SANTOS, CPF nº 517.160.545-91, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06.03.2013, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R MANOEL ANDRADE(AP 203) 2690 ED CICLADOS COROA DO MEIO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 34458, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00974856C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO FONTES SANTOS, ANDREA SOUZA FONTES SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FERNANDO FONTES SANTOS, CPF nº 590.092.255-34, ANDREA SOUZA FONTES SANTOS, CPF nº 002.531.317-74, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20.09.2017, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R BECO DO SAQUINHO 300 AP 101 BL A FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 39299, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958095C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANIO SILVA DOS SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ELIZANIO SILVA DOS SANTOS, CPF nº 153.972.975-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08.04.2011, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AL B CD RES SPRING VILLAGE 155 CAMELIA 901 GRAGERU, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 47.535, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00928928C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA MELO DOS SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FLAVIA MELO DOS SANTOS, CPF nº 991.531.905-30, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, TENENTE VALDIR DOS SANTOS, nº 640, Padre Melo, 0010, 0202, Farolandia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 49622, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00982610C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEA DA SILVA DORIA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CLEA DA SILVA DORIA, CPF nº 720.618.635-15, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05.02.2016, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R TEN VALDIR DOS SANTOS 640 BL 10 AP301 RES PADRE MELO FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 49625, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00956376C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILANE ARGOLLO GOIS, SIMONE DE SOUZA GOES

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LEILANE ARGOLLO GOIS, CPF nº 040.452.525-33, e SIMONE DE SOUZA GOES, CPF nº 892.840.975-68, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14.03.2017, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV MARGINAL 155 A404 BL02 FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 61880, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00932534C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO JOSE DE LIMA SANTOS FILHO

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar SERGIO JOSE DE LIMA SANTOS FILHO, CPF nº 407.073.935-15, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26.05.2011, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV AUGUSTO FRANCO 03753 AP 301 BL A PONTO NOVO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 66359, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00899185C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALMIR SANTOS DE SANTANA, JAIRA XAVIER DE SANTANA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ALMIR SANTOS DE SANTANA, CPF nº 127.169.105-10, e JAIRA XAVIER DE SANTANA, CPF nº 311.043.805-44, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24.01.2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R 05 A CLASS RESIDENCE 500 AP 204 BL 3 MOSQUEIRO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 67350, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00928930C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEIDE DE FREITAS QUEIROZ, ALLISSON DA SILVA QUEIROZ

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar EDNEIDE DE FREITAS QUEIROZ, CPF nº 013.560.885-62, e ALLISSON DA SILVA QUEIROZ, CPF nº 007.727.745-79, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17.04.2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R MANOEL ESPINHEIRA FONSEC 41 LT ARUANA MOSQUEIRO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 72252, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958717C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA BARBOSA ESPERIDIAO

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANA LUCIA BARBOSA ESPERIDIAO, CPF nº 024.226.875-71, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02.03.2015, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R LENIO DE MOURA MORAIS 250 AP 401 BL06 FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 77366, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958781C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO MACEDO FERREIRA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar PAULO SERGIO MACEDO FERREIRA, CPF nº 404.122.025-49, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23.04.2013, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R MARIA V DE ANDRADE BL 03 AP401 MOSQUEIRO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 80.154, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00928934C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DOS SANTOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE ROBERTO DOS SANTOS, CPF nº 234.750.215-87, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22.06.2016, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R QUIRINO AP1002 TR1 INACIO BARBOSA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 92233, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00974959C

COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANDRE DOS SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04798 PROTOCOLO: 03442 FOLHA - 122 Aos 09/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03442 à Folha 089 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 14/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00870495C - Prenotação 32.246 - Matrícula 10.550 - Guia 137230004205 - Selo TJSE: 202329578009554 Acesse: www.tjse.jus.br/x/FZQAK9 Documento Nº: 84444139596, firmado em 16/11/2016 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS, CPF: 00395384516. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, Nº74, LOTE 10, QUADRA 1, CENTRO, CAPELA-SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 84444139596, firmado em 16/11/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10.550, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA A, Nº74, LOTE 10, QUADRA 1, CENTRO, CAPELA-SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS, CPF: 00395384516, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 08/11/2023, correspondente a R\$ 59.113,83 (cinquenta e nove mil cento e treze reais e oitenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANA CARDOSO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a CRISTIANA CARDOSO, CPF nº 048.707.695-81, por 01 (uma) diligência, foi deixado de intimá-la por não morar no endereço indicado, portanto encontra-se em local incerto e não sabido, para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770294870, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/03/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua H, Lot Bela Vista, Pov Tanque de Pedra, em Nossa Senhora da Glória/SE objeto da Matrícula nº 13.910, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, ao 09 de novembro de 2023. O Oficial Substituto_ Jádriel Aragão Sousa

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON OLIVEIRA RIBEIRO**

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RAMON OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito no CPF 064.115.215-90, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS, de nº 308.804.012, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13 de outubro de 2016, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel situado na Rua 15, nº 538-A, Lote 538-A, Quadra 21, Loteamento Parque Santa Rita -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 23957. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou BANCO DO BRASIL S.A., no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVANILDE DE JESUS SANTOS**

TIAGO SIQUEIRA MENDONÇA, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tobias Barreto (SE), na forma da Lei etc. Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que EVANILDE DE JESUS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 992.XXX.XX5-87, depositou neste Ofício, sob a prenotação nº 46.543, em 09/10/2022, os documentos exigidos pelo artigo 213, da Lei nº. 6.015/73, relativos ao pedido de retificação de área do imóvel urbano, situado na Travessa Antonio da Mota Amado, nº 481, Bairro Centro, Tobias Barreto/SE constante na matrícula 11.832, do Livro do 2 de Registro Geral. O requerente, sob pena de responder civil e criminalmente, informa que se trata de retificação intramuros e que a descrição original da referida matrícula é deficiente e incompleta e que o confrontante tabular EVANILDE DE JESUS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 077.XXX.XX5-00 é confrontante do referido imóvel, e que ela não comparece esporadicamente no local, não sabendo informar o endereço para promover a notificação pessoal, requer a intimação deste por Edital. Assim, fica intimado o senhor EVANILDE DE JESUS SANTOS de que se encontra em tramitação nesta serventia requerimento de retificação de área do imóvel urbano, situado na Travessa Antônio da Mota Amado, nº 481, Bairro Centro, Tobias Barreto/SE, devidamente na matrícula 11.832, do Livro do 2 de Registro Geral. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada Avenida Getúlio Vargas, 518, Centro, em Tobias Barreto -SE, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone: (79) 3541-2220, sendo que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de retificação de área, conforme artigo 213, § 5º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Tobias Barreto - SE, 16 de novembro de 2023. João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO BONIOLO**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular garantido por alienação fiduciária ao TOCTAO ARGON ATIBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LIMITADA, CNPJ: 23.209.944/0001-79, com sede no Rua Thomé Franco, nº 389, Centro - Atibaia-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. CARLOS ALBERTO BONIOLO, brasileiro, RG: 34.055.470-8 SSP/SP e CPF: 298.957.878-12, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: RUA 5, LOTE 08, QUADRA I, DO LOTEAMENTO TOCTAO ARGON ATIBAIA -- ATIBAIA/SP, conforme R.03 da Matrícula 126.287. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 43.454,14 em 13/11/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 13 de novembro de 2023. BRUNO CORRÊA. Escrevente Autorizado

COMARCA - BARRA BONITA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAMARQUES DOS SANTOS BATISTA**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS, Oficial Substituta do Registro de Imóveis desta Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO o Sr. LAMARQUES DOS SANTOS BATISTA inscrito no CPF nº 402.098.448-41, a pagar a importância de R\$ 3.546,50, corrigida até a data do efetiva pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas desde abril de 2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de terreno e mútuo destinado à construção de moradia do terreno da Rua 03, lote 18, Quadra B, Residencial Bem Viver, nesta cidade, objeto da matrícula nº 29.150 e alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (R.03/M. 29.150). O pagamento deverá ser feito no Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua 14 de Dezembro, nº 295, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barra Bonita, 31 de Outubro de 2023. Lilian Clarice Sbeghen Matheus - Oficial Substituta

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO DANILO SOARES DE CARVALHO**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante SEBASTIÃO DANILO SOARES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 40746679-SSP/SP e do CPF nº 367.406.978-41, residente e domiciliado na 1) Avenida dos Maçons -- Lote 2 -- Quadra 30 -- Jardim Europa - Barretos/SP, 2) Avenida 5 nº 2430 -- Fortaleza -- Barretos/SP. FICA INTIMADO a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, para purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 22 de novembro de 2021, o qual foi registrado sob o nº 4, na matrícula nº 69.448, em 05 de abril de 2023, em virtude do requerimento promovido pelo SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 61.544.318/0001-28, com sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 164, 8º andar, 8B, Jardim Europa, aqui representada por Gabriela Vichesi Menocello Prata, "requerimento de intimação editalícia" expedida em 03 de outubro de 2023, nesta cidade, o qual foi prenotado sob nº 282.480, em 16 de agosto de 2023. Barretos, 10 de novembro de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNO DA SILVA SANTOS, MARIA EMILIA SILVA GARCIA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciantes, VAGNO DA SILVA SANTOS, brasileiro, trabalhador agrícola,

portador do RG nº 63.657.440-4-SSP/SP e do CPF nº 013.146.826-01 e, MARIA EMILIA SILVA GARCIA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 63.657.480-5-SSP/SP e do CPF nº 048.767.526-64, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na 1) Avenida SF-17 nº 123 -- Jardim Figueira II -- Barretos/SP, 2) Rua Goiania nº 123 -- Ana Candida -- Campina Verde/MG, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgarem a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, carta de crédito individual FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, com utilização do FGTS do devedor, contrato nº 8.4444.1996760-6, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, firmado nesta cidade em 13 de dezembro de 2018, o qual foi registrado sob nº 5 na matrícula nº 77.442, em 19 de dezembro de 2018, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 25 de outubro de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 282.615, em 22 de agosto de 2023. Barretos, 16 de novembro de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR VINICIUS LISBOA LEONARDO

Sr. VITOR VINICIUS LISBOA LEONARDO. Cesar Augusto Di Natale Nobre, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/11/2021 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 117.377; referente ao imóvel situado no Rua Maria Aparecida Ferreira da Silva, quarteirão 4, lado par, formado pelo lote 15 da quadra C do Conjunto Habitacional Moradas Buriti, e pelo lote único da quadra sem número do loteamento Parque Roosevelt, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, VITOR VINICIUS LISBOA LEONARDO, brasileiro, nascido aos 01/07/1999, solteiro, auxiliar de escritório, RG nº 54.588.660-0-SSP/SP e CPF nº 434.644.308-71, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas aos 03/01/2023 no valor de R\$532,00; 03/02/2023 no valor de R\$524,59; 03/03/2023 no valor de R\$416,58; 03/04/2023 no valor de R\$533,91; e 03/05/2023 no valor de R\$403,33; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre.

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIO ANTONIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: DARIO ANTONIO DA SILVA, RG 26.495.418-X SSP/SP, CPF 892.770.076-72, solteiro, maior, cozinheiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Emílio Cani, nº 1371, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Braz Thomaz Matheus Filho, nº 295, Jardim Itamarati, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 31.270, (30/10/2023 - DÉBITO: R\$ 3.145,15); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER ADALBERTO DE SOUSA**

Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: VAGNER ADALBERTO DE SOUSA, RG 26.450.237-1 SSP/SP, CPF 161.906.148-17, solteiro, maior, técnico de métodos e processos, domiciliado em Botucatu/SP, na Mirabeau Camargo Pacheco, nº 127, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Dr José Barbosa de Barros, nº 290, Jardim Paraíso, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 32.400, (08/11/2023 - DÉBITO: R\$ 12.155,41); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANNA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de FABIANNA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa, RG. 38.612.099-7-SSP/SP, CPF. 392.933.748-70, com o seguinte endereço: Rua Soldado Benedito Vieira da Silva Filho, 02, apto. 207 do 2º andar 3º pavimento, Residencial Nova Caçapava, Caçapava SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 8.116,76, posicionado até 04/01/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 27 de setembro de 2019, e registrado em 14 de outubro de 2019, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 35.653, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 16 de novembro de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIZ DE TOLEDO SILVA, BRUNA ALVES DOS SANTOS SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de FABIO LUIZ DE TOLEDO SILVA, brasileiro, metalúrgico, CNH. 05242504949-DETRAN/SP, CPF. 419.664.918-16, e sua mulher BRUNA ALVES DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, RG. 438458485-SSP/SP, CPF. 425.260.588-13, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com o seguinte endereço: Rua Vicente Inácio Alves, 73, do Condomínio Residencial Bocato III, Residencial Aldeias da Serra, no Bairro Iriguassu e Tataúba, Caçapava-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 5.933,23, posicionado até 18/11/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 16 de julho de 2015, e registrado em 04 de agosto de 2015, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 39.466, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 16 de novembro de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUEZIA TALITA DA SILVA MENDES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de QUEZIA TALITA DA SILVA MENDES, brasileira, solteira, vendedora, RG. 49.524.205-6-SSP/SP, CPF. 432.198.648-64, com os seguintes endereços: Rua Benedicta Augusta de Paula, 155, Residencial Aldeias da Serra, Caçapava-SP e Rua Adolfo Bezerra Cavalcante de Menezes, 396, Chácara Santo Antônio, Caçapava-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 às 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 5.090,59, posicionado até 04/01/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 19 de dezembro de 2017, e registrado em 10 de janeiro de 2018, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 42.671, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 16 de novembro de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPOS DO JORDÃO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELDSPAR INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, CARLA RODRIGUES

Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que a requerimento da SAIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Alvarenga, 467, Butantã em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.396.116/0001-13, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado sob o nº 29.266, desta Serventia, para fins e cumprimento do disposto no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, vem intimar FELDSPAR INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.868.420/0001-71, com sede na Rua Olegário Paiva, 419, sala 3, Centro, Mogi das Cruzes-SP, representada por CARLA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 163.927.478-26, em local incerto e não sabido, para pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, o débito de R\$ 301.754,13 (trezentos e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), correspondente às parcelas vencidas de 05/07/2022 a 05/10/2023, decorrentes da Escritura Pública de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, no Livro 387, fls. 193/206 de 05/07/2021, registrada sob o nº 7 na citada matrícula. O valor é atualizado até 23 de outubro de 2023 e está sujeito ao cômputo das parcelas vencidas e dos encargos devidos até a data do efetivo pagamento. O local estipulado para pagamento é a Avenida Dr. Januário Miraglia, 1.536, Bloco B, lojas 5 e 6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP, com horário de atendimento das 09h às 16h. Protocolo nº 100.463. Telefone para maiores informações: (12) 3668-9696. Campos do Jordão 30 de outubro de 2023. Fábio Ribeiro dos Santos Oficial

COMARCA - CARAPICUIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS PALMIERI PEIXOTO, MARCOS ROBERTO DUCA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 109.293. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 16.234 em 13 de fevereiro de 2013, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 65, do bloco nº 04, integrante do CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUIBA III, situado na Estrada do Copiúva nº 1.220, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de THAIS PALMIERI PEIXOTO, brasileira, bancaria, RG nº 40.140.547-3-SSP/SP, CPF nº 324.802.058-00, assistida por seu marido MARCOS ROBERTO DUCA SILVA, RG nº 44.882.560-0-SSP/SP, CPF é 383.391.018-62, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Inacio de Souza nº 48, Jardim Roberto, na cidade de Osasco/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$16.189,64 posicionado até 17/11/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 13 de novembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO FLAVIO NUNES DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 108.355. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrados sob nº 04 nas matrículas nºs 20.588 e 20.629 em 17 de dezembro de 2020, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: 1) APARTAMENTO nº 138, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA GRANJA, situado na Estrada da Aldeia nº 7.509, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo; e 2) VAGA SIMPLES nº 101, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA GRANJA, situado na Estrada da Aldeia nº 7.509, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de

São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de RAIMUNDO FLAVIO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, gerente autônomo, RG nº 1500384-SSP/PI, CPF nº 704.851.273-34, residente e domiciliado na Estrada Aldeinha nº 1.090, Bloco B, Apto. 74, Marilu, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$37.775,62 posicionado até 17/11/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 13 de novembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAXIMUM PARTICIPACOES LTD

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga nº2071-Centro--Cep.14.401-220 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP, FAZ PÚBLICO, que foram apresentados neste Registro Imobiliário por MAXIMUM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, para exame dos interessados e na conformidade com a Lei 6.766/79 de 19 de dezembro de 1.979, o memorial e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO FECHADO DENOMINADO "PARAGON", assim descrito:- se inicia junto ao marco M01, situado na divisa com a Estrada Municipal (Prolongamento da Avenida Doutor Armando de Salles Oliveira) e a Fazenda Álamo; do vértice M01 segue em direção até o vértice M02 no azimute 145º03'14", em uma distância de 85,91m, do vértice M02 segue em direção até o vértice M03 no azimute 144º39'13", em uma distância de 71,77m, do vértice M03 segue em direção até o vértice M04 no azimute 145º47'38", em uma distância de 47,73m, do vértice M04 segue em direção até o vértice M05 no azimute 166º36'24", em uma distância de 87,34m, do vértice M05 segue em direção até o vértice M06 no azimute 166º11'51", em uma distância de 23,18m, do vértice M06 segue em direção até o vértice M07 no azimute 162º52'47", em uma distância de 14,47m, do vértice M07 segue em direção até o vértice M08 no azimute 155º24'08", em uma distância de 22,80m, do vértice M08 segue em direção até o vértice M09 no azimute 155º16'46", em uma distância de 80,58m, do vértice M09 segue em direção até o vértice M10 no azimute 156º58'06", em uma distância de 36,50m, do vértice M10 segue em direção até o vértice P01 no azimute 155º43'16", em uma distância de 40,27m, do vértice P01 segue em direção até o vértice P02 no azimute 222º53'43", em uma distância de 13,72m, do vértice P02 segue em direção até o vértice P03 no azimute 212º18'24", em uma distância de 11,49m, do vértice P03 segue em direção até o vértice P04 no azimute 223º54'58", em uma distância de 15,33m, do vértice P04 segue em direção até o vértice P05 no azimute 231º18'21", em uma distância de 23,37m, do vértice P05 segue em direção até o vértice P06 no azimute 238º44'37", em uma distância de 12,08m, do vértice P06 segue em direção até o vértice P07 no azimute 247º28'37", em uma distância de 40,10m, do vértice P07 segue em direção até o vértice P08

no azimuth 248°10'27", em uma distância de 30,37m, do vértice P08 segue em direção até o vértice P09
no azimuth 242°28'10", em uma distância de 28,93m, do vértice P09 segue em direção até o vértice P10
no azimuth 248°08'13", em uma distância de 17,29m, do vértice P10 segue em direção até o vértice P11
no azimuth 259°52'46", em uma distância de 24,76m, do vértice P11 segue em direção até o vértice P12
no azimuth 271°49'07", em uma distância de 27,41m, do vértice P12 segue em direção até o vértice P13
no azimuth 259°19'44", em uma distância de 13,72m, do vértice P13 segue em direção até o vértice P14
no azimuth 281°48'45", em uma distância de 10,06m, do vértice P14 segue em direção até o vértice P15
no azimuth 263°55'30", em uma distância de 10,02m, do vértice P15 segue em direção até o vértice P16
no azimuth 239°42'25", em uma distância de 24,76m, do vértice P16 segue em direção até o vértice P17
no azimuth 258°58'29", em uma distância de 20,13m, do vértice P17 segue em direção até o vértice P18
no azimuth 225°55'17", em uma distância de 9,67m, do vértice P18 segue em direção até o vértice P19
no azimuth 229°09'18", em uma distância de 19,13m, do vértice P19 segue em direção até o vértice P20
no azimuth 197°43'19", em uma distância de 8,64m, do vértice P20 segue em direção até o vértice P21
no azimuth 238°28'07", em uma distância de 19,22m, do vértice P21 segue em direção até o vértice P22
no azimuth 229°54'06", em uma distância de 18,54m, do vértice P22 segue em direção até o vértice P23
no azimuth 236°31'25", em uma distância de 17,10m, do vértice P23 segue em direção até o vértice P24
no azimuth 228°57'58", em uma distância de 10,63m, do vértice P24 segue em direção até o vértice P25
no azimuth 222°12'26", em uma distância de 12,19m, do vértice P25 segue em direção até o vértice P26
no azimuth 237°45'26", em uma distância de 17,13m, do vértice P26 segue em direção até o vértice P27
no azimuth 264°43'29", em uma distância de 13,49m, do vértice P27 segue em direção até o vértice P28
no azimuth 302°01'50", em uma distância de 9,67m, do vértice P28 segue em direção até o vértice P29
no azimuth 282°42'45", em uma distância de 6,09m, do vértice P29 segue em direção até o vértice P30
no azimuth 231°16'12", em uma distância de 30,56m, do vértice P30 segue em direção até o vértice P31
no azimuth 232°40'50", em uma distância de 14,02m, do vértice P31 segue em direção até o vértice P32
no azimuth 243°00'52", em uma distância de 12,19m, do vértice P32 segue em direção até o vértice P33
no azimuth 214°27'25", em uma distância de 12,02m, do vértice P33 segue em direção até o vértice P34
no azimuth 221°03'00", em uma distância de 8,73m, do vértice P34 segue em direção até o vértice P35
no azimuth 232°30'26", em uma distância de 14,72m, do vértice P35 segue em direção até o vértice P36
no azimuth 262°01'56", em uma distância de 17,46m, do vértice P36 segue em direção até o vértice P37
no azimuth 292°34'43", em uma distância de 14,92m, do vértice P37 segue em direção até o vértice P38
no azimuth 263°39'20", em uma distância de 14,93m, do vértice P38 segue em direção até o vértice P39
no azimuth 295°19'20", em uma distância de 9,07m, do vértice P39 segue em direção até o vértice P40
no azimuth 349°39'33", em uma distância de 14,26m, do vértice P40 segue em direção até o vértice P41
no azimuth 12°07'03", em uma distância de 10,58m, do vértice P41 segue em direção até o vértice P42
no azimuth 337°40'07", em uma distância de 20,48m, do vértice P42 segue em direção até o vértice P43
no azimuth 329°45'03", em uma distância de 11,28m, do vértice P43 segue em direção até o vértice P44
no azimuth 335°45'42", em uma distância de 7,38m, do vértice P44 segue em direção até o vértice P45
no azimuth 359°43'39", em uma distância de 21,02m, do vértice P45 segue em direção até o vértice P46
no azimuth 351°37'26", em uma distância de 32,26m, do vértice P46 segue em direção até o vértice P47
no azimuth 354°33'38", em uma distância de 27,32m, do vértice P47 segue em direção até o vértice P48
no azimuth 339°59'07", em uma distância de 12,39m, do vértice P48 segue em direção até o vértice P49
no azimuth 2°01'10", em uma distância de 14,19m, do vértice P49 segue em direção até o vértice P50
no azimuth 351°31'13", em uma distância de 21,09m, do vértice P50 segue em direção até o vértice M11
no azimuth 334°43'51", em uma distância de 11,67m, do vértice M11 segue em direção até o vértice M12
no azimuth 341°12'46", em uma distância de 71,51m, do vértice M12 segue em direção até o vértice M13
no azimuth 341°00'36", em uma distância de 115,58m, do vértice M13 segue em direção até o vértice M14
no azimuth 341°08'51", em uma distância de 100,27m, do vértice M14 segue em direção até o vértice M15
no azimuth 341°21'29", em uma distância de 77,02m, do vértice M15 segue em direção até o vértice P51
no azimuth 60°21'46", em uma distância de 13,85m, do vértice P51 segue em direção até o vértice P52
no azimuth 62°39'26", em uma distância de 89,96m, do vértice P52 segue em direção até o vértice P53
no azimuth 62°51'02", em uma distância de 35,09m, do vértice P53 segue em direção até o vértice P54
no azimuth 77°24'35", em uma distância de 53,54m, do vértice P54 segue em direção até o vértice P55
no azimuth 78°15'56", em uma distância de 47,10m, do vértice P55 segue em direção até o vértice P56
no azimuth 77°02'24", em uma distância de 32,15m, do vértice P56 segue em direção até o vértice P57
no azimuth 75°08'06", em uma distância de 26,16m, do vértice P57 segue em

direção até o vértice P58 no azimute 75°20'44", em uma distância de 53,96m, do vértice P58 segue em direção até o vértice P59 no azimute 73°20'23", em uma distância de 57,69m; do vértice P59 segue em direção até o vértice P60 no azimute 74°29'39", em uma distância de 67,14m, finalmente do vértice P60 segue até o vértice M01, (início da descrição), no azimute 52°51'33", na extensão de 26,22m, fechando assim uma área de 30,0515ha. O imóvel retro é de propriedade de MAXIMUM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA de conformidade com a matrícula nº 56.944. E aprovado conforme Decreto Municipal nº 11.723 de 19 de outubro de 2023, e publicado no dia 20 de outubro de 2023 no diário oficial do Município de Franca-SP. Esta publicação é feita para efeito de decorridos quinze (15) dias da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste ofício, proceder-se-á o registro de que trata o artigo 19 parágrafo 10. da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1.979. Dado e passado no Cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. Franca, 14 de novembro de 2023. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:- (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBITINGA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMARA DAYANI ALVES DE OLIVEIRA, MATEUS APARECIDO VITAL BENTO**

Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 171001258807, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários SAMARA DAYANI ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº. 435.722.978-26, e MATEUS APARECIDO VITAL BENTO, CPF nº. 234.859.458-70, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Afonso Marins Peixoto, nº 336, lote 04, quadra G, Residencial Santo Expedito, neste município e comarca, constante da matrícula 39.328 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 28/10/2023, corresponde a R\$ 68.540,05, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 296,17. O documento foi protocolado sob nº. 192.101, em 01/09/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 27 de outubro de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - LIMEIRA/SP **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALNEI JOSE NARDINI, CRISTINA APARECIDA GIOVANNI NARDINI**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Ville Roma Empreendimentos Imobiliários LTDA. Notificados: Valnei José Nardini e sua mulher Cristina Aparecida Giovanoni Nardini. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhor

O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 26.331 (protocolo 171.073), desta Serventia, promovida por Ville Roma Empreendimentos Imobiliários, com sede nesta cidade. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Valnei José Nardini e sua mulher Cristina Aparecida Giovanoni Nardini proprietários da matrícula 3.881 do Oficial de Registro de Imóveis de Cordeirópolis/SP, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE DANIEL HELDT

Protocolo n. 317.962 - Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que CARLOS ALBERTO MORALES JUNIOR (RG. 30.***.***-1-SSPSP e CPF 286.***.***-*) E OUTROS, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 37.405, desta serventia, de sua titularidade, denominado Prédio residencial n. 362 da Rua Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, nesta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante JOSÉ DANIEL HELDT portadora do RG n. 7.***.***-SSPSP e CPF 774.***.***-4, proprietário do imóvel confrontante matriculado sob n. 285 - Prédio residencial n. 227 da Rua Santa Josefa, nesta cidade e desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica seu titular acima indicado através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 317.962, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O proprietário acima indicado do imóvel confrontante matriculado sob n. 285 foi notificado também pelo requerente, na condição de representante dos demais proprietários de referido imóvel, e sua anuência ou falta de manifestação no prazo estipulado de 15 dias a partir da publicação deste, resultará na aceitação de sua condição como representante/condômino. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) Impugnar sua condição como representante dos demais proprietários, caso discorde, solicitando para tanto, a manifestação dos demais proprietários, para que também se manifestem a cerca do presente pedido; 3) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 4) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, inclusive sua condição como condômino responsável. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - LUCÉLIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCÉLIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO CARLOS UGA**

Julio Cesar Moro, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. **I N T I M A** o Sr. SÉRGIO CARLOS UGA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado na cidade de Bento de Abreu-SP, na Rodovia Marechal Rondon -- Km. 565, Bairro Bento de Abreu/Zona Rural, portador da cédula de identidade - RG/SSP/SP n.º 23.527.369-7 e CPF/ME. n.º 067.444.578-37, na condição de devedor fiduciante, nos termos do contrato de financiamento imobiliário n.º 673600259, firmado em 15 de dezembro de 2006, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o Registro n.º 04 da matrícula n.º 10133, referente ao imóvel situado na Rua Amélio Cavalaro, n.º 143, Lado Sul, Lucélia-SP, CEP: 17780-000, Parte do lote n.º 10 (dez) da quadra n.º 36 (trinta e seis), conforme requerimento firmado em 26 de maio de 2023, pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A -- CNPJ. n.º 00.000.000/0001-91, prenotado sob n.º 85.946, em 29/05/2023, para satisfazer (PAGAR), no prazo legal de quinze (15) dias úteis, o débito que posicionado em de 19 de maio de 2.023, corresponde a R\$ 6.444,81 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), referente as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCÉLIA/SP, no endereço sito à Praça José Firpo, n.º 51, centro, no horário compreendido das 09h:00 às 16h:00 horas, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório. E, para seu conhecimento, expede este EDITAL. Dou fé.

COMARCA - MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANALIA RODRIGUEZ RODRIGUEZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 25.535. Intimada: ANALIA RODRIGUEZ RODRIGUEZ. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 18/12/2013, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 05 na Matrícula 4.558, livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL, situado na Rua Vicente do Rego Monteiro, e seu respectivo LOTE DE TERRENO denominado H-5-E, do Loteamento "PORTA DO SOL", situado nos Bairros de Sabaúna ou Sabiaúna, Moreiras e Dona Catarina, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área de 2.032,50 metros quadrados e área total construída de 244,98 metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque Rua Rinaldo Mori, n. 270 Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone:(11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de

Mairinque-SP. 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN JOSE QUIRINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 25.897. Intimado: WILLIAN JOSE QUIRINO. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 13/09/2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 05 na Matrícula 9.206, livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao APARTAMENTO n. 32 (trinta e dois) situado no 2º pavimento do Bloco 16 (dezesseis), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA", situado na Rua Iraydes Gonçalves Rocha, n. 452, Recanto dos Eucaliptos, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, constituído de sala com varanda, cozinha, área de serviço, banho, área de circulação, dois (02) dormitórios, com área privativa real de 45,465m²; área privativa de construção de 45,465m²; área de uso comum de 15,73002m²; perfazendo uma área total de 61,19502 (sessenta e um vírgula dezenove mil e quinhentos e dois) metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque Rua Rinaldo Mori, n. 270 Vila Sorocabana, Mairinque-SP. 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone:(11) 4718-2141. 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP. 4. - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

COMARCA - MIGUELÓPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROGER PASSOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1. Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, faz saber, o Senhor ROGER PASSOS, portador do CPF 342.651.708-62, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550115817, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n.º 2, na matrícula n.º 7.336, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Alziro Moreira Tosta, nº 234 - MIGUELÓPOLIS - 14530000 SP, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s): 2. Demonstrativo do Débito: Prestação 132 -- Data 28/09/2021 -- Valor R\$ 490,46; Prestação 133 -- Data 28/10/2021 -- Valor R\$ 636,19; Prestação 134 -- Data 28/11/2021 -- Valor R\$ 478,05; Prestação 135 -- Data 28/12/2021 -- Valor R\$ 471,93; Prestação 136 -- Data 28/01/2022 -- Valor R\$ 465,90; Prestação 137 -- Data 28/02/2022 -- Valor R\$ 459,26; Prestação 138 -- Data 28/03/2022 -- Valor R\$ 453,49; Prestação 139 -- Data 28/04/2022 -- Valor R\$ 447,11; Prestação 140 -- Data 28/05/2022 -- Valor R\$ 609,23; Prestação 141 -- Data 28/06/2022 -- Valor R\$ 435,09; Prestação 142 -- Data 28/07/2022 -- Valor R\$ 428,81; Prestação 143 -- Data 28/08/2022 -- Valor R\$ 422,36; Prestação 144 -- Data 28/09/2022 -- Valor R\$

415,82; Prestação 145 -- Data 28/10/2022 -- Valor R\$ 409,57; Prestação 146 -- Data 28/11/2022 -- Valor R\$ 403,31; Prestação 147 -- Data 28/12/2022 -- Valor R\$ 397,21; Prestação 148 -- Data 28/01/2023 -- Valor R\$ 390,89; Prestação 149 -- Data 28/02/2023 -- Valor R\$ 384,62; Prestação 150 -- Data 28/03/2023 -- Valor R\$ 379,02; Prestação 151 -- Data 28/04/2023 -- Valor R\$ 372,76; Prestação 152 -- Data 28/05/2023 -- Valor R\$ 371,90; Prestação 153 -- Data 28/06/2023 -- Valor R\$ 365,71; Prestação 154 -- Data 28/07/2023 -- Valor R\$ 359,70; Prestação 155 -- Data 28/08/2023 -- Valor R\$ 353,71 e Prestação 156 -- Data 28/09/2023 -- Valor R\$ 347,63. 3. Valor para pagamento: R\$ 11.880,96 (onze mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), observando-se que esse valor será atualizado até a data do efetivo pagamento. 4. Valores referentes às despesas de cobrança: R\$ 72,23 (intimação) e R\$ 102,78 (diligência) 5. Prazo para pagamento: O pagamento do valor referido nesta intimação (item 3) deverá ser feito no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) DIAS, contados da data do recebimento da intimação, no cartório de registro de imóveis, na Rua Jacinto Felizardo Barbosa, nº 656 -- Sala 2, Centro, em Miguelópolis/SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas, contados a partir da data da presente publicação do edital de notificação. 6. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Miguelópolis-SP, 13 de novembro de 2023. Renata Dias Barbosa Lopes Substituta da Oficial

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM DA MOREIRA MIRASSOL PARTICIPACOES LTDA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Filho - Of. Substº. R. Rui Barbosa n.24-52-Cx.Postal 37-Fone/fax:32438960/32421331 - MIRASSOL - S. P. " EDITAL DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE LOTEAMENTO" SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial Do Registro de Imoveis desta comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, Etc. FAZ SABER, em cumprimento aos dispostos nos Art. 19 e 28, da Lei 6.766/79, de 19.12.1979 e a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que a JARDIM DA MOREIRA MIRASSOL PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF. nº32.202.643/0001-04, com sede à Rua 7 de Setembro, nº1932, Sala nº01, centro, em Mirassol/SP., por seus representantes legais, DEPOSITOU neste cartório os documentos necessários, nos termos da Lei supra citada, solicitando a ALTERAÇÃO DO PLANO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM DA MOREIRA", situado no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol/SP., objeto da matrícula nº60.615, para constar as alterações da destinação dos lotes abaixo relacionados de RESIDENCIAL PARA MISTO (Residencial/comercial), conforme consta de projeto, do memorial descritivo e justificativo visto/aprovado por todos os órgãos exigidos, nos termos do art. 28, da mesma lei antes citada, à saber: - LOTES 01 E 31 - QUADRA "7"; - LOTES 01 E 31 - QUADRA "8"; - LOTES 29 A031 - QUADRA "9"; - LOTES 29 A0 31 - QUADRA "10"; - LOTES 29 A0 31 - QUADRA "11"; - LOTES 01 A0 13 E DO 28 A0 34 - QUADRA "12"; - LOTES 15 A0 28 - QUADRA "13"; - LOTES 29 A0 31 - QUADRA "14"; - LOTES 01 E 32 - QUADRA "15"; - LOTES 01 E 32 - QUADRA "16"; - LOTES 01 E 32 - QUADRA "17"; - LOTES 06 A0 12 - QUADRA "18"; - LOTES 14 E 15 - QUADRA "19"; - LOTES 19 E 20 - QUADRA "20"; - LOTES 22, 23 E 24 - QUADRA "21"; - LOTES 24, 25 E 26 - QUADRA "22"; - LOTES 18 E 19 - QUADRA "25"; - LOTES 02 A0 16 - QUADRA "26"; - LOTES 01 E DO 22 A0 40 - QUADRA "27"; - LOTES 01, 21,22 E 42 - QUADRA "28"; - LOTES 01, 18, 19 E 36 - QUADRA "29"; - LOTES 01, 16, 17 E 32 - QUADRA "30"; - LOTES 01, 13, 14 E 27 - QUADRA "31"; - LOTES 55 E 56 - QUADRA "32"; - LOTES 01 E 49 - QUADRA "33"; - LOTES 01, 39 E 40 - QUADRA "34"; - LOTES 01 E 29 - QUADRA "35"; - LOTES 23 A0 44 - QUADRA "39"; - LOTES 23 A0 44 - QUADRA "40"; - LOTES 15 A0 25 - QUADRA "41"; Outrossim, esclarecemos ainda que todos os documentos encontram-se neste cartório á disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da ultima publicação deste, será referida ALTERAÇÃO DO PLANO DO LOTEAMENTO, levado a efeito em nossos assentos. E, para que

chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 16 de novembro de 2023 O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE APRAZÍVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CESAR VIVEIROS**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 17-3275-3109 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, ANTONIO CESAR VIVEIROS - CPF. 305214618-12, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 844441218754, firmado em 17/05/2016, registrado sob nº 03, matrícula 25999, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de ANTONIO CESAR VIVEIROS, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, Monte Aprazível-SP, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 14 de novembro de 2023. Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
NIVALDO NEVES DOS SANTOS

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, o Sr. NIVALDO NEVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, RG nº 22553612-SSP/SP e CPF/MF nº 178.294.558-05, residente e domiciliado no Município de Campinas, a Avenida Homero Vasconcelos de Souza Camargo nº 811, Jd. Ipaussurama, FICA INTIMADO A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montero nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote nº 04 da Quadra N, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 23/09/2020, registrado sob R-07 da matrícula nº 15.334, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R\$ 14.997,62 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 13/09/2023. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R\$ 997,08 (novecentos e noventa e sete reais e oito centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Eu, Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino.

Monte Mor/SP, 16 de novembro de 2023. (70220)

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK DOS SANTOS SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA ao devedor fiduciante: ERICK DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 49.718.127-7-SSP/SP, CPF/MF nº 434.377.078-84, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$17.296,85, atualizado até 06 de agosto de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 412.144, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 24 de setembro de 2014 e tendo por objeto: Apartamento n. 76, Bloco 18, do Edifício Rouxinol, integrante do Conjunto Residencial São Cristovão, situado na Rua Juan Vicente, nº 377, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 10, feito na Matrícula nº 65.004, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA ROSSO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA ao devedor fiduciante: BRUNO DA SILVA ROSSO, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG nº 44218642-SSP/SP, CNH n. 05091748019-DETRAN/SP, CPF/MF nº 419.052.068-36, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$7.327,47, atualizado até 14 de novembro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 412.969, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 26 de julho de 2.013 e tendo por objeto: Apartamento n. 02, Torre 03, integrante do Residencial Novo Horizonte - Condomínio Estrela, situado na Avenida João Paulo II, nº 190 e 210, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 109.633, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CARNEIRO DE ARAUJO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA ao devedor fiduciante: LUCAS CARNEIRO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, técnico eletrônico sênior, RG nº 367623742-SSP/SP, CPF/MF nº 431.972.878-51, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$61.098,66, atualizado até 14 de novembro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 408.932, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 20 de março de 2017 e tendo por objeto: Apartamento n. 24, Bloco B, integrante do Condomínio Aquática Residencial, situado na Estrada das Rosas, nº 1.170, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 133.387, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN GONCALVES CORREIA**

FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 09, na matrícula nº. 39.259 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO, sob o nº 73, Torre 02, localizada na Avenida José Lopez Lazaro, nº 490, Presidente Altino, Osasco-SP, com saldo devedor de responsabilidade de LILIAN GONÇALVES CORREIA, CPF/MF nº. 180.206.738-81, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 115.480,82 (cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), posicionado em 14/11/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientes de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

COMARCA - PALMITAL/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DAVIDE CIAVOLELLA, MARCELLA GIUSEPPINA VALLONE CIAVOLELLA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Prenotação n.º 171.633) JORGE LUIS GIL MONTEIRO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a

todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL ENRICO CIAVOLELLA -- GLEBA 02", do imóvel com a área de 24.103,38 m², situado na Rua Joaquim dos Santos, lado ímpar, distante 56,68 m. do alinhamento da Rua Siqueira Rezende, lado par, em Ibirarema, no município de Ibirarema/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula n.º 17.598 deste Serviço Registral, Cadastro Municipal n.º 11322-0 (Quadra n.º 113 -- Lote n.º 22), conforme desenho de localização anexada abaixo pelos proprietários DAVIDE CIAVOLELLA, portador do RG/SP n. 6.***.***-4 e inscrito no CPF/MF sob n. 172.***.***-82 e sua mulher MARCELLA GIUSEPPINA VALLONE CIAVOLELLA, portadora do RG/SP n. 6.***.***-9 e inscrita no CPF/MF sob n. 247.***.***-60, ambos brasileiros, agricultores, domiciliados na Rua Capitão Pedro Messias, n. 296, em Ibirarema, desta Comarca, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n. 6.515/77, o qual foi autuado em 10/10/2023 sob a Prenotação n.º 171.633. O Parcelamento de solo na modalidade de Loteamento é realizado em um imóvel com a área total de 24.103,38 m², e, somando os lotes residenciais e as áreas públicas, totalizam setenta e oito (78) lotes, distribuídos em oito (08) quadras. A área loteada foi parcelada da seguinte forma: 78 lotes, sendo 71 lotes destinados ao uso residencial, que totalizam uma área de 11.947,15 m², correspondente a 49,57% do imóvel, e as áreas públicas compostas pelo Sistema Viário com 7.090,53 m², correspondente a 29,42%, Área Institucional com 244,90 m², correspondente a 1,01% e Sistema de Lazer com 4.820,80 m², correspondente a 20,00%, devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo justificativo e projeto técnico composto de memorial descrito e planta respectiva. O projeto do loteamento foi aprovado pelo Município de Ibirarema/SP em 19 de setembro de 2023 e conforme Certidão n.º 45/2023 expedida em 19 de setembro de 2023, estando em conformidade com os atos administrativos e legislação municipal que rege a matéria sobre Parcelamento de Solo Urbano, tendo sido aprovado junto ao GRAPROHAB conforme Certificado n.º 193/2022, expedido em 31 de maio de 2022, estando de acordo com o Decreto Estadual/SP nº 66.960 de 08 de julho de 2022. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto sábado, domingo e feriados, e também atendendo pelos telefones: (18) 3351-1387, (18) 3351-4090 e (18) 99774-7109. Nos termos do artigo 19, caput, da Lei n.º 6.766/79, o edital do pedido de registro será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros e quaisquer interessados, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Palmital/SP, 14 de novembro de 2023. O Oficial Designado, Jorge Luis Gil Monteiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WANG KOU CHIANG**

ARNALDO SOARES DA CUNHA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia -- SP., FAZ SABER, que o confrontante notificado ANTONIO BENEDITO ROLIM, ou sucessores e eventuais interessados, que o Sr. WANG KOU CHIANG, RNE nº W676938-D/DPF e CPF/MF nº 844.748.238-34, chinês, engenheiro civil, divorciado protocolou nesta serventia, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, um processo de Retificação Administrativa de Área com fulcro na Lei 10.931/04 e Provimento CG 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça de 21/01/05, visando a retificação da descrição do imóvel matriculado sob nº 523 do Livro 02 desta serventia, localizado no Bairro do Can-Can, município de Joanópolis, comarca de Piracaia-SP., com a área de 22,959ha, encontrando-se o confrontante em lugar incerto ou não sabido, fica notificado por este edital, para que possa manifestar-se em quinze dias, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de

retificação. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Piracicaba, 16 de novembro de 2023. Eu, (ARNALDO SOARES DA CUNHA), Oficial Substituto, digitei, conferi e assino.

COMARCA - PIRACICABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO ALMEIDA DE CASTRO

QUADRO RESUMO: Protocolo nº446197. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: DANILO ALMEIDA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, RG nº //277.///-2 SSP/SP; CPF nº ///.407.///-48. Contrato: 844441515521. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 32, localizado no 3º andar, do bloco 6, do Edifício Condomínio das Pitangueiras (integrante do Conjunto Habitacional Jardim Nova República), situado na Rua Afonso Simioni, nº 74, Vila Rezende, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 9 - Matrícula 89.215. Valor da Dívida: R\$ 13.153,16 até 09/11/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório: Prazo de Pagamento 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 09/11/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO JUNIOR DE SOUZA

QUADRO RESUMO: Protocolo nº447970. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: FLÁVIO JUNIOR DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção; RG nº //132.///-2 SSP/PR; CPF/MF nº ///.938.///-04. Contrato: 878770590707. Objeto/Imóvel: APARTAMENTO (GARDEN), nº 104/ bloco 18, localizado no condomínio denominado "Viva Vida Jequitibás", com frente para a Rua Leonilda Rodrigues do Amaral, nº 626, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 123.968. Valor da Dívida: R\$ 31.171,27 até 09/11/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das

obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 09/11/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUHELEN DA SILVA APRIGIO**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº445167. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: SUHELEN DA SILVA APRIGIO, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº ///.637.///-5 SSP/SP; CPF nº ///.078.///-80. Contrato: 878770739272. Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, 402/ bloco 04, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA PAINEIRAS", com frente para a Rua Lisboa, nº 400, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 124.224. Valor da Dívida: R\$ 6.363,70 até 09/11/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório: Prazo de Pagamento 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar a mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 09/11/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENE MOREIRA DE CASTRO, RUTE FERNANDES CASTRO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 333.752, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra

4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de RENE MOREIRA DE CASTRO, professor, RG nº. 47.050.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 368.XXX.XXX-21, e sua mulher, RUTE FERNANDES CASTRO, do lar, RG nº. 32.730.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 374.XXX.XXX-06, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Floriano Peixoto n. 1.498, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 110.008 desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 31, localizado no 3º. andar, do bloco I, do Condomínio "Residencial Las Palmas", situado na Avenida Dois Córregos nº. 3.966, no Bairro Dois Córregos, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem em local indeterminado, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO XAVIER LUCIO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 334.579, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ROGERIO XAVIER LUCIO, brasileiro, divorciado, motorista, RG nº. 43.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF nº. 342.XXX.XXX-88, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Frei Ernesto de Guilherme nº. 84, Higienópolis, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 112.125, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 203, localizado no 1º. Andar, do Bloco 7, do "Parque Pallas", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 2.277, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 318, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL WILLIAN CAZAO

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 332.629, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de RAPHAEL WILLIAN CAZÃO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº. 29.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 270.XXX.XXX-74, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Edu Chaves nº. 699, ap. 06, São Dimas, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 113.235, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 404, localizado no 3º. Andar, do Bloco 40, do "Parque Piazza Navona", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.255, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 608, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIFANY DE LIMA VIEIRA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 23 de setembro de 2.021, registrado sob nº 02, na matrícula nº 216.458, referente ao imóvel constituído por apartamento número 03, localizado no pavimento superior ou segundo pavimento do Residencial Safira, situado na Rua Inglês de Souza, nº 345, no loteamento denominado Balneário Maracanã Mirim, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica THIFANY DE LIMA VIEIRA, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG **733548*-SSP/SP, CPF/MF ***616388**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de fevereiro de 2.023 à 25 de outubro de 2.023, perfazendo até o dia 09 de novembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 6.424,00 (seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 417,44, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - REGENTE FEIJÓ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS TADEU GONÇALVES MOREIRA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)-3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com JOÃO CARNEIRO DUARTE NETO -- OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER o devedor fiduciante LUCAS TADEU GONÇALVES MOREIRA, com endereços declarados nas ruas TEÓFILO OTONI, Nº 223 -- CENTRO -- CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP; e, RUA JOSÉ MACIEL NETO, Nº 215 -- BLOCO A -- APTO 218 -- JARDIM MARIA ROSA -- CEP 06764-040 -- TABOÃO DA SERRA-SP, que após diligências ao endereço indicado em nossa cidade, foi constatado que imóvel encontra-se desocupado, informação essa confirmada por vizinhos, sendo desconhecido seu atual endereço, ficando então intimado o devedor fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 11/07/2023 à 11/10/2023, com parcelas nºs 9 à 12, nos valores de R\$2.641,07; R\$2.597,68; R\$2.554,42; e, R\$2.517,66, no valor total de R\$10.310,83, posicionado em 16.10.2023, débito esse referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441949617, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 6.308, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua TEÓFILO OTONI, Nº 223 -- CENTRO -- REGENTE FEIJÓ-SP - CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editaisonline.org.br. Regente Feijó, 13 de NOVEMBRO de 2023. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LUIZ VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDSON LUIZ VIEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo/SP, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, torre Olavo Setúbal, parque Jabaquara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em São Paulo/SP, em 03 de outubro de 2023, juntado às fls. 02/06 e requerimento de intimação via edital, expedido em São Paulo/SP, em 30 de outubro de 2023, juntado às fls. 25/28 dos autos de nº 549.939/2023, FAZ SABER que EDSON LUIZ VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 24.310.813-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 200.496.168-62, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste

município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.12 da matrícula nº 101.329 de 12 de maio de 2023, por meio instrumento particular com caráter de escritura pública, com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, firmado em São Paulo/SP, em 20 de abril de 2023, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Sidnei Montans Zucoloto nº 185, Jardim Eugênio Mendes Lopes, conforme matrícula nº 101.329. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Itaú Unibanco S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CLAUDIO GOMES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 13 de setembro de 2023 e 02 de outubro de 2023, juntados às fls. 02/06 e 10, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de outubro de 2023, juntado às fls. 22/24, dos autos de nº 548.599/2023, FAZ SABER que JOSÉ CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 5.939.150-SP, inscrito no CPF nº 776.366.608-06, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.01 da matrícula nº 138.188, de 29 de maio de 2014, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 26 de maio de 2014, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na César Tupinambá Roselino nº 316, unidade residencial nº 21, Condomínio Edifício Victória, conforme matrícula nº 138.188. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONIDAS FAJARDO DE MATOS MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEÔNIDAS FAJARDO DE MATOS MELO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo/SP, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, torre Olavo Setúbal, parque Jabaquara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Curitiba/PR, em 06 de julho de 2023, juntado às fls. 02/08 e requerimento de intimação via edital, expedido em Curitiba/PR, em 01 de novembro de 2023, juntado às fls. 48/51 dos autos de nº 544.659/2023, FAZ SABER que LEÔNIDAS FAJARDO DE MATOS MELO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 139.707.746-83, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula nº 140.697 de 03 de setembro de 2020, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado em São Paulo/SP, em 31 de julho de 2020, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Paraná nº 1511, apartamento 121, Conjunto Residencial Fit Mirante do Sol -- Torre 02, conforme matrícula nº 140.697. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Itaú Unibanco S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA GRACIELLE DA MATA BIANCHI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TALITA GRACIELLE DA MATA BIANCHI O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Bauru/SP, na rua Sete de Setembro, quadra 11-17, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 22.626.831/0001-06, por meio do requerimento de intimação, expedido neste município, em 27 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/07 e requerimento de edital, expedido neste município em 25 de outubro de 2023, juntado às fls. 21/23 e 26/27, dos autos de nº 549.561/2023, FAZ SABER que TALITA GRACIELLE DA MATA BIANCHI, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 33.560.470-5-SSP/SP, inscrita no CPF nº 228.168.038-05, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 174.628 de 29 de maio de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 01 de janeiro de 2019, cujo objeto é o terreno situado neste município, na avenida Maximilliam (Max) Maggioni, lote 20 da quadra 79 do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, conforme matrícula nº 174.628. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora

fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ALEX FRANCISCO DOS SANTOS, HOSANA DE OLIVEIRA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FELIPE ALEX FRANCISCO DOS SANTOS e HOSANA DE OLIVEIRA SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 04 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de outubro de 2023, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 548.109/2023, FAZ SABER que FELIPE ALEX FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 47.965.185-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 113.285.806-28, e sua mulher HOSANA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 48.800.766-5-SSP/SP, inscrita no CPF nº 435.580.168-31, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 180.189, de 06 de outubro de 2015, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 10 de setembro de 2015, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 1115, apartamento 12, torre 06, bloco C, Vitta Heitor Rigon 2, conforme matrícula nº 180.189. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI RIBEIRO SOARES, MARILAILA DE SOUZA SANTOS SOARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SIDNEI RIBEIRO SOARES e MARILAILA DE SOUZA SANTOS SOARES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 01 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 548.036/2023, FAZ SABER que SIDNEI RIBEIRO SOARES, brasileiro, portador do RG nº 1374197912-SSP/BA, inscrito no CPF nº 046.924.935-85, e sua mulher MARILAILA DE SOUZA SANTOS SOARES, brasileira, portadora do RG nº 39.776.269-0-SSP/SP, inscrita no CPF nº 378.214.168-78, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na

avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 190.518, de 26 de março de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 22 de fevereiro de 2018, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na avenida dos Andradas nº 550, apartamento 21, bloco 12, Condomínio Residencial Parque dos Cedros, conforme matrícula nº 190.518. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA FÉ DO SUL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO MARTINS BEGUELINI, PAULA MARTINS MOTA BEGUELINI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL/SP AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº1872, CENTRO, CEP Nº 15775-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO (Execução Extrajudicial de Garantia Fiduciária Imobiliária -- Oportunidade para Purga da Mora) FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao requerido pelo BANCO SANTANDER S.A. (Prenotação nº 137.006 de 29/05/2023), nos termos do que dispõe o artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1.997, INTIMA os devedores fiduciários ALESSANDRO MARTINS BEGUELINI, CPF: 343.536.508-07, e PAULA MARTINS MOTA BEGUELINI, CPF: 338.147.578-90, com endereço na Rua Avelino Alonso Baldo, nº 445, Centro, em Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo/SP, CEP: 15.780-000 e endereço auxiliar na Rua Cristóvão Colombo, nº 380, Apartamento nº 105, Bloco 01, Vila Maceno, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo/SP, CEP: 15050-085, a comparecer a esta Serventia (situada na Avenida conselheiro Antônio Prado, nº 1872, Centro, CEP nº 15775-000, em Santa Fé Do Sul/SP, telefone (17) 3631-1449, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas) com a finalidade de purgar a mora, mediante o pagamento da importância de R\$ 11.733,20 (valor posicionado em 08/11/2023 - valor esse sujeito a atualização monetária, juros de mora, inclusive parcelas a vencer e às despesas de cobrança, tudo isso até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção da dívida), referente ao Contrato Habitacional nº 07380023001017-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/02/2015, que deu origem ao Registro nº 05, da Matrícula número 22.862, deste Oficial de Registro de Imóveis de Santa Fé Do Sul/SP, tendo por objeto o imóvel situado Rua Avelino Alonso Baldo, nº 445, Quadra "22, Lote nº 02-A, no bairro Centro, na cidade de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo/SP, CEP: 15.780-000, e comarca de Santa Fé Do Sul/SP. Além do valor total antes indicado, devidamente atualizado, vossa senhoria deverá ainda pagar todas as demais despesas decorrentes da presente intimação e dos emolumentos do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, no PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data da última publicação deste Edital, que será publicado em 03 (três) publicações consecutivas. ADVERTÊNCIA: caso o intimando não purgue a mora, no prazo referido, como circunstanciado acima, a requerimento do credor fiduciário, proceder-se-á à consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário e alienação do imóvel, objeto da garantia fiduciária, através do público leilão, na forma da Lei nº 9.514/1.997. Santa Fé Do Sul/SP, 08 de novembro de 2023. Eu, (Adriano Rodrigo Blanco Dos Santos), Escrivente Autorizado, digitei e conferi, e, Eu, (João Alberto De Oliveira Góis), Oficial Titular, subscrevo.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCI MARIA DI MARCHE MASCHETTE, ALAN CID DE MOURA

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 352.732, fica INTIMADA LUCI MARIA DI MARCHE MASCHETTE CPF. 032.XXXXXX-40 e ALAN CID DE MOURA CPF: 092.XXXXXX-57 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 21 de fevereiro de 2014, registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 84.164 desta Serventia, referente ao apartamento nº 131, localizado no 13º pavimento, do "Condomínio Residencial Plaza de Espanha" com entrada pelo nº 390, da Rua Madri, situado na "Vila Metalúrgica", nesta cidade, tendo como credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 13/11/2023 importa em R\$229.213,91(duzentos e vinte e nove mil, duzentos e treze reais e noventa e um centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$736,30 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA MARIA DE PINHO DE MOURA, ANTONIO DE MOURA NETO, JOAO GALLO

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÍO, requerido por ANA MARIA DE PINHO DE MOURA, brasileira, professora, RG. 22.***.***-0-SSP/SP, CPF. 157.***.***-74, e seu marido ANTONIO DE MOURA NETO, brasileiro, programador, RG. 24.***.***-9-SSP/SP, CPF. 069.***.***-98, casados sob regime da comunhão parcial de bens, em 08 de maio de 1993, residentes e domiciliados na Rua Alexandria nº***, Vila Metalúrgica, nesta cidade, prenotado e autuado sob o nº 349.375, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: O prédio nº 531 da Rua Tunísia, com área construída de 195,95m², e seu respectivo terreno, constituído pelo lote 13 da quadra 15, do "Parque Novo Oratório", situado no perímetro urbano desta cidade; Inicia-se no ponto A, distante 29,51 metros da esquina mais próxima com a Rua Angola, de frente para a Rua Tunísia, olhando para o imóvel, segue de frente para a referida Rua Tunísia com distância de 10,06 metros, com o rumo S82º40'E até atingir o ponto B; deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 30,00 metros com o rumo N8º25'E, confrontando com o imóvel de classificação fiscal 10.159.039, Rua Tunísia nº 537, parte do lote 12 da quadra 15, até atingir o ponto C; deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 10,00 metros com rumo N82º42'W, confrontando com os imóveis de classificações fiscais 10.159.023, Rua Nigéria nº 136, lote 23 da quadra 15, e também 10.159.024, Rua Nigéria nº 146, lote 24 da quadra 15, até atingir o ponto D; deste ponto deflete à esquerda com a distância de 30,00 metros com o rumo S8º32'W, confrontando com o imóvel de classificação fiscal 10.159.014, Rua Tunísia nº 521, lote 14 da quadra 15, até atingir o ponto A; encerrando a área de 300,86m². Classificação Fiscal nº 10.159.013. Com o valor venal para o exercício de 2023 de R\$

420.970,64 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos). Técnico Agrimensor responsável pelo levantamento: JAMES VIEIRA FIALHO -- CRT nº 14022828854 -- TRT nº CFT2303024385. O referido imóvel tem como origem a Transcrição nº 22.849 de 14 de março de 1961, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo André. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 1.238 do Código Civil c/c com o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 01 de dezembro de 1973, ou seja, há mais de 49 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO CARLOS/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE APARECIDO MOTA, CRISTINA BRAGA DE SOUZA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: ALEXANDRE APARECIDO MOTA E CRISTINA DE SOUZA MOTA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP, no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes ALEXANDRE APARECIDO MOTA, brasileiro, reparação e manutenção, inscrito no CPF sob o nº 167.XXX.XXX-46 e sua mulher CRISTINA DE SOUZA MOTA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 352.XXX.XXX-336, casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada nesta Serventia sob o nº 17.307 no L.03-auxiliar, residentes e domiciliados à Rua João Garcia, nº 155, Residencial Itamarati, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 465917 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 23/03/2021, sob o nº 06 da matrícula nº 67.290, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 03/03/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, do loteamento denominado Residencial Itamarati, situado na Rua João Muniz, nº 317, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURY JOSE RIBEIRO DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): YURY JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, operador de caixa, portador do RG.39.821.766-X-SSP-SP, CPF.362.025.138-02, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 150.698 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.470 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: YURY JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 363 -- SPE LTDA -- CNPJ nº 15.567.104/0001-50, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 14 de novembro de 2023
LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR JOAO DE OLIVEIRA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)s credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)s devedor(a)(es) fiduciante(s), CESAR JOÃO DE OLIVEIRA, (CPF.046.115.238-02), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado em Estrela D'Oeste, em 20 de janeiro de 2014, objeto do registro nº 8 da matrícula nº 9.830, emitida a Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), averbada sob nº 9 da matrícula nº 9.830, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 3445, APARTAMENTO 23, 2º ANDAR, Edifício Nedrelli, Vila Santa Cruz, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)s credor(a)(es) fiduciários(a)s acima mencionado(a)s, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 14 de novembro de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada,

escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ANTONIO ESTEVAN**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), ITAÚ UNIBANCO S/A (CNPJ.60.701.190/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), LUCAS ANTONIO ESTEVAN, (CPF.466.296.138-64), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado em São Paulo, em 27 de setembro de 2022, objeto do registro nº 9 da matrícula nº 97.621, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CARMEM MARTINS FRANCO, n.º 61, Lote 06, Quadra "A", Residencial Paulino Davanzo III, situado na cidade de Uchoa, desta comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 14 de novembro de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BARÃO DE PENEDO**

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3.º e 10.º, do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO ao CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BARÃO DE PENEDO, na qualidade de titular de domínio do seguinte imóvel confrontante objeto da Matrícula n. 3.214, deste Registro de Imóveis: "Prédio e seu respectivo terreno situado na rua da Consolação, n. 319, 323, 327, 329 e 331, no 7.º Subdistrito -- Consolação", ou, ainda, eventuais sucessores destes, tudo nos termos da legislação em vigor, na condição de confrontante do seguinte imóvel objeto de retificação de registro: "Um prédio situado na rua da Consolação, n. 335/339, no 7.º Subdistrito -- Consolação" -- Matrícula n. 21.508, deste Registro de Imóveis", para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida da representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 375.169, em 06/01/2023, requerido por: 1) JOÃO BATISTA ARTUR ARROIO, brasileiro, empresário, RG 3.283.542-74-SSP/SP, CPF 255.001.638-68 e sua mulher TÂNIA REGINA ALVES DE SÁ ARTUR ARROIO, brasileira, empresária, RG 7.682.072-5-SSP/SP, CPF 272.934.368-74, casados sob o regime da comunhão

de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Mussumes, n. 579, apartamento n. 112, Vila Maria, endereço eletrônico: rodrigoaarroio@gmail.com; 2) ARMENIO DA SILVA AMEIXIEIRA, brasileiro, viúvo, do comércio, RG 6.026.967-4-SSP/SP, CPF 027.218.568-04, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Tenente Júlio Prado Neves, n. 120, apartamento n. 143, endereço eletrônico: fcca1968@gmail.com; 3) ALBINO FRANCISCO CERVEIRA AMEIXIEIRA, brasileiro, do comércio, RG 12.503.438-6-SSP/SP, CPF 088.115.738-40, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com CINÁRA MARIA DA SILVEIRA AMEIXIEIRA, brasileira, funcionária pública, RG 11.338.833-0-SSP/SP, CPF 085.383.098-38, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Antonio Pestana, n. 164, Tremembé, endereço eletrônico: albinofca@gmail.com; e 4) FATIMA DA CONCEIÇÃO CERVEIRA AMEIXIEIRA, brasileira, do comércio, RG 14.701.746-4-SSP/SP, CPF 106.572.228-10, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com LUIS ANTONIO DA SILVA SANTOS, brasileiro, do comércio, RG 11.569.148-0-SSP/SP, CPF 105.679.288-45, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Alexandrina, n. 184, Tremembé, endereço eletrônico: fcca1968@gmail.com, todos proprietários do imóvel objeto da retificação acima descrito, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e plantas da situação atual e levantamento topográfico apresentados e que se encontram à disposição para consulta do interessado retro nomeado.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON TANIGUCHI

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, WILSON TANIGUCHI, RG nº 12.448.220-X-SP, CPF nº 077.561.908-66, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor-Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 821283 senha 158, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 20/08/2013, garantido por alienação fiduciária registrado sob números 9 e 6, nas matrículas nºs 99.383, 148.122 e 148.123, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 43 e duas vagas de garagem, localizadas parte no subsolo e parte no andar térreo, todos do Edifício Ville de Geneve, situado na Rua Viçosa do Ceará, 66, na Vila Mascote, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; **ALERTA:** O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA LETÍCIA DE JESUS

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 789.305 - SENHA: 114. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 789.305 - Senha: 114, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de MARIA LETÍCIA DE JESUS, RG nº 28.115.705-4 SSP/SP, CPF nº 887.895.786-00, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária de moradia e produção com fundamento no artigo 1.238 parágrafo único do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente de um terreno com área de 122,57m², situado na Rua Campos de Guarapuava, onde

acha-se edificado um prédio de três pavimentos, com três residências, sob nº 158, com área construída de 294,22m², Vila Zatt, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte nº 106.292.0097-0, matriculado sob nº 49.385, área maior, do 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente, adstrito à esta Circunscrição Imobiliária, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (15/11/2023). Yasmin Mohamed Fares Sadek - escrevente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FLAVIA BAYER SQUILLARO DE CARVALHO, MARCOS PAULO SQUILLARO DE CARVALHO**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 816752 - SENHA: 106. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 816752 - Senha: 106, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de FLAVIA BAYER SQUILLARO DE CARVALHO, RG nº 25.804.689-2-SSP/SP, CPF nº 280.339.268-21 e seu marido MARCOS PAULO SQUILLARO DE CARVALHO, RG nº 19.364.397-2-SSP/SP, CPF nº 151.161.738-10, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 110,61m², situado na Rua Martins Junior, onde acha-se edificado um prédio de 04 pavimentos (subsolo, térreo, 1º e 2º pavimentos), sob nº 254, com a área de 266,82m², contribuinte nº 104.012.0079-4, parte do lote 27 da quadra 9, no 3º quinhão da Vila Nossa Senhora da Aparecida, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, matriculado, em área maior, sob nº 150.747, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023). Alana Barbosa da Silva - escrevente.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VIVIANE APARECIDA TERRAO DE OLIVEIRA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 22/09/2023, prenotado sob nº 637.556, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante VIVIANE APARECIDA TERRÃO DE OLIVEIRA - inscrita no CPF nº 271.076.288-95, residente e domiciliada na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite nº 42, Bloco A, podendo também ser encontrada na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite nº 42, Apto 66 Edifício Pau Brasil ou Edifício A, Condomínio Terra Brasilis, Conjunto Residencial Vista Verde, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite nº 42, Bloco A, podendo também ser encontrada na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite nº 42, Apto 66 Edifício Pau Brasil ou Edifício A, Condomínio Terra

Brasília, Conjunto Residencial Vista Verde, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 122.713, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA PONTES DE GODOY, NAOITY TANINAKA, NAOITI TANINAKA, NAOCHI TANINAKA, OSUE TANINAKA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de outubro de 2020, prenotado sob o nº 836.783, em 03 de fevereiro de 2022, devidamente autuado sob o nº 203, de MARIA APARECIDA PONTES DE GODOY, brasileira, viúva, do lar, RG nº 3.044.091-9-SSP/SP, CPF nº 938.078.058-34, residente e domiciliada à Rua Irineu Angulo, nº 01, Vila Sulina, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 30 de abril de 2021, no Livro 694, Fls. 370/379, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 42 anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA IRINEU ANGULO, nº 01, esquina com a RUA LUISA MARIA ROSA, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 1 da quadra E na Vila Sulina, no Distrito de Jaraguá, com a descrição: mede 13,00m de frente para a Rua Irineu Angulo; daí segue e curva à direita por 20,78m na confluência da Rua Irineu Angulo com a Rua Luisa Maria Rosa; daí segue em linha reta por 9,50m de frente para Rua Luisa Maria Rosa; daí segue deflete à direita e segue 23,48m confrontando com o imóvel nº 416 da Rua Luisa Maria Rosa (matrícula nº 274.589 deste Registro, contribuinte nº 207.012.0030-6); daí deflete à direita e segue 7,50m confrontando com o imóvel nº 10 da Rua Irineu Angulo (matrícula nº 278.112 deste Registro, contribuinte nº 207.012.0013-6), encerrando uma área de 348,32m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 207.0012.0001-2, em maior área, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 46.997 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares NAOITY TANINAKA (que também assina NAOITI TANINAKA ou NAOICHI TANINAKA) e sua mulher OSUE TANINAKA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio: NAOITY TANINAKA (que também assina NAOITI TANINAKA ou NAOICHI TANINAKA) e sua mulher OSUE TANINAKA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por MARIA APARECIDA PONTES DE GODOY. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificandos de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO GALHEIRA MARTIN**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CARLOS EDUARDO GALHEIRA MARTIN, CPF/CNPJ n.º 138.921.808-22, RG n.º 9.418.074-X SSP/SP, brasileiro, gerente, casado com Kátia Regina Zamunér, residente e domiciliado na Rua do Zico, n.º 369, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 60.366,97 (sessenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 7.742 e endereço Rua do Zico, n.º 369, "Jardim Santa Rosália", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON PACHECO DE OLIVEIRA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JEFERSON PACHECO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ n.º 375.700.838-30, CNH n.º 05583751306 - DETRAN/SP, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, residente e domiciliado na Rua Elisia Eustásia, n.º 95, casa 03, Parque São Bento, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 12.733,14 (doze mil, setecentos e trinta e três reais e quatorze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 33.439 e endereço Rua Santa Marina, n.º 92, "Nova Astúrias", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de

novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO APARECIDO LOPES NICOLETI

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: FABIO APARECIDO LOPES NICOLETI, CPF/CNPJ n.º 388.605.378-43, RG n.º 47.859.215-2 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de cozinha, residente e domiciliado na Rua Mario Faria, n.º 146, Jardim Maria Eugênia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.278,88 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 144.729 e endereço Rua Valdemar Itaidio Scatola, n.º 196, Kichenete 02, Condomínio Residencial "Maria Luiza Bertolini", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRÓ RODRIGUES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JAIRÓ RODRIGUES, CPF/CNPJ n.º 182.333.348-63, RG n.º 27.593.863-3 SP/SP, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, residente e domiciliado na Rua Carlos Rene Egg, n.º 271, Parque São Bento, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 10.576,37 (dez mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 149.125 e endereço Avenida Ipanema, n.º 5.126, Apto 643 / Bloco 06, "Residencial Bosque das Araucárias", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de

Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACEMA MELARE VIEIRA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: IRACEMA MELARÉ VIEIRA, CPF/CNPJ n.º 060.585.018-65, RG n.º 13.810.136-X SSP/SP, brasileira, divorciada, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, residente e domiciliada na Rua Dr. Carlos Orsi Filho, n.º 446, Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 13.736,48 (treze mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 163.960 e endereço Avenida Ipanema, n.º 5.867, Casa 27 / Quadra P, "Residencial Bosque Ipanema", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA ROSA GONCALVES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: LUZIA ROSA GONÇALVES, CPF/CNPJ n.º 076.531.688-92, RG n.º 14.406.863-1 SSP/SP, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Mezdari, n.º 682, Votorantim/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.487,66 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 183.368 e endereço Rua Colorado, n.º 55, Apartamento 11 / Bloco 05, "Residencial San Sebastian", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico

(www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UELITON ARAUJO DA PAIXAO, MARIA CAROLINE GUERREIRO DE PAULA DA PAIXAO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: UELITON ARAUJO DA PAIXAO, CPF/CNPJ n.º 013.880.485-07, RG n.º 0985377330-BA, brasileiro, trabalhador de processamento químico, e sua mulher MARIA CAROLINE GUERREIRO DE PAULA DA PAIXÃO, CPF/CNPJ n.º 340.913.308-94, RG n.º 41.341.610-0 SSP/SP, brasileira, auxiliar de farmácia, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Quinzinho de Barros, n.º 131, Vila Hortência, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 2.958,64 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 186.120 e endereço Alameda Reino Unido, n.º 370, apartamento 102 do Bloco 01 do "Condomínio Residencial Parque Serrano", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO PIRES DA SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ALEX SANDRO PIRES DA SILVA, CPF/CNPJ n.º 349.166.548-54, RG n.º 41.169.290-2 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Marquês de Monte Alegre, n.º 139, Casa 1, Vila Assis, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.724,48 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 190.555 e endereço Rua Joaquim Machado, n.º 816, Apto 14 / Bloco 06 -- Edifício Torino, "Residencial Milano", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º

9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHUNYD ESTEFFANY DE BRITO SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: JHUNYD ESTEFFANY DE BRITO SILVA, CPF/CNPJ n.º 395.035.158-23, RG n.º 50.842.378-8 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, governanta de hotel, residente e domiciliada na Rua Benedito Cirino Silva Filho, n.º 500, Vila Barão, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 7.067,61 (sete mil, sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 197.398 e endereço Rua Dr. Edmar Evangelista Barreiros, n.º 162, Apartamento 01 / Térreo, "Residencial Tucunaré", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO ERINALDO DE BARROS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CICERO ERINALDO DE BARROS, CPF/CNPJ n.º 049.825.994-32, RG n.º 6.933.892-PE, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Avenida Ipanema, n.º 5.096, Apto 1.634 / Bloco 16, Jardim Novo Horizonte, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 13.378,62 (treze mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 197.421 e endereço Rua Dr. Edmar Evangelista Barreiros, n.º 162, Apto 36, "Residencial Tucunaré", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos

mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANNI DE OLIVEIRA FRONTELLE

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: GIOVANNI DE OLIVEIRA FRONTELLE, CPF/CNPJ n.º 371.880.198-19, RG n.º 36.006.593-4 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Leão, n.º 93, Vila Leão, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.500,10 (cinco mil, quinhentos reais e dez centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 204.730 e endereço Rua Seraphim Banietti, n.º 1.080, Apto 103 / Bloco 19, "Condomínio Residencial Parque Serra Azul", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON CARVALHO FERREIRA

Protocolo 236.929 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, garantido por alienação fiduciária firmada em 20/06/2022, registrada sob n.º R.05 na matrícula n.º 83.568 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis CLEITON CARVALHO FERREIRA, brasileiro, solteiro, chefe de pessoal, RG 55.067.744-SSP/SP, CPF 306.324.338-84, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pela casa nº 06 integrante do Condomínio Residencial Oliveira I, com acesso pela Estrada Takashi Kobata, nº 2.065, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 83.568 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 08/11/2023 correspondem a R\$ 33.330,14,

sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 14 de novembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO OLIVEIRA SANTOS**

Protocolo 240.738 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/02/2018, registrada sob n.º R.02 na matrícula n.º 85.130 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis THIAGO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, RG 55.067.744-SSP/SP, CPF 436.346.048-24, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 31, 3º pavimento, bloco 7, do empreendimento Amoreiras, com acesso pela Estrada Santa Mônica, 1.540, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 85.130 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 13/11/2023 correspondem a R\$ 4.701,19, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 14 de novembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALMIR CALIXTO DAMASCENO DE OLIVEIRA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 238.385 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 30/05/2023 o requerimento pelo qual VALMIR CALIXTO DAMASCENO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, médico, RG nº 11.575.746-6-SSP/SP, CPF nº 027.225.058-94, residente e domiciliado na Rua Mirambava, nº 664, apto. 81, Centro, em Suzano/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Prédio sob nº 3.301 da Estrada dos Fernandes e seu respectivo terreno situado no perímetro urbano, do Bairro do Guaió, deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: com frente para a Estrada dos Fernandes, medindo 79,00ms de frente para a referida estrada e da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem olha para o imóvel mede 119,50ms

e do lado direito mede 164,40ms, confrontando de ambos os lados com o remanescente da Quadra 36, de propriedade dos outorgantes vendedores e finalmente nos fundos, mede 103,70ms e confronta com a Rua 20; sendo que as divisas do imóvel iniciam-se a 68,00ms mais ou menos, da Quadra 36-B do loteamento Chácaras Casa Branca, atualmente propriedade de Jamil Gazal, terreno esse destacado da Quadra 36 do mencionado loteamento Chácaras Casa Branca, encerrando a área de 12.000,00m²", imóvel este matriculado nesta serventia sob nº 97.059 onde constam como titulares de domínio WALDO MARTINS FERREIRA, brasileiro, corretor de seguros, e sua esposa CORRA NOGUEIRA FERREIRA, brasileira, corretora de seguros, e como compromissários compradores CLÁUDIO NATALINI, brasileiro, representante comercial, RG 4.565.462-1-SSP/SP, CPF 093.504.268-70, casado sob o regime da comunhão parcial de bens aos 26/06/1987 com GEORGIA BRUDER NATALINI, brasileira, profissional de marketing, RG 18.205.634-X-SSP/SP, CPF 127.388.908-81 e SANDRA NATALINI RIBEIRO, brasileira, professora, RG 5.642.456-5-SSP/SP, CPF 093.504.108-77, casada sob o regime da comunhão parcial de bens aos 30/08/1991 com RAIL RIBEIRO FILHO, brasileiro, administrador, RG 10.164.097-3-SSP/SP, CPF 038.015.228-22. Dito imóvel encontra-se inscrito perante a Municipalidade de Suzano/SP sob contribuinte nº 26.101.012. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 14 de novembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TUPÃ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR DECIOLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 001049211-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/05/2021, registrado sob o nº 07, da matrícula nº 42.630, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua Benedito Elias de Andrade, nº 541, Conjunto Habitacional denominado TUPÃ C, Vereador Antônio Caran, lote 23 da quadra C, desta cidade e Comarca de Tupã/SP, com saldo devedor de responsabilidade dos fiduciantes Senhor VALDIR DECIOLI, e como não foi encontrado, pelo fato do mesmo haver se mudado para lugar incerto e não sabido, fica INTIMADO por este edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Caetés, nº 1.121, Centro, nesta cidade de Tupã/SP, no horário compreendido entre 9:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 19/06/2023 á 19/10/2023, cujo valor destes encargos, posicionado em 14/11/2023, corresponde ao valor de R\$ 9.253,46, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Bradesco S/A -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Tupã, 14 de novembro de 2023. Eu, , (Alexandre Dela Croche), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS RG.: 20.XXX.XX.3-SSP/SP, CPF.: 070.XXX.XXX-92, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 255.744, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 20.368, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10 de novembro de 2023 em R\$7.064,65, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO AUGUSTO NUNES DE QUEIROZ, BIANCA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO QUEIROZ

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a EVANDRO AUGUSTO NUNES DE QUEIROZ RG.: 12XXX.XX09-SSP/PR, CPF.: 061.XXX.XXX-60 e a BIANCA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO QUEIROZ RG.: 66.XXX.XXX-2-SSP/SP, CPF.: 106.XXX.XXX.42, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 255.742, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 47.792, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10 de novembro de 2023 em R\$5.677,14, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciantes que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR TONELLI KHOURI, MICHELLE CRISTINA DA SILVA VIANNA TEIXEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a JULIO CESAR TONELLI KHOURI RG.: 26.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF.: 164.XXX.XXX-10 e a MICHELE CRISTINA SILVA KHOURI RG.: 35.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF.: 324.XXX.XXX.748, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 254.639, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 50.932, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10 de novembro de 2023 em R\$12.760,44, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciantes que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA SUELI DA COSTA CAMILO

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a AMANDA SUELI DA COSTA CAMILO RG.: 59.XXX.XX-6-SSP/SP, CPF.: 478.XXX.XXX-35, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 255.619, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 56.543, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10 de novembro de 2023 em R\$5.340,51, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIGOR BERTOLIN DELGOBO

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a HIGOR BERTOLIN DELGOBO RG.: 43.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF.: 420.XXX.XXX-08, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 255.969, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 65.261, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 16 de novembro de 2023 em R\$5.493,00, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 17/11/2023 17:20:22 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

